



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 118

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		68
Poder Executivo.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....		32	
Secretaria de Estado de Economia.....	1	32	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	35	70
Secretaria de Estado de Educação.....	9	42	75
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		50	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	9	50	76
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	10	56	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	57	78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		59	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	12		79
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			80
Secretaria de Estado da Mulher.....		59	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		59	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade		60	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		60	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	14	60	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		61	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			85
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	14	62	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	15	62	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		65	
Controladoria-Geral.....	16	65	
Defensoria Pública.....			87
Tribunal de Contas.....	17	67	87
Ineditorial.....			88

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 132, DE 2024

(Autoria: Poder Executivo)

Dá nova redação ao art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 70, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. A pessoa jurídica inscrita na dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal, ou em débito com o sistema de seguridade social conforme estabelecido em lei, não pode

contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua promulgação.

Brasília, 20 de junho de 2024

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

DEPUTADO RICARDO VALE

Vice-Presidente

DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO

Primeiro Secretário

DEPUTADO ROOSEVELT

Segundo Secretário

DEPUTADO MARTINS MACHADO

Terceiro Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 473, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 196, de 11 de junho de 2019, que define critérios para a execução de escala de revezamento, pelos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em exercício na Subsecretaria da Receita, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 13, parágrafo único, da Lei nº 4.717, de 27 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 196, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade regulamentar a escala de serviço em regime de plantão no âmbito das unidades da Coordenação de Fiscalização Tributária (COFIT) e das unidades de apoio à fiscalização da Subsecretaria da Receita - SUREC/SEFAZ.

Art. 2º Os servidores da Secretaria de Estado de Economia lotados e em exercício na Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - GEFMT, na Gerência do Sistema de Monitoramento de Mercadorias em Trânsito - GSEFIT, e no Núcleo de Controle de Frota - NUCOF, que atuarem em escala de revezamento em regime de plantão na execução de serviços de natureza ininterrupta, respectivamente no desempenho de atividades de fiscalização tributária e de apoio à fiscalização tributária, o farão nos termos e condições previstos nesta Portaria, em consonância com o que dispõe o parágrafo único do art. 13, da Lei nº 4.717, de 27 de dezembro de 2011, c/c o parágrafo único, do art. 8º, da Lei nº 4.958, de 01 de novembro de 2012.

§1º Para fins deste artigo, fica estabelecido o banco de horas para a compensação de horário na forma do art. 11.

Art. 5º

I - elaborar, divulgar e encaminhar à GEFMT ou à GSEFIT a escala mensal de serviços em regime de plantão, do mês subsequente, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente, para fins de conferência e arquivamento pelo prazo previsto na legislação;

II - informar à unidade de apoio responsável pelo controle de frota da SUREC, impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) do mês corrente, o efetivo de viaturas e condutores necessários para a execução da escala de serviço do mês subsequente;

Art. 7º Em observância ao que dispõe o art. 11, da Lei nº 4.717 de 2011 e no interesse da Administração Tributária, os servidores da Carreira de Auditoria Tributária lotados nas unidades da GEFMT e GSEFIT que trabalhem por escala de serviço de plantão realizarão diligências definidas em programação fiscal com o uso de veículo próprio, observada a legislação específica.

Art. 8º No interesse da Administração Tributária, os servidores da Coordenação de Fiscalização Tributária, inclusive aqueles investidos em cargos comissionados, poderão

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2024
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240528-104550, Leticia De Matos Martins, 032.***.***-37; 20240605-108774, Marcos Paulo Goncalves Da Silva, 143.***.***-09. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 283, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2024, página 54, ONDE SE LÊ: "...Convênio nº 025264/2023..." , LEIA-SE: "...Convênio nº 025263/2023..." .

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 633, DE 20 DE JUNHO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 306/2021, ofertado pela 4ª Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 138007958 do processo SEI nº 00060-00295501/2020-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 16.

PORTARIA Nº 635, DE 20 DE JUNHO DE 2024 (*)

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 114/2022, ofertado pela 39ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 141914802 do processo SEI nº 00060-00543042/2020-79, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 16.

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 29, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária - 2024, realizada por videoconferência, em 11 de abril de 2024, e:

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 ANEXO XXXVIII, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, e as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, credenciamento do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras, Códigos 35.01, 35.02, 35.03, 35.04, 35.05 e 35.06 do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, CNES 6876617.

Art. 2º Tornar sem efeito a Deliberação nº 15, de 12 de abril de 2024, DODF nº 72, de 16 de abril de 2024, página 6, republicada em DODF nº 75, de 19 de abril de 2024, página 11.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 606, DE 09 DE ABRIL DE 2024 (*)

Dispõe sobre as regras relativas à realização da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 522ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2024, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando a Resolução nº 724, de 09 de novembro 2023 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES);

Considerando a Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 31 e republicada em 10 de abril de 2024, que convoca a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES;

Considerando a Resolução nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 1º de março de 2024, DODF nº 43, página 28, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

Considerando a Resolução CNS nº 746, de 28 de março de 2024, que dispõe sobre a prorrogação das etapas da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES), resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES, que tem por tema "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS DE BRITO FILHO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologo a Resolução CSDF nº 606, de 09 de abril de 2024, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, páginas 9 a 14.

REGIMENTO DA 2ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE GESTÃO
DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – 2ª CDGTES
CAPÍTULO I

DAS NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 2ª CDGTES, convocada pela Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 31, página 04, tem por objetivos:

I - debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;

II - discutir os rumos do trabalho no pós-pandemia, com ênfase no trabalho digno e na Equidade;

III - refletir sobre os rumos da Gestão participativa do trabalho no DF e Brasil;

IV - debater a educação para o desenvolvimento do trabalho na produção em saúde;

V - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade, para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

VI - mobilizar a participação das pessoas trabalhadoras no processo das conferências regionais e Distrital;

VII - garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 2ª CDGTES.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - processo ascendente: processo que surge numa esfera de competência e segue "ascendendo" para a esfera subsequente. A Conferência surge nas Regiões de Saúde, segue para a Etapa do Distrito Federal e, por fim, para a esfera Nacional;

II - conferência livre: as conferências livres fazem parte dos mecanismos de participação social em saúde, mas prescindem de processos oficiais, uma vez que não precisam seguir formalidades como quórum mínimo, representatividade por segmentos ou eleição de delegação para a etapa principal;

III - pessoa: com vistas à adoção de uma linguagem mais inclusiva, considerando as sugestões apontadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero", o conceito de pessoa será utilizado como o universal que engloba todo o conjunto da população em sua diversidade. Por uma questão de concordância verbal e nominal, as flexões de gênero seguirão a referência do conceito de pessoa, portanto, os qualificadores que o acompanham serão apresentados no feminino;

IV - pessoa Delegada/Representante de delegação: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Nas Regiões de Saúde é a participante eleita para representar a sua região de saúde na etapa do Distrito Federal. Na esfera do Distrito Federal é a participante eleita para representação na etapa nacional;

V - pessoas LGBTQIA+: este conceito será utilizado como referência aos sujeitos políticos que integram movimentos sociais de representação da população LGBTQIA+;

VI - etapas Regionais do Distrito Federal: refere-se às 7 (sete) conferências de saúde realizadas no âmbito das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 3º A 2ª CDGTES, tal qual a 4ª CNGTES, tem como tema: "Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer".

Parágrafo único. Os eixos temáticos da 2ª CDGTES são:

I - democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;

II - trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;

III - educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO III

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 4º As Conferências Livres podem ser organizadas por qualquer um dos segmentos que compõem o Conselho de Saúde do Distrito Federal, como também pela sociedade civil, podendo ser realizadas em âmbito das Unidades de Saúde, das regiões administrativas do DF, das Regiões de Saúde e da Macrorregião, com o objetivo de debater o tema, um ou mais eixos temáticos da 2ª CDGTES, conforme definidos no caput e no parágrafo único do art.3º deste regimento, e poderão ter seus relatórios integrados ao relatório final da 2ª CDGTES.

Art. 5º Para que integrem o processo da 2ª CDGTES, as Conferências Livres deverão: §1º Encaminhar à Comissão Organizadora da 2ª CDGTES, com antecedência de 15 (quinze) dias, em formulário próprio a ser disponibilizado pela respectiva Comissão Organizadora, o informe sobre a realização da Conferência Livre:

I - não haverá necessidade de pedido de autorização à Comissão Organizadora para realização de conferências livres;

II - porém, só terão as propostas incorporadas na 2ª CDGTES, as Conferências Livres que realizarem o informe ao CSDF;

III - somente os relatórios das Conferências Livres que seguirem os modelos da Comissão Organizadora serão incorporados na 2ª CDGTES.

§2º As comissões organizadoras das Conferências Livres deverão solicitar modelo ao CSDF pelo e-mail: conselho.saudedf@gmail.com:

I – modelos de relatórios;

II - logo da 2ª CDGTES.

§3º As Conferências Livres deverão ser realizadas até o dia 15 de julho de 2024.

§4º A cada Conferência Livre uma pessoa convidada poderá ser indicada para participar da 2ª CDGTES, conforme o limite de 32 vagas, podendo ter direito à voz na 2ª CDGTES.

§5º As Comissões Organizadoras das conferências livres deverão encaminhar os seus Relatórios Finais em formato PDF e o nome do convidado para a Comissão Organizadora da 2ª CDGTES, 5 (cinco) dias após a realização da respectiva Conferência Livre.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 6º A 2ª CDGTES conta com 2 (duas) etapas – Etapa Regional e Etapa Distrital – como processos de debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário, previsto na Portaria nº 58, de 14 de fevereiro de 2024, publicada em 15 de fevereiro de 2024, DODF nº 31, página 04, que convoca a 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES:

§1º Etapa Regional (nas 7 Regiões de Saúde): de 1º a 31 de maio de 2024, conforme as previsões de datas abaixo:

I - região Central: Asa Sul, Asa Norte, Lago Norte, Lago Sul, Varjão, Cruzeiro, Noroeste, Sudoeste, Octogonal, Vila Telebrasilândia e Vila Planalto – 16/05/2024;

II - região Centro-Sul: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo, Park Way, Candangolândia, Guará, SCIA, SIA e Cidade Estrutural – 23/05/2024;

III - região Leste: Paranoá, Itapoá, Jardim Botânico, São Sebastião e Jardins Mangueiral – 25/05/2024;

IV - região Norte: Sobradinho I, Sobradinho II, Fercal e Planaltina, Arapoanga – 17/05/2024;

V - região Oeste: Brazlândia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol - 28/05/2024;

VI - região Sudoeste: Taguatinga, Vicente Pires, Samambaia, Recanto das Emas, Arniqueiras, Águas Claras, Água Quente – 29/05/2024;

VII - região Sul: Gama e Santa Maria - 23/05/2024.

§2º Etapa do Distrito Federal: de 20 a 22 de agosto de 2024.

§3º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

§4º No Relatório Final de cada uma das etapas da 2ª CDGTES, segundo a sua abrangência, devem ser inseridas propostas de âmbito nacional, distrital e da Região de Saúde, conforme a distribuição de uma proposta por eixo nacional e 3 por eixo Distrital, com vistas a contribuir com a conscientização sobre o tema central: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer.

§5º As deliberações da 2ª CDGTES serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas as suas esferas, com vistas a acompanhar os seus desdobramentos.

§6º A Etapa do Distrito Federal ocorrerá ainda que as etapas regionais, previstas no §1º, não sejam realizadas em sua integralidade.

§7º Em todas as etapas da 2ª CDGTES será assegurada a paridade de pessoas representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§8º Em todas as etapas da 2ª CDGTES será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e com o "Guia de acessibilidade para realização de conferências de saúde" do Conselho Nacional de Saúde.

§9º Recomenda-se que as deliberações aprovadas em cada uma das etapas da 2ª CDGTES apontem a competência de cada ente federado para a sua devida execução, quais sejam: Regionais, do Distrito Federal e Federal/Nacional.

Art. 7º A realização da 2ª CDGTES será garantida pela gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e organizada pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF.

Seção I

DA ETAPA REGIONAL

Art. 8º A Etapa Regional da 2ª CDGTES será realizada durante o mês de maio de 2024, com base em documentos produzidos pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal e pelo Conselho Nacional de Saúde, sem prejuízo de outros debates e documentos, com os objetivos de:

I - analisar a situação de saúde no âmbito das Regiões de Saúde, do Distrito Federal e Nacional;

II - debater o tema e os eixos temáticos da 2ª CDGTES, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão do Plano Distrital de Saúde 2024/2027;

III - elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regimento, incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral do Distrito Federal:

a) divulgação da Etapa Regional será ampla e a participação será definida pela Comissão Organizadora de cada Etapa Regional, com direito a voz e voto, em todos os seus espaços;

b) os documentos do Conselho de Saúde do Distrito Federal, referidos no caput deste artigo, serão definidos e publicados em qualquer tempo, durante a realização da 2ª CDGTES, ainda que após a publicação deste Regimento;

c) as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas públicas de saúde nas esferas do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório Final das Etapas Regionais.;

d) relatório Final da Etapa Regional será de responsabilidade de cada Comissão Organizadora em parceria com a Relatoria da Comissão Organizadora da 2ª CDGTEs, e deverá ser entregue em até 10 dias corridos da sua realização.

Art. 9º A coordenação das Conferências Regionais de Saúde será realizada por Comissão Organizadora Regional, composta pelas Superintendências das Regiões de Saúde e membros dos Conselhos Regionais de Saúde e Sociedade Civil Organizada que compõem a Região de Saúde, sob a supervisão/orientação da Comissão Organizadora da 2ª CDGTEs.

Subseção I

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO REGIONAL PARA A ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 10. Nas Conferências Regionais de Saúde serão eleitas, de forma paritária, pessoas delegadas que participarão da 2ª CDGTEs, conforme Resolução CNS nº 453/2012 e de acordo com a planilha de delegados constante no anexo deste Regimento.

§1º O resultado da eleição de pessoas delegadas das Etapas Regionais será enviado pelas Comissões Organizadoras Regionais à Comissão Organizadora da 2ª CDGTEs, até 10 dias corridos após a realização da Conferência Regional, em formulário próprio para preenchimento das pessoas delegadas eleitas, contendo informações pessoais corretas e completas:

- I - o Registro Geral (RG);
- II - o Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - o Segmento de representação: (usuário(a), trabalhador(a), gestor(a));
- IV - o número de telefone;
- V - o endereço de e-mail;
- VI - o endereço residencial;
- VII - se é pessoa delegada titular ou suplente;
- VIII - se a pessoa possui alguma deficiência, restrições alimentares, restrições de mobilidade e/ou comorbidades/doenças crônicas;
- IX - necessidade de uso do nome social.

§2º As Conferências Regionais deverão incentivar que participem pessoas que ainda não estiveram em outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do tema central da 2ª CDGTEs.

§3º Para ser pessoa delegada na etapa do Distrito Federal, é obrigatório participar e ser eleita na etapa Regional, exceto para os conselheiros do Conselho de Saúde do DF (que serão membros natos).

§4º A composição do conjunto de pessoas delegadas regionais para a 2ª CDGTEs, indicadas pelos respectivos segmentos, buscará obedecer critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades, alcançando no mínimo 50%.

§5º Recomenda-se que as Conferências Regionais elejam suas delegações, fundamentadas no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal, atendendo às representações de:

- I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;
- IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de jovens, idosos e aposentados;
- V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população; e
- VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas;
- VII - aqueles que tenham alcançado 100% de frequência na Conferência (plenárias e debates).

§6º As pessoas participantes das etapas regionais deverão seguir a distribuição conforme o anexo deste Regimento, acrescidas dos 32 Delegados Natos do CSDF:

- I - 50% de pessoas delegadas do segmento de Usuários; e 25% de pessoas delegadas do segmento de Trabalhadores da Saúde (público e privado), preferencialmente trabalhadores do SUS; 25% de pessoas delegadas do segmento de Gestores da Saúde;
- II - não haverá o credenciamento e nem a distribuição de material (kit e alimentação) de pessoas que não foram convidadas ou não saíram como Pessoas Delegadas (como por exemplo; esposa (o), filho (a) irmão (ã), pai, mãe, etc.), exceto acompanhantes previstos na ficha de delegados/convidados.

§7º O resultado da Eleição de Pessoas Delegadas da Etapa Regional será enviado pela respectiva Região de Saúde, por meio do representante regional e/ou pela Comissão Organizadora Regional, à Comissão Organizadora da 2ª CDGTEs, em até 15 (quinze) dias após a realização da referida etapa.

§8º Havendo comunicação violenta, como por exemplo, xingamentos, gritos e atitudes que geram conflitos entre os participantes, a pessoa que gerou a situação, será desclassificada do processo da conferência regional e Distrital, incluindo o processo de eleição, e retirada do ambiente da 2ª CDGTEs pela Comissão Organizadora, com registro em ATA, levando em consideração a tipologia de violências (verbal; emocional; física; patrimonial e sexual), conforme o Regulamento da 2ª CDGTEs;

Seção II

DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL - 2ª CDGTEs

Art. 11. A Etapa da 2ª CDGTEs ocorrerá na cidade de Brasília no período de 20 a 22 de agosto de 2024 e tem por objetivos gerais analisar e votar as diretrizes, propostas e moções que comporão o Relatório Distrital Consolidado, elaborado pela Comissão de

Relatoria, com base nos documentos do Relatório Consolidado das Etapas Regionais, e no Documento Orientador da Conferência Nacional. Os objetivos específicos são:

- I - analisar as propostas e prioridades de âmbito do Distrito Federal e Nacional;
- II - formular um Plano de Ação a ser incorporado no Plano Distrital de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde a partir das propostas e diretrizes aprovadas na 2ª CDGTEs no âmbito distrital, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários, e;
- III - elaborar o Relatório Final da Etapa Distrital:

- a) a 2ª CDGTEs será presidida pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimentos, pelo Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Resolução nº 604 de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 01 de março de 2024, DODF nº 43, página 28;
- b) a 2ª CDGTEs será coordenada pelo Presidente do Conselho Saúde do Distrito Federal, e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora-Adjunta da Comissão Organizadora.

Art. 12. A 2ª CDGTEs será constituída por 4 (quatro) momentos estratégicos:

- I - a Plenária de Abertura;
- II - exposição sobre os eixos temáticos;
- III - instâncias deliberativas:
 - a) os Grupos de Trabalho;
 - b) a Plenária Final;
 - c) eleição de pessoas delegadas.
- IV - atividades de arte, cultura e educação popular.

Art. 13. Nas instâncias deliberativas da Etapa do Distrito Federal da 2ª CDGTEs:

- I - os Grupos de Trabalho serão compostos paritariamente por pessoas delegadas, nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, com participação de pessoas convidadas, estas proporcionalmente divididas em relação ao seu número total. As pessoas convidadas não terão direito a voto, apenas o direito a voz;
- II - os Grupos de Trabalho serão realizados simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Regional Consolidado;
- III - a Plenária Final terá por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, bem como as moções de âmbito da Região de Saúde, do Distrito Federal e Nacional;
- IV - as propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde de âmbito nacional serão destacadas no Relatório Final da Etapa do Distrito Federal;
- V - o Relatório Final da 2ª CDGTEs será de responsabilidade da Relatoria e o Conselho de Saúde do Distrito Federal deverá enviá-lo à Comissão Organizadora da 4ª CDGTEs até 15 dias após sua realização;
- VI - o Relatório Final, aprovado na Plenária Final da 2ª CDGTEs, será encaminhado ao CSDF e à Secretaria de Saúde, que providenciarão a sua edição até dezembro de 2024;
- VII - a Resolução do CSDF com as propostas e diretrizes aprovadas na 2ª CDGTEs será amplamente divulgada, por meios eletrônicos, e servirá de base para os processos posteriores de monitoramento e acompanhamento;
- VIII - a Plenária Final da 2ª CDGTEs será um momento celebrativo em homenagem às pessoas que lutam pela defesa do direito da Gestão do trabalho e da Educação na saúde;
- IX - a eleição de pessoas delegadas para a 2ª CDGTEs ocorrerá separadamente, por segmento, ao final da aprovação das propostas e moções, de modo que a delegação do Distrito Federal seja anunciada antes do encerramento da 2ª CDGTEs;
- X - haverá uma proposta de metodologia para a eleição de cada segmento a ser descrita no Regulamento da 2ª CDGTEs.

Art. 14. A Programação da 2ª CDGTEs será aprovada pela Comissão Organizadora, e disponibilizada posteriormente em site e mídias sociais.

Parágrafo único. As atividades de arte, cultura e educação popular constarão na programação, podendo ocorrer simultaneamente a outras atividades.

Art. 15. A proposta de Regulamento da 2ª CDGTEs, extensiva às etapas regionais, será aprovada pelo Pleno do CSDF.

Subseção I

PARTICIPANTES DA ETAPA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 16. A 2ª CDGTEs contará com 400 participantes.

§1º Os participantes serão dispostos na seguinte distribuição:

- I - 304 (trezentas e quatro) Pessoas Delegadas que forem eleitas nas Etapas Regionais da 2ª CDGTEs com direito a voz e voto, dispostas conforme o anexo deste Regimento;
- II - 32 (trinta e duas) Pessoas Delegadas natas do CSDF, com direito a voz e voto;
- III - 32 (trinta e duas) pessoas convidadas, com direito a voz;
- IV - 32 (trinta e duas) pessoas colaboradoras; e
- V - Não haverá o credenciamento e nem distribuição de material (kit e alimentação) de pessoas que não foram convidadas ou não saíram Pessoas Delegadas (como por exemplo; esposa (o), filho (a) irmão (ã), pai, mãe, etc.), exceto para acompanhantes previstos na ficha de inscrição.

§2º As Pessoas Delegadas serão eleitas pelo processo ascendente, exceto nas Conferências Livres, conforme o art. 4º deste Regimento, obedecendo a seguinte proporcionalidade:

- I - 50% de pessoas delegadas do segmento de Usuários; e
- II - 25% de pessoas delegadas do segmento de Trabalhadores da Saúde (público e privado), preferencialmente trabalhadores do SUS;
- III - 25% de pessoas delegadas do segmento de Gestores da Saúde.

§3º Havendo substituição de função dos participantes de qualquer segmento, com mudança de segmento, a pessoa perderá a vaga de delegado e deve-se proceder a substituição pelo respectivo suplente.

§4º Não ocorrendo a proporcionalidade supracitada, a Comissão Organizadora da Etapa Regional, em conjunto com a Comissão Organizadora da Etapa Distrital, deliberará sobre o caso específico.

§5º No processo eleitoral para a escolha de pessoas delegadas, deverão ser eleitas as suplentes, no total de 30% (trinta por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da pessoa delegada suplente, assim caracterizada no conjunto das pessoas delegadas inscritas, à Comissão Organizadora da 2ª CDGTES.

§6º A definição de participantes da Etapa do Distrito Federal na 4ª CNGTES, assim como as descritas nas etapas regionais, observará a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população do Distrito Federal.

Art. 17. As pessoas delegadas na 2ª CDGTES serão as eleitas nas etapas Regionais, com distribuição do total de pessoas delegadas a partir da divisão proporcional da população de cada Região de Saúde do Distrito Federal e as Pessoas Delegadas natas do CSDF (representantes do Conselho de Saúde do Distrito Federal, titulares e suplentes, assim como pessoas delegadas eleitas pelo Pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, em caso de não confirmação de presença pelo conselheiro) preservada a paridade entre os segmentos e garantido o mínimo de 50% obedecendo aos critérios de diversidade de gênero, raça, etnia e demais representatividades e às seguintes regras, explicitadas no anexo deste regimento.

§1º As pessoas delegadas natas do Conselho de Saúde do Distrito Federal são:

I - 32 Conselheiros (as) de Saúde do DF – titulares;

II - 8 Conselheiros (as) de Saúde do DF – suplentes;

III - representantes de entidades/instituições, eleitos pelo pleno do CSDF, ou ad referendum pelo Presidente e depois ratificada pelo Pleno na Reunião Ordinária seguinte, caso não sejam preenchidas as vagas de delegados previstas no Inciso II do §1º.

Subseção II

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL PARA A ETAPA NACIONAL

Art. 18. A Delegação da Etapa Distrital para participação na Etapa Nacional será eleita, pelo processo ascendente, entre participantes da Plenária Final, de forma paritária, conforme Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, considerando-se a proporcionalidade populacional do Distrito Federal, conforme tabela no ANEXO II do Regimento Interno da Etapa Nacional, que menciona 36 (trinta e seis) Delegados do Distrito Federal, sendo recomendada a escolha de um total de 20% (vinte por cento) de Suplentes para os casos de impedimento ou ausência das Pessoas Eleitas.

§1º A Conferência Distrital deverá incentivar participação de pessoas que ainda não estiveram em outras Conferências e que tenham compromisso com a defesa do SUS, com as Deliberações da Conferência, bem como com os debates em torno do Tema Central da 2ª CDGTES.

§2º Havendo comunicação violenta, como por exemplo, xingamentos, gritos e atitudes que geram conflitos entre os participantes, a pessoa que gerou a situação, será desclassificada do processo da conferência, incluindo processo de eleição, e retirada do ambiente da 2ª CDGTES pela Comissão Organizadora, com registro em ATA, levando em consideração a tipologia de violências (verbal; emocional; física; patrimonial e sexual), conforme o Regulamento da 2ª CDGTES.

§3º Recomenda-se que a Conferência Distrital eleja sua Delegação, fundamentada no princípio da equidade, observando a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população brasileira, atendendo à representação de:

I - grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;

II - representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as trabalhadoras e os trabalhadores do campo e da cidade;

III - movimentos e entidades de pessoas LGBTQIA+;

IV - multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;

V - pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual;

VI - pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas;

VII - trabalhadores da Saúde com diversos níveis de formação e variados vínculos de trabalho, preferencialmente trabalhadores do SUS; e

VIII - aqueles que tenham alcançado 100% de frequência na Conferência (plenárias e debates).

§4º No Relatório Final da Etapa Distrital serão delimitadas as propostas (1 para etapa nacional e 3 por eixo Regional) e diretrizes que incidirão sobre a Política da Gestão do Trabalho e da Educação da Saúde no âmbito do Distrito Federal, daquelas com vistas à incidência no âmbito nacional.

§5º O Relatório Final da Etapa Distrital será de responsabilidade da Relatoria da Comissão Organizadora da 2ª CDGTES e deverá ser enviado pela Secretaria-Executiva do CSDF à Comissão Organizadora da Etapa Nacional até 15 (quinze) dias após à sua realização.

Subseção III

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19. As despesas com a preparação e realização da 2ª CDGTES, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas pela Secretaria de Estado de Saúde do DF, destinadas ao Conselho de Saúde do Distrito Federal em Programa de Trabalho próprio, referente a manutenção e funcionamento de Conselho - SES - Distrito Federal.

§1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal arcará com as despesas referentes à alimentação de todos as pessoas delegadas, convidadas e colaboradoras das conferências regionais e da Etapa Distrital, conforme as programações previamente divulgadas.

§2º As pessoas delegadas suplentes eleitas somente terão direito à alimentação, pagas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, quando configurado o seu credenciamento enquanto pessoa delegada, em substituição à titular eleita.

§3º A Secretaria de Estado de Saúde do DF disponibilizará com recursos próprios o transporte das pessoas delegadas para o local da 2ª CDGTES, conforme instruções previamente divulgadas.

§4º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal disponibilizará kit contendo pasta, canetas e impressos a serem entregues aos coordenadores da etapa regional.

§5º A Secretaria de Saúde do Distrito Federal disponibilizará painel principal contendo nome da conferência e eixos para possibilitar a identificação e apoiar a execução das conferências regionais, conforme logo e arte preparada pela Comissão de Comunicação e Acessibilidade da Comissão Organizadora da 2ª CDGTES.

Subseção IV

DO ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS E DO MONITORAMENTO

Art. 20. Caberá a Comissão Organizadora da 2ª CDGTES, bem como as demais esferas do Controle Social, acompanhar e dar suporte técnico ao andamento das Etapas Regionais e do Distrito Federal, de acordo com este regimento.

Art. 21. O Monitoramento 2ª CDGTES, tem como objetivo viabilizar o permanente acompanhamento, incluindo um processo devolutivo, por parte do Conselho de Saúde do Distrito Federal, dos encaminhamentos e efetivação das deliberações aprovadas na Conferências de Saúde do Distrito Federal, nos termos previstos pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e pela Resolução CNS nº 454, de 14 de junho de 2012.

Parágrafo único. O monitoramento será de responsabilidade solidária do Controle Social e objetiva verificar a efetividade das diretrizes e proposições constantes no Relatório Final da 2ª CDGTES.

Subseção V

DOS PLANOS DE AÇÃO

Art. 22. Conforme preconizado na Resolução nº 732, de 1º de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional de Saúde, Art. 9º, §4º Além do seu Relatório Final, cada uma das etapas da 4ª CNGTES, deve elaborar planos de ação relativos à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre a formação e educação na saúde, e a sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre Democracia, Trabalho e Educação na Saúde junto à sociedade.

I - cada etapa Regional e Distrital da 2ª CDGTES deverá formular um Plano de Ação com propostas no âmbito da respectiva Unidade da Federação, para difusão do seu relatório final por meio de medidas de mobilização, que permitam a disseminação do conceito da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no SUS, contribuindo para que ele seja incorporado socialmente enquanto política pública e incida nos instrumentos de gestão e orçamentários;

II - os Planos de Ação podem contemplar campanhas, fóruns e espaços formativos, entre outros, que incluam estratégias no sentido de manter permanentes os processos de mobilização, por meio da participação popular em defesa do SUS;

III - sugere-se que o CSDF busque a previsão orçamentária para o desenvolvimento de seus respectivos Planos de Ação com a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Distrital e Nacional de Saúde, de acordo com o Art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012, que determina, que “No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e das trabalhadoras e trabalhadores da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990”;

IV - para fins de construção dos Planos de Ação das etapas regionais e etapa Distrital da 2ª CDGTES, deverão ser seguidas as orientações do modelo proposto no Regulamento.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DO COMITÊ EXECUTIVO

Art. 23. A 2ª CDGTES será conduzida por Comissão Organizadora e Comitê Executivo.

§1º A Comissão Organizadora é formada paritariamente por 16(dezesseis) pessoas conselheiras de saúde do CSDF ou não, conforme Resolução nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 04 de março de 2024.

§2º O Comitê Executivo é formado por 6 (seis) integrantes, sendo 3 (três) pessoas conselheiras do CSDF e 1 (um) membro da Secretaria Executiva do CSDF, 2 (dois) da gestão da SES, conforme Resolução nº 604, de 26 de fevereiro de 2024, publicada em 1º de março de 2024. DODF nº 43, página 28, que dispõe sobre a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Distrital de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 2ª CDGTES.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 24. À Comissão Organizadora da 2ª CDGTES compete:

I - promover, coordenar e supervisionar a realização da 2ª CDGTES, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e sanitários, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Coordenações;

III - garantir as condições de infraestrutura necessárias para a realização da 2ª CDGTES e Etapas Regionais;

IV - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 2ª CDGTES, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), alimentação e outras;

V - organizar a lista das pessoas convidadas, pessoas delegadas e suplentes, e pessoas delegadas natas do CSDF, inclusive em caso de substituições se houver, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012;

VI - acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da 2ª CDGTES;

VII - estimular, monitorar e apoiar a realização das Etapas Regionais da 2ª CDGTES;

VIII - indicar os nomes dos expositores para a 2ª CDGTES;

IX - apreciar os recursos relativos ao credenciamento de pessoas delegadas da 2ª CDGTES; e

X - elaborar e propor:

a) o Regimento e o Regulamento da 2ª CDGTES e Etapas regionais; e

b) resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.

Art. 25. À Coordenação geral compete:

I - convocar as reuniões da Comissão Organizadora;

II - coordenar as reuniões e as atividades da Comissão Organizadora;

III - coordenar a apreciação do Regulamento da 2ª CDGTES introduzindo as solicitações pertinentes, submetendo ao pleno do Conselho de Saúde do DF;

IV - submeter à aprovação do Conselho de Saúde do DF as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;

V - supervisionar todo o processo de organização da 2ª CDGTES.

Art. 26. À Relatoria Geral compete:

I - elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Regionais em parceria as Comissões Organizadoras da etapa Regional;

II - propor nomes para compor a equipe de relatores dos Grupos de Trabalho e Plenária Final das Etapas Regionais e da 2ª CDGTES;

III - elaborar o Relatório Final das etapas Regionais em parceria com as Comissões Organizadoras da etapa Regional e da etapa Distrital da 2ª CDGTES;

IV - propor metodologia para a etapa final da 2ª CDGTES tendo como referência as orientações do Conselho Nacional de Saúde;

V - estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das etapas Regionais à Relatoria da 2ª CDGTES.

Parágrafo único. A Relatoria trabalhará articulada com a Coordenação de Comunicação e Acessibilidade; Coordenação de Mobilização e Articulação e com a Coordenação de Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 27. À Coordenação de Comunicação e Acessibilidade compete:

I - propor a política de divulgação da Conferência;

II - promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 2ª CDGTES;

III - orientar as atividades de comunicação social da 2ª CDGTES;

IV - articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CSDF e órgãos de comunicação da SES/DF, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

V - promover ampla divulgação nos meios de comunicação institucional e social, inclusive o virtual;

VI - apresentar relatórios das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;

VII - divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 2ª CDGTES;

VIII - acompanhar toda a instalação da Conferência garantindo a acessibilidade em todos os espaços;

IX - providenciar recursos que garantam a participação de pessoas surdas, através da disponibilidade de intérprete de libras, e das pessoas com deficiência visual com materiais em braile ou letras ampliadas.

Art. 28. À Coordenação de Mobilização e Articulação compete:

I - estimular a organização e a realização de Conferências Regionais de Saúde;

II - mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas das 2ª CDGTES;

III - acompanhar a realização das Conferências Livres;

IV - estimular a realização de debates do tema e eixos da 2ª CDGTES nos serviços;

V - fortalecer e articular o intercâmbio entre as regiões de saúde e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema das etapas regionais e do DF;

VI - estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador;

VII - elaborar um plano geral de mobilização e articulação;

VIII - propor metodologia para eleição de delegados no Regulamento da 2ª CDGTES;

IX - capacitar os facilitadores dos grupos de trabalho e plenária final, conforme metodologias de gestão participativa, tanto na etapa regional como na etapa distrital da 2ª CDGTES;

X - capacitar, se possível, a Delegação eleita nas etapas regionais para a etapa Distrital da 2ª CDGTES, assim como, capacitar a Delegação Distrital eleita para a etapa Nacional, visando alinhamento e maior articulação política das pessoas delegadas.

Art. 29. À Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade compete:

I - envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da Conferência, referentes ao local, equipamentos e instalações audiovisuais, reprografia, comunicações, transporte, alimentação, intérprete de libras;

II - apresentar relatório da situação de instalação da infraestrutura da 2ª CDGTES à Comissão Organizadora;

III - propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS;

IV - elaborar plano geral de infraestrutura com os recursos de acessibilidade que garantam a participação efetiva de todas as pessoas;

V - propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 2ª CDGTES, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), alimentação e outras.

Art. 30. À Coordenação de Arte, Cultura e Educação Popular em Saúde compete:

I - organizar os eventos culturais a serem realizados na conferência garantindo a diversidade dos saberes;

II - identificar grupos de arte e cultura, especialmente aqueles que desenvolvem ações no âmbito da saúde e mobilizá-los para participar do processo de construção da Conferência;

III - promover grande ato político-cultural durante a 2ª CDGTES objetivando inserir o tema da conferência nas mídias sociais e na agenda cultural da cidade com vistas a ampliar a relevância sociocultural da conferência;

IV - contribuir com a construção metodológica da 2ª CDGTES, identificando e compartilhando referências, dinâmicas, vivências e práticas que promovam o diálogo e articulação entre o saber e o protagonismo popular no âmbito da Conferência;

V - propor práticas e dinâmicas de acolhimento e de humanização;

VI - elaborar o plano geral de Cultura e Educação Popular;

VII - Providenciar recursos de acessibilidade com intérprete de libras e audiodescrição.

Art. 31. Ao Comitê Executivo da 2ª CDGTES compete:

I - garantir o cumprimento do Termo de Referência (TR), aprovado pela Comissão Organizadora, seu acompanhamento e sua fiscalização e execução nas Etapas Regionais e Distrital e implementar as deliberações da Comissão Organizadora;

II - subsidiar e apoiar a realização das atividades das demais Comissões;

III - apoiar as etapas Regional e do Distrito Federal na condução dos atos preparatórios para a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e na execução da 2ª CDGTES;

IV - elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;

V - organizar a prestação de contas e encaminhar informes à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;

VI - apresentar propostas condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 2ª CDGTES, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos e instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, Internet, dentre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras;

VII - acompanhar a execução dos contratos e convênios necessários à realização da 2ª CDGTES;

VIII - organizar a lista dos(as) convidados(as) e pessoas delegadas, obedecendo a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/2012.

Parágrafo único. Os membros do Comitê Executivo deverão participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. A metodologia para as Etapas Regionais e do Distrito Federal estarão dispostas no regulamento da 2ª CDGTES, em consonância com a Resolução CNS nº 732/2024 (regras e diretrizes metodológicas da 4ª CNGTES).

Art. 33. Aplica-se às Etapas Regionais o Regimento e o Regulamento da 2ª CDGTES.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª CDGTES, ad referendum do Pleno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 35. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Regionais, serão dirimidas pela Comissão Organizadora da 2ª CDGTES.

ANEXO

QUADRO DOS PARTICIPANTES DA 2ª CONFERÊNCIA DISTRITAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE.

Regiões de Saúde	Cidades	População hab. Total Delegados	Usuários	Trabalhadores	Gestores	Suplentes 30% Total Delegados
Norte	Sobradinho I e II					
	Fercal					
	Planaltina e Arapoangas					
Total Região		374.708 - 36	18	9	9	12
Leste	Paranoá					
	Itapoã					
	Jardim Botânico					
	São Sebastião					
Jardins Mangueiral						
Total Região		347.374 - 20	10	5	5	8
Sul	Gama					
	Santa Maria					
Total Região		278.396 - 20	10	5	5	8

Centro-Sul	Núcleo Bandeirante					
	Riacho Fundo I e II					
	Park Way					
	Candangolândia					
	Guará					
	SAI / SCIA / Cidade Estrutural					
Total Região	368.081 - 36	18	9	9	12	
Oeste	Brazlândia					
	Ceilândia					
	Sol Nascente/Por do Sol					
Total Região	518.096 - 60	30	15	15	12	
Sudoeste	Taguatinga					
	Vicente Pires					
	Samambaia					
	Recanto das Emas					
	Arniqueira					
	Águas Claras					
Total Região	869.622 - 88	44	22	22	24	
Central	Plano Piloto (Asa Sul, Asa Norte, Noroeste, Vila Planalto, Vila Telebrasília)					
	Lago Norte					
	Lago Sul					
	Varjão					
	Cruzeiro					
	Sudoeste/Octogonal					
Total Região	408.559 - 44	22	11	11	12	
Total Geral das Regiões de Saúde	População Atual: 3.167.502 Projeção InfoSaúde 2023: 3.173.836 Delegados: 304	146	73	73	84	
	Delegados natos CSDF 10,5%	32	16	8	8	
TOTAL DE DELEGADOS	336	162	81	81	100	
Convidados 10,5%	32	16	8	8		
TOTAL DE PARTICIPANTES NA CONFERÊNCIA	368					
PARTICIPANTES ADMINISTRATIVO	32					
TOTAL DE PARTICIPANTES COM ADMINISTRATIVO	400					
VAGAS DELEGADOS ETAPA NACIONAL	36	18	9	9	20% suplentes: 7	

Fonte: Dados de Projeção da População do Distrito Federal para o ano 2023, INFOSAUDE, 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 714, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (Pdaf), que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares (UEs): CEE 01 DE CEILÂNDIA, EC 111 SUL, EC 410 DE SAMAMBAIA, EC 45 DE CEILÂNDIA, EP ANÍSIO TEIXEIRA.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0002, conforme Ofício nº 11273, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares (Sisconep), tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º As UEs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), Processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da Rede Pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do Pdaf devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o Programa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Nº	UE	Custeio	Total
1	CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	EC 111 SUL	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
4	EC 45 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	EP ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DA DIRETORA

Em 19 de junho de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.172,02 (um mil cento e setenta e dois reais e dois centavos); em nome de RUBENS RODRIGUES VIANA e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2022, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00098204/2024-97.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

DESPACHO DA DIRETORA

Em 19 de junho de 2024

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 28.868,54 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); em nome de JOSE LEANDRO DOS SANTOS e OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00098194/2024-90.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 372, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, nos termos do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, do artigo 124-A da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Disciplinar e estabelecer procedimento e critérios relativos à concessão de elogio funcional como instrumento de reconhecimento e valorização de servidor em exercício no Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF).

Art. 2º O elogio, para fins de anotação no assentamento funcional, é a menção nominal e por escrito, concedida a servidor em razão de atuação destacada no âmbito de suas funções.

§ 1º A atuação destacada no âmbito de suas atribuições é a considerada de caráter excepcional e com grande repercussão institucional.

§ 2º Não se considera motivo de elogio o cumprimento normal de suas atribuições ou deveres legais, bem como o desempenho das atividades atribuídas ao cargo ou função, mesmo que em regime extraordinário de jornada.

§ 3º O elogio deverá se referir à atuação específica do servidor, não sendo suficiente para os efeitos desta Instrução menções genéricas sobre seu desempenho.

§ 4º O elogio poderá ser individual ou coletivo, desde que sejam especificados os nomes de todos os servidores que fazem jus à menção elogiosa.

§ 5º Os elogios decorrentes do término do exercício em determinada Unidade, de alteração de cargo em comissão ou de lotação poderão ser registrados nos assentamentos funcionais do servidor, observado o disposto no § 1º.

Art. 3º O elogio pode ser individual ou coletivo, este último quando a ação que o origine seja desempenhada por mais de um servidor.

Art. 4º Para registro da proposta de elogio deverão ser observados critérios como:

I - A relevância da contribuição à unidade ou à instituição;

II - o empenho individual ou coletivo para a consecução da ação;

III - a necessidade de reconhecimento profissional;

IV - a necessidade de valorização da aprendizagem e do conhecimento;

V - a necessidade de valorização do apoio voluntário em projetos internos;

VI - o desenvolvimento do espírito de equipe, e;

VII - o resultado consequente da ação praticada.

Art. 5º O elogio formulado por cidadão e recebido diretamente por qualquer unidade orgânica integrante da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal ou pelo canal da Ouvidoria será redirecionado à Diretoria de Administração Geral, para apreciação e deliberação quanto ao registro.

§ 1º No caso de manifestação de elogio via Ouvidoria sem os requisitos necessários para análise, caberá a Ouvidoria solicitar ao demandante, via sistema OUV/DF, informações complementares.

§ 2º A manifestação de elogio anônima, em razão da inexistência de requisitos mínimos para a sua admissibilidade, após o seu recebimento e análise será concluída.

§ 3º Caso a manifestação anônima seja realizada via Ouvidoria, será finalizada no sistema OUV/DF.

§ 4º Quando a manifestação de elogio tratar de servidor que não componha o quadro funcional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), ele poderá ser informado ao seu respectivo órgão de origem para fins de sugestão de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 6º Os elogios de iniciativa da chefia imediata do servidor, do dirigente de sua unidade de lotação ou pela equipe de trabalho serão encaminhados, via SEI, à Diretoria de Administração Geral, para apreciação e deliberação quanto ao registro.

§ 1º A proposta deverá ser apresentada em procedimento próprio, por intermédio do SEI, contendo o nome, o cargo e a lotação do colaborador a ser elogiado, assim como a fundamentação e, sempre que possível, a comprovação do ato que originou o elogio.

§ 2º Após anuência da Diretoria de Administração Geral, a proposta de elogio deverá ser encaminhada à Gerência de Gestão de Pessoas, constando nome, matrícula, cargo e lotação do servidor a ser elogiado, descrição do fato, local, data e exposição dos motivos que justifiquem a concessão do elogio.

Art. 7º Compete à unidade de registro funcional do setorial de gestão de pessoas da Autarquia proceder ao registro do elogio no assentamento funcional do servidor, e em se tratando de servidor cedido ou à disposição, encaminhar o elogio ao órgão de origem para sugestão quanto ao registro funcional.

Art. 8º As referências elogiosas de que trata esta Instrução não surtirão efeitos financeiros.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - COCREP, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00074620/2023-62, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Diretor Geral André Luiz de Souza, CPF nº XXX.215.461-XX do CFC AB SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 09.017.408/0001-40, por violação ao art. 103, VII da Instrução nº 124/2016-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das que lhe foram delegadas por meio da alínea b, inciso II, art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR a Portaria 158/2024, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 19 de junho de 2024, referente à extinção do Comitê de Elaboração de Procedimentos Prisionais - CoPROP, para ONDE SE LÊ: "...Extinguir o Comitê de Elaboração de Procedimentos Prisionais - CoPROP...", LEIA-SE: "...Extinguir o Comitê de Acompanhamento das Políticas Penitenciárias - CoPP...".

WENDERSON SOUZA E TELES

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de junho de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230003/2023-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de junho de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230003/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029921/2023-01 e sigiloso nº 04026-00024462/2023-61), instaurado por meio da Portaria nº 236, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 16 de abril de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320230005/2023-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 21 de junho de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320230005/2023-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00029930/2023-94 e sigiloso nº 04026-00026595/2023-72), instaurado por meio da Portaria nº 235, de 13 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 01/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147) e Despacho SEMOB/SUACOG/DITAR (135524154);

Considerando que fora concedido a cooperativa COOBRAETE/DF o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 159/2024 - SEMOB/GAB (131906866), datado de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 06/2024 (135194844; 135195335 e 135196236);

Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, §1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário da cooperativa COOBRAETE TRANSPORTES E TURISMO, DO DISTRITO FEDERAL de R\$ 5,8294 (cinco reais, oito mil duzentos e noventa e quatro décimos de milésimo) para R\$ 4,8329 (quatro reais, oito mil trezentos e vinte e nove décimos de milésimo).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 06/2008 - COOBRAETE, no importe de R\$ 4,8329 (quatro reais, oito mil trezentos e vinte e nove décimos de milésimo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 01/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147) e Despacho SEMOB/SUACOG/COTARB/DITAR (137138024);

Considerando que fora concedido ao permissionário Ivanilson Rodrigues Militão o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 161/2024 - SEMOB/GAB (131913632), datado de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 2024/011-DIRETORIA/TRANSPORT (133010515);

Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, §1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do permissionário Ivanilson Rodrigues Militão de R\$ 7,7691 (sete reais, sete mil seiscientos e noventa e um décimos de milésimo) para R\$ 7,7738 (sete reais, sete mil setecentos e trinta e oito décimos de milésimo).

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 28/2009 - IVANILSON RODRIGUES MILITÃO, no importe de R\$ 7,7738 (sete reais, sete mil setecentos e trinta e oito décimos de milésimo).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pelo Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 08 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural - STPCR e para a Cooperativa COOBRAETE/DF;

Considerando os cálculos de revisão tarifária, baseados em apuração de custos operacionais, realizados pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, descritos por meio da Nota Técnica nº 01/2024 - SEMOB/SUACOG/DITAR (131357147);

Considerando que fora concedido ao permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos o direito à ampla defesa, ao contraditório e respeitado o devido processo legal, conforme o Ofício nº 166/2024 - SEMOB/GAB (131915809), datado de 24 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, bem como a resposta contida no Ofício nº 2024/008-DIRETORIA/TRANSPORT (133008826);

Considerando que as revisões tarifárias devem se amoldar ao disposto no art. 9º da Lei nº 8.987/95, no art. 58, §1º da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das futuras revisões tarifárias, resolve:

Art. 1º Alterar a tarifa de remuneração distinta da tarifa usuário do permissionário Marcos Aurélio Lopes Domingos de R\$ 7,5850 (sete reais, cinco mil oitocentos e cinquenta centésimos de milésimo) para R\$ 5,7978 (cinco reais, sete mil novecentos e setenta e oito décimos de milésimo), com efeitos retroativos contados entre o dia 01/08/2023 e o dia 31/12/2023, e de R\$ 7,5850 (sete reais, cinco mil oitocentos e cinquenta centésimos de milésimo) para R\$ 6,8303 (seis reais, oito mil trezentos e três décimos de milésimo), com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.

Art. 2º Homologar o valor da tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário do serviço referente ao Contrato nº 16/2009 - MARCOS AURÉLIO LOPES DOMINGOS, no importe de R\$ 5,7978 (cinco reais, sete mil novecentos e setenta e oito décimos de milésimo), com efeitos retroativos contados entre o dia 01/08/2023 e 31/12/2023, e de R\$ 6,8303 (seis reais, oito mil trezentos e três décimos de milésimo), com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/01/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir do dia 01/08/2023, com a discriminação dos valores conforme descrito nos arts. 1º e 2º.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO

ATA Nº 1248

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008836/2022-16	JKR7551	YE01885352	ARQUIVAMENTO
00113-00016347/2022-20	JKL8356	GE01248401	ARQUIVAMENTO
00113-00012569/2022-73	PBI2382	YE01682612	ARQUIVAMENTO
00113-00008937/2022-89	JHQ8994	YE01633213	ARQUIVAMENTO
00113-00001563/2022-71	REM6C95	CJ02017365	ARQUIVAMENTO
00113-00003467/2022-67	JFB7999	Y001718721	ARQUIVAMENTO
00113-00003328/2022-33	NXE7B83	YE01833406	ARQUIVAMENTO
00113-00010239/2022-43	KJL6977	YE01616652	ARQUIVAMENTO
00113-00001564/2022-15	JIL0620	YE01804062	ARQUIVAMENTO
00113-00020760/2022-99	JFB7999	Y001718721	ARQUIVAMENTO
00113-00014261/2022-62	JIS0E41	YE01937021	ARQUIVAMENTO
00113-00013174/2022-98	PBD0640	GE01234860	ARQUIVAMENTO
00113-00011734/2022-70	JGZ7167	YE01915872	NÃO PROVIMENTO
00113-00000417/2022-28	MVL1948	Y001484131	NÃO PROVIMENTO
00113-00009753/2022-36	KEA7106	YE01443702	NÃO PROVIMENTO
00113-00007579/2022-97	PAM7292	YE01490536	NÃO PROVIMENTO
00113-00007577/2022-06	PAM7292	YE01584692	NÃO PROVIMENTO
00113-00006428/2022-11	JJZ2296	YE01510481	NÃO PROVIMENTO
00113-00000302/2022-33	PLK1746	GE01229768	NÃO PROVIMENTO
00113-00001313/2022-31	PAX4055	YE01649508	NÃO PROVIMENTO
00113-00005341/2022-27	EZI2647	GE01224567	NÃO PROVIMENTO
00113-00004815/2022-13	OVR1551	YE01814273	NÃO PROVIMENTO

00113-00000957/2022-10	PBQ2856	GE01233305	NÃO PROVIMENTO
00113-00005579/2022-52	REG4D89	CJ02081938	NÃO PROVIMENTO
00113-00019646/2022-16	PBO2H80	YE01998053	NÃO PROVIMENTO
00113-00001096/2022-89	KUV4H71	Y001485356	NÃO PROVIMENTO
00113-00000111/2022-71	PBG5858	YE01811780	NÃO PROVIMENTO
00113-00013673/2022-85	JIL8030	YE01647525	NÃO PROVIMENTO
00113-00017416/2022-12	SGN1G92	GE01251270	NÃO PROVIMENTO
00113-00022467/2022-66	JJD0H66	GE01255281	NÃO PROVIMENTO
00113-00021033/2022-49	FAU1215	YE01961127	NÃO PROVIMENTO
00113-00019734/2022-18	PBM1156	YE01997975	NÃO PROVIMENTO
00113-00022339/2022-12	EZ9H20	YE01994798	NÃO PROVIMENTO
00113-00022538/2022-21	RED9I32	GE01220965	NÃO PROVIMENTO
00113-00019104/2022-43	REL3E20	YE01966087	NÃO PROVIMENTO
00113-00022439/2022-49	REE7A70	GE01253884	NÃO PROVIMENTO
00113-00016769/2022-03	NWN2B74	YE01931823	NÃO PROVIMENTO
00113-00011132/2022-12	JII5838	YE01805940	NÃO PROVIMENTO
00113-00008018/2022-13	JEK8239	YE01885992	NÃO PROVIMENTO
00113-00020559/2022-10	JGV0172	YE01956576	NÃO PROVIMENTO
00113-00007603/2022-98	JEG1061	YE01801117	NÃO PROVIMENTO
00113-00013922/2022-32	PBK8405	YE01897859	NÃO PROVIMENTO
00113-00018947/2022-22	JHS7498	YE01996235	NÃO PROVIMENTO
00113-00017137/2022-59	RER6G87	YE01885324	NÃO PROVIMENTO
00113-00003506/2022-26	HJS1972 MG	KP00774451	NÃO PROVIMENTO
00113-00007228/2022-86	QQT5G53 DF	Y001529079	NÃO PROVIMENTO
00113-00002534/2022-26	JFW2435 DF	YE01811793	NÃO PROVIMENTO
00113-00000795/2022-10	REM8J71 DF	YE01795847	NÃO PROVIMENTO
00113-00005093/2022-14	JIR6385 DF	YE01738139	NÃO PROVIMENTO
00113-00005702/2022-35	PBM4988 DF	YE01714000	NÃO PROVIMENTO
00113-00001842/2022-34	REF7D80 DF	GE01215810	NÃO PROVIMENTO
00113-00000864/2022-87	JGC3599 DF	YE01787074	NÃO PROVIMENTO
00113-00016296/2022-36	REI2B28 DF	CJ02615358	NÃO PROVIMENTO
00113-00016782/2022-54	EXI7I93 DF	CJ02717798	NÃO PROVIMENTO
00113-00005785/2018-86	PAG8609 DF	I005467936	NÃO PROVIMENTO
00113-00010463/2022-35	QKL6993 TO	KP00570913	NÃO PROVIMENTO
00113-00010088/2022-23	JGJ6712 MG	CJ02132303	NÃO PROVIMENTO
00113-00008621/2022-97	EFZ0799 / SP	KP00748957	NÃO PROVIMENTO
00113-00000159/2022-80	PAB0171 DF	CJ01037120	NÃO PROVIMENTO
00113-00001152/2022-85	REC7F30 DF	CJ02388376	NÃO PROVIMENTO
00113-00017709/2022-08	PAK0727	GE01244726	PROVIMENTO
00113-00011404/2022-84	PQQ1953	CJ01313329	PROVIMENTO
00113-00011402/2022-95	PQQ1953	CJ01731387	PROVIMENTO
00113-00011403/2022-30	PQQ1953	CJ01264414	PROVIMENTO
00113-00011401/2022-41	PQQ1953	CJ01776425	PROVIMENTO
00113-00011398/2022-65	PQQ1953	CJ01212108	PROVIMENTO
00113-00011394/2022-87	PQQ1953	CJ01351428	PROVIMENTO
00113-00011393/2022-32	PQQ1953	CJ01836142	PROVIMENTO
00113-00004592/2022-94	PBS0823	GE01160575	PROVIMENTO
00113-00001853/2022-14	PRY0309	YE01778031	PROVIMENTO

00113-00003524/2022-16	JIY7024	YE01829688	PROVIMENTO
00113-00004395/2022-75	OGX5460	YE01829801	PROVIMENTO
00113-00005051/2022-83	JJH5837	YE01728865	PROVIMENTO
00113-00012771/2022-03	PQD3719	YE01883813	PROVIMENTO
00113-00020195/2022-60	JKE2799	YE01953262	PROVIMENTO
00113-00011383/2022-05	PQQ1953	CJ01231518	PROVIMENTO
00113-00005626/2022-68	QWS7832	GE01219954	PROVIMENTO
00113-00001747/2022-31	JFJ1800	YE01808880	PROVIMENTO
00113-00003485/2022-49	JLL1730	YE01830350	PROVIMENTO
00113-00016345/2022-31	PAC7984	YE01873025	PROVIMENTO
00113-00008736/2022-81	JFY8812	YE01888904	PROVIMENTO
00113-00019051/2022-61	PBP1359	GE01250746	PROVIMENTO
00113-00008714/2022-11	JHT7044	YE01808972	PROVIMENTO
00113-00012992/2022-73	JJH5728	YE01814751	PROVIMENTO
00113-00017474/2022-46	JGK6314	YE01990329	PROVIMENTO
00113-00003731/2022-62	JJV6633	YE01733736	PROVIMENTO
00113-00016938/2022-05	REP6D60	Y001696001	PROVIMENTO
00113-00021175/2022-14	PAH8987	YE01980249	PROVIMENTO
00113-00018882/2022-15	PAT2732	YE01991378	PROVIMENTO
00113-00022399/2022-35	MLU8053	YE01847692	PROVIMENTO
00113-00022438/2022-02	PBL2063	YE02016549	PROVIMENTO
00113-00004267/2022-21	PBB6C96 DF	YE01819505	PROVIMENTO
00113-00004792/2022-47	PAN3694 DF	YE01734938	PROVIMENTO
00113-00004087/2022-40	PJU4122 DF	YE01819444	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês junho de 2024, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA

Data: 28 de junho de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 8:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Processo: nº: 00361-00020856/2018-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DENILSON ALMEIDA PEREIRA. Processo: nº: 04017-00009511/2020-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: WALTER ANTÔNIO VIEIRA. Processo: nº: 04017-00016766/2023-64. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ELIZABETE CRISTINA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00013007/2019-63. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 00361-00007079/2019-37. (Auto de Intimação Demolitória). Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente:

CONDOMÍNIO PARANOÁ PARK. Processo: nº: 017-00001072/2021-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: REINALDO RIBEIRO REZENDE. Processo: nº: 00361-00021880/2018-12. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DANILO DIVINO DA CUNHA. Processo: nº: 04017-00006020/2020-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIA URBANAS LTDA. Processo: nº: 00361-00007062/2018-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00005511/2020-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ CARLOS DE GODOY. Processo: nº: 04017-00026770/2023-31. (AUTO INFRAÇÃO). Recorrente: GABRIELA LAGO ELEOTERIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00003651/2024-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SB CHURRASCARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032159/2023-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JONAS NOGUEIRA FALCÃO. Processo: nº: 04017-00002266/2019-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA. Processo: nº: 04017-00033741/2023-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROSEVANE DOS SANTOS ABREU. Processo: nº: 04017-00021440/2023-59. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LUANA DE ASSIS OLINDA ALVES. Processo: nº: 04017-00004249/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDUARDO ANTÔNIO LUCHO FERRÃO. Processo: nº: 04017-00006318/2020-18. (TRCO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA QNL 08 (Condomínio do Edifício Iracema II). Processo: nº: 04017-00032007/2023-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CLEBER BARBOSA SANTOS. Processo: nº: 04017-00012216/2023-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PEDRO GABRIEL OLIVEIRA PIMENTEL DE MELO. Processo: nº: 04017-00012435/2023-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCIELDA SILVA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00012334/2023-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ROBERTO MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00012211/2023-43. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MARLUCIA ROSA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00005134/2024-56. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CAPITAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA. Processo: nº: 04017-00013597/2023-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COM E IND DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00005920/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRES LTDA. Processo: nº: 04017-00020274/2023-73. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA. Processo: nº: 04017-00013585/2020-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00027593/2023-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NA LENHA PETISCARIA E PIZZARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00024876/2023-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GUISSILIN & COLOMBO COMERCIO DE ALIMENTO LTDA. Processo: nº: 04017-00033973/2023-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ENERGIA RENOVADA COM. DE ROUPAS LTDA. Processo: nº: 04017-00021509/2023-44. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RAIMUNDA NONATA DA CONCEIÇÃO TAVARES. Processo: nº: 04017-00011711/2021-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FRANCISCO MATEUS MARTINS VIEIRA. Processo: nº: 04017-00014307/2020-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TRANSILVA LOCAÇÕES TRANSPORTES LTDA. Processo: nº: 04017-00007217/2024-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relatora: KARLA CARIZ BARREIRA TEODOSIO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SENNA. Processo: nº: 04017-00013733/2019-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RONALDO NUNES BORGES. Processo: nº: 04017-00010317/2024-93. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: COSME FERREIRA DOMINGUES. Processo: nº: 04017-00006941/2019-29. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DROGARIA ROSÁRIO S.A. Processo: nº: 04017-00004801/2024-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO SAGARANA. Processo: nº: 04017-00007946/2024-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: LEILA DANIELLA RODRIGUES FERREIRA. Recorrente: COLUMBIA GRÁFICA E EDITORA LTDA. Processo: nº: 04017-00004862/2024-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: GABRIELLA AGRA DE ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00003034/2024-95. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ÂNGELA NASCIMENTO SALIBA REBOUÇAS. Processo: nº: 04017-00015474/2020-61. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MAMÃE CANGURU DAY CARE E ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA. Processo: nº: 04017-00008833/2024-58. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO KIMBERLEY PLAIN. Processo: nº: 04017-00022215/2023-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: VALTECIO SAMPAIO CRUZ. Processo: nº: 04017-00012234/2024-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00009599/2024-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: MARIA ROSEANA DA SILVA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00001325/2024-49. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: FRANCISCO DAS CHAGAS REGO CARVALHO. Processo: nº: 04017-00027599/2023-87. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00012132/2019-56. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.

Vice-Presidente

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 28 de junho de 2024, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: CHC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00014855/2020-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FÁBIO ALVES LEANDRO. Processo: nº: 04017-00009010/2024-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUIZ CANDIDO DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-004575/2017. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA. Processo: nº: 04017-00001219/2019-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUANA GOMES RUFINO. Processo: nº: 00361-00018432/2018-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FENIX NWL COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. Processo: nº: 04017-00028831/2023-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RMAXX AUTO CENTER LTDA ME. Processo: nº: 04017-00028958/2023-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: L.R CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00004407/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SILCO ENGENHARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009016/2021-74. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HOSPITAL ANCHIETA S.A. Processo: nº: 04017-00017354/2022-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PROCÓPIO MIGUEL DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00029198/2023-61. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: P & R FABRICA DE PRÉMOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00016040/2023-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SUZANA DIAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00006713/2023-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023562/2023-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CD RESTAURANTE E CHURRASCARIA. Processo: nº: 04017-00034940/2023-51. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CRISTIANE MATEUS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00033888/2023-15. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VALDIRENE FELIPE DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00022721/2023-29. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNA BATISTA LOBÃO. Processo: nº: 04017-00027331/2023-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL O PARAÍSO. Processo: nº: 04017-00033416/2023-62. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS. Processo: nº: 04017-00016407/2023-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUIZ CALDAS PEREIRA. Processo: nº: 04017-00025581/2023-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DFCOM CONSTRUTORA LTDA. Processo: nº: 04017-00025822/2023-51. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: JOÃO ROBERTO NETO. Processo: nº: 04017-00017737/2023-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A. Processo: nº: 04017-00017004/2023-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CRISTINEY SILVA CRUZ. Processo: nº: 04017-00012821/2023-47. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRAL BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023559/2023-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA. Processo: nº: 00361-00008670/2019-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DE MORAES. Processo: nº: 04017-00001437/2022-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VIAÇÃO PIRACICABANA S/A. Processo: nº: 04017-00007687/2019-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AMPLA PROJETOS & INVESTIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00004315/2023-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANDRÉ RICARDO DA SILVA ROSA. Processo: nº: 04017-00025976/2021-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MÁVIO JUVENIL BARBOSA. Processo: nº: 04017-00006214/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO NUNES BORGES. Processo: nº: 00361-00019449/2018-06. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ISAÍAS BARBOSA DE BRITO. Processo: nº: 00133-00000704/2024-25. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LASALE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: nº: 04017-00006255/2024-15. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: BRUNO GABRIEL BIRINO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003011/2024-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relator: ELDINO DIAS FURTADO. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO J DA SQN 316. Processo: nº: 0450-000656/2014. (AUTO DE INFRAÇÃO). VÊ DECISÃO DE 1ª Recorrente: SANDRA MOMO DOS SANTOS DE MENEZES. Processo: nº: 0361-005382/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CASA DE CHÁ HELENA NOLLETO LTDA. Processo: nº: 04017-00013517/2022-36. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIC – COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-000879/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS. Processo: nº: 0361-002912/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO OESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. Processo: nº: 0141-002083/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ORCA VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 0361-007899/2016. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RESTAURANTE SALADA MISTA. Processo: nº: 0361-001269/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA ME. Processo: nº: 0361-001552/2017. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RIVALDO GALINDO CAVALCANTE. Processo: nº: 00361-00062382/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: ANA PAULA DA SILVA CARDOSO. Processo: nº: 04017-00004722/2024-72. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: MMV COMERCIO E REFORMAS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00005623/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RICARDO DINIZ BARBOSA. Processo: nº: 04017-00004020/2024-99. (AUTO DE

INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO MANSÕES BOUGAINVILLE. Processo: nº: 04017-00004584/2024-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDIVAN CARVALHO FRAZÃO. Processo: nº: 04017-00003265/2022-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Relatora: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: ALEXANDRE SANTANA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00004651/2024-16. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: RONALDO JOSÉ DA COSTA. Processo: nº: 04017-00010858/2024-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00009189/2024-35. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ANDREIA RAMOS DE ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00022328/2020-92. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: SIULHA ALVES DE SOUSA. Processo: nº: 04017-00007911/2024-05. (AUTO DE EMBARGO). Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: VICENTE MOREIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031174/2021-19. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: PECOBRAI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 04017-00015737/2022-02. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO P DO SHCGN 713. Processo: nº: 00361-00006473/2019-58. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VICENTE MATIAS NETO. Processo: nº: 04017-00010877/2024-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: JOCELIO MACEDO PEREIRA. Processo: nº: 04017-00012889/2023-26. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo: nº: 04017-00003202/2019-85. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: GIGANTE HOME CENTER LTDA. Processo: nº: 04017-00010508/2023-74. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CONSTRUTORA MV EMPREENDIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00011791/2023-05. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BÁRBARA LUCIA SOUZA ALMEIDA. Processo: nº: 04017-00008866/2024-06. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: CHARLES ROBERTO DE LIMA. Processo: nº: 04017-00014990/2023-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STARS. Processo: nº: 04017-00010716/2023-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: TEREZINHA COSTA SOUZA. Processo: nº: 04017-00008784/2023-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RF PAINÉIS. Processo: nº: 04017-00006691/2023-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 108. Processo: nº: 00361-00009708/2019-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: HOTEL STO MORITZ LTDA ME. Processo: nº: 00361-00060079/2017-01. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GAUCHINHO RODAS E PNEUS EIRELLI. Processo: nº: 04017-00003035/2024-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: XZW GASTRONOMIA LTDA. Processo: nº: 04017-00004969/2024-99. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: IGOR FRANÇA GUEDES. Processo: nº: 04017-00009814/2023-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PARK SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, LANCHONETE E MERCADO LTDA. Processo: nº: 00361-00067085/2017-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMAURI DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE. Processo: nº: 04017-00021461/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: DOMÍCIO PRADO PORTELA. Processo: nº: 04017-00031461/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: VOLMAR GONÇALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00031819/2021-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ROGÉRIO CORREIA TEIXEIRA. Processo: nº: 04017-00023398/2021-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOSÉ EDVAR SILVEIRA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00024196/2021-14. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: BAR BRASA EIRELI - ME. Processo: nº: 04017-00031970/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: TRANSILVA LOCAÇÕES TRANSPORTES LTDA. Processo: nº: 04017-00007217/2024-80. (AUTO DE INFRAÇÃO).

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 37.296/2016, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 147, de 13 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de Junho de 2024, pág. 38, o ato que autorizou a concessão de diárias e emissão de passagens aéreas no trecho, Florianópolis - SC/ Brasília - DF/ Florianópolis - SC, em favor de colaborador eventual, a Sra. ANTONELA PETRUCCI SOLÉ. ONDE SE LÊ: "...entre os dias 19 e 21...", LEIA-SE: "...entre os dias 19 e 22...". Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 147, de 13 de Junho de 2024.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.377 de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 34.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

U.G - 340.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL;

Para: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL; UO 27101

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Projeto "Hair Brasília and Beauty", conforme Ofício Eletrônico registrado no SISCONEP - nº 11443, Parlamentar Iolando.

II - VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0225 EVENTOS E PROJETOS ESPORTIVOS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

Secretário de Estado, Substituto
Secretaria de Esporte e Lazer do DF
U.O. Concedente

CRISTIANO ARAÚJO

Secretário de Estado
Secretaria de Turismo do Distrito Federal
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 21 DE JUNHO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 111ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 09 de abril de 2024, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 568.348,02

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros no valor total de R\$ 568.348,02 (quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), para a Realização da Super Copa do Brasil de Beach Soccer, pelo Instituto Mover da Vida -IMV.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, Interino
CONFAE
U.O. Cedente
Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Substituto, SEL
U.O. Favorecida

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 136, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Agência, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002008/2024-27, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 276, de 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Determinar a utilização da Tabela de Referência da Unesco para pagamento de honorários de consultoria pessoa física no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional da Adasa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 79, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 53/2024 - ADASA/SAE/COQA (142049336), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001476/2024-84, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Edilene Rosa Dias, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 005046, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Edilene Rosa Dias, residente em Sambaíba/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial, e assim modificar o valor da multa para R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), pelas condições expostas no item 17 a 19 deste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, com a redução do fator de multiplicação de 50 para 15 vezes e a aplicação de 30% de atenuantes, com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 80, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 56/2024 - ADASA/SAE/COQA (142170236), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001397/2024-73, e considerando o Recurso de Revisão interposto por José João de Jesus Figueredo, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 054029, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por José João de Jesus Figueredo, inscrição nº 64222-3, residente no Gama/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, com fundamento no artigo 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para manter a decisão exarada e o valor da penalidade imposta pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 81, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 51/2024 - ADASA/SAE/COQA (141913991), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000926/2024-11, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Jovani Paim Freire, referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 054804, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Jovani Paim Freire, residente em Vicente Pires/Distrito Federal, e anular a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, que aplicou a sanção pecuniária de multa, com fundamento na Resolução nº 3, de 13 de abril de 2012, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 82, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 59/2024 - ADASA/SAE/COQA (142721924), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000931/2024-24, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Márcia Solange Viana Gomes referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 54765, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Márcia Solange Viana Gomes, residente em Vicente Pires/Distrito Federal, eis que tempestivo, para modificar a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em decorrência de vício insanável, anulando, assim, a infração tipificada e por via de consequência a multa imposta no valor de R\$ 590,00, como descrito acima, e, ainda, na Nota Técnica nº 59/2024-ADASA/SAE/COQA, a qual acolho, integralmente, para fazer parte desta decisão, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 83, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 20/2024 - ADASA/SAE/COQA (134074065), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00000372/2024-52, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Carlos Reinaldo dos Santos, em face de decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 012878, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Carlos Reinaldo dos Santos residente no endereço no Paranoá/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar parcial provimento, com fundamento no artigo 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012, para ajustar o valor final da multa em R\$ 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 84, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso IV, artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nº 14, de 2011, nº 3, de 2012, Nota Técnica nº 58/2024 - ADASA/SAE/COQA (142602626), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001490/2024-88, e considerando o Recurso de Revisão interposto por Michela Gonçalves referente à decisão final da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, baseada no Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI nº 68043, resolve: CONHECER do Recurso de Revisão interposto por Michela Gonçalves, residente no Recanto das Emas/Distrito Federal, eis que tempestivo, para, no mérito, dar provimento parcial e assim modificar o valor da multa para R\$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), com fundamento no art. 27 da Resolução Adasa nº 3, de 2012 e pelas condições expostas neste voto, mantendo-se a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb de aplicar sanção pecuniária, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 85, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resoluções Adasa nºs 163 e 350/2006, Resolução Adasa nº 10/2011, Nota Técnica nº 10/2023 - ADASA/SRH/COFH (119952078), Nota Jurídica nº 25/2024 - ADASA/AJL (133364787), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00001582/2023-87, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, em razão do Auto de Infração nº 1417/2023 - SRH, referente a utilização, por parte do Aterro Sanitário de Brasília, de captação de água por meio de caminhão-pipa sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos da Adasa, resolve: CONHECER do Recurso Administrativo interposto pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, em face do Auto de Infração de Multa nº 1417/2023 - SRH, eis que tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento para manter a penalidade de multa de R\$ 10.001,00 (dez mil e um reais), referente à utilização de estrutura de barragem sem a devida outorga de direito de uso de recursos hídricos, localizado no Núcleo Rural de Taguatinga, com fundamento nos artigos 12, inciso VI; 14, inciso VI, b1 e §2º; 16, inciso IX; e 17, alíneas c, d, i, j e k, todos da Resolução Adasa nº 163, 19 de maio de 2006, nos termos do voto do Diretor Relator.

RAIMUNDO RIBEIRO

DESPACHO Nº 86, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 14.133/2021, de acordo com a Nota Jurídica nº 84/2024 - ADASA/AJL (141677130), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos do Processo nº 00197-00003998/2023-30, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024, cujo objeto é a aquisição de ECO COPOS para o Programa Adasa na Escola, resolve: (i) adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa AMD Global Commerce Soluções e Engenharia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.984.272.0001-27, vencedora do certame; (ii) homologar a licitação.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, designada pela Instrução nº 86, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 83, de 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000639/2024-30, referente à ratificação de Doação dos botijões de gás à FJZB - 8 botijões de gás de 13 kg, por parte da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000691/2024-96, referente à concessão de isenção de entrada ao Centro Comunitário de Assistência Social da Legião da Boa Vontade (LBV). (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000358/2024-87, referente à concessão de isenção de entrada à 46 pessoas da Igreja Assembleia de Deus. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 12 de junho de 2024.)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES.

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Prorroga os prazos de conclusão de processos disciplinares.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, do Decreto nº 42.830, de 17 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019 c/c Portaria nº 212, de 27 de maio de 2019, consoante disposto no art. 217, §1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 1, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000506/2013;

II - Processo nº 00480-00001943/2020-38; e

III - Processo nº 00480-00004849/2018-16.

Art. 2º Reconduzir o trabalho da Comissão Permanente CPROC 1, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003173/2023-19, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024.

Art. 3º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 2, referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00001900/2024-86, instaurado por meio da Portaria nº 61, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 83, de 02/05/2024.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 3, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 0480-000854/2011;

II - Processo nº 00480-00006293/2018-01; e

III - Processo nº 00480-00001192/2019-16.

Art. 5º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente CPROC 7, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00003434/2020-40; e

II - Processo nº 00480-00000054/2021-34.

Art. 6º Prorrogar os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 8, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00000783/2019-76; e

II - Processo nº 00480-00002075/2021-94.

Art. 7º Prorrogar os prazos de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente CPROC 9, reconduzidos pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, referentes aos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

I - Processo nº 00480-00005952/2019-64;

II - Processo nº 00480-00003445/2019-96; e

III - Processo nº 00480-00000585/2020-46.

Art. 8º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00525254/2020-74 e nº 00060-00414655/2020-08, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024.

Art. 9º Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00060-00394497/2020-54 e nº 00060-00525260/2020-21, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024.

Art. 10. Reconduzir os trabalhos da Comissão Especial designada para a condução do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00424967/2021-01, prorrogados pela Ordem de Serviço nº 08, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024.

Art. 11. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para as comissões responsáveis pelos processos mencionados nos incisos dos artigos 1º a 10:

I - elaborar e encaminharemos à Subcontroladoria de Correição Administrativa relatório acerca dos trabalhos realizados no processo até o momento; e

II - apresentarem cronograma de atividades a serem desenvolvidas no prazo fixado no art. 11.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARA DE LIMA ROZA GOMES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 19/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5384

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 12570/2010-e, Denúncia, Cidadão; 2) 19728/2010-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 3) 16452/2019-e, Tomada de Contas Especial, SES; 4) 00600-00007561/2020-13-e, Tomada de Contas Especial, SES; 5) 00600-00004875/2021-45-e, Representação, SECECDF, SEEC, MPJ/TCDF; 6) 00600-00001387/2022-67-e, Representação, MPCJ/TCDF; 7) 00600-00014058/2022-86-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00013020/2023-77-e, Licitação, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; 9) 00600-00016177/2023-54-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES; 10) 00600-00001459/2024-38-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 11) 00600-00004108/2024-89-e, Regularização de Débito, Edilson da Costa Dias; 12) 00600-00005193/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005686/2024-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006227/2024-76-e, Regularização de Débito, Welby Dias de Oliveira; 15) 00600-00006357/2024-17-e, Representação, TCDF/DIASP3;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 33372/2010-e, Tomada de Contas Especial, SEELIS; 2) 30998/2011-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 3) 29158/2013-e, Tomada de Contas Especial, SECRETARIA DE CULTURA DO DF; 4) 00600-00004091/2020-36-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 5) 00600-00004245/2020-90-e, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 00600-00008706/2023-46-e, Representação, DIGEM3; 7) 00600-00013306/2023-52-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB; 8) 00600-00013952/2023-10-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 9) 00600-00003262/2024-33-e, Representação, Cidadão; 10) 00600-00003264/2024-22-e, Regularização de Débito, Rolemam Artur Gonçalves; 11) 00600-00003828/2024-27-e, Regularização de Débito, Altamir de Sousa Lobo; 12) 00600-00004061/2024-53-e, Regularização de Débito, Antônio Gomes da Silva; 13) 00600-00005053/2024-24-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 14) 00600-00005054/2024-79-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 15) 00600-00005055/2024-13-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 16) 00600-00005170/2024-98-e, Representação, SEFIPE; 17) 00600-00006009/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00006552/2024-39-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00006641/2024-85-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 641/2000-e, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 2) 3255/2010-e, Inspeção, Secretaria de Educação; 3) 12063/2014-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, MPC/DF; 4) 00600-00014148/2022-77-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00007131/2023-44-e, Representação, Denunciante; 6) 00600-00004069/2024-10-e, Regularização de Débito, Carlos Augusto Torres; 7) 00600-00005357/2024-91-e, Representação, RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA EPP;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00001423/2020-21-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 2) 00600-00006718/2020-93-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF; 3) 00600-00000697/2023-45-e, Regularização de Débito, Francisco Jorge dos Santos; 4) 00600-00015237/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00000755/2024-11-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIFIPE 1; 6) 00600-00002408/2024-23-e, Representação, GP2; 7) 00600-00003744/2024-93-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 8) 00600-00004067/2024-21-e, Regularização de Débito, Bernardo Mendes da Costa; 9) 00600-00005177/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00005241/2024-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005279/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006378/2024-24-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 13120/2006-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 2) 27639/2016-e, Representação, GPCF; 3) 28791/2016-e, Representação, Entidade de Classe; 4) 148/2017-e, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 5) 00600-00007962/2021-54-e, Tomada de Contas Especial, AJL Engenharia e Construções LTDA.; 6) 00600-00003860/2022-41-e, Tomada de Contas Especial, SECTI; 7) 00600-00011452/2022-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI; 8) 00600-00001331/2023-93-e, Denúncia, Cidadão; 9) 00600-00003843/2023-94-e, Denúncia, Cidadão; 10) 00600-00001462/2024-51-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 11) 00600-00002593/2024-56-e, Regularização de Débito, Alair Braz de Queiroz; 12) 00600-00004823/2024-11-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 28154/2018-e, Tomada de Contas Especial, SE; 2) 2482/2020-e, Tomada de Contas Especial, SES; 3) 00600-00000291/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 4) 00600-00005063/2022-06-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 5)

00600-00008717/2022-45-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00012495/2022-65-e, Tomada de Contas Especial, COOPERATIVA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL (COOTARDE Convencional). CNPJ: 03.836.982/0002-25; 7) 00600-00003322/2023-37-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 8) 00600-00008958/2023-75-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 9) 00600-00008961/2023-99-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00010790/2023-68-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00011658/2023-73-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00012357/2023-67-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 13) 00600-00014900/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 14) 00600-00014902/2023-50-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00014912/2023-95-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00016280/2023-02-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 17) 00600-00001017/2024-91-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00001077/2024-12-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1499

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004433/2023-61-e, Denúncia, SEFIPE; 2) 00600-00003726/2024-10-e, Representação, SEFIPE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006262/2024-95-e, Licitação, Companhia Energética de Brasília - CEB ;

Sessão Administrativa Nº 1193

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00015410/2023-81-e, Plano Geral de Ação, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00015383/2023-47-e, Edição de Normativo, ESCON;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00003128/2023-51-e, Estudos Especiais, AFINCO / ASSECON; 2) 00600-00005957/2024-50-e, Convênio, TCDF;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 21/06/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5382

Em 12 de junho de 2024, às 15 horas, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5382, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ausente, compensando dias trabalhados no recesso regimental, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

Às 17h07, a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, após o relato dos processos de sua responsabilidade e dos Processos de nºs 14808/2019, 15030/2019 e 00600-00008228/2023-74, da pauta do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 11920/2005, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, ausentou-se da sessão, por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos processos de relato oral dos demais relatores.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5381, Administrativa nº 1191 e Reservada nº 1496, todas de 05.06.2024.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 52/2024, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 44, combinado com o art. 45, inciso I, alíneas “b” e “c”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, no período de 18 a 20.06.2024 e de 24 a 28.06.2024.

- Ofício-Circular nº 54/2024, do gabinete da Presidência, comunicando que, no período de 10 a 12.06.2024, o Presidente compensará dias trabalhados no recesso regimental 2023/2024.

- Ofício-Circular nº 57/2024, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 44, combinado com o art. 45, inciso I, alínea “c”, do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, na sessão plenária desta data.

- Ofício nº 27/2024, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando que o titular daquele gabinete participará, na cidade do México, nos dias 9 e 10.07.2024, da X Conferência Conjunta OLACEFS-EUROSAI.

- Ofício nº 42/2024, do gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA, comunicando que o titular daquele gabinete participará de visitas técnicas da Subcomissão de Garantia da Qualidade do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas de 2024, no Tribunal de Contas do Estado de Alagoas nos dias 12 e 13.06.2024; no Tribunal de Contas do Município de São Paulo, nos dias 19 e 20.08.2024 e no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos dias 21 e 22.08.2024.

- Ofício nº 15/2024, do gabinete do Conselheiro PAULO TADEU, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 17 a 26.07.2024, as quais serão remarcadas oportunamente.

- Ofício nº 94/2024, do gabinete do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, comunicando que o titular daquele gabinete participará, no período de 26 a 28.06.2024, na cidade de Lisboa/Portugal, do XII Fórum Jurídico de Lisboa, bem como participará, entre os dias 01 e 05.07.2024, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade de Lisboa, do curso internacional "Temas Contemporâneos em Políticas Públicas, Direito e Regulação".

- Ofício nº 502/2024, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que o Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE compensará dias trabalhados durante o recesso regimental nos períodos de 01 a 09.07.2024 e de 30.09 a 04.10.2024 e usufruirá férias entre 10 e 30.07.2024.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhado a este Tribunal as decisões proferidas nos Mandados de Segurança nºs 0702707-88.2024.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado por Humberto Cal; e 0714658-79.2024.8.07.0000, com pedido liminar, impetrado pela Icondutor EAD Cursos e Soluções de Educação para o Trânsito Ltda.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36991/2010-e - Despacho Singular Nº 123/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013492/2021-68-e - Despacho Singular Nº 124/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008271/2021-78-e - Despacho Singular Nº 126/2024, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 24015/2015-e - Despacho Singular Nº 125/2024, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00003030/2023-02-e - Despacho Singular Nº 131/2024.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00006227/2024-76-e - Despacho Singular Nº 212/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012588/2023-71-e - Despacho Singular Nº 214/2024, Análise de Defesa: PROCESSO Nº 00600-00007938/2020-34-e - Despacho Singular Nº 213/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00008503/2022-79-e - Despacho Singular Nº 216/2024, Representação: PROCESSO Nº 5989/2011-e - Despacho Singular Nº 217/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004086/2024-57-e - Despacho Singular Nº 218/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000481/2023-80-e - Despacho Singular Nº 219/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010624/2021-08-e - Despacho Singular Nº 220/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004108/2024-89-e - Despacho Singular Nº 221/2024, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-0000288/2021-87-e - Despacho Singular Nº 222/2024.

CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000064/2023-37-e - Despacho Singular Nº 142/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004065/2024-31-e - Despacho Singular Nº 156/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 30998/2011-e - Despacho Singular Nº 157/2024.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00001449/2021-50-e - Despacho Singular Nº 298/2024, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 24749/2019-e - Despacho Singular Nº 300/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002275/2024-95-e - Despacho Singular Nº 299/2024, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 25282/2017-e - Despacho Singular Nº 296/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00016538/2023-62-e - Despacho Singular Nº 297/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004068/2024-75-e - Despacho Singular Nº 301/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015895/2023-11-e - Despacho Singular Nº 302/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00014388/2023-52-e - Despacho Singular Nº 306/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004069/2024-10-e - Despacho Singular Nº 304/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004147/2024-86-e - Despacho Singular Nº 305/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003954/2024-81-e - Despacho Singular Nº 303/2024, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Despacho Singular Nº 307/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004730/2024-97-e - Despacho Singular Nº 308/2024.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00015767/2023-60-e - Despacho Singular Nº 89/2024.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00001564/2024-77-e - Despacho Singular Nº 162/2024, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00010600/2023-11-e - Despacho Singular Nº 163/2024, Acompanhamento da Gestão Governamental: PROCESSO Nº 00600-00013051/2023-28-e - Despacho Singular Nº 164/2024, Acompanhamento de aplicação de recursos: PROCESSO Nº 00600-00014122/2023-18-e - Despacho Singular Nº 165/2024, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001849/2023-27-e - Despacho Singular Nº 168/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004064/2024-97-e - Despacho Singular Nº 169/2024, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00004082/2024-79-e - Despacho Singular Nº 170/2024, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 00600-00000899/2020-44-e - Despacho Singular Nº 171/2024.

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 32594/2009-e - Despacho Singular Nº 43/2024, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00012404/2022-91-e - Despacho Singular Nº 44/2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 14808/2019-e - Auditoria operacional realizada na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, tendo como objeto verificar a aderência da jurisdicionada às normas estabelecidas pela Lei nº 13.303/16, que trata do estatuto jurídico das empresas estatais. DECISÃO Nº 2104/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 147/2023 - CAESB/PR, de 09.04.24, Peça nº 125, e documentação de suporte, constante às Peças nºs 127 a 133; b) da Informação nº 63/2024-Segem/Digem2; II – considerar parcialmente cumpridos os itens III.a, III.b e III.c da Decisão nº 5.040/23; III – determinar nova diligência à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, disso dando ciência ao Tribunal: a) divulgue o Regimento Interno do Comitê de Gestão de Risco (RI-CORE), na versão definitiva, em sítio eletrônico da estatal; b) atualize esta Corte sobre o andamento dos assuntos elencados a seguir, encaminhando a esta Casa, estando disponíveis: 1. cópia das atas das reuniões do Conselho de Administração concernentes a deliberações que contenham aprovações: i) do Manual de Gestão de Riscos Corporativos; ii) dos estudos desenvolvidos (objeto do Processo SEI nº 00092-00033658/2023-18) de novos meios de avaliação objetivos de desempenho e a definição de metas e resultados específicos a serem alcançados, alinhados com os indicadores estratégicos da entidade, segundo o disposto no art. 13, III, da Lei nº 13.303/16; 2. cópia da resolução normatizando o uso dos indicadores de avaliação da diretoria, conforme o item III.b.1.ii, supra; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 63/2024-Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão à CAESB; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública/TCDF – SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 15030/2019-e - Auditoria operacional realizada no âmbito da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF, tendo como objeto verificar a aderência da jurisdicionada às normas estabelecidas pela Lei nº 13.303/2016, que trata do estatuto jurídico das empresas estatais. DECISÃO Nº 2105/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 121/2024 - METRO-DF/PRE/GAB, de 09.02.2024, Peça nº 286, bem como dos documentos anexos de Peças nºs 288 a 302; b) da Informação nº 31/2024 - Segem/Digem2; II – considerar, quanto à Decisão nº 2095/2020: a) cumprido o item "II.s"; b) não cumpridos os itens "II.d", "II.t", "II.u" e "II.v"; III – reiterar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – Metrô/DF que cumpra, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, em relação à Decisão nº 2095/2020: a) o item II.d, para que implemente o Comitê de Auditoria Estatutário (Achado 1); b) o item II.t, para que edite e disponibilize, em seu sítio na internet, todos os anexos previstos em seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos (Achado 5); c) o item II.u, para que altere o § 2º do art. 139 do RILC da Companhia, de modo a atender o disposto no § 2º do art. 64 da Lei nº 13.303/2016 (Achado 5); d) o item II.v, para que ajuste a redação do § 7º do art. 119 do RILC da Companhia, de modo a atender integralmente ao disposto no art. 79 da Lei nº 13.303/2016 (Achado 6); IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 31/2024 - Segem/Digem2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Metrô/DF; b) o retorno dos autos à Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3497/2020-e - Tomada de contas especial – TCE processada em autos apartados do Processo nº 20.044/2015, conforme autorização constante do item IV.a da Decisão nº 125/2020, visando a análise de defesa a ser apresentada pela Sra. Marlene Amaral de Sousa acerca das irregularidades noticiadas no feito de origem. DECISÃO Nº 2134/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2215/2023-SEMOB/GAB, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF; b) da Informação nº 026/2024 - NUREC; II – considerar atendida a diligência constante do item II da Decisão nº 4009/2023 (Peça nº 41); III – levantar o sobrestamento do mérito do recurso de reconsideração da Sra. Marlene Amaral de Sousa (Peça nº 28), determinado no item III da Decisão nº 4009/2023 (Peça nº 41); IV – rejeitar a preliminar de prescrição suscitada pela Recorrente; V – dar provimento parcial ao Recurso de Reconsideração (Peça nº 28), conhecido pela Decisão nº 2799/2022 (Peça nº 33), reduzindo o valor do débito indicado no item V da Decisão nº 1753/2022 e no Acórdão nº 77/2022 (Peça nºs 18 e 19) para R\$ 445.475,71 (atualizado em 05/05/2019); VI – em decorrência do provimento parcial do recurso de reconsideração (Peça nº 28), aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão à Recorrente e à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB; b) o envio de cópia dessa deliberação ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para a adoção das providências cabíveis."

PROCESSO Nº 00600-00006946/2022-25-e - Representação formulada pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF, versando sobre os impactos decorrentes da não prorrogação dos Termos de Colaboração firmados com Organizações da Sociedade Civil (OSC) no ano de 2016, para a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes, bem como sobre possíveis irregularidades no processo de nova seleção de OSC para a realização dos mencionados serviços. DECISÃO Nº 2106/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 131/2023 - SEDES/GAB/UCI (Peça nº 29, e-DOC 81C14BA9-e); b) da Informação nº 03/2024 - DIASP3 (Peça nº 31, e-DOC B50F2972-e); II – considerar: a) cumprido o item III da Decisão nº 3828/2023; b) no mérito, improcedente a Representação ofertada pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal (CEPAS/DF); III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 03/2024 - DIASP3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

do Distrito Federal - SEDES/DF e ao Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública - SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009569/2022-86-e - Representação nº 7/2022 - G3P, do então Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Danilo Moraes dos Santos, com pedido de medida cautelar, em virtude de possíveis irregularidades na condução do processo seletivo para provimento dos cargos de Agente (Edital nº 1, de 30.06.20) e Escrivão (Edital nº 1, de 03.12.19) de Polícia, da carreira da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, consistentes na eliminação precoce de candidatos, enquadrados na categoria de Pessoas com Deficiência - PCD, com base na condição física que lhes permitiu concorrer às vagas especiais. DECISÃO Nº 2058/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da reiteração objeto da Informação nº 86/2024 - 3ª DIFIPE (e-DOC 3C98D9D3); b) da petição do interessado (Peça nº 160) com anexo (Peça nº 161), considerando neste ponto, atendida a Decisão nº 1209/2024; II - considerar, por outro lado, não atendida a decisão pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, tendo em conta que não se manifestaram no prazo deferido; III - reiterar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe que, no prazo de 10 (dez) dias, cumpram o disposto no item II da Decisão nº 1209/2024 para que: a) enviem seus esclarecimentos com relação à denúncia apresentada; b) caso reconhecida a procedência dos fatos apresentados, desde já, adotem as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; IV - alertar a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF sobre a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; V - autorizar: a) o reenvio do requerimento (Peça nº 149), das Informações nºs 56/24 - DIFIPE 3 (Peça nº 152) e 86/2024 - 3ª DIFIPE, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e ao Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebraspe, a fim de subsidiar a adoção das medidas necessárias; b) a ciência da Informação nº 86/2024 - 3ª DIFIPE, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao signatário da Peça nº 149; c) o retorno dos autos à Sefipe, para as providências pertinentes. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008228/2023-74-e - Representação formulada pela empresa Mazimus Engenharia Eireli ME, acerca da existência de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 139/2023 - SES/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, visando a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção corretiva, com reposição de peças em 575 camas/leitos. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. HUILDER MAGNO DE SOUZA, OAB/DF nº 18.444, Procurador da Mazimus Engenharia Eireli ME. DECISÃO Nº 2054/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 00600-00010333/2023-73-e - Inspeção programada realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, autorizada pela Decisão nº 85/20221 (Processo nº 00600-00012582/2022-12-e), que aprovou a programação de fiscalizações para 2023. DECISÃO Nº 2107/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da reiteração objeto da Informação nº 89/2024 - 3ª DIFIPE (e-DOC 3C98D9D3); II - reiterar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra o disposto no item II da Decisão nº 5.245/2023, no sentido de apresentar os motivos para cada uma das 253 contratações temporárias efetuadas no ano letivo de 2023, que podem ter sido empregadas indevidamente para suprir carências definitivas em disciplinas para as quais havia candidatos aprovados no concurso público regulado pelo Edital nº 31/2022; III - alertar a titular da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012820/2023-71-e - Edital nº 53/23, retificado pelo Edital nº 54/23, que regula o processo seletivo simplificado - PSS destinado à seleção de candidatas a professor substituto temporário para integrar o banco de reserva da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, visando ao exercício da docência nas unidades escolares da rede pública do Distrito Federal e/ou unidades parceiras para o ano letivo de 2024. DECISÃO Nº 2108/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 5.246/23 - SEE/GAB/AESP e anexos (Peça nº 21), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo por atendida a diligência objeto do item II da Decisão nº 4.530/23; b) do Edital nº 1/24, publicado no DODF de 03.01.24 (Peça nº 22), que divulgou o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores substitutos, regulado pelo Edital nº 53/23, publicado no DODF de 22.09.23; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000372/2024-43-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda., em face de supostas irregularidades no edital do Chamamento Público nº 461/2023 do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para contratação de serviços de vigilância armada e monitoramento eletrônico de segurança. DECISÃO Nº 2055/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 097/2024 - NUREC; b) do pedido de reexame

interposto pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. contra os termos da Decisão nº 1740/2024, provido de efeito suspensivo, em caráter excepcional, sob pena de repristinar medida cautelar já afastada pela Corte de Contas; II - conceder o prazo de 07 (sete) dias ao IGESDF e às empresas Ipanema Segurança Ltda. e Brasília Empresa de Segurança S.A. para que apresentem contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à recorrente, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio de cópia, ao IGESDF e às demais interessadas, do recurso inominado ora conhecido, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II supra; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003034/2024-63-e - Reforma de CLAUDIO HENRIQUE DE AQUINO - PMDF. DECISÃO Nº 2109/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conceder registro tácito ao ato em exame, nos termos do Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF e da Decisão nº 3.770/2021, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que retifique o fundamento legal do ato de concessão, a fim de excluir a menção ao art. 24, IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2002, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003689/2024-31-e - Edital nº 1/CP-34-BRB, que regula a realização de concurso público visando o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, do quadro de pessoal do Banco de Brasília S.A. - BRB. DECISÃO Nº 2057/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital Normativo nº 1/CP-34-BRB, de 9 de abril de 2024, publicado no DODF de 10/04/2024, que divulga a realização de concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o emprego público de Analista de Tecnologia da Informação, de nível superior, do quadro de pessoal do Banco de Brasília S.A. - BRB (Peça nº 1); II - determinar ao Banco de Brasília S.A. - BRB, que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital Normativo nº 1/CP-34-BRB, de 9 de abril de 2024, publicado no DODF de 10/04/2024, adote as seguintes providências: 1) inclua no subitem 5.3.1.3 a menção aos seguintes dispositivos legais: art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021, art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023 e Lei Distrital nº 6.637/2020 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal); 2) para que não parem dívidas quanto ao momento da aplicação da regra de ocupação das vagas reservadas, retifique o subitem 5.4.5.10 do edital, de forma que passe a contemplar o teor do prescrito no art. 4º, § 1º, do Decreto nº 42951/2022, bem como exclua a expressão "automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados"; 3) inclua mais um subitem no item 7 do edital de forma que passe a contemplar a possibilidade de isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no § 3º do art. 54 da Lei distrital nº 6637/2020 (pessoa com deficiência comprovadamente carente), devendo, por conseguinte, ser ajustado o subitem 7.5, que trata das datas previstas para preenchimento e entrega dos requerimentos por parte dos interessados; 4) retifique o subitem 11.6 do edital para mencionar corretamente o subitem 11.3 do edital, que trata da pontuação mínima a ser alcançada pelo candidato na prova objetiva; 5) inclua, no item 12 do edital, subitem com previsão de que a correção da prova discursiva será feita por, no mínimo, dois examinadores, sendo a nota final a média dos resultados, em atenção ao parágrafo único do art. 37 da Lei nº 4949/2012; 6) retifique o subitem 14.1 do edital de forma que passe a espelhar os critérios, com sua respectiva ordem de aplicação, constantes do art. 8º do Decreto Distrital nº 42951/2022; 7) substitua em todo o corpo do edital normativo, incluindo seus anexos, a palavra "cargo" por "emprego"; III - autorizar: 1) o encaminhamento da Informação nº 68/2024 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. - BRB, com vistas a subsidiar o cumprimento da diligência proposta; 2) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004225/2024-42-e - Pensão militar instituída por ENOQUE SIQUEIRA LEITE - CBMDF. DECISÃO Nº 2110/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do Ato Eletrônico nº 044820-3 ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório, publicado no DODF de 08.06.21, para onde se lê alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei nº 3.765/60, leia-se art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/19; b) registrar o ato de retificação mencionado no item anterior, após sua publicação, na aba "Dados da Concessão"; c) na aba "Tempos", ajustar os tempos registrados conforme aqueles apurados para fins de reforma (11.830 dias) e 29% de ATS (Processo nº 3.162/04 / Processo GDF nº 53.000.524/94, Decisão nº 5.062/06); d) observar a regra extraída do § 2º do art. 24 da EC nº 103/19, efetuando a redução do valor do benefício menos vantajoso da pensionista Maria Luiza Aguiar Leite, tendo em vista o recebimento acumulado dos benefícios desta pensão militar no CBMDF com os proventos de aposentadoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, sem prejuízo de acompanhar o desfecho da ADI 6254, em tramitação no STF, a fim de que verifique a decisão que vier a ser proferida e adote as providências cabíveis à regularização dos benefícios, conforme o caso, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF - Sefipe, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004642/2024-95-e - Reforma de HILDENÊ DA SILVA OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2111/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item

I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004643/2024-30-e - Reforma de MIGUEL LUIZ DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2112/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004867/2024-41-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2113/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes beneficiários será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0125014 - MARIA HELENA RODRIGUES OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0361285 - MARIA CRISTINA GEORGES ZAYAT - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 7 mês(es) e 7 dia(s); 0371356 - MARIA DA CONCEIÇÃO SARMENTO RIBEIRO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 10 mês(es) e 2 dia(s); 0378060 - MARIA DAS GRAÇAS GUEDES DE CAMPOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0378075 - MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA FERNANDEZ ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0386719 - MARIA APARECIDA DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0380206 - MARIA DO ROSÁRIO MIRANDA RODRIGUES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0386437 - MARIA IETE ALVES DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0388611 - MARIA GORETTI ROCHA MODESTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 17 dia(s); 0390580 - MARIA DA GLORIA BATISTA DE LUCAS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004946/2024-52-e - Representação oferecida pela ELP Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Acessórios Ltda. acerca de possíveis irregularidades na execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 51/2023-PMDF1, celebrado entre a referida empresa e a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. DECISÃO Nº 2114/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – não conhecer da representação formulada pela ELP Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Acessórios Ltda., CNPJ nº 43.408.401/0001-05 (Peça nº 1), ante o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade constantes do art. 230, § 2º, inciso III, do RI/TCDF; II – dar ciência desta decisão à representante e à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; III – restituir os autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005195/2024-91-e - Reforma de JOSE HUMBERTO DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2115/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005197/2024-81-e - Reforma de AMINTAS GOMES FONSECA - CBMDF. DECISÃO Nº 2116/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005217/2024-13-e - Aposentadoria de WATSON WARMLING – PCDF. DECISÃO Nº 2117/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do Ato Eletrônico nº 054757-8 à Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório de aposentadoria, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 20/98, e artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, mantendo os demais termos inalterados, e indicar o ato retificador na aba “Dados da Concessão”; b) excluir, na aba “Tempos”, a ponderação do tempo estritamente policial posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/19 (13.11.19), uma vez que em contrariedade ao definido pelo STF no Tema de Repercussão Geral nº 942 e na Decisão nº 3.784/23 deste Tribunal, conforme alertado na Decisão nº 570/24; c) informar se houve o aproveitamento da referida ponderação, posterior à vigência da Emenda Constitucional nº 103/19 (13.11.19), para o pagamento de abono de permanência, a fim de que sejam adotadas as medidas pertinentes; d) esclarecer as divergências entre os tempos apurados no Relatório nº 322/2023 – PCDF/DGPC/DGP/DIAP/SEAC, datado de 02.10.23, e na aba “Tempos” (tempo total de 12.941 dias para aposentadoria, tempo no órgão de 10.094 dias e tempo estritamente policial de 10.144 dias no relatório, enquanto na aba “Tempos”, respectivamente, foram indicados 12.951 dias, 10.101 dias e 10.151 dias); e) esclarecer a divergência na licença prêmio do servidor, por ter constado no Relatório nº 322/2023 – PCDF/DGPC/DGP/DIAP/SEAC, datado de 02.10.23, que havia um saldo de 180 dias de licença prêmio, e que 160 dias se referem à licença prêmio contada em dobro, e no documento Resumo do Tempo de Serviço gerado pelo SIGRH GES/CAD/XGN/794 –

CADTPS61 foram computados os 180 dias de licença; f) juntar à aba “Anexos e Observações” a documentação comprobatória quanto às medidas adotadas em cumprimento aos itens anteriores; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal/TCDF – Sefipe, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 11920/2005-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 20/2007, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Santa Bárbara Engenharia S.A., que teve por objeto a reforma do bloco de internação do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 94/2024 - G3P, constante dos autos. Sustentação oral das razões da defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. Tayssa Rosa Nogueira Terra, OAB/DF 64.866, Procuradora da empresa Santa Bárbara Engenharia S.A. DECISÃO Nº 2052/2024 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente.

PROCESSO Nº 10487/2012-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por possíveis prejuízos causados ao erário, em virtude de pagamentos indevidos realizados às empresas Valor Ambiental Ltda. e Qualix Serviços Ltda., pela prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, no exercício de 2010. DECISÃO Nº 2118/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 662/2023-MPC/PG, do Ofício nº 643/2023-PGDF/PGCONT, do Ofício nº 911/2023- SLU/PRESI/DIRAD, do Ofício nº 863/2023-PGDF/PGCONT, do Ofício nº 831/2023-MPC/PG, do Ofício nº 1471/2023-SLU/PRESI/DIRAD e do Despacho-SLU/PRESI/DIAFI/COFIN; II – considerar cumprida a diligência objeto do item I do Despacho Singular nº 519/2023-GCRR; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para arquivamento.

PROCESSO Nº 11680/2019-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para apurar possível prejuízo causado ao erário do Distrito Federal na aquisição de itens do Pregão Eletrônico nº 02/2013 - SECTI, para implantação do Projeto Sinal Livre. DECISÃO Nº 2119/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Processo nº 00600-00016134/2023-79, que trata do acompanhamento do parcelamento solicitado pelo Senhor IVAN FELIPE DE ANDRADE FERREIRA, em face dos termos do item II da Decisão nº 2.136/2023 (e-DOC 7179506Ae), e do Processo nº 00600-00001324/202472, relativo ao controle do parcelamento solicitado pelo Senhor ALEXANDRE DE OLIVEIRA LOBO, deferido no item III.b daquela decisão, que serão acompanhados pela Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas – CADEM; II – autorizar: a) a cobrança judicial do débito imputado à empresa YSSY SOLUÇÕES S.A (antiga AYNIL SOLUCOES S.A.), em face do item III.a da Decisão nº 2.136/2023; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 27616/2019-e - Relatório de Inspeção nº 05/2019 – DARUC/SUBCI/CGDF, realizada pela Diretoria de Auditoria de Relacionamento com as Unidades Descentralizadas de Auditoria e Controle Interno da Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal – DARUC/SUBCI/CGDF, no período de 26/03/2018 a 28/05/2018, para avaliar os atos e fatos dos gestores da então Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal – SEDS/DF, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF. DECISÃO Nº 2068/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00000453/2021-09-e - Representação nº 01/2021-GIP, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/DF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando sobre possíveis fraudes, no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF versando sobre possíveis fraudes no sistema de bilhetagem automática. DECISÃO Nº 2120/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 350/2023 - BRB/PRESI/DIAGO/SUMOB/GECOB (Peça nº 87) e do Ofício nº 382/2024 - SEMOB/GAB (Peça nº 90); II – considerar, quanto às demandas constantes da Decisão nº 5.066/2023: a) não atendido o item III.a; b) atendido o item III.b; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, proceda à alteração normativa administrativa de forma a modificar as sanções impostas a infratores do uso dos cartões de transporte, de forma a coibir práticas infracionais de acordo com a proporcionalidade do dano ao erário (v.g. suspensão por tempo proporcional ao dano, e/ou imposição de multas proporcionais ao dano, adicionalmente à determinação de devolução de valor indevido ao Erário), especialmente em casos de infrações de grande vulto; IV – autorizar a restituição dos autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000752/2023-05-e - Auditoria realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF com o objetivo de avaliar a conformidade da execução contratual, referente ao exercício de 2022, da obra objeto do Contrato nº 41.049/2020, referente à implantação de linha de alimentação da Área de Desenvolvimento Econômico do Polo JK, dentro da avaliação das demonstrações financeiras do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – Procidades/DF, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 2957/OC-BR. DECISÃO Nº 2060/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do: a) Relatório Final de Auditoria nº 03/2023 – DIAPREX da Secretaria de Macroavaliação – SEMAG (Peça nº 42) e dos documentos constantes das

Peças nºs 28 a 36; b) Parecer nº 107/2024 - G1P, da lavra do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque (Peça nº 47); II - considerar indevido o reequilíbrio econômico-financeiro promovido por meio do Termo Aditivo nº 7 do Contrato nº 41.049/2020 - SDE/DF, em razão do não cumprimento dos requisitos legais para celebração do ajuste (art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93), em especial, pela ausência de demonstração do impacto do desequilíbrio sobre o valor global do contrato (Achado 3); III - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF que: a) doravante, se abstenha de realizar aditivos contratuais de majoração dos custos de administração local e correlatos em decorrência de dilações no prazo de execução pelo não cumprimento do cronograma físico-financeiro inicialmente previsto, a menos que inequivocamente comprovadas nos autos as hipóteses taxativas presentes no art. 57, §1º, da Lei nº 8666/93 (Achado 1); b) doravante, observe os regramentos constantes das Decisões nºs 1819 e 2075/2023, para a concessão de reequilíbrios econômico-financeiros de contratos (Achado 3); c) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório circunstanciado acerca das medidas adotadas para cumprimento do inteiro teor desta decisão; IV - determinar a conversão dos autos em tomada de contas especial - TCE, com fundamento no art. 46 da Lei Complementar nº 01/1994, tendo em vista as irregularidades constantes dos Achados de Auditoria nos 01 (Acréscimo de itens contratuais em quantidade superior ao estritamente necessário para execução das modificações de projeto, resultando em valores pagos a maior, no montante de R\$ 1.549.378,26), 02 (Pagamento de mão de obra posta à disposição durante a paralisação da obra resultando em valores pagos a maior de R\$ 373.289,41) e 03 (Concessão irregular de reequilíbrio econômico-financeiro), as quais, consoante apontado nos autos em exame, resultaram em dano ao erário, totalizando R\$ 1.922.667,67; V - determinar a citação da sociedade empresária Brasil Construções e Montagens Ltda., nos termos do art. 191 do Regimento Interno do Tribunal, para que apresente suas razões de defesa ou, querendo, efetue o recolhimento do montante de R\$ 1.922.667,67, referente ao apontado prejuízo ao erário; VI - determinar a audiência dos Srs. Verônica Santos Nascimento Lisboa, Luís Afonso Sette de Souza, Heloísa Gabriela de Paula Nascimento, Cícero Pereira Leal, Rogério Pereira de Paula, Rafael Siqueira de Brito, Admar Silva de Souza e Jesuino de Jesus Pereira Lemes, com esteio no art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, para que apresentem suas razões de justificativa em face das identificadas irregularidades na formalização dos termos aditivos ao contrato nº 41.049/2020, consoante o disposto no Relatório de Final de Auditoria nº RE_3/2023-DIAPREX (e-DOC 217BF1B3-e) e no Parecer nº 107/2024-G1P/DA (e-DOC 50B7406A-e), ante a possibilidade de ser-lhes aplicada a multa prevista no art. 57, inciso III, da referida Lei Complementar; VII - autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Auditoria nº 03/2023 - DIAPREX/SEMAG (Peça nº 42), do Parecer nº 107/2024-G1P/DA (Peça nº 47) e desta decisão, acompanhada do relatório/voto do Relator à SEDET/DF; b) a constituição de autos apartados para recebimento das razões de justificativa decorrentes da audiência a que se reporta o item VI supra, cuja análise deve ser realizada pela DIAPREX/SEMAG; c) o encaminhamento dos autos em exame à Secretaria de Contas-SECONT, para exame das alegações de defesa consequentes da citação ordenada no item V supra.

PROCESSO Nº 00600-00005877/2024-02-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela Associação Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar, em face de supostas irregularidades praticadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF na condução do processo de prestação de contas do Convênio nº 33/2009, firmado com a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Distrito Federal - Sedest/DF, para a prestação de serviços de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e pessoal. DECISÃO Nº 2059/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 52/2024 - DIASP3; II - conhecer, em parte, da representação formulada pela Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar, apenas no que respeita à eventual suspensão de transferências de recursos às entidades parceiras em função do registro no SIGGO de sua inadimplência, com potencial prejuízo à prestação dos serviços objeto de outras parcerias vigentes; III - determinar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF que: a) com fulcro no art. 277, do Regimento Interno do TCDF, se abstenha de adotar medidas com base no Convênio nº 33/2009 que impliquem a suspensão de transferências de recursos à Associação Sociedade Cristã Maria e Jesus Nosso Lar em função do registro de inadimplência no SIGGO, até ulterior decisão deste Tribunal; b) no prazo de 15 (quinze) dias: b.1) manifeste-se sobre a representação, esclarecendo os eventuais impactos dos registros de inadimplência no SIGGO sobre a continuidade e a boa execução das parcerias vigentes com a representante; b.2) encaminhe cópia dos procedimentos administrativos relativos à execução e ao julgamento das contas do Convênio nº 33/2009; b.3) na forma prevista no item 10.4 do Manual do Usuário do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conceda permissão para acesso externo aos processos que cuidaram do Convênio nº 33/2009 e da respectiva prestação de contas à Terceira Divisão de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública (e-mail diasp3@tc.df.gov.br), pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF para subsidiar o cumprimento do item III supra; b) a ciência desta decisão à entidade representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Saúde Pública - Seasp, para as providências de sua alçada.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 23630/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar supostas irregularidades no Convênio nº 11/2008, celebrado entre a extinta Empresa Brasileira de Turismo - Brasiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de

Sobradinho, para o repasse de recursos visando à realização do desfile no Carnaval 2009. DECISÃO Nº 2148/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, que aderiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - negar provimento ao recurso de reconsideração interposto pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Bola Preta de Sobradinho (CNPJ 01.635.275.0001-64), restaurando os efeitos dos itens II e III da Decisão nº 2.839/2020, bem como do Acórdão nº 272/2020; II - autorizar: a) seja dado o conhecimento do teor desta decisão ao recorrente, por intermédio de seu representante legal; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 29158/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 12/08, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - Secec/DF e a Associação de Amigos Pró-Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro - APOSTNCS, visando à realização de concertos dos tipos "Sinfônicos" e "Didáticos", entre abril e dezembro de 2008. Sustentação oral das razões de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Jonas Sidnei Santiago de Medeiros Lima, OAB/DF 12.907, Procurador do Sr. Guilherme Eduardo Quintas. DECISÃO Nº 2067/2024 - Após a apresentação do voto da Relatora, o Conselheiro RENATO RAINHA pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 25273/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da edição da Resolução de Diretoria nº 123/2013 (RD 123/2013), que instituiu o Adicional Agregado de Remuneração de Diretor (AARD). DECISÃO Nº 2132/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 025/2024 - NUREC (Peça nº 164); II - dar provimento ao Recurso de Reconsideração (Peça nº 136) interposto em conjunto pela Sra. Eli Soares Jucá, bem como pelos Srs. Caubi Pereira de Santana, Edgard Ketelhut Minari, Manoel Clementino Barros Neto e Mauro Martinelli Pereira em face da Decisão nº 1.240/23 (Peça nº 118), excluindo-os das multas que lhes foram impostas; III - tornar sem efeito os Acórdãos nºs 100/23, 101/23, 102/23, 103/23 e 104/23 expedidos em decorrência Decisão nº 1.240/23 (Peças nºs 119 a 123); IV - autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão aos recorrentes; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia do relatório/voto da Relatora, bem como desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para os devidos fins. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pela Relatora. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00005826/2020-49-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Associação do Aeródromo Botelho - Prossiga, versando acerca de inconsistências no Procedimento Administrativo nº 0011100010010/2019-60, em trâmite na Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. DECISÃO Nº 2101/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do requerimento de Peça nº 378; b) da Informação nº 58/24 - DIGEMI; c) do Parecer nº 417-G4P/ML; d) dos documentos de Peça nºs 375 a 377; II - suspender os efeitos do item II da Decisão nº 2.899/23; III - nos termos do artigo 277, "caput", do RI/TCDF, conceder de ofício, medida cautelar para que a Terracap estabeleça o preço de ocupação da área onde se encontra o Aeródromo Botelho, tendo como parâmetro a terra nua, a NBR própria para esse fim, o Negócio jurídico Processual, que já foi homologado, e o art. 12 da Lei nº 5.803/17, até ulterior deliberação desta Corte, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para, caso queira, manifestar-se; IV - dar ciência desta decisão à PROSSIGA - Associação do Aeródromo Botelho e à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; V - restituir o feito à SEGEM, para as providências pertinentes. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004282/2021-89-e - Representação nº 40/2021 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em razão de possíveis irregularidades na destinação, ao Hospital São Mateus, de recursos federais disponibilizados ao Distrito Federal com fundamento na Lei nº 13995/2020, que dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro emergencial pela União às Santas Casas e hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, para o controle da pandemia da Covid-19. DECISÃO Nº 2061/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2684/2024-SES/GAB (Peça nº 47); b) da Informação nº 34/2024-DIASP3 (Peça nº 49); c) do Parecer nº 385/2024 - G2P (Peça nº 52); II - levantar o sobrestamento dos autos, determinado pela Decisão nº 350/2024 (Peça nº 44); III - considerar: a) cumprida a diligência constante do item III da Decisão nº 350/2024; b) parcialmente procedente a Representação nº 40/2021 - G2P (Peça nº 3); IV - alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF acerca da necessidade de publicação da prestação de contas em sítio oficial (item 2.1.2 do Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2020) e da sua inclusão no Relatório Anual de Gestão - RAG da SES/DF (art. 6º da Portaria GM/MS nº 1.393/2020); V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Saúde Pública, para fim de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003588/2022-07-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Companhia Urbanizadora Nova Capital do Brasil - Novacap, em atendimento ao item III da Decisão nº 2.832/18, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de pagamentos efetuados no âmbito dos Contratos ASJUR/PRES nºs 720 a 722/2012, referentes aos serviços de poda de árvores. DECISÃO Nº 2122/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento da petição apresentada pelo Senhor Raimundo Oliveira Silva (e-DOC 887E7ED1-c); II - deferir o fornecimento de

cópia dos autos, na forma em que estão neste Tribunal, informando ao peticionante que a TCE ainda se encontra em fase de instrução na CGDF; III – indeferir o pedido de habilitação nos autos em exame, porque a tomada de contas especial ainda se encontra em fase de instrução pela Controladoria Geral do Distrito Federal, informando-o de que, caso haja a indicação do peticionante como responsabilizado, ele será devidamente citado ou chamado em audiência, momento em que lhe serão oportunizados os meios de defesa e do contraditório; IV – conceder a prorrogação de prazo solicitada pela CGDF, informando que a nova data limite para a entrega da TCE será em 21.08.2024; V- autorize o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00011621/2022-64-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/09. DECISÃO Nº 2123/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 3.616/2023 - SEE/GAB/AESP e anexos (Peça nº 19), considerando cumprida a diligência determinada pelo item II da Decisão nº 2824/2023; II – sobrestar a análise da legalidade da admissão, até o deslinde do Processo TJDF nº 0771763-97.2023.8.07.0016; III – sobrestar a análise do pedido de sustentação oral feito pela interessada até o trânsito em julgado do Processo TJDF nº 0771763-97.2023.8.07.0016; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº. 65/2024 - DIFIPE3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à Sra. Simone da Silva Dourado dos Anjos.

PROCESSO Nº 00600-00012414/2022-27-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., arguindo possíveis irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico nº 18/2022, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, para aquisição de computadores de pacotes switches e módulos transceivers, através do Sistema de Registro de Preços. DECISÃO Nº 2124/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 38/2023 – PMDF/DLP/GAB (Peça nº 93); b) das razões de justificativa apresentadas (Peça nº 92); c) da Informação nº 185/2023 – Segem/Digem2 (Peça nº 98); II – considerar parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. João Pedro Labourdette Barros, isentando-o de qualquer penalidade; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) justifique a exigência de Carta do Fabricante como condição para formalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2023, itens 5.2.33 e 12.4 do edital, considerando o disposto no item III da Decisão nº 5.154/22; b) disponibilize ao Tribunal, via link de acesso externo, o Processo SEI 00054-00117628/2020-14, para o e-mail segem.gab@tc.df.gov.br, com prazo de validade não inferior a 1 ano; c) esclareça a ausência das informações da licitação e contrato aqui tratados e outras congêneres do seu site na internet, frente ao que preconiza a Lei de Acesso à Informação, ou, dede já, corrija a falha apontada; IV – dar ciência da Informação nº 185/2023 – Segem/Digem2, do relatório/voto da Relatora, bem como desta decisão à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e ao Sr. João Pedro Labourdette Barros; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011706/2023-23-e - Auditoria realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para análise dos atos e fatos da gestão do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), referente ao exercício de 2020. DECISÃO Nº 2125/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 26/2021-DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 64DA6471-c, Peça nº 1); b) da Informação nº 23/2024-DIASP3 (1851CE83-e, Peça nº 3); II – autorizar o arquivamento dos autos; III – o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Educação, Áreas Sociais e Segurança Pública - SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00012296/2023-38-e - Representação nº 08/2023 – G3P/CF, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de possíveis irregularidades na contratação de terceirizados pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, para desempenho de atividades próprias de servidores efetivos, no bojo do Contrato nº 10/2020, firmado entre a jurisdicionada e a empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli, em possível ofensa ao inciso II do art. 37 da Constituição Federal. DECISÃO Nº 2126/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1136/2023 – ADASA/PRE, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal e documentos que constituem as peças 54 e 57; b) da manifestação da empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli, CNPJ 09.370.244/0001-30 (peça 53); c) do Ofício nº 153/2023 – G3P/CF (peça 58); d) da Informação nº 209/2023-Segem/Digem2 (peça 60); e) do Parecer nº 230/2024-G4P/ML; II – considerar cumprida a diligência determinada no item II da Decisão nº 4.590/23; III – determinar a realização de inspeção na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA para verificar a procedência dos fatos representados, em especial as atividades efetivamente exercidas pelos servidores públicos da entidade que atuam na área administrativa e aqueles contratados mediante terceirização, após a realização de licitação; IV – autorizar o sobrestamento da análise de mérito da Representação nº 8/2023- G3P, até a finalização da inspeção a que faz referência o item acima; V – dar ciência da decisão proferida à Adasa, à empresa Defender Conservação e Limpeza Eireli e à Representante; VI – restituir os autos à Segem, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000292/2024-98-e - Inspeção realizada na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal – DRH/CLDF, autorizada pela Decisão Administrativa nº 86/2023, tendo como objeto principal a verificação do efetivo cumprimento da Resolução TCDF nº 276/2014, com foco nos procedimentos de controle da

jurisdicionada. DECISÃO Nº 2127/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 50/2024-DIFIPE3 (Peça nº 13), contendo os resultados da Inspeção Programada realizada na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal – DRH/CLDF, autorizada pela Decisão Administrativa nº 86/2023, exarada no Processo TCDF nº 00600-00013521/2023- 53, que aprovou a programação de fiscalizações para 2024; b) do documento de Peça nº 5, encaminhado pela Diretoria de Recursos Humanos – DRH/CLDF; c) das tabelas juntadas às Peças nºs 6/12; d) do Parecer nº 330/2024 – G1P (Peça nº 17); II – com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar nº 01/1994, c/c o art. 1º da Resolução TCDF nº 271/2014, autorizar o encaminhamento de cópia do Relatório Prévio de Inspeção (Peça nº 13), das tabelas de Peça nºs 6 a 12, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca dos achados e das propostas de correção e melhorias constantes do Relatório de Inspeção, devendo a jurisdicionada fazer constar, em caso de discordância, seus argumentos e eventual documentação comprobatória; III – alertar a CLDF para o que se segue: a) o mérito do Relatório de Inspeção ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal; b) as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento; c) os eventuais esclarecimentos prestados pela jurisdicionada serão considerados na avaliação da pertinência dos achados e proposições, quando da elaboração da versão final do Relatório de Inspeção; d) o prazo fixado para a manifestação facultada mediante o item II é improrrogável, conforme o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 271/2014-TCDF; e) a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação Plenária; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE, para análise das manifestações eventualmente remetidas e para elaboração do Relatório Final de Inspeção.

PROCESSO Nº 00600-00004079/2024-55-e - Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 12/23 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF, que avaliou o atendimento das recomendações referentes às falhas médias apontadas no Relatório de Auditoria nº 1/22 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF, emitido no exame de conformidade no contrato de prestação do serviço de segurança armada e desarmada e de monitoramento eletrônico, no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, realizada no período de julho a setembro de 2021. DECISÃO Nº 2128/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório de Auditoria nº 1/22 - DATCS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 2); b) do Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 12/23 - DAMES/COMOT/SUBCI/CGDF (Peça nº 3); c) da Informação nº 60/2024 - Digem1/Segem (Peça nº 7); II – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 60/2024 - DIGEM1, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 11759/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar prejuízo decorrente dos recursos repassados, por meio do Contrato nº 77/12, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Secec/DF e o Sr. Francisco de Assis Soares da Rosa, para a realização do projeto “Forró dos Velhinhos”. DECISÃO Nº 2130/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Memorando nº 119/2024-SECONT (e-DOC CA93DC6C), da Secretaria de Contas/TCDF noticiando o envio das documentações necessárias à Coordenadoria de Acompanhamento de Débitos e Multas/TCDF para o controle do débito imposto ao Sr. Francisco de Assis Soares Rosa pela Decisão nº 3.583/2023 e Acórdão nº 394/2023; b) do Despacho nº 23/2024 – CADEM (e-DOC 6235D4D2-e), informando que foi atuado o Processo nº 00600-00003664/2024-38 para acompanhamento do débito imputado ao Sr. Francisco de Assis Soares Rosa pela Decisão nº 3.583/2023 e Acórdão nº 394/2023; c) da Informação nº 61/2024 – SECONT/1ºDICONTE (e-DOC D2C521F4-e); d) do Parecer nº 356/2024 – G4P/ML (e-DOC D2072EB3-e); e) das demais informações juntadas aos autos; II – dar ciência desta decisão ao Sr. Francisco de Assis Soares Rosa; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14190/2019-e - Razões de justificativa apresentadas em atendimento ao item V da Decisão nº 2.030/2019, proferida no âmbito do Processo nº 9.197/2017-e, que cuida da Representação nº 13/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre a ocorrência de possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relativas a procedimentos de contratação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termossensíveis. DECISÃO Nº 2053/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pela Sra. Martha Gonçalves Vieira (e-DOC 7C799B47-c) e, de forma conjunta, pelo Sr. Marcelo Moreira Corgozinho e pela Sra. Tatiana Camila Castro e Souza (e-DOC 9C6FBD65-c); b) da Informação nº 54/2023-DIASP1 (e-DOC CC19F8E3-e); c) do Parecer nº 83/2024-G2P (e-DOC 20346761-e); II – considerar: a) no mérito, parcialmente procedentes as razões de justificativa indicadas no item I.a retro, no sentido de afastar a aplicação de penalidade aos responsáveis; b) satisfatoriamente atendido o item V da Decisão nº 2.591/2020; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e aos nominados no item I.a precedente, por intermédio de seus representantes legais; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 22860/2019-e - Representação nº 22/2019-G3P, do Procurador do Ministério Público junto à Corte, Demóstenes Tres Albuquerque, versando acerca da

ocorrência de déficits no âmbito da Fundação Complementar dos Empregados da Caesb – Fundiágua, que teriam resultado no custeio, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, de mais de R\$ 77 milhões para equacionamento dos déficits. DECISÃO Nº 2131/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 95/2023-CAESB/PR (e-DOC C1E71219-c) e documentos anexos constantes do Processo de Barramento Pen n.º 00600-00007225/2023-13-e; b) da Informação n.º 164/2023 – Segem/Digem2 (e-DOC 89DDF90D-e) e do Papel de Trabalho n.º 01/2023- DIGEM2 (e-DOC 8EAAC157-e); c) do Parecer n.º 1043/2023 – G3P/CF (e-DOC 995DA142-e); d) da Carta Presi n.º 096/2023 (e-DOC 8E954513-e) e anexos (Peça n.ºs 144/152 e 155/158), encaminhados pela Fundiágua; e) da Informação n.º 15/2024 – Segem/Digem2 (e-DOC 782EAC7E-e); f) do Parecer n.º 418/2024-G3P/ML (e-DOC 0077E893-e); II – considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados em função dos itens “III.a” e “III.b” da Decisão n.º 2.149/2023; III – reiterar o item “III.a” da Decisão n.º 2.149/2023 à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, encaminhe a esta Corte informações atualizadas sobre o deslinde do processo de Migração do Plano II – BS para o Plano III; IV – dar ciência desta decisão ao signatário da Representação n.º 22/2019-G3P; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 15/2024 – Segem/Digem2, do Parecer n.º 418/2024-G3P/ML, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb e à Fundação de Previdência Complementar dos Empregados da Caesb – Fundiágua; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001675/2020-50-e - Representações, com pedido de medida cautelar, formuladas pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJT/TCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da dispensa de Licitação n.º 10/2020, promovida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relativa à contratação emergencial de empresa especializada em engenharia civil para construção de unidade de atendimento hospitalar com capacidade para 10 (dez) leitos de suporte avançado e 30 (trinta) leitos de enfermaria, no complexo Penitenciário da Papuda, visando atender a população carcerária acometida pelo COVID-19. DECISÃO Nº 2133/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3109/2022-SES/GAB (e-DOC 828A0C23-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) do expediente de e-DOC DD741748-c, remetido pela empresa Infra-Engeth Infraestrutura Construção e Comércio Ltda.; c) do Relatório Final de Inspeção n.º 4/2024-DIFOI (e-DOC D8F43EC4-e); II – determinar à SES/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o órgão ou a unidade responsável pela gestão da manutenção do então Hospital de Campanha do Complexo Prisional da Papuda e atual Unidade Básica de Saúde Prisional do Centro de Internação e Reeducação – CIR (UBSP 15 CIR – São Sebastião), e, observando-se os manuais dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de engenharia, adote providências necessárias para: a) a correção das impropriedades identificadas na instalação dos nobreaks e do sistema de ar-condicionado do tipo splitão, conforme apontado no Relatório Final de Inspeção n.º 4/2024-DIFOI; b) a elaboração de plano de manutenção preventiva e corretiva voltado para a conservação da edificação em módulos metálicos, bem como das respectivas instalações e equipamentos; c) encaminhe a esta Corte de Contas documentação comprobatória do atendimento das diligências contidas nas alíneas “a” e “b” precedentes; III – autorizar: a) o envio de cópia do Relatório Final de Inspeção n.º 4/2024-DIFOI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape/DF e à sociedade empresária Infra-Engeth Infraestrutura Construção e Comércio Ltda. por intermédio de seu representante legal; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004036/2020-46-e - Denúncia formulada por associação civil, por intermédio da Ouvidoria deste Tribunal, versando sobre possíveis falhas na fiscalização administrativa, bem como acerca de eventual ausência de pagamento de rescisões de contratos de trabalhos de empregados responsáveis por serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2135/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF por intermédio da documentação remetida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF (e-DOC A7066378-c e anexos constantes do Processo de Barramento n.º 00020-00038339/2023-17-e); b) do Ofício DIAGO/SUGOV/GEVGOV – 2023/001, encaminhado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB (e-DOC 7AEDDC67-c); c) da Informação n.º 42/2023-DIASPI (e-DOC 32173C96-e); d) do Parecer n.º 195/2024-G4P (e-DOC 3F3F110A-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão n.º 2.044/2023; III – dar ciência desta decisão à SES/DF e ao BRB; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002877/2021-08-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada por determinação da Decisão n.º 3.259/2017, proferida no Processo n.º 13.338/2014-e, para apurar responsabilidades por possível prejuízo decorrente de sobrepreço praticado no Contrato n.º 021-A/2014, celebrado por dispensa de licitação entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a sociedade empresária Labinbraz Comercial Ltda., visando a aquisição de reagentes para a realização de exames de bioquímica. DECISÃO Nº 2136/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Despacho da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e respectivos anexos (e-DOC 67F69B27-c e Processo n.º 00600-00014181/2023-88); b) da Informação n.º 29/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 3C26D113-e); c) do Parecer n.º 230/2024-G4P/ML (e-DOC 61E94D02-e); II – autorizar o levantamento do sobrestamento do feito em exame determinado no item III da Decisão n.º 4.599/2023, em

razão do documento a que alude o item I.a retro; III – considerar: a) não prescritas as pretensões punitiva e ressarcitória no âmbito da TCE em exame nos termos da Decisão Normativa TCDF n.º 05/2021; b) no mérito, parcialmente procedentes as razões de defesa apresentadas pelos responsáveis Willian de Araújo Campos, Suellen Silva de Amorim e Túlio Roriz Fernandes, bem como da empresa Labinbraz Comercial Ltda., de forma a isentá-los de responsabilidades no que tange à TCE em exame, estendendo os efeitos ao revel, Sr. Elias Fernando Miziara; c) regularmente encerrada a TCE em exame, pela ausência de prejuízo, nos termos do inciso III, art. 59 da Instrução Normativa TCDF n.º 03/2021; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão aos responsáveis indicados no item III.b precedente, nas pessoas de seus representantes legais, quando couber, bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006397/2021-16-e - Audiência determinada pelo Tribunal por meio do item “VI-a” da Decisão n.º 2.574/2021, exarada no Processo n.º 00600-00003076/2020-71-e, no qual foi examinado o mérito da Representação n.º 33/2020 – G2P, versando sobre a contratação da entidade Inovamente Saúde pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 2137/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Aguinewton Quintino Damaso Graça (e-DOCs 2B5F26EA-e); b) da Informação n.º 118/2023 – DIASPI (e-DOC 799FD9E1-e); c) do Parecer n.º 215/2024-G2P (e-DOC 27A70365-e); II – sobrestar o exame das razões de justificativa encaminhadas em atenção ao item “VI-a” da Decisão n.º 2.574/2021, até o deslinde da diligência constante do item “VII-a” da Decisão n.º 1.902/2024 (ambas deliberações proferidas no Processo n.º 00600-00003076/2020-71-e); III – dar ciência desta decisão aos responsáveis chamados em audiência por força do item “VI-a” da Decisão n.º 2.574/2021 (Srs. Sérgio Luiz da Costa e Aguinewton Quintino Dâmaso Graça), bem como ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000148/2022-90-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2138/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 659/2023 - METRO-DF/PRE/GAB, 598/2023 - METRO-DF/PRE/GAB e 631/2023 - METRO-DF/PRE/GAB (e-DOCs 094AED59-c, 20F61DA4-c e 97EBDA0-c), encaminhados pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ/DF; b) da Informação n.º 102/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 4EF802B6-e); c) do Parecer n.º 331/2024-G1P/DA (e-DOC 98AC5E89-e); II – manter o sobrestamento do julgamento de mérito das contas anuais em apreço determinado pelo item III Decisão n.º 3165/2023; III – considerar: a) parcialmente cumprida, pelo METRÔ/DF, a diligência inserida no item IV.a da Decisão n.º 3.165/2023; b) cumprida, pelo METRÔ/DF, a diligência inserida no item IV.b, da Decisão n.º 3.165/2023; IV – determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF que: a) inclua na TCE objeto do Processo n.º 00097-00003893/2023-27 as ocorrências de possíveis prejuízos identificados pelo Controle Interno, contidas nos subitens 1.1 e 1.3 do Relatório de Inspeção n.º 18/2019 - DINTI/COLES/SUBCI/CGDF (e-DOC n.º 30B8D342-e); b) atualize os registros dos objetos das TCEs abordadas nos autos em exame, de modo que a descrição seja a mais completa possível, podendo se identificar os itens e relatórios relativos à sua apuração, bem como o contrato a que se refere; c) dê continuidade à apuração mediante Tomada de contas especial já iniciada na entidade, relacionada às falhas indicadas no item 1.6 do Relatório de Auditoria n.º 50/2021 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, haja vista o trânsito em julgado do processo judicial n.º 0705941-92.2022.8.07.0018; V – autorizar: a) o encaminhamento à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal – METRÔ/DF de cópia da documentação a que alude os itens I.b e I.c, do relatório/voto do Relator e desta decisão, para subsidiar no cumprimento das diligências inseridas no item IV retro; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00000298/2022-01-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possível prejuízo causado ao erário referente a irregularidades identificadas na prestação de contas do Convênio nº 02/2011, firmado entre a Fundação Assis Chateaubriand - FAC e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF. DECISÃO Nº 2121/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação n.º 086/2024 – NUREC (e-DOC E1E87876-e); II – negar conhecimento ao recurso de reconsideração interposto pela Fundação Assis Chateaubriand, por intermédio de representantes legais, em face do item III.a da Decisão n.º 168/2024, ante a inadequação da peça recursal para impugnar deliberação plenária que rejeitou alegações de defesa, a teor do que prescreve o art. 280, caput, do RIT/TCDF; III – esclarecer a recorrente que após o julgamento das contas em apreço, poderá valer-se dos meios recursais adequados de impugnação em face de decisão definitiva; IV – dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão à interessada, na pessoa de seus representantes legais, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007; V – autorizar: a) o envio, ao Núcleo de Recursos, de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005217/2022-51-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF em cumprimento ao item II.b da Decisão n.º 3.551/2019 deste Tribunal, para apurar possível prejuízo decorrente da contratação de locação de tendas no âmbito da Administração Regional de Samambaia – RA XII com a empresa Impacto Organização de Eventos Ltda., por via da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 24/2011, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 538/CECOM/2010, do Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO Nº 2139/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do requerimento apresentado pelo Dr. Bruno Ladeira Junqueira, OAB/DF nº 40.301 (e-DOC 57EDC071-e), para, no mérito, considerá-lo improcedente; b) das Informações nºs 91/2024 e 96/2024 – SECONT/3ºDICONTE (e-DOCs 1C392FEA-e e 2A7E07DB); c) do Parecer nº 348/2024 – G4P/ML (e-DOC CC66ADF2-e); II – esclarecer ao signatário do requerimento a que alude o item I.a retro que: a) o Ofício nº 10892/2023-GP trata de comunicação de decisão e não de citação; b) a TCE objeto do Processo nº 00480-00006273/2019-11-e encontra-se arquivada em razão do reconhecimento por esta Corte de Contas da ocorrência de lustro prescricional, sem nenhuma imputação de responsabilidade ou sancionatória à empresa Impacto Organização de Eventos Ltda., no que diz respeito ao objeto do feito em exame; III – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. O Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 00600-00004901/2023-05-e - Pregão Eletrônico SRP nº 27/2023, deflagrado pela então Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – Seplad/DF, tendo por objeto o registro de preços visando eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios necessários à viabilização dos serviços, conforme as demandas do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2062/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação constante do Processo de Barramento Pen nº 00600-00003834/2024-84-e (juntada ao feito na aba “associados”, com o nome “Documento juntado conforme Peça nº 231”), encaminhada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) das manifestações enviadas pela empresa Brasfort Empresa de Segurança Ltda. por meio dos e-DOCs D748329D-e (e anexos de Peça nºs 219/220 e 222) e E4F855F9-e (e anexos às Peça nºs 226/229); c) da Informação nº 97/2024 – DIFLI (e-DOC A51FD9B9-e); d) do Parecer nº 340/2024-G4P/ML (e-DOC 3061BB4C-e); II – levantar o sobrestamento: a) da análise de mérito das representações de e-DOCs 4E73E943-e e 93C836B0-e, determinado no item III da Decisão nº 340/2024; b) do exame das sugestões consignadas na Informação nº 82/2024 – DIFLI, determinado no item II do Despacho Singular nº 194/2024 – GCIM, referendado pela Decisão nº 1.220/2024; III – considerar: a) com relação ao Despacho Singular nº 135/2024 – GCIM: 1. esclarecidas as questões apontadas nos subitens “III.a” e “III.b”; 2. em relação ao deliberado no item IV, que a empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. não manifestou interesse em celebrar o contrato decorrente do Grupo 3 do Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SEPLAD/DF; b) prejudicada a representação de e-DOC 4E73E943-e (Peça nº 27), interposta pela firma Brasfort Empresa de Segurança Ltda. tendo em conta o disposto no item “II-a.2” anterior; c) prejudicada a medida cautelar requerida na representação de e-DOC 47FFE862-e (Peça nº 202), ante o preconizado no art. 277, § 6º, “in fine”, do RI/TCDF, uma vez que o estado do processo permite “a formulação imediata da proposta de mérito”; d) no mérito, improcedentes as representações de e-DOCs 93C836B0-e e 47FFE862-e (Peça nºs 63 e 202, respectivamente), formuladas pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.; IV – revogar a medida cautelar disposta no item II do Despacho Singular nº 532/2023 – GCIM, referendado pela Decisão nº 4.016/2023, validando os procedimentos emergenciais e temporários adotados pela SEEC/DF a fim de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços alusivos ao Grupo 3 do Pregão Eletrônico nº 27/2023 – SEPLAD/DF, enquanto vigente liminar que impedia a homologação/adjudicação daquele lote à licitante vencedora; V – denegar os pedidos formulados pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda. no petição de e-DOC 327F6010-e; VI – autorizar: a) em razão do item IV precedente, a continuidade das demais fases relativas ao Grupo 3 do Pregão Eletrônico por SRP nº 27/2023 – SEPLAD/DF, devendo a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF proceder com o rito processual estabelecido no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, c/c o art. 64 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do item 20.1 do Edital, encaminhando ao Tribunal documentação comprobatória acerca das medidas adotadas; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEEC/DF, ao pregoeiro responsável pela condução do certame e às representantes (empresas Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. e Brasfort Empresa de Segurança Ltda.), por intermédio de seus patronos; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010439/2023-77-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital I João Cardoso, versando sobre a suspensão do prazo de validade de concurso público durante o período de pandemia e requerendo a aplicação do entendimento constante da Decisão nº 3.178/2023, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, em relação ao concurso público para matrícula no curso de formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, regulado pelo Edital nº 1, de 1º de julho de 2016. DECISÃO Nº 2056/2024 - Após a apresentação do voto do Relator, que foi acolhido pelo Revisor, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS FRAGOSO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida.

PROCESSO Nº 00600-00014072/2023-61-e - Representação da Deputada Distrital Dayse Amarello, versando sobre potencial descumprimento do art. 9º-G, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006, materializada nas Leis distritais nºs 5.237/2013 e 7.098/2022, no que tange à desigualdade remuneratória entre os cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, bem como do descumprimento do art. 198, § 7º, 8º, 9º e 10º da Constituição Federal, incluídos pela Emenda Constitucional nº 120/2022. DECISÃO Nº 2140/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) dos Ofícios nºs 11602/2023 – SES/GAB (e-DOC 03D10E37-c, Peça nº 36) e

65/2024 – GAJ/CJ (e-DOC C25E03BC-c, Peça nº 29) e respectivos anexos; b) da Informação nº 40/2024-2ª DIFIPE (e-DOC 7CFC0E95-e, Peça nº 41); c) do Parecer nº 387/2024 - G1P/DA (e-DOC DBBEB740-e, Peça nº 44); II – ter por cumprida a Decisão nº 5.311/2023; III – no mérito, considerar improcedente a representação em exame, uma vez que a pretensão da representante encontra empecilho no princípio federativo, na separação de poderes, e na competência privativa do Distrito Federal, prevista tanto na Constituição Federal, quanto na Lei Orgânica do Distrito Federal; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 40/2024-2ª DIFIPE (e-DOC 7CFC0E95-e, Peça nº 41), do Parecer nº 387/2024 - G1P/DA (e-DOC DBBEB740-e, Peça nº 44), do relatório/voto do Relator e desta decisão à representante, signatária da exordial; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002645/2024-94-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2141/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, por meio do Processo Barramento nº 00053-00128.849/2020-38-e, comunicando e encaminhando documentações acerca da quitação do débito imputado ao Sr. Antônio José Veloso Leão pela Decisão nº 6.268/2014 e pelo Acórdão nº 702/2014, que foi recolhido parte em desconto em folha de pagamento e o valor remanescente por intermédio do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal - REFIS - DF 2020; b) da Informação nº 32/2024-CADEM/SECONT (e-DOC 18E5CE8E-e); c) do Parecer nº 346/2024-G4P/ML (e-DOC A061D58A-e); II – considerar o Sr. Antônio José Veloso Leão quite com os cofres públicos em relação ao débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 6.268/2014 e do Acórdão nº 702/2014; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – autorizar: a) o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF a promover a devolução, na folha de proventos do Sr. Antônio José Veloso Leão, do valor de R\$ 62,15 (sessenta e dois reais e quinze centavos), quantia identificada em favor do interessado, conforme demonstrado na Informação a que alude o item I.b retro; b) o envio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF de cópia da Informação nº 32/2024-CADEM/SECONT, para conhecimento do cálculo que resultou no valor ora identificado, bem como desta decisão; c) o encaminhamento desta decisão ao Sr. Antônio José Veloso Leão; d) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003860/2024-11-e - Aposentadoria de ANA CRISTINA CARVALHEDO MORAIS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2142/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004037/2024-14-e - Representação formulada pela Deputada Federal Erika Kokay, encaminhada ao TCDF pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, versando acerca de supostas irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar a estudantes residentes no Trecho 3 da Região Administrativa do Sol Nascente – Fazendinha. DECISÃO Nº 2063/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação, formulada pela Deputada Federal Erika Kokay, encaminhada ao TCDF pela Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, por intermédio do Ofício nº 571/2024- PROEDUC (e-DOC E1B0D2B1-c); b) da Informação nº 76/2024-DIGEM 2 (e-DOC 39E0EA4B-e); II – com espeque no art. 230, § 7º e § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. – TCB que, no prazo de 15 (quinze) dias, prestem circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação em epígrafe, encaminhando a esta Corte de Contas, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser alegado; III – dar ciência desta decisão à Representante e ao MPDFT, informando-lhes que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) o envio de cópia da representação indicada no item I.a retro e desta decisão à SEE/DF e à TCB, para subsidiar o cumprimento do item II precedente; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00005655/2024-81-e - Representação nº 28/2024-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, relativas à ausência de controle de quantitativo de processos correcionais instruídos na Pasta em 2023. DECISÃO Nº 2143/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação nº 28/2024-G2P, formulada pelo MPJ/TCDF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira (e-DOC 617FF965-e), deixando-se de adotar medidas adicionais nos autos em exame, tendo em vista que o tema está sendo tratado de forma mais ampla no bojo do Processo nº 00600-00003364/2024-59; b) da Informação nº 51/2024-DIASP3 (e-DOC CAB558A3-e); II – dar ciência desta decisão à signatária da exordial; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 28/2024-G2P ao Processo nº 00600-00003364/2024-59, para subsidiar a fiscalização em curso naqueles autos; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005916/2024-63-e - Pregão Eletrônico por SRP nº 004/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil –

Novacap, para a eventual contratação, em sistema de registro de preços, de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos mobiliários urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 294/2024-GCIM, emitido no dia 06.06.2024, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 2064/2024 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 008/2024-DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap (e-DOC 92C8E590-e); b) da peça de e-DOC FDEE42D3-c como representação, formulada pela empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda. tendo por prejudicado o pedido de medida cautelar nela constante, considerando o disposto no item II a seguir; c) da Informação nº 100/2024-DIFLI (e-DOC 1AF93994-e); d) da lista de verificação de e-DOC B50D398B-e; II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à Novacap que suspenda o Pregão Eletrônico por SRP nº 004/2024-DECOMP/DA, até deliberação posterior deste Tribunal, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 15 (quinze) dias: a) possibilite aos licitantes, para fins de comprovação da qualificação técnica, a apresentação de atestados de construção/revitalização/reforma em obras de tipologia similar, equivalente ou superior à que será executada na contratação em tela, em atenção ao inciso II, art. 85 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Novacap; b) junte ao processo administrativo correspondente a designação do pregoeiro específico e da respectiva equipe de apoio responsáveis pela condução do certame em análise, nos termos do art. 78 do RLC da Novacap; c) estabeleça cota reservada a entidades preferenciais, de acordo com os percentuais legais, em conformidade com o disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os arts. 23 e 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 35.592/2014 e consoante as Decisões nºs 3.234/2017, 2.328/2019, 1.358/2020, 1.662/2020, dentre outras; d) em relação ao orçamento estimativo do pregão: i. promova a aplicação de BDI reduzido nos itens da planilha que se caracterizam como fornecimento e que possuem elevada materialidade na contratação, em especial no item "AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (...)", consoante a Súmula nº 253/20210-TCU e as Decisões nºs 6.242/2016, 4.808/2012, 5.907/2012 e 1.958/2011, por exemplo; ii. revise os índices de consumo e produtividade dos elementos que compõem o serviço (CPU-050) "PASSEIOEM CONCRETO DESEMPENADO 7CM FCK 20MPA, INCLUSO POLIMENTO" em proporção aos praticados na composição do Sinapi (94992) EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETOMOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTOCONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.AF_08/2022; iii. substitua as referências adotadas para (CPU-04.001)"APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO" e (CPU: 072) "APLICAÇÃO DE PRIMER EPÓXI" pelo serviço Sinapi (102494) "PINTURA DE PISO COM TINTAEPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSOPRIMER EPÓXI. AF_05/2021", consoante o art. 31, § 2º, da Lei nº 13.303/2016; iv. adote a referência do Sicro (1600989) "Demolição de concreto simples com martelo", que quantifica o serviço na unidade metros cúbicos (m3) em detrimento da composição (CPU018) "DEMOLIÇÃO EM SUPERFÍCIE DECONCRETO DELIMITADA EM USO DE MARTELETEROMPEDOR COM PROFUNDIDADE ATÉ 2,5CM", que é quantificada em metro quadrado (m2), em atenção ao princípio da economicidade; e) no presente caso, tendo em vista a possibilidade de contratação, em um mesmo lote, de planilhas com distintos modelos de recolhimento previdenciário, elabore orçamentos nas duas condições de recolhimento de tributos previdenciários e adote como referência o que obtiver o menor valor global, em consonância com o princípio da economicidade e com a Decisão nº 4.381/2016; III. facultar à Novacap a apresentação de justificativas em relação ao item II retro, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, caso deseje manter os termos atuais do edital, devendo o certame permanecer suspenso até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV. com espeque no art. 230, § 7º e § 9º, c/c art. 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Novacap que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação a que alude o item I.b, encaminhando ao Tribunal, em meio digital, cópia de documentação comprobatória do que vier a ser alegado; V. fixar prazo de 15 (quinze) dias para que o subscritor da peça indicada no item I.b promova a regularização da representação processual da empresa La Dart Indústria e Comércio Ltda. a teor do art. 118, § 1º, do RI/TCDF; VI. dar ciência desta decisão singular à Representante, por intermédio de seu patrono, informando-lhe que as futuras tramitações destes autos poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF-Push (www.tc.df.gov.br -Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail);VII. autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo da peça de e-DOCFDEE42D3-c; b) o envio de cópia da Informação nº 130/2024-DIFLI, da representação indicada no item I.b, e desta decisão monocrática à Novacap e ao pregoeiro responsável da jurisdição, para subsidiar o cumprimento deste decisum; c) o retorno dos autos à Sespe/TCDF para as providências devidas."

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 1456/2008-e - Tomada de contas especial - TCE convertida a partir da auditoria de regularidade para acompanhamento das obras das Vilas Olímpicas de Samambaia e Planaltina, em atendimento ao item III da Decisão nº 8020/2008, realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme a Decisão nº 2.097/2019. DECISÃO Nº 2129/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 098/2024 – NUREC (Peça nº

563); II – não conhecer do recurso protocolado pelo Sr. Luiz Henrique Freire Duarte (Peça nº 554) em face da Decisão nº 2.097/2019, ante o não preenchimento do requisito da tempestividade e por ter operado a preclusão consumativa; III – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão ao Recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução TCDF nº 183/2007; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 37916/2013-e - Representação formulada pela empresa Comercial de Alimentos Xodó Ltda., em face da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB, relatando supostas irregularidades inerentes à posse de imóvel situado na Avenida Paranoá, Quadra 08, Conjunto 02, Lotes 03/04, Paranoá-DF. DECISÃO Nº 2144/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do desfecho das ações judiciais em trâmite no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDF, Processos nºs 2010.08.1.004489-0 (numeração anterior 22.860/89), 2010.08.1.004408-8, 2010.08.1.004718-4 e 2010.08.1.006371-2, 2011.08.1.000616-8; b) da Informação nº 41/2024-Segem/Digem2 (peça 36); c) da Informação nº 89/2024 – Segem/Digem2 – Complementar (peça 37); II – levantar o sobrestamento dos autos determinado pela Decisão nº 5.272/2015; III – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab que, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste esclarecimentos atualizados acerca da regularização dos imóveis objeto da Representação em exame; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB; b) o retorno dos autos à Segem, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00014314/2023-16-e - Representação formulada pela empresa Mais Câmara Inteligência de Dados e Tecnologia Ltda. acerca de possíveis irregularidades na condução do Contrato nº 2/2022, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e a representante, em decorrência do pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021, visando a prestação de serviços de segmentação de devedores para fixação de parâmetros de eficiência para a cobrança, enriquecimento da base de dados cadastrais, acionamento por e-mail, mensagens SMS e por cartas e inclusão de devedores em Cadastro Nacional de Inadimplentes e Restrição Creditícia. DECISÃO Nº 2145/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar o conhecimento: a) da manifestação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF (Peça nº 41); b) dos Processos SEI nºs 00020-00021847/2020-13 e 00020-00010639/2022-42 (Peças nºs 42/43 e associados); c) da sentença proferida na Ação Judicial nº 0706957- 47.2023.8.07.0018; d) da Informação nº 52/2024 – Digem1/Segem (Peça nº 63); II – considerar cumprido o item II da Decisão nº 5202/2023; III – determinar o sobrestamento dos autos até o trânsito em julgado da Ação Judicial nº 0706957-47.2023.8.07.0018; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 52/2024 – Digem1/Segem, do relatório/voto do Relator e desta decisão à representante e à PGDF; b) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002850/2024-50-e - Consulta formulada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal acerca da obrigação do Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT prestar contas relativamente a valores arrecadados com a exploração do patrimônio público. DECISÃO Nº 2065/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 43/2024 – SECONT/2aDICONTE (Peça nº 6); b) do Parecer nº 342/2024-G3P/ML (Peça nº 12); II – não conhecer da consulta formulada pelo Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 460/2024 – SEAGRU/GAB e anexos (Peça nº 1), por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 264, caput e parágrafo 1º e 265 do RI/TCDF, uma vez não versar sobre direito em tese, pois o questionamento submetido ao Tribunal refere-se a caso concreto; III – esclarecer à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri/DF que o dever de prestar contas por parte do Parque Granja do Torto – PGT abrange a totalidade dos recursos públicos repassados ou decorrentes da exploração do patrimônio público por essa entidade, desde o início de seu funcionamento, devendo-se observar, no tocante à apresentação das contas, o disposto na Instrução Normativa (IN) TCDF nº 01/2022, bem como considerar a totalidade dos recursos para realizar os cálculos previstos nos artigos 11 e 12 da referida IN, adotando providências imediatas para envio da prestação de contas da entidade em questão ao órgão central do sistema de controle interno, dentro do prazo estabelecido na referida norma, via Sistema de Contas Eletrônicas (e-Contas), nos moldes dos arts. 11 e 12 da referida IN; IV – dar conhecimento desta decisão ao Diretor-Presidente do Parque Granja do Torto - PGT; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont, para adoção de providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005253/2024-87-e - Revisão da pensão militar instituída por FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 2146/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: 1) retifique o ato de revisão de pensão militar de interesse de Denise Farias de Sousa, publicado no DODF de 29/04/2019, para providenciar a seguinte correção: ONDE SE LÊ: "IOLANDA BARBOSA SOUSA"; LEIA-SE: "IOLANDA BARBOSA DE SOUSA"; 2) na aba "Dados da Concessão": a) cadastre os dados alusivos ao ato retificador de que trata o item 1 anterior; b) corrija o campo "Desligamento" para 01/03/1999; 3) retifique na aba "Tempos", o campo "Data Final" para 28/02/1999 e o "DDSA" para 01/03/1999; 4) na aba "Histórico": a) relativamente à pensão militar: i) exclua as informações do campo "Fundamento Legal das Vantagens"; ii) corrija os campos "Data de Publicação" para

05/03/2007, "Data de Vigência" para 19/01/2004, "Processo (Órgão)" para 54000127/2004 e "Processo TCDF" para 16.080/2008; b) inclua, nos campos apropriados, os dados da reforma, publicada no DODF de 22/02/1999, quais sejam: "Processo PMDF 54000151/1999", "Processo TCDF 1.666/1999", "Decisão n.º 4.162/2004-TCDF" e "Sessão Ordinária nº 3868, de 21/09/2004"; II – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006434/2024-21-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº 40/20118. DECISÃO Nº 2147/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) das fichas admissionais juntadas a este processo; 2) das contratações temporárias a seguir destacadas, ocorridas no ano letivo de 2021, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018, publicado no DODF de 03.09.2018, Professor Substituto (Ciências Naturais): Fernanda Santana da Silva, Flávia Tocci Boeing Duarte, Gabriela Calvi Zeidan, Joao Paulo de Carvalho Dias, Liliane Fernandes de Oliveira, Patricia Santos de Lima Cavalcante, Thaynara Candido Ferreira e Tiago Guido Pinheiro do Nascimento; Professor Substituto (Educação Física): Luana Pedro da Silva Dantas, Marcílio Rodrigues Lima e William de Araujo Xavier; Professor Substituto (Geografia): Polianr de Sena Lopes; Professor Substituto (LEM/Inglês): Aline Pereira da Silva, Cristiane Araujo da Silva, Larissa Kellen Ramos Paiva, Patrícia Maria de Melo Rodrigues, Paula Regina Vieira Lopes da Costa e Quelma Luzia Tarouque da Silva; Professor Substituto (Língua Portuguesa): Cleire Priscila Borges da Silva Maia, Consuelo Brignoni, Diego Henrique Araujo Brito de Oliveira, Edmilson Silva Basilio, Elaine Rosa de Farias, Francilene Alves da Silva, Gerson Fonseca Melo, Ildense Fernandes Dias, Jose Ailton Lira de Paula, Julia Feitosa de Almeida, Mardenia Cressa Carmo Farias, Maria Conceição Porcino Passos, Marisa Alencar Silva de Sousa, Milton Oliveira de Melo, Nadia Regina Matos dos Santos, Ranielle Abreu dos Passos, Samara Hévila Araújo Pereira, Tayanna de Abreu Alencar, Thaylany Ferreira Andrade, Thauane Garcez Rezende e Veronica Vieira da Silva; Professor Substituto (Matemática): Ana Paula Barreira da Silva, Edna Alves Holanda, Elaine Fernandes Rodrigues, Fabricio Rui de Barros Amaral, Fernanda Flavia Ferreira, Jamilly de Sousa Amori, Katiana da Silva Leite Sousa, Paulo Victor Ximenes de Oliveira, Poliane Rosa Vidal, Rafael Felipe Ferreira e Sidley Nascimento Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

RELATADO(S) PELO AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

PROCESSO Nº 8128/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar ocorrência de prejuízo ao erário distrital em função de irregularidades verificadas na execução do Convênio nº 001/2008, firmado entre a então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e a Fácil – Brasília Transporte Integrado, tendo por objeto a implementação do Sistema de Bilhetagem Automática – SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC. DECISÃO Nº 2069/2024 -

Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele contida. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 30516/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo causado ao erário, em decorrência de sobrepreço no item 18 do Contrato nº 118/2013 - SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a sociedade empresarial Webmed Soluções em Saúde Ltda. DECISÃO Nº 2149/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos e-DOCs relativos às Peças nºs nº 155 a 166 do feito em exame; b) do Processo nº 00600-00002720/2024-17, instaurado para acompanhamento do débito e da multa imputados à Empresa Webmed Soluções em Saúde Ltda., por meio do Acórdão nº 147/2023, Decisão nº 1711/2023; c) da Informação nº 44/2024 - DICONTE2 (Peça nº 167, e-DOC C090282F) e do Despacho nº 412/2024 - SECONT (Peça nº 168, e-DOC F462A6FE); d) do Parecer nº 305/2024 - G4P (Peça nº 169, e-DOC CC5454BD); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00009692/2020-35-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocorridos no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, da Rodoviária do Plano Piloto, originários da falta de controle no fluxo de caixa dos postos de vendas, bem como de fraude advinda da criação e utilização do "login" de funcionária terceirizada. DECISÃO Nº 2066/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de defesa e respectivos anexos, apresentadas pela Sra. Rafaela Nantua Evangelista Giordano de Oliveira, CPF nº ***.999.951-0**; à Peça nº 21 (e-DOC EECC6C70), e pelo Sr. Éder Chaves dos Passos, CPF nº ***.239.181.**; à Peça nº 22 (e-DOC 13E6003D); b) da Informação nº 150/2023 - SECONT/3º DICONTE (Peça nº 36, e-DOC 865A9E61); c) do requerimento formulado pelo Sr. Éder Chaves dos Passos (Peça nº 37, e-DOC A84AF0F2), com fulcro no art. 126, § 3º, do RI/TCDF; d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) inexistente a incidência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento ao erário na TCE em exame; b) na forma do art. 13, § 3º, a Lei Complementar nº 1/1994, revel para todos os efeitos na TCE em exame a sociedade empresária Paulista Serviços e Transportes Ltda. (CNPJ nº 04.248.842/0001-18), por não ter atendido a citação veiculada por meio do Edital de Cientificação nº 30/2023-SECONT (Peça nº 33, e-DOC 924AF5C4), publicado no DODF nos dias 23/6, 26/6 e 27/6/2023 (Peças nºs 32, 31 e 30, respectivamente); III – sobrestar a análise de mérito das defesas referidas no item I.a; IV – determinar à Secretaria Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGD, que prestem informações, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto:

a) à origem da Certidão de Dívida Ativa nº 50215184491 e a respectiva situação da cobrança judicial correlata; b) ao esclarecimento acerca da real origem do aludido débito, no caso de estar relacionado a objeto distinto do que se apura no feito em exame; V – autorizar: a) o envio à jurisdicionada e à PGDF de cópia da Informação nº 150/2023 - 3º DICONTE e do relatório/voto do Relator, para subsidiar o cumprimento da diligência contida no item IV, supra; b) o retorno do feito à Secretaria de Contas, para as providências de estilo.

PROCESSO Nº 00600-00010368/2021-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventual responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital em virtude da ausência de comprovação da prestação de serviços pela sociedade empresarial Conta Kapital Informática Ltda., objeto da contrapartida do Convênio nº 05/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, por intermédio da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, e a União Educacional do Planalto Central Ltda. - Faciplac. DECISÃO Nº 2150/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelos responsáveis (Peças nºs 93, 112, 128, 129 e 134), considerando-as, no mérito, parcialmente procedente, afastando-se as responsabilidades inicialmente atribuídas nos autos; b) da Informação nº 102/2023 - SECONT/2º DICONTE (Peça nº 140, e-DOC 59E832A3) e do Despacho nº 1091/2023 - SECONT (Peça nº 141, e-DOC D5943AFC); c) do Parecer nº 856/2023 - G4P/ML (Peça nº 151, e-DOC 7AE0BBS2); d) dos memoriais colacionados pela União Educacional do Planalto Central (Peça nº 174, e-DOC 618A9B05); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – reconhecer a inoccorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória de que trata a Decisão Normativa nº 5/2021-TCDF; III – excluir do polo passivo da tomada de contas especial em exame a sociedade empresarial Conta Kapital Informática Ltda., por não ter gerido recursos públicos e não ter figurado como parte no Convênio nº 5/2012; IV – julgar, com fulcro no art. 17, I, c/c o art. 18, ambos da Lei Complementar nº 01/1994, e nos termos do art. 59, § 10, e do art. 64, § 1º, da Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF, regulares as contas dos Srs. Ayrton Maurício Azeredo Silva, André Luís Rocha Albuquerque e Wilson Moraes Coelho e da Instituição de Ensino União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC; V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, no tocante ao objeto da TCE em exame, os responsáveis relacionados no item IV supra; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010395/2022-02-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades identificadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC, no âmbito da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. DECISÃO Nº 2151/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 22/2024 - SECONT (Peça nº 24, e-DOC 2A46096B); b) do Ofício nº 69/2024-MPC/PG (Peça nº 25, e-DOC B072BC58); c) da Informação nº 13/2024 - SECONT/3º DICONTE (Peça nº 32, e-DOC 167B3374) e do Despacho nº 143/2024 - SECONT (Peça nº 33, e-DOC 126EFB57); d) do Parecer nº 103/2024 (Peça nº 34, e-DOC A6A977F1); e) dos demais documentos acostados aos autos; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007687/2023-31-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2152/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX, referente ao exercício financeiro de 2018; b) da Informação nº 15/2024-DICONTE1 (Peça nº 36, e-DOC 4DA2D42B) e do Despacho nº 318/2024 (Peça nº 37, e-DOC 5AC90894); c) do Parecer nº 261/2024-G3P (Peça nº 38, e-DOC 9B5E9383); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas dos Senhores Antônio Donizete Andrade (CPF ***.813.261-**) , Administrador Regional pelo período de 01/01 a 31/12/2018; Raul Gonzalez Acosta (CPF ***.184.161-**) , Administrador Regional-Interino pelo período de 15/02 a 16/03/2018 e Coordenador de Administração Geral pelo período de 26/01 a 31/12/2018 e da Senhora Sandra Barbosa de Araújo (CPF ***.424.401-**) , Coordenadora de Administração Geral pelo período de 01/01 a 25/01/2018; III – considerar quites com o erário, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos no item II retro, em relação ao objeto da tomada de contas anual em exame; IV – determinar aos atuais gestores da RA XXIX que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, procedam ao registro das TCEs constantes no Demonstrativo inserido na Peça nº 7 (e-DOC A3F055A5-e) no sistema e-CONTAS; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para acompanhamento da determinação constante do item IV, retro.

PROCESSO Nº 00600-00012282/2023-14-e - Tomada de contas anual - TCA da Administração Regional de Taguatinga - RA III, referente ao exercício de 2021. DECISÃO Nº 2153/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional de Taguatinga - RA-III, referente ao exercício financeiro de 2021; b) da Informação nº 176/2023 - SECONT/3º DICONTE (Peça nº 27, e-DOC F4896860) e do Despacho nº 1395/2023 - SECONT (Peça nº 28, e-DOC 11B57D84); c) do Parecer nº 1067/2023 -

G1P/DA (Peça nº 29, e-doc 6B2ACC8A); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Ezequias Pereira da Silva (CPF nº ***.794.621-**) , Administrador Regional – Substituto, de 6/7/2021 a 15/7/2021, de 24/11/2021 a 31/12/2021 e de 27/12/2021 a 31/12/2021; e da Senhora Nilvea Ribeiro Lopes (CPF nº ***.651.601-**) , Coordenadora de Administração Geral – Substituta, de 25/1/2021 a 3/2/2021, de 13/9/2021 a 22/9/2021 e de 22/11/2021 a 1º/12/2021; III – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Renato Andrade dos Santos (CPF nº ***.301.421-**) , Administrador Regional, de 1º/1/2021 a 31/12/2021; e do Senhor Ronaldo da Costa (CPF nº ***.290.261-**) , Coordenador de Administração Geral; de 1º/1/2021 a 31/12/2021, em face das impropriedades apontadas no item 4 (Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (Peça nº 10, e-doc C601B684-e); e nos subitens 1.1; 1.2 (Imóveis ocupados irregularmente por terceiros); 1.3 (Imóveis em mau estado de conservação) e 2.1 (Ausência de informações essenciais dos imóveis não incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 34/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 12, e-doc A83A348D-e); IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores, que adotem medidas: a) para aprimorar os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas no item 4 (Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (Peça nº 10, e-doc C601B684-e); b) no sentido de sanear as falhas apontadas no Relatório SEI-GDF nº 34/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 12, e-doc A83A348D-e), especialmente quanto à ocupação irregular por terceiros e o mau estado de conservação de diversos imóveis; V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, em relação ao objeto da tomada de contas anual; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012547/2023-84-e - Tomada de contas anual - TCA da Administração Regional de Taguatinga – RA III, referente ao exercício de 2020. DECISÃO Nº 2154/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual em exame da Administração Regional de Taguatinga – RA-III, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 185/2023 – SECONT/3ºDICON (Peça nº 26, e-Doc 82D33847-e) e do Despacho nº 1389/2023 – SECONT (Peça nº 27, e-DOC 5E87CF66); c) do Parecer nº 1010/2023 – G3P/CF (Peça nº 28, e-Doc 75D6485B-e); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Ezequias Pereira da Silva (CPF nº ***.794.621-**) , Administrador Regional – Substituto, de 13/01/2020 a 22/01/2020 e de 28/12/2020 a 31/12/2020, e da Senhora Nilvea Ribeiro Lopes (CPF nº ***.651.601-**) , Coordenadora de Administração Geral – Substituta, de 21/01/2020 a 03/02/2020; III – julgar regulares, com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Geraldo César de Araújo (CPF nº ***.071.791-**) , Administrador Regional, de 01/01/2020 a 03/09/2020, do Senhor Renato Andrade dos Santos (CPF nº ***.301.421-**) , Administrador Regional, de 04/09/2020 a 31/12/2020, da Senhora Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga (CPF nº ***.180.911-**) , Coordenadora de Administração Geral, de 01/01/2020 a 28/10/2020, e do Senhor Ronaldo da Costa (CPF nº ***.290.261-**) , Coordenador de Administração Geral, de 06/11/2020 a 31/12/2020, em face das falhas aponta das nos itens 1 (Inconsistências no Ativo); 2 (Inconsistências no Passivo) e 4 (Inconsistências nos Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (Peça nº 14, e-Doc 0BAA99BC-e), bem como das falhas relacionadas nos itens 1.1 (Ausência de informações essenciais sobre a grande maioria dos imóveis incorporados); 1.2 (Imóveis que se encontram ocupados por terceiros); 1.3 (Edificações que se encontram em mau estado de conservação – Imóveis incorporados); 2.1 (Edificações que se encontram em mau estado de conservação – Imóveis não incorporados); e 2.2 (Ausência de informações essenciais sobre imóveis não incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 30/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 11, e-Doc D28CDAB1-e); IV – determinar, com fulcro no artigo 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores, que: a) implementem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconsistências no Ativo); 2 (Inconsistências no Passivo) e 4 (Inconsistências nos Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício de 2020 (Peça nº 14, e-Doc 0BAA99BC e); b) adotem medidas no sentido de sanear as falhas apontadas no Relatório SEI-GDF nº 30/2021 – SEEC/SEF/SUCON/CO PAT/GAPAI (Peça nº 11, e-Doc D28CDAB1-e), especialmente quanto à ocupação irregular por terceiros e o mau estado de conservação de diversos imóveis; V – considerar cumprido o item IV.c da Decisão nº 564/2021, proferida no Processo nº 00600-00004258/2020-69-e; VI – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, em relação ao objeto da tomada de contas anual em apreço; VII – aprovar, expedir e mandar publicar o(s) acordão(s) apresentado(s) pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 17/2024, publicado no DODF de 10.06.2024, página 28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00000436/2023-25, de relato do Conselheiro RENATO RAINHA, foi retirado da pauta da sessão.

De acordo com o parágrafo único dos arts. 9º e 19 do RI/TCDF, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE assumiu a presidência da sessão durante o julgamento do Processo nº 00600-00005217/2022-51, de responsabilidade do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Encerrada a fase de julgamento de processo, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h09, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 70 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1497

Em 12 de junho de 2024, às 18h16, reuniram-se os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente em exercício, Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, que, verificada a existência de quórum (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1497, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Ausentes, compensando dias trabalhados no recesso regimental, o Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, e, por motivo justificado, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 134/2024, adotada no Processo nº 00600-000113968/2023-22-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 135/2024, adotada no Processo nº 00600-00002867/2024-15-e, relatado pelo Conselheiro VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo dos processos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00003797/2024-12-e - Denúncia apresentada por associação de classe, apontando possíveis irregularidades no descarte de resíduos da construção civil, bem como o gasto de recursos públicos na limpeza e remoção desses materiais. DECISÃO Nº 132/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 67/2024 – Segem/Digem2; II – não conhecer da denúncia de Peça nº 1, ante o não preenchimento do requisito de admissibilidade exigido pelo artigo 229, § 2º, IV, do RI/TCDF; III – autorizar: a) o levantamento do sigilo dos autos e do Processo nº 00600-00000773/2024-01, nos termos do art. 31, parágrafo único, da Resolução nº 350/2021; b) a ciência desta decisão à denunciante; c) a restituição dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura, Mobilidade e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004102/2024-10-e - Representação formulada por servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, com pedido cautelar, acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração da PCDF que não reconheceu, para fins de licença-prêmio por assiduidade – LPA, o tempo de serviço laborado na Polícia Rodoviária Federal - PRF. DECISÃO Nº 133/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação de Peça nº 7 e anexos (Peça nºs 1/6), formulada por cidadão, servidor público, integrante da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II – levantar a chancela de sigilo atribuída provisoriamente ao processo em apreço pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, nos termos do art. 9º, I, da Resolução TCDF nº 350/21; III – indeferir o pedido cautelar formulado no bojo da representação em foco; IV – conceder o prazo de 15 (quinze) dias à PCDF para que, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes a respeito dos fatos narrados na representação em foco; V – autorizar: a) a ciência desta decisão ao interessado, signatário da peça exordial; b) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da representação à Polícia Civil do Distrito Federal, para subsidiar o atendimento do previsto no item IV retro; c) o retorno dos autos à Sefipe, para os devidos fins

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 17/2024, publicado no DODF de 10.06.2024, página 28, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h20, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

ANDRÉ CLEMENTE, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 109

Às 13 horas de 10 de junho de 2024, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08.12.21, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 109, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, registrada a presença, compondo o quórum fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 108, realizada no período de 3 a 07.06.2024.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00004288/2024-07-e - Aposentadoria de SELMAR CHAVES CARDOSO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2070/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004853/2024-28-e - Aposentadoria de ELIDIO BERNARDES FILHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2071/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a realização de diligência saneadora, para que a Jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, providenciando: I – a juntada, à aba Anexos e Observações, do parecer conclusivo da Comissão de Acumulação de Cargos sobre a licitude da acumulação em que incorreu o servidor, com pronunciamento sobre a compatibilidade horária no exercício dos dois cargos, nos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria em exame, nos termos da Decisão TCDF nº 6.069/2017, juntando, também, as folhas de ponto correspondentes a esse mesmo período e outros documentos comprobatórios que julgar pertinentes; II – em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a notificação do servidor para que, se for de seu interesse, apresente as alegações que tiver, em face do disposto no item anterior, sob pena deste Tribunal considerar ilegal a concessão da aposentadoria em exame, caso não se comprove os requisitos essenciais de legalidade dos cargos públicos acumulados; 2) autorizar a devolução do feito à Sefipe, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004854/2024-72-e - Pensão civil instituída por NELSON FERREIRA DOS SANTOS – CACI/DF. DECISÃO Nº 2072/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004872/2024-54-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2073/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0331803 - ROCHELE MACHADO FREITAS FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0353487 - ROSELI ARAUJO BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0355047 - RICARDO RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0362179 - ROSANGELA COSTA DE PAULA - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0376915 - REGINA DA APARECIDA LELES OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0381289 - ROLDÃO JOSÉ DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0379538 - ROSANGELA PRESCENDO TONIN - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); 0389941 - ROSA MIRTA DE ALBUQUERQUE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0389812 - RENICE SUMAN SOARES DE MELO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0389005 - ROBERTO CARLOS GODOY DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00002304/2023-38-e - Aposentadoria de LEILA REGINA RIBEIRO MESQUITA - CLDF. DECISÃO Nº 2074/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar cumpridos os itens "a" e "c" da Decisão nº 4.662/23; II – reiterar o item "b" da Decisão nº 4.662/23, para que a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF junte na aba "Anexos e Observações" cópia do mapa de tempo de serviço da servidora no Senado de Federal, de forma a confirmar que não houve averbação de tempo de serviço em duplicidade; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004378/2024-90-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2075/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no

Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0331383 - ANTÔNIA LIMA CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0355012 - CARLOS ROBERTO BERGAMASCHI - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0386264 - DORALICE PEREIRA FIDELIS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0390713 - ANGELA DE PAULA ALVARENGA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0377676 - BRÍGIDA SOARES DA SILVA QUEIROZ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0383874 - ANTONIO PEREIRA MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0390619 - BEATRIZ ALVES DA NATIVIDADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0390144 - ELIANA SOUSA SILVA AZEREDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0390208 - CLEIDE DA SILVA BEZERRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0433033 - ADÉLIA GOMES CARVALHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004858/2024-51-e - Aposentadoria de ELIETE FERNANDES CAVALCANTE - SEMA/DF. DECISÃO Nº 2076/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005014/2024-27-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2077/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0335934 - ANTONIA ARTEME SILVA LIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0372448 - ANETTE LOBATO MAIA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0398024 - ANDREIA LUZIA DA SILVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0394606 - ANDRÉA CRISTIANE LIMA HOHNE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0387118 - ANÁLIA NERES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0390015 - ANTONIA LUCILENE SALES SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0395476 - ANESIA MUNIZ DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; 0396533 - ANGELA MARIA DE SOUZA ALVES TIVERON - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0396815 - ANIBAL RIBEIRO OLIVO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; 0400350 - ANTONIA PAULINO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005213/2024-35-e - Pensão civil instituída por PAULO ALVES DA SILVA – PCDF. DECISÃO Nº 2078/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005246/2024-85-e - Reforma de MANOEL MISSIAS RIBEIRO DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 2079/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00013151/2023-54-e - Aposentadoria de SILVIA MARIA VIANA RÊGO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2080/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 4566/2023, reiterada pela Decisão nº 893/2024; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – determinar a jurisdicionada que refaça o demonstrativo da média aritmética simples da base de cálculo contributiva, de modo a considerar todos os períodos contributivos desde julho de 1994, atentando para as regras especificadas no art. 46 da Lei Complementar nº 769/08, o que será verificado em futura fiscalização; IV – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005190/2024-69-e - Reforma de FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA GOMES - CBMDF. DECISÃO Nº 2081/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 024885-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005201/2024-19-e - Reforma de AILSON ALVES DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2082/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 028457-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005234/2024-51-e - Reforma de WILSON FERREIRA DA SILVA – PMDF. DECISÃO Nº 2083/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº

030105-0), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005252/2024-32-e - Reforma de JOSÉ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2084/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 026461-4), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006034/2024-15-e - Reforma de LUZENI GONÇALVES DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2085/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 025372-8), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 00600-00004896/2022-41-e - Revisão da pensão militar instituída por ALÍCIO DE MORAES - CBMDF. DECISÃO Nº 2086/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do ato de retificação da pensão militar, juntado à Peça nº 30 (e-doc FEB4AD38-e); II – considerar cumprida a Decisão nº 3.036/23; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00009206/2023-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes da aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2014- SEAP/SES-NM. DECISÃO Nº 2087/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 9.900/2023 - SEPLAD/GAB (e-doc 19330B79-c) e anexos (e-docs 7258CE6E-c, CFE58156-c, 78F84052-c, ABC990A2-c, 1CD451A6-c, C5F212AB-c, 72EFD3AF-c e BF25259E-c), encaminhado pela então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal – SEPLAD/DF, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF; b) dos Ofícios nºs 10.024/2023 – SES/GAB e anexos (e-doc 74431A34-c); 10.032/2023 – SES/GAB e anexos (e-doc 2C2929EB-c) e 2.403/2024 – SES/GAB e anexos (e-docs 038AD8E5-c, 1DCAEDF5-e, 7CB6BB1F-e, 739F547E-e e A549DE51-e), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; II – considerar cumprida a diligência contida no item III da Decisão nº 4.754/23; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que: a) verifique a compatibilidade dos horários cumpridos pelo servidor Allyson Carlos Alves Tolêdo (que também exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, a contar de 04/07/2019), nos termos do artigo 46, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011; b) alerte a chefia imediata do servidor, sob pena de responsabilização, acerca da necessidade do efetivo controle do ponto, com registro de todas as ocorrências, o que será objeto de verificação em futura fiscalização por esta Corte; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefipe, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00013631/2023-15-e - Aposentadoria de CALVINO MARTINS CALASANS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2088/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 57/24; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003013/2024-48-e - Aposentadoria de FERNANDA RODRIGUES TELES VASCONCELOS - PCDF. DECISÃO Nº 2089/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003551/2024-32-e - Aposentadoria de MARIA DO CARMO ALVES - SES/DF. DECISÃO Nº 2090/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – Iprev/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) esclareçam a divergência quanto ao nome da servidora constante do Ato SIRAC nº 027.590-6 e do ato publicado no DODF de 17.03.2016 (Maria do Carmo Alves), em contraposição ao nome que consta no SIGRH e da RFB (Carmen Alves Sandin), adotando as providências corretivas necessárias; b) juntem à aba Dados da Concessão o ato retificatório que vier a ser editado, bem como à aba Anexos e Observações a documentação que esclarecer a divergência referida; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003559/2024-07-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2091/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 0112875 - MARIA DO AMPARO BARROS BENFICA - Técnico em Saúde; 0248454 - LUIZ CARLOS VIOLA DA SILVEIRA - Médico; 0307721 - KEILE CRISTINE LIRA PRAZIM - Médico; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004013/2024-65-e - Aposentadoria de ANA MARIA ROMÃO CHAVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2092/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será objeto de verificação na

forma da Decisão 77/07; II – determinar à jurisdicionada que apure o correto tempo de magistério Público – Educação Infantil e ensino fundamental e médio – Estatutário, lançado no SIGRH (CADAVB31) como sendo 305 (trezentos e cinco) dias, promovendo as devidas correções, se for o caso, o que será objeto de verificação em futura inspeção; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004015/2024-54-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2093/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor - Cargo): 041944-8 - VALDEMIR MATOS - Médico; 042044-3 - ROSELENA SILVA BARBOSA - Técnico em Saúde; 030136-7 - HELENILCE ARANHA HIRANO - Auxiliar de Saúde; 041888-1 - FERNANDO MONTEIRO DA SILVA - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004250/2024-26-e - Reforma de JAIME FERNANDES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2094/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004285/2024-65-e - Reforma de JOSÉ ODILON DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2095/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004373/2024-67-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF. DECISÃO Nº 2096/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Cargo): 0358026 - JOSÉ RAMIRO BRITO - Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 0462516 - MARTA REGINA SOARES MONDAINI - Aposentadoria - Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura; 0500757 - JOSE ANTONIO FELISBERTO - Revisão de Pensão Civil - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004855/2024-17-e - Revisão da aposentadoria de MILITÃO DA SILVA BASTOS JUNIOR - DER/DF. DECISÃO Nº 2097/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004856/2024-61-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2098/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, das concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Cargo): 015826-2 - MARIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA - Enfermeira; 034845-5 - ANA CRISTINA CARNEIRO MADEIRA - Médico; 040851-2 - SARAH VICENTE DOS SANTOS - Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004864/2024-16-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2099/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Cargo): 0337732 - LUCIA MARIA MARINHO VIEIRA - Professor de Educação Básica; 0338824 - LEONICE PEREIRA DOS SANTOS - Professor de Educação Básica; 0339387 - LENIA MARCIA GONÇALVES - Professor de Educação Básica; 0378035 - JOSINETE RODRIGUES DE LIMA ANSELMO - Professor de Educação Básica; 0384931 - LUCIANA FELIPE ANDRADE - Professor de Educação Básica; 0381992 - JOÃO BATISTA BORGES - Agente de Gestão Educacional; 0384837 - KEILA KARLA DE OLIVEIRA - Professor de Educação Básica; 0383750 - JOSE CARLOS BENTO - Agente de Gestão Educacional; 0390000 - LUCIMEIRE DOS PASSOS COSTA - Professor de Educação Básica; 0390213 - JOSE ARNOBIO GOMES - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005248/2024-74-e - Reforma de JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA - PMDF. DECISÃO Nº 2100/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta Virtual nº 21/2024, publicado no DODF de 06.06.2024, página 39, previsto no

art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas de 14 de junho de 2024, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08.12.21. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 31 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MÁRCIO MICHEL, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE.

ACÓRDÃO nº 205/2024

Ementa: Objetivo: apurar a ocorrência de prejuízo aos cofres do então Transporte Urbano do Distrito Federal, pela Sra. Marlene Amaral de Sousa, diante dos achados nº 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014- DIMAT/CONIE/CONT/STC. Revelia. Decisão nº 1.753/2022: contas julgadas irregulares. Imputação de débito. Recurso de Reconsideração. Parcial procedência. Redução do valor do débito. Reforma parcial do Acórdão nº 077/2022. Retificação do valor do débito.

Processo TCDF: 3497/2020-e

Responsável: Marlene Amaral de Sousa (CPF: ***.407.491-**).

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (atual Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimentos indevidos de passagens rodoviárias urbanas de usuários de cartões tipo vale-transporte cujas utilizações permitiam a identificação, por parte da empresa, de uso irregular dos referidos cartões, gerando prejuízos aos cofres públicos.

Débito imputado à responsável (valor retificado): R\$ 445.475,71 (atualizado até 05/05/2019).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Recursal, Conselheiro Manoel de Andrade, em reformar o Acórdão nº 077/2022 tão somente para fins de retificar o valor do débito imputado à responsável, mantendo-se os demais termos da referida deliberação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 207/2024

Ementa: Monitoramento de decisões. Decisão nº 6.268/2014. Acórdão nº 702/2014. Processo nº 21.721/2012. Comprovação de recolhimento do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00002645/2024-94-e

Responsável: Antônio José Veloso Leão (CPF: ***.446.551-**).

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 96.461,74 (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Antônio José Veloso Leão, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão nº 6.268/2014, quite com o erário, em face do recolhimento em folha de pagamento e o valor remanescente, nos moldes da Lei Complementar nº 976/2020 (Refs), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 208/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Possíveis prejuízos na execução da contrapartida do Convênio nº 05/2012. Citação. Alegações de defesa. Contrapartida. Natureza privada. Ausência de recursos públicos. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis

Processo TCDF: 00600-000010368/2021-41-e

Responsáveis: Wilson Moraes Coelho (CPF: ***.557.467-**); André Luiz Rocha Albuquerque (CPF: ***.603.801-**); Ayrton Maurício Azeredo Silva (CPF: ***.265.221-**) e União Educacional do Planalto Central – Faciplac (CNPJ 00.720.144/0002-01).

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 209/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX. Exercício Financeiro de 2018. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00007687/2023-31-e

Nome/Função/Período: Antônio Donizete Andrade (CPF: ***.813.261-**), Administrador Regional, de 1º/1/2018 a 31/12/2018; Raul Gonzales Acosta (CPF: ***.184.161-**), Administrador Regional Interino, de 15/2/2018 a 16/3/2018 e Coordenador de Administração Geral, de 26/1/2018 a 31/12/2018 e Sandra Barbosa de Araújo (CPF: ***.424.401-**), Coordenadora de Administração Geral, de 1º/1/2018 a 25/1/2018.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Presidente em exercício

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Conselheiro Substituto Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 210/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Taguatinga – RA-III. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00012282/2023-14-e

Nome/Função/Período: Renato Andrade dos Santos (CPF: ***.301.421-**), Administrador Regional, de 1º/1/2021 a 31/12/2021 e Ronaldo da Costa (CPF: ***.290.261-**), Coordenador de Administração Geral, de 1º/1/2021 a 31/12/2021.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional de Taguatinga – RA-III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) item 4 (Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (peça 10, e-doc: C601B684-e); e ii) subitens 1.1; 1.2 (Imóveis ocupados irregularmente por terceiros); 1.3 (Imóveis em mau estado de conservação) e 2.1 (Ausência de informações essenciais dos imóveis não incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 34/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 12, e-doc: A83A348D-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que: a) adotem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a corrigir e evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas no item 4 (Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2021 (peça 10, e-doc: C601B684-e); b) adotem medidas no sentido de sanear as falhas apontadas no Relatório SEI-GDF nº 34/2022 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 12, e-doc: A83A348D-e), especialmente quanto à ocupação irregular de terceiros e o mau estado de conservação de diversos imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 211/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Taguatinga – RA-III. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00012282/2023-14-e

Nome/Função/Período: Ezequias Pereira da Silva (CPF: 357.***.***-00), Administrador Regional substituto, de 6/7/2021 a 15/7/2021, de 24/11/2021 a 3/12/2021 e de 27/12/2021 a 31/12/2021 e Nilvea Ribeiro Lopes (CPF: 389.***.***-97), Coordenadora de Administração Geral substituta, de 25/1/2021 a 3/2/2021, de 13/9/2021 a 22/9/2021 e de 22/11/2021 a 1º/12/2021.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional de Taguatinga – RA-III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 212/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Taguatinga – RA-III. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00012547/2023-84-e

Nome/Função/Período: Geraldo César de Araújo (CPF: ***.071.791-**), Administrador Regional, de 1º/1/2020 a 3/9/2020; Renato Andrade dos Santos (CPF: ***.301.421-**), Administrador Regional, de 4/9/2020 a 31/12/2020; Adalberto Mesquita da Fonseca Gonzaga (CPF: ***.180.911-**), Coordenadora de Administração Geral, de 1º/1/2020 a 28/10/2020 e Ronaldo da Costa (CPF: ***.290.261-**), Coordenador de Administração Geral, de 6/11/2020 a 31/12/2020.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional de Taguatinga – RA-III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: i) itens 1 (Inconsistências no Ativo); 2 (Inconsistências no Passivo) e 4 (Inconsistências nos Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 (peça 14, e-doc: 0BAA99BC-e); e ii) itens 1.1 (Ausência de informações essenciais sobre a grande maioria dos imóveis incorporados); 1.2 (Imóveis que se encontram ocupados por terceiros); 1.3 (Edificações que se encontram em mau estado de conservação – Imóveis incorporados); 2.1 (Edificações que se encontram em mau estado de conservação – Imóveis não incorporados); e 2.2 (Ausência de informações essenciais sobre imóveis não incorporados) do Relatório SEI-GDF nº 30/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 11, e-doc: D28CDAB1-e).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): aos atuais gestores, que: a) implementem medidas e aprimorem os procedimentos de contabilidade e de controle interno, com vistas a evitar a repetição das impropriedades contábeis apontadas nos itens 1 (Inconsistências no Ativo); 2 (Inconsistências no Passivo) e 4 (Inconsistências nos Atos Potenciais Ativos Diversos) do Relatório Contábil Anual – Exercício de 2020 (peça 14, e-DOC 0BAA99BC-e); b) adotem medidas no

sentido de sanear as falhas apontadas no Relatório SEI-GDF nº 30/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 11, e-doc: D28CDAB1- e), especialmente quanto à ocupação irregular por terceiros e o mau estado de conservação de diversos imóveis.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 213/2024

Ementa: Tomada de Contas Anual. Administração Regional de Taguatinga – RA-III. Exercício de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis

Processo TCDF: 00600-00012547/2023-84-e

Nome/Função/Período: Ezequias Pereira da Silva (CPF: ***.794.621-**), Administrador Regional substituto, de 13/1/2020 a 22/1/2020 e de 28/12/2020 a 31/12/2020 e Nilvea Ribeiro Lopes (CPF: ***.651.601-**), Coordenadora de Administração Geral substituta, de 21/1/2020 a 3/2/2020.

Relator: Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional de Taguatinga – RA-III.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro substituto Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso. Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO
Conselheiro Substituto Relator
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 214/2024

Ementa: Tomada de Contas Especial. Aplicação de multa aos responsáveis. Recurso de reconsideração. Provento para o fim de tornar sem efeito os Acórdãos nºs 100/23, 101/23, 102/23, 103/23 e 104/23. Exclusão das multas imputadas.

Processo TCDF: 25273/2019-e

Responsáveis: Eli Soares Jucá (CPF: ***.932.501-**), Caubi Pereira de Santana (CPF: ***.097.251-**), Edgard Ketelhut Minari (CPF: ***.544.497-**), Manoel Clementino Barros Neto (CPF: ***.977.721-**) e Mauro Martinelli Pereira (CPF: ***.295.301-**).

Relatora: Conselheira Anilcéia Machado.

Órgão: Companhia Energética de Brasília – CEB.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a este Tribunal, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pela Relatora, em dar provimento ao Recurso de Reconsideração interposto pelos recorrentes em face da Decisão nº 1.240/23, tornando sem efeito os Acórdãos nºs 100/23, 101/23, 102/23, 103/23 e 104/23 (peças 119 a 123), excluindo-se as multas a eles imputadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5382, de 12 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, André Clemente e o Conselheiro substituto Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Presidente em exercício
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Conselheira Relatora
DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de junho de 2024, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 31, o ato que exonerou o ST QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ, matrícula 16902661, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o ST QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ..."; "...da Casa Militar do Distrito Federal." LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o ST QPPMC HÊNIO VIEIRA GONÇALO DA LUZ..."; "...da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de junho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00001093/2024-12, resolve:

Art. 1º Designar WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1.717.431-7, para substituir o Chefe da Ouvidora, da Administração Regional de Sobradinho, em seus afastamentos ou impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 464, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, no âmbito da SEDES - CRAS RIACHO FUNDO II, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 40238/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 6, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034631/2019-00:

I - ANA CAROLINA DA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 284.317-X, para atuar como Executor Titular; e

II - ADOLF RIBEIRO ALMEIDA, matrícula nº 280.523-5, para atuar como Suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40238/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 467, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo SEI GDF nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I. CRISTINA DE ARAÚJO TAVARES, Coordenadora, matrícula nº 40.563-9, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

II. HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, Diretora, matrícula nº 171.840-1, para atuar como suplente no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF;

III. LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, Assessora, matrícula nº 278.992-2, para atuar como Executora Titular, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana - SLU;

IV. ARAO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS, Assessor, matrícula nº 284.212-2, para atuar como suplente no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana - SLU;

V. WILLIAM ALVES CASTRO, Gerente, matrícula nº 218.809-0, para atuar como Executor Titular, no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER; e

VI. ERICK TEODORO VARELA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 256.888-8, para atuar como suplente no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 468, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49072/2023, celebrado entre o Distrito Federal, e a instituição Universidade Patativa do Assaré - (UPA), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio de Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI GDF nº 00040-00007567/2022-81, a saber:

I - ANA GABRIELA DE ALMEIDA FERNANDES, Analista de Atividades do Hemocentro - Relações Públicas, matrícula nº 1.681.942-X, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília, e

II - WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, Gerente, matrícula nº 1.402.021-1, para atuar como suplente no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designadas, em relação ao Contrato nº 49072/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 469, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 050968/2024 - SEECDF(140236200), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.232/0001-64, como Agente Arrecadador credenciado no SIAR/DF – Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal – para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, por meio da Guia Nacional de Recolhimentos Estadual - GNRE, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo, com vigência de 60 meses e no valor total de R\$ 3.186.536,66, conforme Processo SEI GDF nº 04034-00000474/2024-09, a saber:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0109022-4, para atuar como Gestor do Contrato;

II - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Gestor do Contrato-Suplente;

III - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula 280574-X, para atuar como Fiscal Técnico;

IV - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Técnico-Suplente;

V - WILLIAN LOPES MACHADO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280619-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

VI - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Administrativo-Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050968/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e o BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 470, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato Nº 39597/2019 - SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, a fim de atender às demandas da Secretaria Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Processo SEI GDF nº 00040-00004823/2019-83.

I - ADAULINA RIBEIRO COSTA VIEIRA, matrícula nº 133.419-0, para atuar como Executora Suplente, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal; e

II - GISELLA GONTYJO RIBEIRO, matrícula 1.691.730-8, para atuar como Executor Titular e ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula 1.700.787-9, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 39597/2019-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Fiscais Setoriais do Contrato de Prestação de Serviços nº 50.986/2024 - SEEC/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 9/2024-SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF, e respectivos anexos, conforme Processo: 04033-00002690/2024-17, a saber:

I - LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 275.665-X, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

II - DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ, matrícula nº 283.887-7, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

III - DANILO DUARTE ALENCAR, matrícula nº 1.697.513-8, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

IV - RAFAEL DOS SANTOS PESSOA, matrícula nº 1.716.824-4, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;

V - ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 1.695.080-1, para atuar como Fiscal Setorial, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III; e

VI - IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula nº 1.694.516-6, para atuar como Fiscal Setorial suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais setoriais ora designados, em relação ao Contrato nº 50.986/2024 - SEEC/DF, firmado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000940/2023-66. INTERESSADA: LUCIANA NOGUEIRA NORONHA BATALHA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 2º, da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora LUCIANA NOGUEIRA NORONHA BATALHA, matrícula nº 125.860-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 131, de 13/07/2023, pág. 30. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 13/07/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 6ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000782/2023-44. INTERESSADA: ROSIMARY BERNARDES SILVA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula nº 1.443.086-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 151, de 10/08/2023, pág. 46. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 27/08/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório 10ª Zona Eleitoral do Distrito Federal. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00000807/2023-18. INTERESSADA: VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora VANIA MARGARETH DEL RIO COPALO MAFRA, matrícula nº 132.267-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 147, de 04/08/2023, pág. 34. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 08/08/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 18ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00010-00003027/2020-79. INTERESSADA: CRISTIANE PEREIRA DA PAZ RODRIGUES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISICÃO DO TRE/DF.

PRORROGO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora CRISTIANE PEREIRA DA PAZ RODRIGUES, matrícula nº 103.943-1, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, autorizada no DODF nº 141, de 27/07/2023, pág. 45. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: até 29/08/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. V - Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00600-00006732/2024-11. INTERESSADA: EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/REQUISICÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI, matrícula nº 1.430.855-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 2 anos. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria de Comunicação Social, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024, arts. 157, VIII, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus a servidora GABRIELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 279.441-1, Médica - Biometria e Perícia Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006, por haver concluído curso de Mestrado, com efeitos financeiros a contar de 03 de junho de 2024. Processo SEI nº 040-00034473/2021-02.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00014547/2024-02, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a TAMARA UIRAPURU MAGALHÃES SANTOS, matrícula nº 41.598-7, 6º quinquênio, período 24/05/2019 a 21/05/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FAZENDA, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 00040-00030963/2021-21, resolvem:

Art. 1º Designar SANDRA MARIA CARNEIRO MACEDO, matrícula 109.088-7, como Integrante Requisitante, GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 322.284-6, como Integrante Técnico e GEISHA BERGER, matrícula 1.430.755-3, como Integrante Administrativo, para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objeto é o acesso ao Cadastro Compartilhado da Receita Federal do Brasil (RFB) para leitura e atualização de informações da base do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) por meio da plataforma de compartilhamento de dados com o uso de tecnologia blockchain para estados, municípios e órgãos da administração pública.

Art. 2º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN Nº 94/2022 emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD/ME 94/2022), recebida pelo DECRETO Nº 45.011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário Executivo de Fazenda

WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA

Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

Secretário Executivo de Administração e Logística

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 20 de junho de 2024

PROCESSO: 04044-00009939/2024-41. INTERESSADA: LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 1.662.147-6, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, da Unidade de Controle Interno, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00094-00002946/2024-58. INTERESSADO: RANIELLE LINHARES DA SILVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 276.290-0, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal (SLU/DF), para ter exercício no cargo em comissão, símbolo DAS-04, de Diretor de Relações Institucionais, na Superintendência de Representação do Estado em Brasília, do Governo do Estado do Piauí. I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral do cargo comissionado, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se ao SLU/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00113-00000440/2024-84. INTERESSADA: DANIELLY FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora DANIELLY FERREIRA, matrícula nº 183.965-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - Brasília Ambiental (IBRAM/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Estruturas, da Superintendência Técnica, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício no cargo comissionado. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - REVOGAÇÃO, a contar da entrada em exercício no cargo comissionado, a disposição autorizada no DODF nº 32, de 16/02/2024, pág. 43. VI - Publique-se e encaminhe-se ao IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00480-00002272/2024-56 INTERESSADO: LUCAS RODRIGUES LIMA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LUCAS RODRIGUES LIMA, matrícula nº 1.687.934-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Contratações, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

RICARDO ALEXANDRE TRIGUEIRO

Substituto

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 7º do anexo ao Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e no contido no artigo 13, da Lei nº 6.777, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, da Carreira Atividades Previdenciárias do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Atividades Previdenciárias – GHPrev, a contar de 1º de junho de 2024, ao(à) servidor(a): CARGO ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - 1) ESPECIALISTA EM PREVIDENCIÁRIO: EDUARDO DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 0284.775-2, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em CONTROLADORIA, AUDITORIA E FINANÇAS, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00002952/2024-46; ISIS LEMOS DE QUEIROZ, matrícula nº 0284.730-2, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00002950/2024-57; LUIZ FILIPI SILVA GALVÃO, matrícula nº 0284.821-X, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em DIREITO CONSTITUCIONAL, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00003129/2024-58; RONNYERE DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 0284.744-2, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00002941/2024-66; VANESSA VASCONCELOS, matrícula nº 0284.761-2, pela apresentação do Título de Pós-Graduação Lato Sensu em CONTROLADORIA E FINANÇAS PÚBLICAS, no percentual de 20%, Processo SEI nº 00413-00002892/2024-61.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor ALERCIDES TEIXEIRA SILVA, matrícula nº 272.333-6, Gerente, da Gerência de Recadastramento e Prova de Vida, da Coordenação de Cadastro e Atendimento, da Diretoria de Previdência, do Iprev-DF, de 18/06/2024 a 27/06/2024, referente ao 1º período das férias do exercício de 2024, e que será remarcado para o período de 31/07/2024 a 09/08/2024, conforme processo SEI nº 00413-00000952/2024-10.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 44, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, o ato que aposentou SAVITA FAGERIA, matrícula nº 172.006-6, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir o termo: "a contar de 22/01/2021", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00008155/2024-04.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 44, de 13 de maio de 2024, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2024, o ato que aposentou SAVITA FAGERIA, matrícula nº 192.423-0, no cargo de Médico, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir o termo: "a contar de 22/01/2021", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 04044-00008588/2024-51.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 40, de 30 de abril de 2024, publicada no DODF nº 83, de 02 de maio de 2024, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, ao servidor WANDER OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 139.425-8, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Classe Especial, Padrão I...", LEIA-SE: "...Classe Especial, Padrão III...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00264584/2022-40.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, Matr.0276185-8, e ALISSON ROBERTO RIBEIRO, Gerente de Acompanhamento e Controle da Compensação, Matr.0268.317-2, para atuarem, respectivamente, como GESTORA e FISCAL da Nota de Empenho nº 2024NE0198, cujo objeto é a participação de 08 (Oito) servidores do Iprev-DF, no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado em Belém/PA, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, a ser promovido pela mencionada instituição, em conformidade com o Processo nº 00413-00002622/2024-51.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor IVO DE SOUZA LEAO, Gerente de Manutenção e Patrimônio Mobiliário, matr.0280.671-1, para atuar como Gestor da Nota de Empenho nº 2024NE000195, cujo objeto é aquisição de serviço de controle de pragas urbanas, em conformidade com o Processo nº 00413-00004964/2022-43.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios deste Instituto deverá disponibilizar ao servidor o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NÁDIA ROSELEI LAMB LIPKE

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores WERNER BESSA VIEIRA, Matrícula: 3220152-4, Diretor de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais(DEPAT) e MARIANA ARAUJO SANTOS MOREIRA LOPES, Matrícula: 3220092-7, Assessora Especial, ambos lotados na Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais(DEPAT), para atuarem como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, com vistas à acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2024 (Id. 139795716), celebrado entre A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES,CNPJ nº 43.061.297/0001-0 e o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-IPEDF/CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30, cujo objeto é fomentar o desenvolvimento de ações estratégicas de caráter formativo para comunidade acadêmica em dois eixos: (i) apoio interinstitucional para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão; (ii) disponibilização, acesso e promoção dos espaços e serviços no Distrito Federal e RIDE-DF nos quais o IPEDF Codeplan e a UnDF atuem.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 290, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, assim como o inciso II do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor abaixo relacionado das funções de integrantes ao GT-INTERV, a saber:

I. MARCUS ANTONIO COSTA, matrícula nº 137.287-4, Médico do Trabalho – Vice-presidente do GT-INTERV e Segundo Interventor;

Art. 2º Designar a servidora abaixo relacionada das funções de integrantes ao GT-INTERV, a saber:

II. LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS, matrícula 151.354-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Vice-presidente e Segunda Interventora do GT-INTERV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 21 de julho de 2024, página 43.

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde, como membro do plenário: LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.082-5;

II - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde, como presidente: MARCELLE FARIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula: 1.719.316-8;

III - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde, como Secretária Executiva: VANESSA PATRÍCIO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.711.375-X;

IV - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde, como membro do plenário: MARIA KATARINE COSTA LUCAS GONTIJO, matrícula: 1.716.996-8;

V - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde, como membro do plenário: MARIANA DE VASCONCELOS DUQUE ESTRADA, matrícula: 1.718.439-8;

VI - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde, como membro do plenário: ANAGILDA PEREIRA DE MACEDO, matrícula: 1.442.904-7.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: RENATA DE SOUZA ALVES, matrícula: 1.434.317-7;

II - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde: JADIR COSTA FILHO, matrícula: 1.442.826-1;

III - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde: PAULO HENRIQUE DE REZENDE CASTANHEIRA, matrícula: 1.673.191-3;

IV - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde: ALESSANDRO DOS SANTOS, matrícula: 156.256-8;

V - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde: LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ, matrícula: 129.371-0;

VI - Comissão de Padronização de Insumos de Vigilância Ambiental em Saúde: EDIR XAVIER DE FARIA, matrícula: 156.000-X.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, do (a) servidor(a) JULIANA PIRES DE DEUS ROCHA - Matr.0196397X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, no período de 07 de julho de 2024 a 30 de julho de 2025, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00016642/2024-92

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR AFASTAMENTO nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, com competência delegada pela alínea f do inciso II do art. 1º do Decreto nº

39.133/2018 e artigo 8º, inciso I, alínea f, da PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022, da servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, PRISCILA MORAIS GALVÃO SOUZA, matrícula: 1672180-2, para participar da Missão Oficial da Força Nacional do SUS para apoio na emergência na Missão Enchentes – Rio Grande do Sul, no período de 19 de maio a 02 de junho de 2024, no Estado do Rio Grande do Sul - conforme processo SEI nº 00060-00262458/2024-12.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora INGRID GODOY CRUZ - Matr.1434713-X, Técnico(a) em Nutrição, lotada no Núcleo de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Brasília, pelo período de 01 ano, a contar de 05 de março de 2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00105864/2024-89

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 06 DE JUNHO DE 2023, publicada no DODF Nº 109, SEGUNDA-FEIRA, Nº 34, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024, pág 41, o ato que designou a servidora FERNANDA CHARBEL JANIQUES SAMPAIO, Matrícula 1.441.627-1, Médica, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, na Gerência de Serviços de Terapia Intensiva, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

Art. 2º Designar a servidora PRISCILA NAVES DOMINGUES, Médica , matrícula 1.693.212-9, designada como Referência Técnica Distrital (RTD) em Neonatologia conforme o DODF Nº 34, TERÇA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, símbolo CPC - 08, como Gerente Substituto, 40 horas semanais, da Gerência de Serviços de Terapia Intensiva - GESTI, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS/CATES/DSINT/GESTI, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de serviço que designou a servidora JULIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2, ocupante do cargo de Médico- Pediatra, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGRH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA LEÃO SILVESTRE DE SOUZA, matrícula 1443738-4, Fisioterapeuta, para substituir a COORDENADORA, Símbolo CPE-06, Código SIGRH 55003091, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, publicada no DODF Nº 172, 13 DE SETEMBRO DE 2023, que designou a servidora MÉLQUIA DA CUNHA LIMA, matrícula 1707135-6, Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir a Gerente de Serviços Ambulatoriais, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, a qual compõe a Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO CAPELA CARDOSO, Matr.1.696.840-9, Médico da Família e Comunidade, para substituir a Gerente de Serviços Ambulatoriais, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços Ambulatoriais, a qual compõe a Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 10 de junho de 2024. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 396/2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, publicada no Nº 239, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023, página 60, o ato que designou o a servidora RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1709715-0, ocupante do cargo de Especialista em Saúde - Administração da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento da Execução e Contratos Assistenciais (Gemex), da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar o servidor DIOGO DE SOUZA LOIOLA, matrícula 1.709.619-7, Farmacêutico-Bioquímico-Farmácia, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento da Execução e Contratos Assistenciais (Gemex), da Diretoria de Planejamento e Acompanhamento de Compras e Contratações Assistenciais, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 582, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA, matrícula nº 0198686-4, MEDICO-BRONCOESOFAGOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Endoscopia Respiratória - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEENR, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA 2024, no período de 07 a 13 de outubro de 2024 em Florianópolis - SC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00058025/2024-60.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MAURO PINTO PASSOS, matrícula nº 0193133-4, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEMAS, para participar da JORNADA BRASILEIRA DE ONCOPLASTIA -JBO 2024, no período de 13 a 17 de junho de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00029879/2024-39.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 585, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 380, de 26 de maio de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula nº 01476165, Quinquênio: 4º) 10/01/2019 22/01/2024 . Processo: 00060-00033845/2019-86.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS GRACAS PINHEIRO LEITE, matrícula 01331833, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00298063/2024-58.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora AUGUSTA VIVIANE DA SILVA FARIAS, matrícula 0134014X, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00298869/2024-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VILMA LOPES DAS NEVES, matrícula 16778073, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00219917/2024-48.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 01214365, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00236117/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora RANI DE SOUSA NUNES CRIVELARO, matrícula 01203398, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00298170/2024-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SEBASTIAO BENEDITO DE SA, matrícula 01347802, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00297575/2024-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 01408178, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00129958/2024-43.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIANA NUNES DE LIMA, matrícula 01335820, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840,, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00296127/2024-86.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLARA DE ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 01307002, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00277299/2024-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KEDMA SILVA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 01335804, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00296109/2024-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, matrícula 1261142, na Carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208 de 30/10/2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00296068/2024-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MICHEL STROGOPH HOROVITS, matrícula 01261142, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00235949/2024-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ESTER NASCIMENTO LEITE, matrícula 17188482, na qualidade de FILHO (herdeiro), EDEN NASCIMENTO LEITE, matrícula 17188490, na qualidade de FILHO (herdeiro), SARA NASCIMENTO LEITE, matrícula 17188520, na qualidade de FILHO (herdeiro), DEBORA MORENO LEITE, matrícula 17188571, na qualidade de FILHO (herdeiro) e LORENA MORENO LEITE 17188644 na qualidade de FILHO (herdeiro), em razão do óbito em 09/02/2024, do servidor CARLOS DA SILVA LEITE, matrícula nº 01499912, na Carreira GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, no Cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 2ª Classe, Padrão AS20, do Quadro da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30 de outubro de 2019, publicado no DODF nº 076, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00089077/2024-82.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de fevereiro de 2008, publicada no DODF nº 28, de 12 de fevereiro de 2008, página 24, a concessão de Gratificação de Titulação – GTIT ao servidor PAULO ROBERTO DE FARIA, matrícula 1233947, AOSD-ANATOMIA PATOLÓGICA, ONDE SE LÊ: "...17%- AOSD-Anatomia, 123.394-7, Paulo Roberto de Faria, 19/12/2007...", LEIA-SE: "...-18%- AOSD-Anatomia, 123.394-7, Paulo Roberto de Faria, 19/12/2007...", devido a retificação do percentual da Gratificação de Titulação, conforme processo SEI nº 00060-00307646/2024-87.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 61 de 14 de maio de 2024, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2024, páginas 42 e 50; o ato de publicação da promoção funcional da servidora MARIA JÚLIA SOUZA PIMENTEL, matrícula 14438240, Farmacêutica Bioquímica Farmácia, conforme processo SEI GDF 00020-00053979/2023-49.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 11, de 12 de abril de 2019, publicada no DODF nº 72 de 16 de abril de 2019, pág. 32, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA MARIA ROSA ALVES, matrícula nº 188.694-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...conforme certidão expedida pelo INSS, ..., contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00062238/2017-61...", LEIA- SE: "...prestados à Secretaria de Estado do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, ..., contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 0272-000951/2012...". Retificada a fim de corrigir o órgão instituidor, a finalidade e o número do processo, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000951/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 30 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 168 de 04 de setembro de 2019, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLAUDIA MARIA ROSA ALVES, matrícula nº 188.694-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.187 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 2 dias...", LEIA- SE: "...1.188 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 3 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0272-000951/2012.

RONAN ARAUJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a HELIO GONCALVES DE ALMEIDA, matrícula 01334832, processo 061.036.267/1999, 6º - 07/03/2019 a 04/03/2024; DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES, matrícula 01321005, processo 279.000.532/2007, 10º - 30/03/2017 a 24/09/2022; DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES, matrícula 01321005, processo 279.000.532/2007, 10º - 30/03/2017 a 24/09/2022; MARCIA MARIA ALVES DE LIMA, matrícula 01336487, processo 061.036.126/1999, 4º - 10/03/2009 a 08/03/2014, 5º - 09/03/2014 a 10/03/2019, 6º - 11/03/2019 a 08/03/2024 ; EDILSON GOMES DE ALARCAO, matrícula 01338161, processo 061.036.159/1999, 6º - 19/03/2019 a 16/03/2024; HERNANI MOTA MIRANDA, matrícula 0133929X, processo 061.036.130/1999, 6º -26/03/2019 04/04/2024; INACIO FERNANDES FILHO, matrícula 01341693, processo 061.036.124/1999, 6º -27/03/2019 a 24/03/2024; LUCILENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 01341731, processo 061.003.205/1999, 6º -09/04/2019 a 06/04/2024; CRISLEY DE LUCENA BARROSO, matrícula 01342347, processo 061.036.185/1999, 6º -17/04/2019 a 14/04/2024; REJANE DE O. CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 01429841, processo 279.000.653/2007, 4º -06/06/2017 a 02/10/2022; SUELEN SANTANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 01440853, processo 279.000.031/2008, 4º -06/09/2017 a 08/02/2023; ALESSANDRA P. CAVALCANTE MACHADO, matrícula 01457365, processo 279.001.149/2009, 4º -04/06/2018 a 09/06/2023; MAGDA T. DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 014728365, processo 279.000.971/2008, 4º -03/11/2018 a 29/01/2024; VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 16866266, processo 00060-0060090/2023-14, 1º -09/07/2018 a 10/07/2023; ELIANA VIEIRA MARQUES, matrícula 01506927, processo 00060-00297492/2024-16, 1º -30/05/2005 a 28/05/2010, 2º - 29/05/2010 a 27/05/2015, 3º - 28/05/2015 a 25/05/2020; MIRAMAR DAS GRACAS OLIVEIRA DIAS, matrícula 01507419, processo 00060-00298487/2024-12, 1º -30/05/2005 a 28/05/2010, 2º - 29/05/2010 a 26/06/2015, 3º - 27/06/2015 a 24/07/2020; DIANA SANTOS DA SILVA, matrícula 16746503, processo 00060-00298541/2024-20, 1º -18/02/2016 a 15/02/2021; LUZENI SILVA DE LIMA, matrícula 01512587, processo 00060-00308687/2019-23, 3º -27/08/2018 a 26/08/2023; VALQUIRIA PEREIRA DE MELO, matrícula 01530933, processo 279.000.425/2011, 3º - 25/04/2017 a 19/11/2022; VIVIANE BUENO DE CARVALHO, matrícula 01630164, processo 279.001.217/2013, 3º -11/05/2017 a 25/06/2022; MAX CARLOS BRAGA ANTÃO, matrícula 01630164, processo 279.000.271/2013, 3º -11/05/2017 a 09/05/2022; KARL MATSUMOTO, matrícula 01630326, processo 279.001.226/2013, 3º -11/05/2017 a 09/05/2022; LORENNNA CARLLA DE LIMA E SILVA, matrícula 0163108X, processo 279.000.270/2013, 3º -09/05/2017 a 07/05/2022; STEFANIA PRATA, matrícula 01698087, processo 279.001.093/2013, 3º - 10/09/2018 a 08/09/2023; OSWALDO DE CASTRO CAVALCANTE, matrícula 01709704, processo 279.001.329/2015, 3º - 08/03/2019 a 05/03/2024; KELLY SABOIA MENEZES DIAS, matrícula 01714740, processo 279.001.175/2013, 3º - 29/09/2018 a 27/09/2023; NAILDA NADIR DE OLIVEIRA, matrícula 01715526, processo 279.001.197/2016, 3º - 11/12/2018 a 12/02/2024; INACIO CARLOS MURTA JUNIOR, matrícula 01742027, processo 279.001.402/2015, 3º - 09/02/2019 a 07/02/2024; LIGIA GLORIA FERREIRA CHAGAS, matrícula 01838660, processo 279.000.666/2016, 2º - 16/11/2014 a 12/05/2020; SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 14438941, processo 00060-00316527/2018-77, 2º - 19/05/2018 a 17/05/2023; MARINA PAULA MAIA, matrícula 01494279, processo 279.000.990/2009, 4º - 27/03/2019 a 05/05/2024; GLAUCIA MARIA DE LIMA SOLINO, matrícula 14438356, processo 00060-00395155/2020-51, 2º - 19/05/2018 a 17/05/2023; RENATA VIVAS CONTI, matrícula 01904663, processo 00060-00303817/2024-07, 1º - 10/06/2010 a 08/06/2015; IRENE BATISTA DA SILVA, matrícula 01349481, processo 061.036.297/1999, 6º - 22/06/2019 a 19/06/2024.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que publicou a licença prêmio por assiduidade da servidora ANA CAROLINA HENRIQUE ACCIOLI MARTINS SOARES, matrícula 16889150, processo 00060-00291333/2024-08, 1º -05/12/2018 a 03/12/2023; na Ordem de Serviço de Serviço de nº 139, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF Nº113, de 17 de junho de 2024, página 60.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396 de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12, e

Considerando a Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021, que dispõe sobre a sistematização da contratualização regionalizada no âmbito da SES-DF,

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36 de 21 de fevereiro de 2022, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF),

Considerando a Ordem de Serviço nº 32, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 32 de 16 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão de Avaliação e Desempenho dos Indicadores de Saúde da Atenção Primária da Região Norte de Saúde, vinculado à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde à Superintendência da Região de saúde Norte, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros da Comissão de Avaliação e Desempenho dos Indicadores de Saúde da Atenção Primária da Região Norte de Saúde, vinculado à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde à Superintendência da Região de saúde Norte: BRUNO LEONARDO SOARES NERY, matrícula 1.682.703-1, Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, como Presidente da CADIS-APS; THAIS DE SOUSA CHAGAS LOPES, matrícula 1.684.727-X, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, como Vice-presidente; KARINE RODRIGUES AFONSECA, matrícula 1.707.188-7, como Secretário-executivo Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde; ELISANGELA MARTINS DA SILVA, matrícula 183.541-6; KETLEN RODRIGUES GIOVANNA, matrícula 1.684.939-9; LUCIANA BARROS DANTAS, matrícula 146.672-0; LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO matrícula 139.791-5; ELENICE JOSE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 139.943-8; STEFHANIE CONCEIÇÃO DE JESUS, matrícula 1.701.123-X; SHEILA SANTOS FERREIRA, matrícula 1.707.139-9; ENOQUE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 1.709.314-7; IVONE IARA REIS COSTA, matrícula 1.696.912-X; MIGUEL ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1.442.933-0; LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNÇÃO BENDER, matrícula 1.706.990-4; AURELIANO ESTEVES VIANA, 188.779-3; BARBARA CARVALHO THOMAS, matrícula 1.707.187-9; KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 138.288-8; RIVALDO RODRIGUES SALGE GONCALVES DUARTE, matrícula 189.217-7; KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1.709.720-7, como membros efetivos; WALLACE RODRIGUES DE MELO, matrícula 151495-4; RENATA MERCÊZ DA SILVA, matrícula 183.530-0; JOYCE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula: 1.686.453-0; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, matrícula 1.697.082-9; KÁTIA JANE SEIBERT, matrícula 1.436.411-5; NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula 1.440.799-X; EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ, matrícula 1.707.157-7, como membros consultivos.

Art. 2º Os servidores designados como membros efetivos terão dispensa de 2 horas semanais para atividades inerentes a comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a KAELLY THAMARA DE SOUSA NESSRALLA, matrícula 14366851, pelo nascimento de sua filha CATARINA DE SOUSA NESSRALLA, Data/Nascimento: 30/05/2024, processo 00060-00573282/2022-60.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, Art.139, a servidora: ESMERALDA RODRIGUES CID MORAIS, 171426-0, TM/Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 30/09/2018 a 03/10/2023, SEI 00060-00308985/2021-38; MARIA CRISTINA DE SOUZA LARES, 1661057-1, TS/Assistente GAPS TEC THD, 2º quinquênio, 28/10/2018 a 03/11/2023, SEI 00060-00580334/2018-78; MARIA DA LUZ RODRIGUES, 172662-5, TM/Técnico em Enfermagem, 3º quinquênio, 11/11/2018 a 09/11/2023, SEI 00060-00388365/2019-50; HELENICE DE CASSIA ALEXANDRINO DE MACEDO, matrícula 1658481-3, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 05/06/2018 a 01/10/2023, 00060-00297238/2018-61; MARISTELA LIMA SILVA, matrícula nº 01345516, Técnica em Enfermagem, 6º quinquênio, 20/06/2019 a 17/06/2024, SEI 0061-039361/1999; MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 01460048, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º quinquênio, 25/06/2018 a 26/06/2023, SEI 0060-010574/2008.

REVER, na Ordem de Serviço nº 04 de 08/02/2023, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2023, o ato que concedeu Abono de Permanência a LUCIENE MENDES BARBOSA, matrícula nº 01321846, do cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/04/2018, conforme processo 00060-00205690/2021-19.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2001, publicada no DODF Nº 31, terça-feira, 13 de fevereiro de 2001, página 42, o ato que concedeu Licença Prêmio. ONDE SE LÊ: "...136.261-5 ANTONIA CLEA ALVES CAMELO 1º 03/10/95 A 02/10/00 275.000.007/01...", LEIA-SE "... ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, 136261-5, TM/Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 03/10/1995 a 30/09/2000, SEI 0275-000007/2001...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 2006, publicada no DODF Nº 62, quarta-feira, 29 de março de 2006, página 39, o ato que concedeu Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "... ANTÔNIA CLÉA ALVES CAMELO, auxiliar de enfermagem, matrícula 136.261-5, 2º quinquênio: 03.10.2000 a 02.10.2005, processo 275.000007/2001...", LEIA-SE "... ANTONIA CLEA ALVES CAMELO, 136261-5, TM/Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 01/10/2000 a 29/09/2005, SEI 0275-000007/2001...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2013, publicada no DODF Nº 159, de 05 de agosto de 2013, página 33, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, 146.004-8, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 27 de junho de 2008 a 26 de junho de 2013...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 27/06/2008 a 25/06/2013...", SEI 0060-010574/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 13 de 19 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 177, de 20 de setembro de 2022, página 26, o ato que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, 146.004-8, ONDE SE LÊ: "...3º Quinquênio, no período de 20/08/2017 à 21/08/2022...", LEIA-SE: "...3º Quinquênio, no período de 26/06/2013 a 24/06/2018...", SEI 0060-010574/2008.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF Nº 28, de 10 de fevereiro de 2020, página 21, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora MARISTELA LIMA SILVA, 01345516, ONDE SE LÊ: "...5º Quinquênio, no período de 21/06/2014 a 20/06/2019...", LEIA-SE: "...5º Quinquênio, no período de 21/06/2014 a 19/06/2019...", SEI 0061-039361/1999.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos servidores: CRISTIANE PAIVA GADELHA DE ANDRADE, matrícula 142.103-4, Médica Nefrologista, lotação SRSSO/HRT/GACL/UNEFRO, para participar da 26ª Edição do Curso NEFROUSP 2024, com ônus limitado, que se realizará no período de 14 a 18 de agosto de 2024, a realizar-se em São Paulo - SP, processo SEI 00060-00275489/2024-33; RONALDO PEIXOTO SANTA RITA, matrícula 165.817-4, Médico Patologia Clínica, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NUPAC, para participar do VII Congresso Brasileiro de Medicina Legal e Perícia Médica, com ônus limitado, que se realizará no período de 04 a 09 de setembro de 2024, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo SEI 00060-00289130/2024-43; ANGEL AUGUSTO BARRETO CADENA, matrícula 154.490-X, Médico Oftalmologista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, com ônus limitado, que se realizará no período de 04 a 07 de setembro de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00269401/2024-44; JOSE ALBERTO PAIVA DE AGUIAR JUNIOR, matrícula 141.024-5, Médico Oftalmologista, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, com ônus limitado, que se realizará no período de 04 a 07 de setembro de 2024, a realizar-se em Brasília - DF, processo SEI 00060-00277744/2024-82; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo SEI 00060-00518266/2023-95, pertinente à habilitação do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia com Radioterapia – UNACON, para regularização da SES/DF junto ao Ministério da Saúde, após adesão ao Programa de Expansão em Radioterapia (PER/SUS) em 2019; CONSIDERANDO a Resolução RDC Nº 7 ANVISA, de 24 de fevereiro de 2010, art. 12 ao 17, publicada no DOU nº 37, de 25/02/2010, página 48 a 51, a qual dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, resolve:

Art. 1º Designar LIANE RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 171.083-4, ocupante do cargo de Médica Terapia Intensiva Adulto, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UTIADU, para desempenhar a função de Substituta, do Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, processo SEI 00060-00306641/2024-37, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 295, de 12 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 32 e 33, ONDE SE LÊ: "...XV - Diretor de Atenção à Saúde Hospital São Vicente de Paula (HSVP/SES) CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS, matrícula 1.714.173-7, Médico Psiquiatra,..." LEIA-SE: "...XV - Diretora de Atenção à Saúde Hospital São Vicente de Paula (HSVP/SES) PÂMELA ARAÚJO DA ROCHA, matrícula 1.715.884-2, Cargo Comissionado,..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 484, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00469569/2018-18, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo, do Grupo Condutor da Rede Cegonha da Superintendência da Região de Saúde Sul.

I. Superintendência da Região de Saúde Sul: WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 16807626;

II. Assessoria de Planejamento: Titular: RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHÃES, matrícula 14327996, Suplente: LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 14396289;

III. Diretoria do Hospital Regional do Gama: Titular: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1.671.573-X; Suplente: ANA CAROLINA MATOS DOMINGUES PRATES, matrícula 1.673.938-8;

IV. Superintendência do Hospital Regional de Santa Maria /IGESDF: ELIANE SOUZA DE ABREU, matrícula 0001458-3, Suplente: RODRIGO ROSI OLIVEIRA, matrícula: 10525;

V. Diretoria do Hospital Regional de Santa Maria /IGESDF: Titular: JANAINA CRISTINA DOS REIS MACHADO, matrícula 1483-8;

VI. RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional do Gama: TATHIANA K. DE M. C. PORTELLA, matrícula 1703251-2; Suplente: PRISCILA APARECIDA BARBOSA BATISTA, matrícula 1711642-2;

VII. RTA da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: MANOEL AUGUSTO RIBEIRO ALVES, matrícula 3389; Suplente: ROBSON UMBELINO BRITO, matrícula 159145-2;

VIII. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional do Gama: Titular: CAROLINA CASTRO DE CARVALHO MELO, matrícula 16856104; Suplente: MARÍLIA APARECIDA PEREIRA FERREIRA, matrícula 0173752-X;

IX. Supervisão de Enfermagem da Maternidade do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: MARÍLIA DE MORAES CUNHA, matrícula 8852; Suplente: KELCILENE GOME DA SILVA, matrícula 319;

X. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional do Gama: Titular: MIRELLA ILIDIA CHAVEIRO, matrícula 1684868-3; Suplente: LORENA DIAS FERNANDES, matrícula 14415222-4;

XI. Supervisão de Enfermagem do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: LÍVIA DE PIÉRI, matrícula 16545; ARIODENE CARVALHO DE LIMA, matrícula 11340;

XII. RTA da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional do Gama: Titular: ILMA DA CUNHA BARROS, matrícula 1685403-9; Suplente: SARA DE CASTRO RODRIGUES SCHELLEKENS, matrícula 1685245-1;

XIII. RTA da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: PHABYANNA DE ARAÚJO, matrícula 00002539;

XIV. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional do Gama: Titular: CARLA CLOTILDE DE CARVALHO, matrícula 1436533-2; Suplente: KELVIA GUEDES PEREIRA CIOLETTI, matrícula 145730-6;

XV. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: LORENA CARDOSO MENDES, matrícula 0004544; Suplente ROSANE ABREU MEDEIROS, matrícula 11962;

XVI. RTA da Unidade de Pediatria do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: DÉBORA LARISSA CRUVINEL DIAS, matrícula 000518; Suplente: PEDRO PAULO PEREIRA CAIXETA, matrícula 0004289;

XVII. Supervisão de Enfermagem da Unidade de Pediatria do Hospital de Santa Maria/IGESDF: Titular: MICHELLE DONADELI, matrícula 0002585; Suplente RAQUEL OLIVEIRA CAETANO FERREIRA, matrícula 1661303-1;

XVIII. Vigilância Hospitalar do Hospital Regional do Hospital Regional do Gama: Titular: DANYELLE PINHEIRO VERISSIMO, matrícula 1659518-1; Suplente: MAYARA PATY GALDINO DE SOUSA, matrícula 1435271-0;

XIX. Vigilância Hospitalar do Hospital Regional do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: LARYSSE BEATRIZ GOMES LIMA, matrícula 0001572-3;

XX. BLH ou postos de coleta de LH do Hospital Regional do Gama: Titular: BÁRBARA REGINA MOTA, matrícula 182795-2; Suplente: ELEN CRISTINA MARQUES SANTANA, matrícula 131562-5;

XXI. BLH ou postos de coleta de LH do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: MARIA HELENA SANTOS, matrícula 0001250-3, Suplente: IVONETE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 0001483-5;

XXII. Gerência de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional do Gama: Titular: EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 1432903-4; Suplente: Márcio Teixeira da Costa- matrícula 159059-6;

XXIII. Gerência de Apoio Diagnóstico do Hospital Regional de Santa Maria/IGESDF: Titular: NEUDJA NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 0009589, Suplente: UBIRAJARA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 0000457-5;

XXIV. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: Adma Coelho dos Santos Migliavacca, matrícula 1694074-1;

XXV. Gerência de Serviços de Atenção Secundária: Titular: ÂNGELA MARIA ALVES DE SOUSA, matrícula 151313-3;

XXVI. Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: Titular: REGIANE COSTA MARTINS DOS REIS, matrícula 17070511; Suplente: GEOVANA PATRÍCIA KASSAOKA RORIZ, matrícula 14353997;

XXVII. Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde: Titular: NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA OLIVEIRA, matrícula: 17090350; Suplente: PAULO HENRIQUE DIAS LIMA, matrícula: 16580265

XXVIII. Gerência de Acesso em Qualidade em Atenção Primária a Saúde: Titular: GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula: 139420-7; Suplente: VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 198394-6;

XXIX. Vigilância Epidemiológica da Atenção Primária: EMILIA JORCELINA RODRIGUES VIEIRA, matrícula 0141457-7; Suplente: GISELE DOS SANTOS TOLENTINO, matrícula 143255-8;

XXX. Gerência de Regulação da Região de Saúde Sul: MARISA DE OLIVEIRA LIMA 14344815; Suplente: PAULO HENRIQUE GUEDES RIBEIRO, matrícula 0159091-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 13 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00499578/2023-92, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 494, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 21, pág. 39, o ato que concedeu Abono de Permanência a JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR, matrícula 0133110-8, Médico(a) - Cirurgia Geral, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de adequá-lo à fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 24/09/2018, conforme o processo SEI nº 00060-00140346/2021-69.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00300871/2024-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, ao servidor HUDSON DE OLIVEIRA VIRGINI, matrícula nº 0.171.391-4, ocupante do cargo efetivo de Médico de Família e Comunidade, para a participação no "XLI CBP CONGRESSO BRASILEIRO DE PSQUIATRIA", a ser realizado no período de 23/10/2024 a 26/10/2024, em Brasília/DF, sendo o período de afastamento pretendido de 23/10/2024 a 26/10/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00291487/2024-91, resolve:

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Art. 1º Designar os membros sob a coordenação do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS COMISSÕES DA REGIÃO DE SAÚDE SUL:

ELIZA SALES SANTANA RODRIGUES, matrícula 183840-7;

LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA, matrícula 198826-3;

LÍDIA TAYANE NUNES OLIVEIRA, matrícula 1435929-3

ANGELA CARMEM LIMA RIOS, matrícula 134665-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 503, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processos SEI nº 00060-00257371/2024-23, resolve:

CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 03/12/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora GRACIMONE ALVES DE JESUS, matrícula 0133554-5, cargo: Técnica em Enfermagem com lotação na SES/SRSSU/DIRAPS/GEAQAPS por haver completado os requisitos para Aposentadoria Voluntária, conforme Artigo 3º da E.C Nº 47/2005, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00297726/2024-17.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 642, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOONOSES (GVAZ): LORENNIA ABREU COUTINHO DA SILVA, matrícula nº 178448-7, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00300834/2020-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 643, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor FREDERICO TORRES BRAZ, matrícula nº 0198652-X, como interlocutor suplente da GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE ZOONOSES (GVAZ), Portaria nº 817, de 18 de julho de 2023, DODF nº 135, quarta-feira, 19 de julho de 2023, página 29, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00300834/2020-51 e SEI nº 00060-00010020/2023-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso IV, do art. 13, da Portaria nº. 396 de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 - página 11, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RONDINELLY ROSA RIBEIRO, Matrícula nº 0165.271-0, Médico - Cirurgia Geral, lotado (a) no (a) Central de Regulação da Internação Hospitalar - CERIH/DIRAAH/CRDF/SES, para participar do evento denominado IFHNOS Head and Neck Cancer Summita realizar-se em São Paulo - Brasil, no período de 29 a 31/08/2024, com afastamento pretendido de 28/08/2024 a 01/09/2024, conforme Processo nº 00060-00267357/2024-38.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora VALERIA SILVA GOMES - Matr.1435823-9, ocupante do cargo efetivo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00479366/2022-16, com vigência a contar de 26/02/2021.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) JOSE CARLOS DANTAS ARBOES, matrícula 0152.553-0, lotado(a) na Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória/HMIB, no período de 28/06/2024 a 30/06/2024, para participar da Jornada de Anestesiologia do Centro-Norte 2024 (JACEN), em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00207228/2024-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) DENISE BORGES SOBRAL, matrícula 0154.263-X, lotado(a) na Gerência de Apoio Diagnóstico/HMIB, no período de 21/08/2024 a 24/08/2024, para participar 11º BRADOO- Congresso Brasileiro de Densitometria Ósseas, Osteoporose e Osteometabolismo, em Brasília/DF, conforme os autos do processo-SEI nº 00060-00253650/2022-56.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LARISSA MACIEL RIBEIRO, matrícula 0160.568-2, lotado(a) na Unidade de Reprodução Humana Assistida/HMIB, no período de 27/08/2024 a 01/09/2024, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em Florianópolis/SC, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00294993/2023-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) LARISSA MACIEL RIBEIRO, matrícula 0185.981-1, lotado(a) na Unidade de Reprodução Humana Assistida/HMIB, no período de 27/08/2024 a 01/09/2024, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em Florianópolis/SC, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00294993/2023-51.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) TACIANA FONTES ROLINDO, matrícula 0159.328-5, lotado(a) na Unidade de Reprodução Humana Assistida/HMIB, no período de 27/08/2024 a 01/09/2024, para participar do 28º Congresso Brasileiro de Reprodução Assistida, em Florianópolis/SC, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00515605/2023-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) JULIANA TESSARI DIAS ROHR, matrícula 0198.748-8, lotado(a) na Unidade de Medicina Interna /HMIB, no período de 04/09/2024 a 07/09/2024, para participar do 68º Congresso Brasileiro de Oftalmologia, em Brasília/DF, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00283517/2024-96.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) JOAO ANTONIO FONSECA GONCALVES DIAS, matrícula 0137.311-0, lotado(a) na Unidade de Odontologia/HMIB, no período de 23/09/2024 a 27/09/2024, para participar do IN 2024 - Latin American Osseointegration Congress (Congresso Latino Americano de Osseointegração), em São Paulo/SP, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00009017/2019-27.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar 840/2011, à: VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1437.048-4, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Ayra Rodrigues Ribeiro em 20/03/2024; HENRIQUE FREITAS ARAUJO, Médico-Anestesiologia, matrícula nº 1711.916-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Ana Rosa Romeiro Araújo em 16/05/2024; LOUISE AMALIA DE MOURA FERRAZ, Enfermeiro, matrícula nº 1677.857-X, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Davi Moura Ferraz em 06/05/2024; MONIQUE DE CALDAS SANTANA, Enfermeiro, matrícula nº 1680.172-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Samuel Caldas Amorim em 15/05/2024; AMANDA LIMA ALVES QUINT, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 0180.457-X, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Benício Lima Alves Quint em 14/05/2024.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 156, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELE GARCAS DE FARIAS Matrícula nº: 1.681.817-2, como Gestora do Contrato nº 005/2024 – DCC/UNIAF/FHB e ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO Matrícula nº: 1.401.845-4, como Gestora Substituta, objeto do processo nº 00063-00001796/2024-03.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 715, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

DANYELLY DE SOUSA PAULINO, matrícula 241.176-8, para substituir MÔNICA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 35.123-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14 a 23/06/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00154892/2024-55.

CACILDA MARÍLIA PEREIRA, matrícula 22.723-4, para substituir EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Casa Grande, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 25/06 a 4/07/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00169621/2024-02.

JOAQUIM MOURA NASCIMENTO, matrícula 28.462-9, para substituir EDILAINE GONÇALVES SPERANDIO DE CASTRO, matrícula 247.956-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 11 a 28/07/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00046557/2024-84.

ROBERTO DA COSTA MEDEIROS, matrícula 209.492-4, para substituir FRANCISCO DE PAULO ALVES VIEIRA, matrícula 225.467-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 1º a 5/07/2024 e de 11 a 28/07/2024, por motivo de abono e recesso do titular. Processo 00080-00186430/2023-16.

ALESSANDRA APARECIDA FARIA PIRES, matrícula 28.799-7, para substituir VANDERLEI SANTOS DA SILVA, matrícula 215.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/07 a 2/08/2024, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00158193/2024-84.

IOLANDA DA COSTA DE SOUZA, matrícula 247.953-2, para substituir ELIZEU ALVES CAVALCANTE, matrícula 248.219-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos períodos de 10 a 27/04/2024, de 29 a 30/04/2024, de 2 a 3/05/2024 e 6/05/2024, por motivo de férias e de abono do titular. Processo 00080-00146161/2024-36.

WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43 de Ceilândia, da

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 18/05 a 20/06/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00146977/2024-60.

ELIANE APARECIDA DE SOUSA, matrícula 217.762-5, para substituir CASSIANE DE PAULA BATISTA MESCULIN, matrícula 240.683-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 13 a 22/06/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00168758/2024-31.

SURAMA CHALUB DE MELO, matrícula 23.784-1, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 6/05 a 3/07/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00167258/2024-82.

ELIZABETE JESUS TRINDADE FERREIRA, matrícula 25.948-9, para substituir UMBERTA RODRIGUES RAMOS PORTELA, matrícula 222.784-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Carlos Castello Branco, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 14 a 28/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00148967/2024-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FABIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, fiscal requisitante titular, e POLYANA CRISTINA MOREIRA DE SOUSA, matrícula 253.439-8, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar AMANDA REIS PINTO, matrícula nº 210.958-1, gestora titular, e NATHÁLIA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 241.415-5, gestora suplente, do Acordo de Cooperação nº 04/2024, celebrado entre a SEE/DF e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BRASÍLIA, objeto do processo nº 00080-00161546/2023-42, ambas lotadas na Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 2º, da Ordem de Serviço nº 176, de 22 de maio de 2024, publicada no DODF nº 98, de 23 de maio de 2024, passando a vigorar com a nova redação: II - Integrante Técnico: ERICK NEGREIROS PIMENTA, matrícula 253.637-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ARMINIA TEODORO MARTINS, matrícula nº 47.803-2, executora suplente, do Contrato nº 31/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA., objeto do processo nº 00080-00051849/2023-58.

Art. 2º Designar MARCELA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 240.844-9, lotada na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos, executora suplente, do Contrato nº 31/2023, celebrado entre a SEE/DF e a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA., objeto do processo nº 00080-00051849/2023-58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

23.547-4, LILIAN CAVALCANTE RODRIGUES, 00080-00116222/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2019 a 28/04/2024; 24.161-X, FRANCISCA ESTEVAM BOTELHO, 00080-00057105/2024-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2024; 24.195-4, MARINETE OLIVEIRA, 00080-00058633/2024-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2024; 24.223-3, AMAILCE CALDEIRA DE MOURA, 00080-00058713/2024-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2024; 24.231-4, DEBORA DE SOUSA CHAVES CHRISOSTOMO, 00080-00099269/2023-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 24.406-6, ASWAN MUHAMMAD IBRAHIM, 00080-00011424/2024-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 24.234-9, ELIANE MORENO DE OLIVEIRA, 00080-00058539/2024-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 24.235-7, MARIA APARECIDA SILVA RODRIGUES, 00080-00058555/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 24.239-X, MARIA DAS GRACAS SILVA DE VASCONCELOS, 00080-00058576/2024-53, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 24.279-9, FRANCISCA MACHADO, 00080-00060748/2024-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 24.283-7, VANIA RIBEIRO DOS SANTOS COSTA, 00080-00060809/2024-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 24.277-2, LEUSI ROSA BRAUNA DE MOURA, 00080-00061508/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 24.193-8, CHARLES RODRIGUES DA COSTA, 00080-00097601/2024-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 24.292-6, LINDAMIRA GOMES DA SILVA, 00080-00060749/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 24.297-7, NOEMI BARROS MONTEIRO BRAGA, 00080-00061207/2024-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 24.285-3, OZANA GONCALVES MAGALHAES, 00080-00061509/2024-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2024; 24.355-8, MARIA VALDETE LUZ DO NASCIMENTO, 00080-00063017/2024-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2024; 24.382-5, MARCIA MARIA MOREIRA FERNANDES, 00080-00063040/2024-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2024; 24.346-9, ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA, 00080-00063100/2024-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2024; 24.435-X, HELENI QUEIROZ DA SILVA, 00080-00064658/2024-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2024; 24.450-3, MARIA APARECIDA ALVES, 00080-00064856/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2024; 25.844-X, CARMÉLIA ALVES BERNARDO, 00020-00029620/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/2020 a 02/01/2020; 25.228-X, JULIETA MARTINS ARROCHELLA LOBO, 00020-00029304/2024-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2020 a 18/06/2020; 25.235-2, EDNA DA CONCEICAO LIMA, 00080-00061237/2024-54, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 02/06/2024; 28.389-4, RAIMUNDO LEUNES REZENDE, 00080-00060810/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2024; 30.578-2, ANA CLAUDIA BARBOSA ALVES, 00080-00054094/2024-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 30.131-0, MARLENE TAVARES DA COSTA, 00080-00061114/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 30.710-6, CLEIDE PAES LANDIM DOS SANTOS MARTINS, 00080-00061209/2024-37, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/06/2024; 30.981-8, LUCINEIA DA FONSECA MOREIRA, 00080-00063139/2024-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2024; 31.223-1, ELIDA ARAUJO MIRANDA DE MORAES, 00020-00029503/2024-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2021 a 05/07/2021; 31.784-5, IVONE ANGELA RIBEIRO LIMA, 00080-00061086/2024-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 32.678-X, ANGELICA MEDEIROS BARBOSA PIMENTEL, 00080-00006812/2024-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da

República Federativa do Brasil, a contar de 08/03/2024; 33.145-7, CARLA CRISTINA PINTO PESSOA SILVA, 00080-00021277/2024-63, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2024; 34.019-7, LILIANE JAQUELINE GUIMARÃES, 00020-00029726/2024-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/10/2020 a 13/10/2020; 34.233-5, MARIA LUCIA DA SILVA ROSA, 00080-00061510/2024-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2024; 37.039-8, GUIDBORGONGNE CARNEIRO NUNES DA SILVA, 00020-00029803/2024-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2020 a 07/05/2020; 38.903-X, DEBORAH DE FATIMA DA COSTA, 00080-00058600/2024-54, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 39.973-6, DEIZE DE AZEVEDO BENTIM, 00080-00055343/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2024; 39.480-7, ALZIRA CASTILHO DE NOVAES, 00080-00093843/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 43.022-6, HELIANE AMOR WOLFGAM, 00020-00028594/2024-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/12/2021 a 25/01/2022; 45.976-3, MARIA DE LOURDES CAVALCANTE DE CARVALHO, 00020-00030538/2024-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2018 a 12/09/2019; 47.803-2, ARMINIA TEODORO MARTINS, 00080-00009075/2024-43, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/06/2024; 63.879-X, RONE PONCIANO DE ALMEIDA, 00080-00051834/2024-71, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/06/2024; 65.759-X, VALTER SOARES DE OLIVEIRA, 00080-00214801/2022-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/06/2024; 66.347-6, MARISTELA BENTES CORREA DE MORAES, 00020-00029344/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2019 a 02/01/2020; 66.964-4, RIZENILDA GOMES MOREIRA, 00020-00030028/2024-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2020 a 08/03/2020; 66.465-0, KEILA PEREIRA DA SILVA ALVES, 00020-00029246/2024-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2020 a 15/06/2020; 67.859-7, IZAURA OLIVEIRA SANTOS, 00020-00029146/2024-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/08/2019 a 20/11/2019; 67.772-8, VALDIVINO GRACES DE MORAIS, 00080-00057080/2024-62, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/05/2024; 68.564-X, GESSE SILVA DE SOUZA, 00080-00086796/2022-13, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 03/06/2024; 200.609-X, ANA LUCIA VIEIRA, 00080-00041881/2024-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2024; 200.361-9, ONUBIA DE FATIMA GOMES, 00080-00005087/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/06/2024; 200.597-2, ANETE BATISTA DA COSTA, 00080-00063136/2024-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2024; 202.226-5, ADELIA GOMES CARVALHO, 00020-00030305/2024-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2020 a 26/08/2020; 204.259-2, DENISE CRISTINA PEREIRA MARINHO MAGALHAES, 00080-00278263/2023-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2024; 205.531-7, MARENI VANI BROCH, 00080-00023312/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/05/2024; 243.955-7, MARCIA BARBOSA RODRIGUES FERNANDES, 00080-00058550/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2024; 300.641-7, SIRLEY BATISTA DIAS, 00020-00030023/2024-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/03/2020 a 12/07/2020; 300.081-8, MARTA LUCIA GONCALVES SAIGG, 00080-00093456/2021-50, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/05/2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 259, de 04 de junho de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2024, o ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) SOLANGE MARIA DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...MARIA SOLANGE DE SOUSA...", LEIA-SE: "...SOLANGE MARIA DE SOUSA...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 23.695-0, HUDSON MARTINS XAVIER, 6º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 39.641-9, MARIA MIRIAN CAMILO, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 23.298-X, ISABEL LEAL GONCALVES, 6º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 39.558-7, ADRIANA VENTURA SILVA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.877-2, EUNICE FELIPE DE ALMEIDA DA SILVA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 22.543-6, LIDIA TEREZINHA DA SILVA DE MORAIS, 6º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 22.757-9, ROSINEIDE ASSIS DE SOUSA ROCHA, 5º,

16/03/2014 a 10/04/2019; 178.058-1, VANIA LUNGUINHO DA COSTA DE OLIVEIRA, 3º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 23.279-3, ROSECIR CARDOSO S GONCALVES, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.612-8, CELIA REGINA SIMOES, 6º, 19/04/2019 a 26/04/2024; 23.715-9, NELSON LOPES DE SOUSA, 6º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 66.456-1, JOSE LUIS DE OLIVEIRA PEREIRA, 7º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 39.762-8, MARILDENIA BATISTA DA SILVA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.210-3, MARCIANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE, 5º, 26/04/2019 a 28/04/2024; 23.766-3, VALDIRENE DA SILVA GAMA, 2º, 02/07/2001 a 01/07/2006; 23.766-3, VALDIRENE DA SILVA GAMA, 3º, 02/07/2006 a 01/07/2011; 23.766-3, VALDIRENE DA SILVA GAMA, 4º, 02/07/2011 a 01/07/2016; 23.766-3, VALDIRENE DA SILVA GAMA, 5º, 02/07/2016 a 01/07/2021; 39.748-2, MEIRE ALEXANDRA IZIDORO LEO SOARES, 5º, 07/04/2019 a 08/04/2024; 49.304-X, JULIO CESAR BARBOSA MIGUEL, 6º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 23.766-3, VALDIRENE DA SILVA GAMA, 1º, 02/05/1994 a 01/07/2001; 242.900-4, BARBARA DA SILVEIRA LIMA, 1º, 04/04/2019 a 05/04/2024; 242.902-0, PATRICIA GUEDES DE OLIVEIRA CORTEZ, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.904-7, SAMARA RAQUEL DE SOUSA QUEIROZ, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 242.905-5, MARINA DE LIMA SOUSA ARAUJO, 1º, 04/04/2019 a 09/04/2024; 242.906-3, MARIA DAS DORES DE MORAIS SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.907-1, KISLENE PEREIRA DE SOUZA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.909-8, ANA PATRICIA GALVAO DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 07/04/2024; 242.910-1, ELIZANGELA CARVALHO SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.911-X, MONIQUE OLIVEIRA MENDONCA, 1º, 04/04/2019 a 17/04/2024; 242.912-8, RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.913-6, BARBARA REBEKA CAVALCANTE DE SOUSA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.915-2, LARYSSA GONCALVES LEMES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.917-9, LENIVALDO GERALDO SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.918-7, JUCILAINE OLIVEIRA MOTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.919-5, SIMONE MEDEIROS DE FRANCA FUCK, 1º, 04/04/2019 a 13/04/2024; 242.920-9, LINDCEY FERREIRA DE SOUSA PINTO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.922-5, ADRIANA DOS REIS MENEZES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.923-3, QUEZIA ELAINE FERREIRA, 1º, 04/04/2019 a 10/04/2024; 242.924-1, CRISTINA COIMBRA FELIX CARDOSO, 1º, 04/04/2019 a 24/04/2024; 242.925-X, EDINEUZA ANDRADE DE FREITAS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.926-8, ADRIANE ALVES FERREIRA BRAGA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.927-6, MISCIANE MARTINS NUNES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.929-2, PATRICIA MIRANDA CHAVES DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.931-4, SARA ALVES CAVALCANTE DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.932-2, LUCIANE ANTUNES PAZ, 1º, 04/04/2019 a 16/04/2024; 242.934-9, DULCE SOARES TEIXEIRA DE SOUSA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.935-7, CLARICE TEREZINHA KLEIN SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.936-5, DEVANILDO DA COSTA FREIRE, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.937-3, JANETE DAS GRACAS FRANCA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.938-1, JANE ROSE FERREIRA DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.939-X, SUEINIRA EDVANIA RIOS URQUILHA, 1º, 04/04/2019 a 10/04/2024; 242.940-3, NILEIA SOUSA SILVA DE CARVALHO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.941-1, KEILA NUNES DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.943-8, KELLEN SOUTO CORDEIRO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.944-6, EUDILENE BARROS REZENDE, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 242.946-2, ERICA DE OLIVEIRA SANTOS MARQUES, 1º, 04/04/2019 a 11/04/2024; 242.947-0, ANTONIA VILMA MARQUES VERAS CALVAO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.948-9, GABRIELLA COSTA FONTES LIMA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.949-7, SILVANA FARIA BARCELOS MOTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.950-0, MAURENICE ALVES CASTRO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.951-9, IONARIA GUERRA DE ARAUJO, 1º, 04/04/2019 a 24/04/2024; 242.952-7, ELIZANGELA FERNANDES MARIANO DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.953-5, MARA CRISTINA BURATI PORTO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.954-3, CLEIA DE ARAUJO BARROS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.957-8, ELIS REGINA RODRIGUES JANUARIO, 1º, 04/04/2019 a 06/04/2024; 242.958-6, MARCELLA KARINA CREMONEZ DE CARVALHO PEREIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.960-8, ANDREA BELMONT LIMA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.961-6, MEIRIELLEN BASTOS MONTEIRO AMARAL, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.963-2, DALVA IZIDIA GOMES VIEIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.965-9, CLAUDIA ANDREIA ALVES DE SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 05/04/2024; 242.967-5, NILMARA DE SOUZA MARTINS, 1º, 04/04/2019 a 13/04/2024; 242.968-3, MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE DE SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.969-1, LAURO MINERVINO COSME JUNIOR, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.970-5, LAURENY CARLA SEVILHA CASTRO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.972-1, VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.973-X, SOLANGE MICHELLE DE OLIVEIRA, 1º, 04/04/2019 a 09/04/2024; 242.974-8, ALESSANDRA RAMALHO DE ARAUJO BATISTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.975-6, SORAIA RODRIGUES PESSOA, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 242.976-4, LUCIA HELENA DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.977-2, JANAINA MARQUES FERREIRA NUNES, 1º, 04/04/2019 a 16/04/2024; 242.978-0, PATRICIA REGINA XAVIER DE SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.979-9, SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.981-0, TANIA MARA CARRIJO BONADIO, 1º, 04/04/2019 a 11/04/2024; 242.982-9, MICHELLE MOREIRA PUGAS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.984-5, PATRICIA FURTADO DE SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 242.985-3, GLAUCIA DE CASTRO BARBOSA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.986-1, CAMILA DE LIMA FOGACA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.987-X, RICARDO EDER RODRIGUES DE LIMA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.988-8, MARLI MARTINS HOTT, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 242.989-6, ESEQUIEL MESQUITA DE MOURA JUNIOR, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.990-X, SIMONE SOUZA OLIVEIRA BAGANO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.992-6, ELIZANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.993-4, JANAINA GOMES GARCIA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.994-2, ZENILDA GONCALVES MARTINS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.995-0, ANA CLAUDIA BARBOSA LOURENCO CARPANEDA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.996-9, RENATA CAMPOS TEIXEIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.998-5, CLEIDE CRISTINA VALDAMERI SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 242.999-3, IARA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO FREITAS, 1º, 04/04/2019 a 14/05/2024; 243.000-2, KARINE FREITAS DE PAIVA CARDOSO, 1º, 04/04/2019 a 09/04/2024; 243.001-0, IAMARA SANTOS SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.002-9, AUCINEIDE ARAUJO MESQUITA ANDRADE, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.003-7, RIVANEIDE MAGALHAES DOS SANTOS SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.004-5, CLEIZE DO SOCORRO CARMO COSTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.005-3, SILVIA LETICIA CORREIA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.006-1, ADRIANE DO PRADO SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.008-8, KATIANE DE CARVALHO LIMA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.009-6, WALMIRENE BARRIOLO MONCAO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.010-X, ELISETE APARECIDA SANTANA PEREIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.011-8, FERNANDA BEATRIZ OLIVEIRA DA MATA BRIER, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.012-6, CAROLINA NERY TRINDADE, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 243.013-4, MARIA DA GLORIA GOMES DE AZEVEDO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.014-2, ZILMA JOSEFA DA FONSECA BISPO AZEVEDO, 1º, 04/04/2019 a 15/04/2024; 243.015-0, IVAN CLEBER TAVARES DE OLIVEIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.016-9, MARILZE CANTANHEDE DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.017-7, FABIO MOURA DA GUARDA, 1º, 04/04/2019 a 07/04/2024; 243.018-5, PAULO VICTOR DAS DORES SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 05/04/2024; 243.019-3, JOSE GUTEMBERGUE LIMA RODRIGUES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.021-5, ERICA DE AZEVEDO MENDES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.022-3, LOIANE PEREIRA DE SOUSA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.023-1, HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.025-8, CLAUBER DE OLIVEIRA VIEIRA, 1º, 04/04/2019 a 16/04/2024; 243.027-4, ELISABETE DE OLIVEIRA AFONSO SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.028-2, LUANA SAMARA RAMALHO DOS SANTOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.032-0, JOSE ALEX FERREIRA SILVA LIMA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.033-9, VANESSA ALVARENGA QUEIROZ, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 23.378-1, ROSA MARIA RODRIGUES, 5º, 04/04/2014 a 03/04/2019; 243.035-5, LILIAN LESLEY MACEDO NUNES MARTINS, 1º, 04/04/2019 a 07/04/2024; 243.038-X, JAQUELINE DOS SANTOS DA COSTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.039-8, JOANA PAULA DE MACEDO CORREIA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.040-1, PRISCILA DE FREITAS MONTAGNANE, 1º, 04/04/2019 a 06/04/2024; 243.042-8, FERNANDA MACEDO DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 07/04/2024; 243.043-6, CRISTIELLEN DE OLIVEIRA GUEDES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.044-4, ALEXANDRE VINHADELLI PAPADOPOLIS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.045-2, ANE CAROLINE RODRIGUES MONTEIRO, 1º, 04/04/2019 a 04/04/2024; 243.046-0, LUCIENE MYRIAM DOS REIS CRUZ, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.049-5, FABIANE ALVES ARAUJO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.050-9, FABIO COSTA MELO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.051-7, THIAGO ALBERTO DUARTE DA SILVA, 1º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 243.052-5, DANIEL DE AZEVEDO SCHOSSLER, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.053-3, CARLOS ROBERTO DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 05/04/2024; 243.054-1, RAWLINSON NAYLOR OLIVEIRA TEIXEIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.055-X, DANIELLE SILVA DE MORAIS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.056-8, VANESSA LICIA DE SOUSA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.057-6, EUDES DE SOUZA CRUZ, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.058-4, YASMINE SCHUABB DUARTE MARINS, 1º, 04/04/2019 a 17/04/2024; 243.060-6, RONIELSON FRANCISCO GONCALVES ARAUJO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.061-4, GUILHERME BRAGA ANTUNES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.063-0, LEONARDO GOMES PIRES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.064-9, CARLA LORENA DE JESUS BARROS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.065-7, RENATO TRINDADE URIAS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.066-5, RUTHYELEN CRISTINA MACHADO DE FREITAS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.067-3, ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA, 1º, 04/04/2019 a 05/04/2024; 243.070-3, RAMON BRAITNER VIEIRA DA COSTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.071-1, KARLA CRISTINA DE CARVALHO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.072-X, ERON LOURENCO COSTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.073-8, BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 1º, 04/04/2019 a 11/04/2024; 243.074-6, MARCOS PAULO VIANA DE MOURA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.075-4, LORENA ROSA DUARTE, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.078-9, DAILENE COELHO RAMOS, 1º, 04/04/2019 a 08/04/2024; 243.080-0, LEILIANE PEREIRA DE MORAES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.081-9, URSULA DE JESUS ALMEIDA VIANA, 1º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 243.082-7, ROSANGELA DE AQUINO CHAVES DO CARMO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.084-3, SHEYLA ROSE SOARES DA SILVA CALISTO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.088-6, ANDREIA GEISA OLIVEIRA PEREIRA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.090-8, MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA MOREIRA, 1º, 04/04/2019 a 13/04/2022; 243.092-4, ROGERIO DOS SANTOS ASSUMPCAO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.094-0, ALISSON MOURA CHAGAS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.099-1, NIRVANA ARTAXERXES SANTOS MATOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.100-9, CLAUDIA HELENA GOULART ARAUJO

SOUSA, 1º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 243.102-5, ADRIANA SPINDOLA DE ATAÍDES COSTA, 1º, 04/04/2019 a 08/04/2024; 243.105-X, TATIANE DOS SANTOS FRAZAO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.106-8, ALDEANE DE SOUZA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.108-4, JANAINA ROCHA LEITE, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.111-4, RHAIVENA DINIZ CABRAL, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.113-0, LEIDIANA DE ALMEIDA CARNEIRO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.114-9, SALETE DE ALMEIDA LIMA BRIGATO, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.116-5, ARCI LOURDES BIRK PONCE, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.117-3, ROSANE SILVA JATAHY, 1º, 04/04/2019 a 22/04/2024; 243.121-1, MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.123-8, CHRISTIANE NASCIMENTO CAMARGO DA SILVA, 1º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 243.144-0, TANIA DE MORAIS BATISTA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.146-7, GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.166-1, LEONARDO FERREIRA DOS REIS ALVES, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.168-8, TEREZINHA APARECIDA SADY BARBOSA, 1º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 243.169-6, VANILDA BARROSO DE OLIVEIRA, 1º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 243.170-X, MARILENE COSTA DE SOUSA, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.171-8, DULCE GOMES DE SA, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.172-6, JOILMA BRANDAO DE OLIVEIRA SOUZA, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.173-4, MARLENE DE FATIMA SILVA, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.175-0, NOEMI SA SOBRINHO RIBEIRO, 1º, 15/04/2019 a 16/04/2024; 243.177-7, RITA DE CASSIA FARIA, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.179-3, JOAQUIM DE PAULA FILHO, 1º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 243.180-7, POLLYANA GONCALVES DE CARVALHO SALDANHA, 1º, 15/04/2019 a 16/04/2024; 243.181-5, MARIO CELSO LAGARES MORAES, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.183-1, MARIA DAS DORES CABRAL CRUZ BARROS, 1º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 243.199-8, GENECI PAULO DA SILVA SATYRO, 1º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 243.209-9, ANA VIRGINIA ANGELO BERGAMASCHI, 1º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 243.210-2, LILIAN CRISTINA SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.211-0, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.213-7, PATRICIA DAMASCENO BARROSO FACCEMDA, 1º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 243.214-5, MARIANA JACINTO MACEDO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.215-3, RAYANA PASCALL SILVEIRA E SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.217-X, JOVANE DE OLIVEIRA DANTAS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.218-8, MARCELLA ROCHA DE VASCONCELOS MOURAO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.219-6, SUIAME GOMES MOTA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.222-6, RONALDO DA CRUZ JUNIOR, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.225-0, MICHELE CONDURU DE SOUZA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.227-7, JOSE DESIO LOPES FERREIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.228-5, ADRIANA MOREIRA BORGES, 1º, 25/04/2019 a 25/04/2024; 243.229-3, LINDENBERGUE BRAZ NUNES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.230-7, SAMUEL SILVA MARRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.231-5, BRUNO OLIVEIRA LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.235-8, DEBORA MARIA GALETTI MENEZES, 1º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 243.239-0, JANDERSON MARQUES DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.240-4, FELLIPE DA COSTA FEO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.241-2, MARCOS ROGERIO RIBEIRO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.246-3, REBHECA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.247-1, HERIK COSTA DE OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.248-X, JERDESSON DE LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.249-8, EVERTON SILVA SOUZA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.250-1, PAOLLA BERTOLDO JACINTO DE ABREU, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.251-X, HENIA DA SILVA E SOUZA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.252-8, GUSTAVO FARIA AZEVEDO MORGADO DA CRUZ, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.255-2, TASSIO ARAUJO SANTANA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.256-0, KYARA SUSANE ALMEIDA MACIEL, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.258-7, ROGIS DAS NEVES NUNES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.259-5, TAYNA MAIA DE SA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.260-9, RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.261-7, MAYARA DE ARAUJO NASCIMENTO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.262-5, ELLEN LUIZE NERIS DOS SANTOS ALENCAR, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.264-1, CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 28/04/2024; 243.266-8, DAVI SANTANA DE SOUSA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.267-6, MARIA ARLINDA FRANCO DE CARVALHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.279-X, NAJA ARAUJO EIRADO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.280-3, CONSTANTINO OLIVEIRA MACEDO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.281-1, ADONALDO ARAUJO DE LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.283-8, CAIO GOMES DE LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.284-6, MARCIO DA VEIGA BOUSQUET, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.285-4, KAIAN GOMES MARTINS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.287-0, TIAGO SOUZA VERAS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.288-9, ANTONIO PEREIRA DE JESUS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.290-0, MILENA CARVALHO MAMEDIO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.292-7, EVELYN DOSSO JOAQUIM, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.293-5, EDIVALDO FERREIRA DA CRUZ, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.297-8, TATIANE ANDRADE SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.302-8, ALDEILDE CUSTODIO DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.304-4, ERNANDO DOS REIS ALVES DAMASCENA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.305-2, REJANE DA SILVA CARVALHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.306-0, FERNANDA MARIA DE SOUSA FERREIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.307-9, FERNANDA EVANGELISTA DE SOUSA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.308-7, LEANDRO OLIVEIRA RIOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.309-5, THUANNY BRITO DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.310-9, GUSTAVO MOISES SOUSA ALVES SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.312-5, RODRIGO RIOS

AMORIM, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.314-1, CLAUDIA SANTOS BATISTA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.315-X, NAYARA MENDES DE SOUSA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.316-8, RENATA MARIA XAVIER DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.317-6, MARIA MANUELA SILVA CAMPOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.318-4, FELIPE HENRIQUE SOUZA DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.319-2, JACOB SOUSA SANTANA, 1º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 243.320-6, ANTONIA MARIA LIMA DA SILVA, 1º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 243.322-2, THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLICIO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.324-9, ANDERSON BENVINDO DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.325-7, JOAO RAMOS DE MORAIS FILHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.327-3, ANDERSON TEIXEIRA CARVALHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.328-1, ROBERTO DIAS DE CARVALHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.329-X, DEBORA CRISTIANE ARRAIS DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.330-3, RAIMUNDO TEIXEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.332-X, MILENA GABRIELA OLIVEIRA LUCENA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.333-8, GLEICIMYLLA RODRIGUES FERNANDES MEDRADO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.335-4, DANIEL GALVAGNI, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.336-2, ANA LUIZA ALVARES COUTO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.337-0, RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.338-9, CARLOS ZACARIAS MARQUES FERNANDES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.339-7, SONJHA MARLY RIBEIRO LAMIM, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.340-0, JHONATAN FELIPE MASCENA DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.342-7, KAROLYNE AZEVEDO DE OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.343-5, SARA BORGES LOPES DE SOUSA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.344-3, DELEON SOARES ALVES MENDES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.348-6, FLAVIA RODRIGUES PEREIRA DUTRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.352-4, WADSON VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.355-9, RAMON ALVES PEREIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.356-7, HALDANE SILVESTRE BARBOSA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.357-5, CRISTIANO MOROCINI BRANCO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.358-3, CRISTIANE LIMA GRANGEIRO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.359-1, EUNICE FERNANDES DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.360-5, MARCOS PAULO ALVES DE OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.361-3, ROSEANE CARDOSO DE OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.364-8, DENISE MONTEIRO COSTA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.365-6, PEDRO PAULO CARDOSO BRAGANCA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.366-4, JOELMA LEDA OLIVEIRA MARTINS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.367-2, HELIO ALCANTARA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.368-0, ROSANA MARIA DE PAULA LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.370-2, MARCELA RODRIGUES DE CASTRO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.371-0, DIEGO SILVA DE SOUSA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.372-9, DANIEL DE BONI LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.374-5, FELIPE DE ALMEIDA FIRMINO, 1º, 25/04/2019 a 01/05/2024; 243.376-1, JANE DORVALINA DE PAULA MEDEIROS, 1º, 25/04/2019 a 25/04/2024; 243.379-6, MARCOS DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.380-X, CINTIA NEHRING CHATER, 1º, 25/04/2019 a 27/04/2024; 243.382-6, CELIO MIQUETT DUARTE DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.383-4, BRUNO LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.384-2, GERALDO DE CARVALHO PEREIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.385-0, LEANDRO SAMPAIO MARTINS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.386-9, FELIPE LOAYI FERREIRA LEONEL, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.387-7, ARIELSON ALMEIDA DA LUZ, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.388-5, HESDRAS DA CRUZ BARROS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.390-7, ANA MARIA DE LIMA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.391-5, NEIDE PEREIRA PATRIOTA, 1º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 243.392-3, DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.393-1, CLEIDIANE DE SOUZA RAMOS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.397-4, MICHELLE RODRIGUES PIMENTA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.398-2, JEVALDO CUSTODIO DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.399-0, ADRIANE GONZAGA DA PENHA, 1º, 25/04/2019 a 26/04/2024; 243.400-8, JOSEANE FREITAS FERNANDES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.401-6, EMILAINA DE PAULA OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.402-4, ALVARO DE CARVALHO RODRIGUES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.404-0, FERNANDA VIRGILIO DE CARVALHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.405-9, GILSON SILVA ALEXANDRE JUNIOR, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.406-7, JESSICA SOARES DA SILVA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.409-1, GILMAR PASSOS ARAUJO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.410-5, WELLINGTON CARVALHO FERREIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.412-1, NAHIDA FAISSAL BASSIS, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.413-X, NASSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.459-8, DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.464-4, GABRIEL FILIPE TELES DE CARVALHO, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 243.468-7, RITA DE CASSIA DE SOUSA BRITO MAGALHAES NETA, 1º, 25/04/2019 a 25/04/2024; 38.877-7, ANNA KARLA RODRIGUES DE AZEVEDO OLIVEIRA, 5º, 07/04/2019 a 09/04/2024; 38.318-X, NADIR COUTINHO ALVES LOBO, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 39.361-4, ZILDA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 200.138-1, DIANA LEITE MARTINS, 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 63.502-2, ROGERIO BATISTA SEIXAS, 7º, 02/06/2016 a 15/08/2021; 42.036-0, JUNIA MARIA FERREIRA NUNES, 6º, 07/05/2015 a 06/05/2020; 39.332-0, ELMA BATISTA DE LIMA, 5º, 08/04/2019 a 08/04/2024; 200.384-8, REGINA SANTOS DE ALMEIDA, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 39.674-5, CELMA LEITE, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 227.104-4, JULIANE AMORIM OLIVEIRA, 2º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 23.380-3, CARLA JEANE RODRIGUES DOS

SANTOS, 6º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 39.593-5, ELIANE PIRES OLIVEIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.847-0, PATRICIA HELENA CARPANEDA DO NASCIMENTO TAKANO, 5º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 200.056-3, EDVANE BENTO DA SILVA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 23.216-5, REGINA HELENA PEREIRA DE SOUZA, 6º, 14/03/2014 a 14/03/2019; 200.286-8, MARGARETH MARIA DA SILVA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 39.518-8, MARIA DO ROSARIO SALGADO FARIA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 20.696-2, AMADEU CANDIDO FLORENCO, 6º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 22.971-7, LUCILENE REGIS FERREIRA, 6º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 39.070-4, MARIA FRANCISCA BREVE CARDOSO MONTEIRO, 5º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 39.470-X, JOSE FABIO SILVA RODRIGUES, 5º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 177.332-1, EVANDRO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, 3º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 177.380-1, ELISMAR JOSE DE ARAUJO, 3º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 177.662-2, RODRIGO DA MATA FONSECA, 3º, 02/04/2019 a 01/04/2024; 22.544-4, VALDEVINO BENTO COSTA, 5º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 38.645-6, CLAUDIA ALVES DOS REIS, 5º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 38.825-4, SOLANDIA PIRES PEREIRA, 5º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 39.359-2, IRENE AMADO TEIXEIRA BARBOSA, 5º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 39.473-4, ISABEL CRISTINA MARTINS SOUZA, 5º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 66.413-8, MARINA ALVES DA COSTA, 7º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 175.911-6, MARIA DOMINGAS CORDEIRO DA SILVA, 3º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 177.657-6, PATRICIA VALBERIA CARDOSO DE AMORIM, 3º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 177.659-2, ALDAIRES BRITO DE SOUSA, 4º, 03/04/2019 a 02/04/2024; 22.996-2, ANTONIO JOSE DA SILVA, 6º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 23.363-3, ANA ROSA SOARES, 6º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 23.378-1, ROSA MARIA RODRIGUES, 6º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 39.331-2, DANIELLE ANDREZZA DE SOUSA, 5º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 39.512-9, CASSIA CRISTINA SANTOS CARVALHO, 5º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 177.437-9, ALINE NEVES KALATALO, 3º, 04/04/2019 a 03/05/2024; 201.853-5, WELLINGTON VIVEIROS CARDOSO, 5º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 201.920-5, CASSIO LUIS POLONIO MEDEIROS CRAVEIRO, 6º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 226.624-5, JOCELIA OLIVEIRA CAMARGOS, 2º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 177.897-8, ANDREA DAVEL MACHADO VIEIRA BELARMINO, 2º, 08/04/2014 a 29/04/2019; 39.799-7, LAURA GIOVANA CORDEIRO DA CONCEICAO, 4º, 09/04/2014 a 08/04/2019; 39.365-7, TANIA DE OLIVEIRA DE SOUSA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.366-5, TATIANA MODESTO PIMENTEL, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.367-3, ADRIANA DE SOUZA FERREIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.368-1, CHARLES DA CUNHA CORRENTE, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.369-X, DANIELLE FONTES BORGES, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.436-X, DIVA DA SILVA TEIXEIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.449-1, SANDRA FERREIRA DA SILVA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.461-0, LUCIENE DE MORAES SOUZA SOARES, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.478-5, HELMA COSTA DOS SANTOS, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.514-5, CHRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.522-6, ELIANE APARECIDA ALMEIDA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.525-0, ANGELICA FAUSTA DOS SANTOS, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.581-1, ELIENE PEREIRA DOS ANJOS, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.584-6, OLIDE SALETTE CAPPELLESSO BIGOLIN, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.588-9, ANTONIO LUIZ TEIXEIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.609-5, SARA COIMBRA SANTOS, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.611-7, IZANEIDE AGUIAR DOS REIS, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.613-3, TELMA VAZ FERNANDES, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.617-6, ANDREA NOBREGA BRAZ, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.620-6, ANA PAULA SPEICH DE MORAES, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.663-X, MARCO AURELIO VIEIRA DE SOUZA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 177.321-6, RENATA RODRIGUES PEREIRA, 3º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 177.449-2, EZINETE LOPES RIBEIRO GOMES, 3º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 202.916-2, CRISTIANE DA SILVA ZIEGENRUCKER, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 23.070-7, ALDEMYR BARBOSA ANA, 6º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.386-X, IVONEIDE GALDINO RIBEIRO DANTAS, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.460-2, LUIZIA RODRIGUES DE ASSIS, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.905-1, CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA, 4º, 12/04/2014 a 11/04/2019; 39.517-X, IOLANDA RODRIGUES ROCHA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.605-2, ALESSANDRA DA SILVA RUFINO ROMEIRO, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.784-9, MARIA CANDIDA BORGES SIMAO, 4º, 13/04/2014 a 12/04/2019; 39.669-9, CRISLENE DE CARVALHO SILVA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.679-6, MARCELO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 200.160-8, NIVALCI PEREIRA DE SOUSA, 4º, 23/04/2014 a 22/04/2019; 39.686-9, PATRIZIA ADRIANE ASSUNCAO, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.681-8, ANGELA MARIA MOURA BERNARDES, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.687-7, LEILA VIEIRA DE SOUZA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.690-7, DELAINE RAQUEL DO AMARAL MOURA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.691-5, LUCIA MARTINS CORDOVID, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.692-3, ELIANE CARNEIRO SOARES, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.703-2, MARIA CAROLINO DE SOUZA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.063-1, MICHELE DE FATIMA MARTINS, 5º, 02/04/2019 a 04/04/2024; 39.181-6, PATRICIA NARA DE OLIVEIRA, 5º, 02/04/2019 a 26/04/2024; 39.343-6, CRISTIANE DE OLIVEIRA COSTA, 5º, 02/04/2019 a 02/04/2024; 177.245-7, ANDREA CRISTINA DE QUEIROZ DE MIRANDA, 3º, 02/04/2019 a 05/04/2024; 41.844-7, ARNALDO FERREIRA LINS, 6º, 03/04/2019 a 05/04/2024; 39.448-3, JOSIANE ALCANTARA LEITE, 5º, 04/04/2019 a 09/04/2024; 226.586-9, OMAR DE ARAUJO ESPER, 2º, 04/04/2019 a 18/04/2024; 39.335-5, SILVIA REGINA CARVALHEDO DOS SANTOS LOURENCO, 5º, 05/04/2019 a 24/04/2024; 39.350-9, ALESSANDRA BARBARA MONTEIRO DE SOUSA, 5º, 05/04/2019 a 18/04/2024; 39.364-9, MARIA REJANE ALVES DE OLIVEIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.370-3, LUCIANA MARTINS

RODRIGUES, 5º, 05/04/2019 a 28/04/2024; 39.507-2, IVANA MARIA CARVALHO ARAUJO, 5º, 05/04/2019 a 07/04/2024; 39.516-1, DEBORA HOFFMANN PAZZA, 5º, 05/04/2019 a 15/04/2024; 39.520-X, DEBORA BARREIROS RODRIGUES OLIVEIRA, 5º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 39.521-8, MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA, 5º, 05/04/2019 a 05/04/2024; 39.594-3, JULIO CESAR BOSCO GOMES DA SILVA, 5º, 05/04/2019 a 05/04/2024; 177.262-7, VALQUIRIA GONCALVES PORTACIO, 3º, 05/04/2019 a 04/04/2024; 177.271-6, DANIELLE AGUIAR DE COSTA, 3º, 05/04/2019 a 08/04/2024; 39.240-5, DILMA MARIA RODRIGUES DA SILVA QUEIROZ, 5º, 06/04/2019 a 18/04/2024; 39.591-9, MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, 5º, 06/04/2019 a 15/04/2024; 39.673-7, ROSALVO DA SILVA COSTA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.705-9, CARLOS ABEL NUNEZ LAZO, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.709-1, RICARDO JARDIM DE MEDEIROS, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.711-3, LUIZ CARLOS DA SILVA, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.722-9, MARIA DA PENHA PAIO MORATO, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.726-1, MISLENE GONCALVES DE LIMA AMARAL, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.730-X, JANAINA NASCIMENTO LOPES, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 65.953-3, ROGERIO POVOA BRAULE PINTO, 7º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 177.671-1, JADIEL LIMA DE CARVALHO, 3º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 226.215-0, SHEILA GOMES DA SILVA BARROS, 2º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 22.580-0, RIZEUDA FERREIRA LOPES, 6º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 22.621-1, EDVAN FRANCISCO DE SOUZA, 6º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 23.031-6, FRANCO SOUSA DOS SANTOS, 6º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 38.412-7, CRISTIANE MATIDA DE MELO DEL FIACO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.087-9, OSWALDO ELOY DE CARVALHO JUNIOR, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.336-3, LUCIANA CONCEICAO DA SILVA TORRES, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.433-5, TATIANA DIAS CARDOSO FELIX CANTANHEDE, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.487-4, SIMONE ARANDA TEIXEIRA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.488-2, JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.537-4, LUCINETE PEREIRA DA CONCEICAO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.540-4, RITA HELENA CORREA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.544-7, LUCIVANE CAMELO DE OLIVEIRA CRUZ, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.548-X, FABIANA RODRIGUES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.556-0, NEIDE PEREIRA SANTANA DE CASTRO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.557-9, EXSILANDE NUNES ROCHA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.559-5, SHIRLEY CUNHA DE OLIVEIRA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.569-2, GRACIANA CUNHA DOS REIS, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.570-6, LUCIANA DE LIMA PEREIRA DE PAULA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.571-4, ANA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.632-X, MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.639-7, CLAUDIO ERNESTO SEBATA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.656-7, VILIA MARIZA FRAGA MODESTO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.666-4, LUCIANA AMANCIO PIAU MORHY, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.725-3, TATIANE RIBEIRO DE CASTRO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.755-5, ANTONIO ALCINO PEREIRA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.765-2, JUBERLANDIA CEZAR MOREIRA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.783-0, LUCIANO NEVES DE SANTANA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.823-3, MARIA ELENA TAVARES DE PINHO, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 177.859-5, HELENA NARCISO DA SILVA, 3º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 300.830-4, ERIKA REGINA VALADARES RODRIGUES, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 23.406-0, CATIA ANDREA CARMO CABRAL, 6º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 38.698-7, PRISCILLA PETRUCCI ALABARSE, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.568-4, JUSCILENE VALENCIO LINS, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.662-1, ADALVANY ARAUJO DE SOUSA NOGUEIRA, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.670-2, DIVANILDA DOS SANTOS FERREIRA, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.735-0, DELZIRENE FREITAS DE CARVALHO, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.786-5, VICENE DE ALMEIDA BRAGA KOENIGKAN, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.789-X, SIMONE DE JESUS CAMPOS, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.791-1, MIRIAM LUCINDA PIRES, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.797-0, CRISTIANE SOARES FRAZAO, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.806-3, ADONIAS LOPES DE ALCANTARA, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.807-1, IRIS ALMEIDA DOS SANTOS, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.808-X, HELOISE ORRICO CARNEIRO, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.816-0, AMARILDO REINO DE LIMA, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 39.830-6, MARICLEUSA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, 5º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 65.733-6, DOMINGOS DE MELO FONSECA, 7º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 177.273-2, FABRICIA CORDEIRO DE SOUZA, 3º, 08/04/2019 a 07/04/2024; 38.721-5, ERBENE DE CASTRO LUNA, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.485-8, AMAURI DOS SANTOS, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.799-7, LAURA GIOVANA CORDEIRO DA CONCEICAO, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.846-2, WALQUENIA OLIVEIRA VIANA, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.852-7, CLAUDEMIR ALMEIDA, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.857-8, ELAINE FAVORIN, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.860-8, CARLOS JORGE DA SILVA, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 39.897-7, ANA PAULA BERNARDES, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 177.235-X, LAURA MATOS DE OLIVEIRA, 3º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 23.130-4, VALDETE MOREIRA SILVA GOMES, 6º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 23.174-6, MARIA IVONETE DE SOUZA SILVA, 6º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 39.233-2, LISSANDRA TEREZA DOS SANTOS E ALMEIDA, 5º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 39.532-3, CARLOS HENRIQUE ARAUJO MOREIRA SANTOS, 5º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 39.715-6, JANE CRISTINA DE FARIAS, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 39.720-2, REGINA CELIA TEIXEIRA PINHEIRO, 5º, 06/04/2019 a 15/04/2024; 39.723-7, MICHELE LIMA KOPAVNICK, 5º, 06/04/2019 a 07/04/2024; 177.294-5, KELLY PEREIRA MARTINS BRAGA, 3º, 06/04/2019 a 19/04/2024; 39.543-9, FRANCEROSE

CLARA DA COSTA DA SILVA, 5º, 07/04/2019 a 09/04/2024; 177.314-3, GIOVANNI DE CASTRO SENA, 3º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.092-5, BARBARA INACIA CAETANO, 5º, 08/04/2019 a 15/04/2024; 39.566-8, ANA LUCIA JOSE DE ABREU COSTA, 5º, 08/04/2019 a 19/04/2024; 200.648-0, ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 5º, 08/04/2019 a 09/04/2024; 227.091-9, MARILZA NUNES, 2º, 08/04/2019 a 09/04/2024; 39.337-1, HEDNEIDE RODRIGUES MACHADO, 5º, 09/04/2019 a 08/04/2024; 177.935-4, MURILO MANGABEIRA CHAVES, 3º, 09/04/2019 a 22/04/2024; 27.640-5, RONNIE VON OLIVEIRA TAVARES, 3º, 10/04/2019 a 11/04/2024; 32.764-6, DEUSILENE PINHEIRO DA SILVA, 6º, 10/04/2019 a 14/04/2024; 38.966-8, MARIA DORANY BRITO DA SILVA PINTO, 5º, 10/04/2019 a 13/04/2024; 39.415-7, ELISANGELA CALDAS BRAGA CAVALCANTE, 5º, 10/04/2019 a 30/04/2024; 39.586-2, ANANDA TABOSA DE CORDOVA FALCAO, 5º, 10/04/2019 a 19/04/2024; 39.603-6, ARACELI ALVES DANTAS, 5º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 227.108-7, ANA REULMA RODRIGUES AIRES E SILVA, 2º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 227.203-2, FERNANDO DE LIMA PONTES, 2º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 177.502-2, GRAZIELA JACYNTO LARA, 3º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 227.206-7, THAILISE MARESSA BATISTA DOS SANTOS, 2º, 10/04/2019 a 09/04/2024; 22.757-9, ROSINEIDE ASSIS DE SOUSA ROCHA, 6º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 30.197-3, ANGELA ALVES DE ABREU, 7º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 38.007-5, JOSE HENRIQUE CAVALCANTI MARIANO, 5º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 39.545-5, RITA DE CASSIA LEITE DE OLIVEIRA, 5º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 39.965-5, CLEIDE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA, 5º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 177.280-5, VANESSA SANTANA XAVIER, 3º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 200.917-X, FABIANA RANTHUM MARTINS, 5º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 300.538-0, CILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, 5º, 11/04/2019 a 10/04/2024; 21.461-2, JOSE RODRIGUES NETO, 1º, 13/01/1994 a 12/12/2021; 38.051-2, LUIZ CLAUDIO GONCALVES DE CAMPOS, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.072-0, CLESEA CRISTINA BATISTA DE SOUSA, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.760-1, REULER FERREIRA FURTADO, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.868-3, JULIANA ISIDIO DOS ANJOS DE ALMEIDA, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.874-8, FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.876-4, ADRIANA ARAUJO LIMA, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.888-8, LIENE BASTOS BARBOSA RODRIGUES, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 38.312-0, YONA FEITOSA CALADO, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 206.871-0, ALINE DA SILVA NUNES, 4º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 39.954-X, ROSANE FERNANDES DE CASTRO, 5º, 17/04/2019 a 16/04/2024; 23.583-0, MARCELO ALVES BRITO, 6º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 177.325-9, DEBORA MARCELO ROCHA, 3º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.144-6, MARCIA REGINA DE SOUZA LEMOS, 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 39.074-7, STEFANIA SANDRELLI DUARTE, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 206.930-X, MARIA DO SOCORRO LIMA DA CUNHA ALVES, 4º, 22/01/2019 a 07/04/2024; 175.760-1, MARCO ANTONIO ALVES DIAS, 3º, 10/02/2019 a 24/04/2024; 38.397-X, WENDEL DIAS FERREIRA GOMES, 5º, 19/02/2019 a 24/04/2024; 38.217-5, SILVIA QUELI BARBOZA SILVA, 5º, 12/02/2019 a 11/04/2024; 175.393-2, ANA CAROLINE FREITAS DE ALMEIDA, 3º, 09/02/2019 a 07/04/2024; 206.758-7, CLAUDIA SEVERINA CECHINATO FARIAS, 4º, 19/02/2019 a 11/04/2024; 212.946-9, NUBIA DE SOUZA MARTINS CORDOVA, 3º, 19/02/2019 a 09/04/2024; 175.357-6, VIVIANE CERNIQUIARI MENDES, 3º, 05/03/2019 a 23/04/2024; 38.502-6, CHRISTIANI FERRACO ROSA, 5º, 19/02/2019 a 06/04/2024; 38.253-1, JUSCILENE PIMENTA LAGES, 5º, 19/02/2019 a 03/04/2024; 38.528-X, ALBERTINA DA CONCEICAO CANDIDA DE JESUS, 5º, 19/02/2019 a 03/04/2024; 175.623-0, LIVIA MACEDO NUNES, 3º, 02/03/2019 a 14/04/2024; 226.281-9, EUNICE DOS SANTOS MOURA, 2º, 25/02/2019 a 07/04/2024; 176.757-7, RACHEL CALDWELL, 3º, 11/03/2019 a 21/04/2024; 38.713-4, CRISTIANE ALVES DE SOUZA, 5º, 15/03/2019 a 19/04/2024; 39.104-2, RAQUEL BLANCO SABOIA SOARES, 5º, 23/03/2019 a 24/04/2024; 38.639-1, LUCIENE GOMES DA SILVA LOPES, 5º, 04/03/2019 a 03/04/2024; 38.983-8, MARIA DAS NEVES DE LIMA SILVA, 5º, 24/03/2019 a 22/04/2024; 23.183-5, MARCELO DUQUE DA SILVA, 6º, 12/03/2019 a 10/04/2024; 49.406-2, MARIA DE JESUS SOUZA BARBOSA DE ALMEIDA, 6º, 08/03/2019 a 06/04/2024; 23.076-6, LIGIA CORREA LUSTOSA DA VEIGA, 6º, 17/03/2019 a 15/04/2024; 39.097-6, CARLA RODRIGUES ABREU, 5º, 23/03/2019 a 20/04/2024; 39.183-2, ANGELICA ARETZ MACHADO, 5º, 25/03/2019 a 22/04/2024; 175.665-6, CINTHYA PEREIRA SOBREIRA ROCHA, 3º, 23/03/2019 a 19/04/2024; 39.192-1, ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, 5º, 25/03/2019 a 20/04/2024; 206.730-7, MARCIA DE OLIVEIRA LIMA, 4º, 27/03/2019 a 22/04/2024; 177.552-9, MERCIA VANDECIRA NUNES DE PAIVA, 3º, 01/04/2019 a 20/04/2024; 206.931-8, DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, 3º, 01/04/2019 a 18/04/2024; 31.331-9, MARIA CECILIA PEREIRA ALEXANDRE, 5º, 14/04/2019 a 30/04/2024; 226.661-X, ISABELLE NOLASCO DE OLIVEIRA, 2º, 10/02/2019 a 25/04/2024; 23.195-9, FRANCISCA NIRLA C DE MENEZES, 6º, 11/04/2019 a 26/04/2024; 39.231-6, ANA PAULA DE HOLLANDA AGRA, 5º, 28/03/2024 a 13/04/2024; 38.979-X, CONCEICAO MARIA ALVES DE ARAUJO GUIARDI, 5º, 22/03/2019 a 06/04/2024; 38.546-8, PATRICIA RAKEL MOREIRA ARAUJO, 5º, 27/03/2019 a 10/04/2024; 177.506-5, MARCELO DE ATAIDE FERREIRA, 3º, 30/03/2019 a 13/04/2024; 24.327-2, PAULA DIEGUES BRASIL, 4º, 27/03/2019 a 09/04/2024; 23.293-9, PAULO VIEIRA JUNIOR, 6º, 29/03/2019 a 11/04/2024; 175.690-7, FELIPE BARBOSA PASSOS, 3º, 21/03/2019 a 02/04/2024; 39.265-0, JORDAN FERNANDO DO VALLE, 5º, 30/03/2019 a 10/04/2024; 38.963-3, ELIANE BEZERRA FALEIRO, 5º, 22/03/2019 a 01/04/2024; 39.997-3, GERLANE DE OLIVEIRA ATAIDES, 5º, 14/04/2019 a 23/04/2024; 39.159-X, JOSY MARIA ALVES CARLOS, 5º, 24/03/2019 a 02/04/2024; 22.629-7, ANTONIO EDUARDO CAMELO, 6º, 18/04/2019 a 26/04/2024; 200.018-0, ANGELA MARIA

SANTOS VALADARES, 5º, 23/04/2019 a 01/05/2024; 38.718-5, KELLY CRISTINA CAMARGO OKI, 5º, 23/03/2019 a 31/03/2024; 38.294-9, STELA DOS SANTOS DA SILVA BATISTA RIBEIRO, 5º, 29/03/2019 a 06/04/2024; 39.467-X, RENATA SAMPAIO FAGUNDES DA SILVA, 5º, 31/03/2019 a 08/04/2024; 23.436-2, ADRIANA CAMPELO DE SOUSA DA SILVA, 6º, 15/04/2019 a 24/04/2019; 177.282-1, ALINE EVELYN LIGORIO TOMAZETTE, 3º, 16/04/2019 a 23/04/2024; 38.136-5, MARIA DA SOLEDADE AIRES DOS SANTOS, 5º, 26/03/2019 a 02/04/2024; 39.442-4, PATRICIA SARAIVA DE SOUZA, 5º, 30/03/2019 a 06/04/2024; 39.902-7, JAQUELINE FABIANA RENZ, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 39.932-9, FABIANE SANTOS, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 226.800-0, NAILDELANIA FERREIRA DAS CHAGAS LIMA, 2º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 300.844-4, LEANDRO AUGUSTO PORTO SIQUEIRA, 5º, 12/04/2019 a 11/04/2024; 25.245-X, ADRIANA ALVES DE MOURA, 7º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.784-9, MARIA CANDIDA BORGES SIMAO, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.813-6, CLEITON PINHEIRO BESSA, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.851-9, DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.931-0, ANTONIO CARLOS AZEVEDO CAETANO, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.938-8, CLAYTON MATEUS DE SOUSA, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.966-3, CRISTIANA GOMES DO AMARAL, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 39.985-X, MARCIO BEZERRA TORRES, 5º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 177.904-4, KAREN OLIVEIRA DE FREITAS MILANEZ, 3º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 177.953-2, RITA DE CASSIA SANTOS FARIAS, 3º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 177.960-5, SUMARIS DE SOUZA FIRMO, 3º, 13/04/2019 a 12/04/2024; 21.599-6, ADECLEITON BEZERRA, 6º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 23.411-7, JOSE LUIZ RIBEIRO, 6º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 32.371-3, JOSE MARIA LACERDA DE SIQUEIRA, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 39.772-5, AGRIPINA APARECIDA REIS DIAS, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 39.826-8, ALESSANDRA RODRIGUES COSTA DE ARAUJO, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 243.408-3, TIAGO LEANDRO MINERVINO GALISA, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 177.244-9, ALEXSANDRA BARBOSA DE SOUSA BORGES, 3º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 178.026-3, ANDRE LUIZ SCHIAVOLINI CORREACORREA, 3º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 39.232-4, CRISTINA PEREIRA DA COSTA SANTANA, 5º, 29/03/2019 a 05/04/2024; 49.778-9, GLAUBER PASSOS BRASIL SAMPAIO, 4º, 01/04/2019 a 07/04/2024; 39.098-4, LUCIANO SILVA PAES LANDIM, 5º, 24/04/2019 a 29/04/2024; 34.246-7, PEDRO JOSE DOS SANTOS, 5º, 28/04/2019 a 03/05/2024; 203.082-9, EDSON GOMES DOURADO, 5º, 29/03/2019 a 03/04/2024; 38.861-0, SILVIO ULTIMO ELOI, 5º, 19/04/2019 a 23/04/2024; 200.115-2, GRAZIELA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA, 5º, 19/04/2019 a 23/04/2024; 23.261-0, GERLAINE CORCINO ALVES, 6º, 30/03/2019 a 03/04/2024; 177.270-8, GRACIELE FERREIRA DE SOUSA, 3º, 30/03/2019 a 03/04/2024; 177.284-8, AMANDA MOREIRA ABREU MAIA, 3º, 30/03/2019 a 03/04/2024; 39.858-6, BETANIA ALVES SANTANA, 5º, 10/04/2019 a 13/04/2024; 39.217-0, SHIRLEI DAUDT RODRIGUES LEAL, 5º, 14/04/2019 a 17/04/2024; 200.072-5, ALEXANDRE MEDEIROS DE MELO, 5º, 16/04/2019 a 19/04/2024; 177.329-1, RAFAEL MOREIRA KATTAR, 3º, 30/03/2019 a 02/04/2024; 177.360-7, CAROLINA BITENCOURT MOURA OLIVEIRA, 3º, 11/04/2019 a 13/04/2024; 175.625-7, CARLEUSA MOREIRA FARIAS LIMA, 3º, 16/04/2019 a 18/04/2024; 39.885-3, ALINE OLIVEIRA DA SILVA, 5º, 20/04/2019 a 22/04/2024; 200.185-3, VANIA MARIA DA SILVA FREIRE DE OLIVEIRA, 5º, 27/04/2019 a 29/04/2024; 38.238-8, MARIA CECILIA CRUZ SANTANNA, 5º, 12/04/2019 a 13/04/2024; 177.279-1, VIVIANE DE SOUSA PICCINI IBRAHIM, 3º, 17/04/2019 a 18/04/2024; 39.315-0, MARCIA TEREZINHA DOS REIS, 5º, 30/04/2019 a 01/05/2024; 226.327-0, PRISCILA COSTA DA SILVA, 2º, 15/03/2019 a 15/04/2024; 39.991-4, SILVIA RIBAS DA SILVA FELINTO, 5º, 13/04/2019 a 13/04/2024; 200.010-5, ANA PAULA DA SILVA CESAR, 5º, 14/04/2019 a 14/04/2024; 23.432-X, FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA, 6º, 15/04/2019 a 15/04/2024; 38.765-7, DANIELLE HOLANDA DO NASCIMENTO BORGES, 5º, 16/04/2019 a 16/04/2024; 39.949-3, SUSANA NASCIMENTO MOTTA, 5º, 16/04/2019 a 16/04/2024; 23.371-4, FRANCISCO AUGUSTO RODRIGUES DE MATOS, 6º, 24/04/2019 a 24/04/2024; 204.702-0, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS E SILVA, 3º, 19/12/2017 a 16/02/2023; 22.264-X, MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, 5º, 25/10/2018 a 21/04/2024; 175.765-2, CLAUDIO BERNARDO ALVARES, 3º, 10/02/2019 a 10/03/2024; 212.861-6, SANDRA WALKIRIA CESAR PALMEIRA, 3º, 23/12/2018 a 03/04/2024; 200.003-2, GERALDO LUIZ DA SILVA BARROS, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 200.008-3, FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 200.012-1, SIMONE VARELA, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 200.015-6, ROQUE TEIXEIRA FILHO, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 200.079-2, SANDRA MARIA SILVA CAVALCANTE, 5º, 14/04/2019 a 13/04/2024; 23.435-4, ADRIANA LUCIA PEREIRA GOES, 6º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 23.480-X, DAGMA CORREA BASTIANON SANTIAGO, 6º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 38.679-0, DEBORA PATRICIA DE SOUSA ARAUJO, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 39.573-0, CECILIA ALVES PEREIRA, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 39.768-7, MAIRA VERAS DE ARAUJO, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 39.973-6, DEIZE DE AZEVEDO BENTIM, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 178.046-8, MARIA EDILEUSA SANTOS MENDES, 3º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 200.021-0, ARLISON REGES LOBATO, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 200.024-5, HELENICE ISABEL TORRES BARBOSA, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 203.073-X, ROBERSON GUIMARAES BRANDAO DA SILVA, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 226.269-X, MARIFANY MENDES DA SILVA, 2º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 39.869-1, CRISTIANE GOMES MOUTA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.880-2, GRACIELE ALVES ABRANTE, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.882-9, ADRIANA BARRADAS DOS SANTOS, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.884-5, CLAUDIA GOMES DE BRITO, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.887-X, SANDRA NEUZA MARTIRES DA SILVA, 5º,

16/04/2019 a 15/04/2024; 39.915-9, ANGELITA DE OLIVEIRA RODRIGUES AMORIM, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.916-7, LOVELY NERES VILA NOVA SLAVOV, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.918-3, CLAUDIA GOMES DE SOUZA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.923-X, MICHELLE PEREIRA DE SOUSA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.924-8, MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.959-0, SUZANI MARQUEZ PEIXOTO DE SOUZA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 39.972-8, DIONE SOARES BARBOSA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.001-6, ROMMEL JORGE MARQUES MAIA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.034-2, TEREZINHA DA SILVA BARBOSA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.046-6, KENIA DE SOUSA COSTA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.047-4, FRANCIS PAULA LIMA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.055-5, ADRIANO JERONIMO DE SOUSA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.057-1, DENISE RODRIGUES FONSECA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.065-2, DEBORA LEITE DA SILVA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 200.075-X, KATIUSCIA LUCAS DA SILVA, 5º, 16/04/2019 a 15/04/2024; 38.787-8, GUBIO BARROS CARDOSO, 5º, 17/04/2019 a 16/04/2024; 38.862-9, ANA TERESA CASASANTA FRANCA, 5º, 17/04/2019 a 16/04/2024; 39.561-7, ANDREA DA CONCEICAO LIMA, 5º, 17/04/2019 a 16/04/2024; 39.675-3, WELLINGTON BATISTA GONCALVES, 5º, 17/04/2019 a 16/04/2024; 23.493-1, CLESIO CAVALCANTE CHAGAS, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.498-2, HERMANO BRAGA DE FREITAS, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.511-3, RICARDO CARVALHO PINTO, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.513-X, TADEU FREIRE PONTES, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.514-8, FLAVIANE ALVES DE SOUSA, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.529-6, ALDENEIDE CONCEICAO DOS SANTOS ROCHA, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.549-0, JOANA RIBEIRO DE ALMEIDA, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 23.554-7, ADRIANA DINIZ BATISTA, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 24.694-8, SAYD MACEDO, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 38.128-4, LIGIA GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO, 5º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 38.751-7, SANDRO DOS SANTOS FRANCO, 5º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 38.858-0, LINO ANTONIO HOLANDA LEITE, 5º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 22.765-X, GILDA FERREIRA DA CRUZ, 6º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 23.155-X, DAYSILANE CAMPOS SILVA, 6º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 35.592-5, CARLINTON ALVARENGA RODRIGUES, 6º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 38.777-0, CARLOS MARCELO PINTO, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 38.934-X, APARECIDA IZABEL NUNES FREITAS, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 39.729-6, ELISANGELA NASCIMENTO DE ANDRADE, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 39.891-8, ANDRESA MARTINS DA FONSECA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 39.893-4, MAGNA DE SOUSA RIBEIRO, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 39.896-9, VERONICA FERREIRA DA SILVA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 39.903-5, LILIA BATISTA FELIX DA SILVA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 67.512-1, ANTONIO CELIO ADEODATO DA SILVA, 6º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.040-7, ALAERCIO FERREIRA DA SILVA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.081-4, CREUSIVALDO PEREIRA DE SOUZA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.083-0, SUELI CRISTINA LIMA VALENTIM, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.087-3, ANDERSON GUIMARAES PEREIRA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.090-3, ANTONIA FERREIRA DA SILVA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.097-0, MARA LUCIA LOPES DE MEDEIROS, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.099-7, ANA CRISTINA DE ALMEIDA ABREU, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.100-4, ROGERIO NEIL DE OLIVEIRA TAVEIRA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.104-7, EDILA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.106-3, LUIS DE FRANCA BARBOSA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.109-8, LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 200.111-X, MARIA LOURDES DE LIMA ROSA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 203.520-0, ENIO LUIS SOUSA SANTOS, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 23.309-9, MARIA JOSE MORAES CASAS NOVAS, 6º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 23.631-4, GUILHERME DE AZEVEDO FRANCA, 6º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 23.633-0, JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, 6º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 39.976-0, LEILA GUEDES DA FONSECA, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 177.268-6, SIMONE ROSA SAMPAIO SCHROEDEN, 3º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.117-9, MARIA GERALDA ALVES DOS REIS, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.119-5, CRISTIANE CORREA ARAUJO VINHAL, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.121-7, ISABEL GUIMARAES SOUZA, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.124-1, VIVIANE MOURAO FURTADO VIEIRA, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.130-6, ENILEIA FATIMA BORBA FERREIRA, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.131-4, VILANEIDE TARGINO BORGES BARBOSA, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 200.137-3, TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 39.601-X, KELLI CRISTINA GALLO MUNIZ, 5º, 21/04/2019 a 20/04/2024; 39.676-1, CARLA CATIA PEREIRA DE SOUZA, 5º, 21/04/2019 a 20/04/2024; 39.906-X, MARIA DO CARMO LOPES NERY, 5º, 21/04/2019 a 20/04/2024; 39.913-2, SHEILA MEDEIROS ALVES DE ARAUJO, 5º, 21/04/2019 a 20/04/2024; 23.634-9, OSVALDO SOUSA FERREIRA JUNIOR, 6º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 23.666-7, JOAO MARINHO DE MESQUITA JUNIOR, 6º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 39.015-1, WANIA MARIA ALVES BEZERRA, 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 200.143-8, REGINA COELI CARDOSO DE FARIA, 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 200.146-2, NAIANE APARECIDA TIAGO DA SILVA, 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 200.147-0, GILSILEA VAZ DO AMARAL OLIVEIRA, 5º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 206.728-5, JULIANE SANTOS SALES, 4º, 22/04/2019 a 21/04/2024; 23.228-9, SILVANA DE SOUSA SOARES, 6º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 23.300-5, JOAQUIM CARDOSO DE SANTANA NETO, 6º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 23.420-6, CLAUDIA RODRIGUES PARREIRA, 6º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 33.586-X, JOSE MAURO DUARTE, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 39.044-5, NATALIA DA CONCEICAO NOGUEIRA FERNANDES, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 39.895-0, FERNANDO LUIZ VILELA LIMA, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 39.927-2, CARLOS

MAGNO FRANCISCO, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 200.160-8, NIVALCI PEREIRA DE SOUSA, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 200.163-2, ANA MADALENA PEREIRA ARAUJO AMORIM, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 200.174-8, ALEXSSANDER FERNANDES, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 200.176-4, DENISE BIZARRO LOPES, 5º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 226.632-6, MATEUS MACHADO DE OLIVEIRA, 2º, 23/04/2019 a 22/04/2024; 22.111-2, CLEONICE CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS, 6º, 24/04/2019 a 23/04/2024; 39.135-2, ROGERIO PEREGRINO BRAGA CORTES, 5º, 24/04/2019 a 23/04/2024; 39.179-4, MARISTELA BENSO HENDGES, 5º, 24/04/2019 a 23/04/2024; 39.901-9, LIDIA INACIO DE SOUZA, 5º, 24/04/2019 a 23/04/2024; 204.262-2, CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS, 6º, 24/04/2019 a 23/04/2024; 22.249-6, SALVADOR DELFINO DA SILVA, 6º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 23.627-6, DIVINO DE SAO BOAVENTURA, 6º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 39.187-5, MARCO AURELIO RODRIGUES, 5º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 39.551-X, ROSILENE DA SILVA SANTOS BANDEIRA, 5º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 200.545-X, FABIO ANSELMO ELIZEU, 5º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 23.702-7, PATRICIA MICHELLE TEIXEIRA, 6º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 23.709-4, EDILEUZA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 6º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 39.289-8, JULIANA GONCALVES DIAS DA COSTA, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 39.349-5, CYNARA DE MENDONCA NASCIMENTO, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 39.767-9, CLEIA ROSA ARAUJO LOPES, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 40.018-1, MARIA ORENIVA MARQUES, 6º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 200.168-3, FERNANDA DE FATIMA PINHEIRO MOREIRA, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 200.171-3, JOCELANDIA NUNES DE SOUZA, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 200.183-7, ANA PAULA SALIM BASTOS DE LIMA SANTOS, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 200.184-5, MICHELE ALMEIDA PONTEVEDRA, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 206.994-6, DAVID HENRIQUE DE MORAES RIBEIRO, 4º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 208.635-2, ELISANGELA LIMA RIBEIRO RODRIGUES, 5º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 22.152-X, MARIA DO SOCORRO DA SILVA, 6º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 22.357-3, JOAO DE MESQUITA, 6º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 23.722-1, MAURICIO MATOS MAIA, 6º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 176.544-2, NICOMEDES DA SILVA ROCHA NETO, 3º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 181.249-1, TATIANE CAMPOS BURATTI, 3º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 200.192-6, ANDREA PINTO MELO, 5º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 206.944-X, IEDA MARIA DOS SANTOS FERNANDES, 4º, 27/04/2019 a 26/04/2024; 22.373-5, DINALVA FERNANDES DE MORAIS, 6º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 23.503-2, GERALDO BENEDITO FERREIRA, 6º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 23.707-8, HUMBERTANIO HILARIO DA SILVA, 6º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 23.727-2, IRACI ALVES BARAUNA, 6º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 39.997-8, DEBORA LONGUINHO DE MORAIS, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 39.381-9, CLEINAA LIMA MARTINS, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 39.961-2, ANDREIA BARBOSA DO NASCIMENTO BALDUINO, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 200.198-5, MARCIA ANDREIA NOGUEIRA JALES, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 200.208-6, ANTONIO DECIO DE ARAUJO TEIXEIRA JUNIOR, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 200.210-8, MICHELINE MENDES DA CRUZ, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 200.218-3, ANA NERY ALVES DE SOUSA CRAVEIRO, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 200.222-1, ANNESLEY MONTENEGRO TEIXEIRA, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 202.997-9, JOSE LOPES DA SILVA FILHO, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 203.232-5, VANDERLEIA FERNANDES CARVALHO, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 204.147-2, ELIENE SANTOS GUIMARAES, 5º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 227.289-X, ANA CRISTINA VIEIRA LOPES ROMEIRO, 2º, 28/04/2019 a 27/04/2024; 26.752-X, ADAIL VALENTIM DO NASCIMENTO, 6º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 39.246-4, ELIANE RODRIGUES CHAVES CASTRO, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 39.352-5, ADRIANA CARNEIRO DO NASCIMENTO, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 66.616-5, DULCINEIA CUNHA DE SOUZA, 7º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 66.657-2, ANA MARIZE SOLINO DE CARVALHO, 7º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 177.507-3, MARIA ANGELA RODRIGUES DAS NEVES, 3º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 178.539-7, ANDREIA DEODATO LIRA DE VASCONCELOS, 3º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 178.543-5, MARIA APARECIDA DA FONSECA, 3º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 200.217-5, MARGARETH DE BRITO ALVES, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 200.236-1, JOAO BATISTA DOS REIS, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 200.246-9, VALDETE ANTONIA DA SILVA, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 200.251-5, LEIDIANA FERNANDES DE OLIVEIRA BERNARDO, 5º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 223.122-0, JULIO CESAR DA SILVA, 2º, 29/04/2019 a 28/04/2024; 177.897-8, ANDREA DAVEL MACHADO VIEIRA BELARMINO, 3º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.273-6, HELAINE OKI CARVALHO, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.275-2, ADENOR SANTANA DA SILVA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.278-7, VANDA DO CARMO BARBOSA FERREIRA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.280-9, LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.292-2, GENIVALDO MIRANDA SANTOS, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.293-0, DANIEL GOMES PEREIRA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 200.302-3, GISELDA SOUSA DOS SANTOS VIEIRA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 203.354-2, JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, 4º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 205.711-5, JULIANE RODRIGUES PEREIRA SILVA, 3º, 30/04/2019 a 29/04/2024; 25.429-0, MARCO ANTONIO MARTINS DIAS, 7º, 01/05/2019 a 30/04/2024; 39.892-6, RITA DE CASSIA FREIRE SANCHES, 5º, 01/05/2019 a 30/04/2024; 200.230-2, MARCIA LIMA DA CRUZ GUEDES, 5º, 01/05/2019 a 30/04/2024; 21.452-3, FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, 6º, 13/01/2019 a 12/04/2024; 242.983-7, CONCEICAO DE MARIA FIGUEIREDO DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/04/2024; 243.395-8, PRYSCILLA WYLLIANE DINIZ MORAIS MENEGASSI, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 39.563-3, MARIA JOSE LIMA MARTINS, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.716-4, RACHEL ALVES DA SILVA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.918-3, CLAUDIA GOMES DE

SOUZA, 4º, 16/04/2014 a 15/04/2019; 21.313-6, RENATA BATISTA REIS ESPINOZA, 6º, 04/11/2018 a 11/04/2024; 201.009-7, CRISTINA BENTINHA RODRIGUES BEZERRA, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 200.105-5, VERA LUCIA SOUZA FRANCISCO DOS SANTOS, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 243.220-X, LUIZA MARQUES LANCA GOMES, 1º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 38.553-0, GABRIELLY OLIVEIRA E SILVA DOS SANTOS, 5º, 02/03/2019 a 08/04/2024; 23.504-0, MAURICIO CESAR RIBEIRO, 6º, 18/04/2019 a 17/04/2024; 200.091-1, ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, 5º, 19/04/2019 a 18/04/2024; 22.330-1, HELENA VITALINA DA SILVA, 6º, 26/04/2019 a 25/04/2024; 39.718-0, SANDRA BARBOSA SOARES, 4º, 06/04/2014 a 05/04/2019; 26.870-4, ANDREA LIMA MADUREIRA, 6º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 23.405-2, EDGLEUMA PEREIRA TAVARES BARBOSA, 6º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 200.025-3, MARIA ZENI RAMOS MARINHO, 5º, 20/04/2019 a 19/04/2024; 39.541-2, NAGILA OLIVEIRA SOUZA, 5º, 07/04/2019 a 06/04/2024; 39.718-0, SANDRA BARBOSA SOARES, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 38.726-6, HELOISA HELENA CARVALHO DE OLIVEIRA, 5º, 15/04/2019 a 14/04/2024; 22.328-X, JANIRA FERNANDES DA SILVA, 6º, 26/01/2019 a 05/04/2024; 39.668-0, ELOISA ELIAS CARDOSO, 5º, 06/04/2019 a 05/04/2024; 21.519-8, LENI DE FATIMA NOGUEIRA ROMUALDOO, 6º, 14/01/2019 a 13/04/2024; 200.294-9, PAULO HENRIQUE FERREIRA, 1º, 30/04/1999 a 29/04/2004; 200.294-9, PAULO HENRIQUE FERREIRA, 2º, 30/04/2004 a 29/04/2009; 200.294-9, PAULO HENRIQUE FERREIRA, 3º, 30/04/2009 a 29/04/2014; 200.294-9, PAULO HENRIQUE FERREIRA, 4º, 30/04/2014 a 29/04/2019; 200.294-9, PAULO HENRIQUE FERREIRA, 5º, 30/04/2019 a 29/04/2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "r" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor RODRIGO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA, matrícula nº 216.721-2, para participar do XIII Simpósio Internacional de Musicologia, em Goiânia/GO, no período de 1º a 05/07/2024, Processo SEI nº 00080-00130196/2024-53.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula nº 245.561-7, para participar do V Seminário Internacional CAFTE e XV EIFORPECS - 2024, em Recife/PE, no período de 02 a 05/09/2024, Processo SEI nº 00080-00155697/2024-42.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula nº 245.561-7, para participar do XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares, em João Pessoa/PB, no período de 24 a 28/09/2024, Processo SEI nº 00080-00157137/2024-22.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula nº 245.561-7, para participar da VII Jornada Ibero-Americana de Pesquisas em Políticas Educacionais e Experiências Interdisciplinares na Educação, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 04 a 07/12/2024, Processo SEI nº 00080-00157215/2024-99.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo: LUCIA A. DE SILVERIO E OLIVEIRA, 200.179-9, 208.246-2, 0080-011960-2014.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo: ADA APARECIDA CASSARO, 200.646-4, 00080-00141249/2024-61; ANDREA GUALBERTO BUHLER, 2054760, 00080-00011032/2024-28.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo. MARAGRETH MEDINA BIANCHI; 3006646; 0008000170715202092.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.

SUELI MENDES DA SILVA, 222.708-8; 00080-0021940/2021-85.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a READAPTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula e número do processo.

ANA C. PRADO SANTANA DE SENA, 32.192-3, 00080-00061748/2023-95; MARIA SALOME BEZERRA, 32.857-X, 00080-00068995/2023-12; BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA, 34.875-9, 00080-00039283/2023-96; SANDRA REGINA MONTEIRO FURTADO, 0349100, 00080-00095027/2022-06; RITA DE CASSIA BALBINO, 00351385, 00080-00178137/2022-02; LENOLIA DE OLIVEIRA LEMOS, 35.478-3, 00080-00131802/2023-77; GABRIELA C. M. VILARDI TENENTE, 00356549, 00080-00042740/2023-20; WALTON RODRIGUES LIMA, 00370762, 00080-00149119/2023-96; JUVENILTO SOARES NASCIMENTO, 386847, 00080-00078980/2024-43; ROSELUNDA VINAGREIRO DE AQUINO, 390240, 00080-00126330/2023-3, KATY GISELLE NERES PEREIRA, 39.283-9, 00080-00084084/2023-32; RITA DE CASSIA CORREIA DE AZEVEDO:01752855, 00080-00060352/2023-21; ANA LUCIA MOURA NEVES;01813684;00080-00017134/2023-76;FLAVIA LOUREDO CARDOSO DOS REIS; 02007207; 00080-00005878/2019-61; CRISTIANE MORETTI, 2013096, 00080-00069009/2023-41, LANUSA MENEZES DA SILVEIRA, 02017407, 00080-00119829/2022-19; MAURA CAMPOS DE CARVALHO RAMOS, 02026597; 00080-00070967/2023-65; FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA; 02047861;00080-00136480/2023-52;VANIA MARTINS PEREIRA;02056518;00080-00252331/2022-59; ADRIAO HENRIQUE DA SILVA, 02059282; 00080-00082314/2023-29; SIMONE RUBIM COSTA DE ARAUJO;02088495, 00080-00024698/2023-65; VANESSA ANDRADE LEAO, 02114348, 00080-00112840/2023-21; MAGNA A. DE OLIVEIRA RIBEIRO, 02127016;00080-00257634/2022-68; RITA DE C. DE P. SILVA MARCELLOS, 02205637, 00080-00070496/2022-12; ROSIENE BISPO DA PAIXAO; 0222271X; 00080-00018490/2023-15; ALDA LUCIA SOUZA DA ANUNCIACAO, 222.652-9, 00080-00103315/2022-33; FERNANDA B. DE SOUSA VALADARES; 0222710X; 00080-00080019/2023-19; GIZELE NERI LOPES, 2229870, 00080-00042989/2023-35; VALDIRENE DA SILVA SOUSA; 2232499, 00080-00147196/2019-25; FERNANDO CESAR PEIXOTO DE MENEZES, 223.95990, 00080-00013095/2022-57; ANA PAULA SANTOS, 02285576, 00080-00140086/2022-38; CELIO GALANTE PINHEIRO, 300.008-7, 00080-00119217/2023-07; ANDREA RODRIGUES DE SOUZA, 3005852, 00080-00165109/2023-06.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "k" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, e considerando o disposto no artigo 277 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da readaptação da servidor MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula nº 35.426-0, publicada no DODF 232, de 13/12/2023, pág. 37, por duplicidade na publicação.

TORNAR SEM EFEITO a readaptação da servidora MARAGRETH MEDINA BIANCHI, matrícula nº 300.664-6, publicada no DODF 76, de 24/04/2023, pág. 54, por erro no número do processo de readaptação do servidor.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 22 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, sem dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula: 00080-00231191/2023-66, DORACI PROCÓPIO DOS SANTOS, 30.245-7;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE
Em 21 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00244034/2023-11. Agente Público: SELMA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 34.516-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE
Em 21 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00294793/2023-24. Agente Público: RAQUEL CARVALHO DE ARRUDA, matrícula nº 253.749-4. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 21 JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições do parágrafo 3º, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 50, de 10 de Novembro de 2023, publicada no DODF nº 212, de 13 de Novembro de 2023, pág. 64, quanto ao ato que designou BELISA MOURA DE AVILA, matrícula 252.347-7, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência da Execução Financeira da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Diretor de Contabilidade Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BELISA MOURA DE AVILA, matrícula 252.347-7, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Contabilidade e Custos Governamentais da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o(a) Diretor de Contabilidade Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 21 de junho de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal da servidora JÉSSICA ANTUNES DE ANDRADE, matrícula 256.560-9, Professora de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de participar do curso/evento denominado "XI Colóquio Internacional de Políticas Curriculares", a ser realizado na cidade de João Pessoa-PA, nos dias 24 a 28 de Setembro de 2024, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001078/2024-01.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 21 de junho de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33 de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal do servidor: GUSTAVO JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 254.549-7, Professor de Educação Superior, lotado no Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes, a fim de

participar do curso/evento denominado "XI Colóquio Internacional de Políticas Curriculares", a ser realizado na cidade de João Pessoa-PA, entre os dias 24 a 28 de Setembro de 2024, incluindo o deslocamento. O servidor, ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001079/2024-48.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JULHO DE 2024

Altera os membros do Grupo Técnico para estudo sobre aquisição de aeronaves de asas rotativas para as Forças de Segurança Pública, no âmbito do do Protocolo de Intenções do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BRC), com foco na compra de helicóptero.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 227, inciso XV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 2º, I, da Portaria Nº 44, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

I – Polícia Militar do Distrito Federal:

a) TC QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ, Mat. 21.724/7

b) Cap QOPM KELITON DOS SANTOS SILVA, Mat. 195.492/X."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04/09/2019, tendo em vista o disposto no inciso III, Parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 95, de 17 de junho de 2021, publicada à pág. 29, do Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 22 de junho de 2021, da seguinte forma.

Art. 2º Designar o servidor LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1.669.989-1, Gerente de Documentação Administrativa, para compor a CSAD na condição de presidente.

Art. 3º Indicar a servidora HELAINE CRISTINA VIANA CAMPOS ALENCAR, matrícula nº 175.463-7, para substituir o Gerente de Documentação Administrativa em suas ausências ou afastamentos legais.

Art. 4º Manter inalteradas as demais designações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo da sindicância instaurada para apurar suposto acidente em serviço reclamado pela servidora ADELMA APARECIDA DA SILVA, Analista Técnico-Assistencial PPGG, matrícula nº 8.3747-4, lotada no Núcleo de Transporte - NUTRAC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE
Em 20 de junho de 2024

Processo nº 00053-00082330/2024-20. Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE BOMBEIROS MILITARES.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento em missão eventual no exterior, da ASP QOBM/Comb. VANESSA MIYASAKA - matr. 3053853 e do 3º SGT QBMG-1 LUCAS BRITO CALASANS - matr. 3002554, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Kobe, Japão, no período de 02 de agosto a 29 setembro de 2024, a fim de participarem do curso "Rescue Techniques" - Técnicas de

resgate - no Centro Kansai da JICA (Japan International Cooperation Agency), sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração dos militares em moeda nacional, nos termos da Informação Técnica n.º 142/2024 - CM/AJL (143782041), bem como sua cota de aprovação (143782484).

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 365, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00022336/2024-10, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 23 de junho de 2024, a 1º SGT QPPMC CELMA MARIA DA SILVA BATISTA, matrícula 23.103/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00022354/2024-00, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 24 de junho de 2024, o 1º SGT QPPMC JOAO BATISTA SOUZA SILVA, matrícula 18.687/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente, nos termos do artigo 87, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 2, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por atingir a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, Comandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, Comandante do 2º CPR, símbolo CPE-05, SIGHR 21102495, no período de 20 a 24 de abril de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria. (00054-00073035/2024-54).

DESIGNAR o TC QOPM CARLOS HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 50.720/2, Comandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula 50.624/9, Comandante do 2º CPR, símbolo CPE-05, SIGHR 21102495, no período de 23 a 28 de março de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria. (00054-00046037/2024-71).

DESIGNAR o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, Chefe da Seção de Análise de Projetos da DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES matrícula 50.507/2, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, Símbolo CPE-05, Código SIGHR 21102432, no período de 17 de maio de 2024 e 20 de maio de 2024, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00068536/2024-19).

DESIGNAR o CAP QOPM YURI ALEX DEZEN, matrícula 730.592/3, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 18.276/1, Comandante do BPCães, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102529, no período de 18 a 26 de abril de 2024, por motivo de desconto em Férias. (00054-00066897/2024-21).

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO CAMILO MIRANDA CAMARGOS, matrícula 51.392/X, lotado na Seção de Inteligência Estratégica (PM-2) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SA COSTA, matrícula 50.591/9, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102011, no período 29 e 30 de abril de 2024 em razão do gozo de abono de ponto anual. (00054-00068538/2024-16).

DESIGNAR o GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, MAJ QOPM, matrícula 0073.480/2, Subcomandante do 25º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o JAIRO PEREIRA DOS SANTOS, MAJ QOPM, mat. 00508853, Comandante do 25º BPM, símbolo CPC-06, código SIGHR 21102499, no período de 06 a 10 de maio de 2024, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00066826/2024-28).

DESIGNAR o CAP QOPM LOURIVAL NUNES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 23.736-1, Subcomandante em Exercício do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA, matrícula 50.831-4, SIGHR 21102514, Símbolo CPC-08, no período de 06 a 10 de maio de 2024, por motivo de antecipação de Férias. (00054-00062737/2024-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM RENATO MOREIRA RODRIGUES, matrícula 50.844/6, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLÁUDIO FERREIRA PERES, matrícula 50.738/5, símbolo CPC-08, código 21102508, no período de 08 a 30 de abril de 2024, por motivo de vacância. (00054-00066506/2024-78).

DESIGNAR o CAP QOPM GUILHERME COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 196.208/6, Subcomandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM JOÃO MARCELO HOLANDA NORONHA, matrícula 50.803/9, Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, Cargo Público de Natureza Especial de Comandante, Símbolo CPC-06, SIGHR 21102493, no período 01 a 10 de abril de 2024, por motivo de dispensa médica. (00054-00046140/2024-11).

DESIGNAR o MAJ QOPM ADRIANO LUIS LIMA DA SILVA, matrícula 77.180/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, matrícula 50.644/3, Chefe do Gabinete do Chefe do DSAP, símbolo CPC-08, SIGHR 21102454, nos períodos de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, de 20 de fevereiro a 31 de março de 2024 e de 10 a 22 de abril de 2024, em razão da vacância do cargo. (00054-00081644/2024-87).

DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS substituto, matrícula 74.254/6, (Subcomandante do 27º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal), para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA substituído, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102521, no período de 01 a 03 de janeiro de 2024, por motivo de vacância. (00054-00016140/2024-96).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, Subcomandante do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675/3, Comandante do 17º BPM, Cód. função 21102505 - código CPC-08, no período de 20 a 24 de maio de 2024, em razão de dispensa recompensa. (00054-00071607/2024-61).

DESIGNAR o TC QOPM JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ, matrícula 50.653/2, Comandante Interino da Academia de Polícia Militar de Brasília -DEC/APMB, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503/X, Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, código SIGHR nº 21102442 (CPE-02), no dia 30 de abril de 2024, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00059467/2024-52).

DESIGNAR o MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, TC QOPM, matrícula 50.492/0, Chefe da Seção de Análise de Projetos da DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o LEONARDO LACERDA MALVA, CEL QOPM, matrícula 50.478/5, Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, Símbolo CPE-05, Código SIGHR 21102432, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, por motivo de férias e no período de 15 de fevereiro de 2024 a 16 de fevereiro de 2024 e 26 de fevereiro de 2024, por motivo de dispensa recompensa e no período 29 de fevereiro de 2024 e 01 de março de 2024, por motivo de abono de ponto anual. (00054-00044354/2024-52).

DESIGNAR o LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BARBOSA, CAP QOPM, matrícula 196.026/1, Subchefe da Seção de Execução Orçamentária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, MAJ QOPM, matrícula 50.898/5, Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, do Comando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CPC-08, código 21102434, no período de 08 a 28 de janeiro de 2024, por motivo de férias. (00054-00037516/2024-04).

DESIGNAR o MAJ QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES - matrícula 50.815/2, Subcomandante do Batalhão de Policiamento de Trânsito, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS - matrícula 50.588/9, Comandante do BPTran, na Função de Natureza Especial, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102540, no período de 12 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, por motivo de férias, e no período de 16 de fevereiro de 2024 a 27 de fevereiro de 2024, por motivo de vacância. (00054-00026886/2024-16).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 167.762/4, lotado na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGHR 21102009, no período de 23 de março a 21 de abril de 2024, por motivo de licença para tratamento de saúde própria. (00054-00059620/2024-41).

DESIGNAR o MAJ QOPM ALFREDO AMORIM ODORICO, matrícula 50.912/4, Subcomandante do 26º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ANDERSON DE SOUSA BRAGA, matrícula

50.608/7, Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar do 6º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, Código da Função 21102520, no período de 03 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, por ocasião de afastamento legal, férias e dispensa recompensa. (00054-00019097/2024-11).

DESIGNAR o RENATO MOREIRA RODRIGUES - MAJ QOPM, matrícula 50.844/6, Subcomandante do 8º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CLÁUDIO FERREIRA PERES - TC QOPM, matrícula 50.738/5, símbolo CPC-08, código 21102508, no período de 01 de abril de 2024 a 07 de abril de 2024, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde Própria. (00054-00049272/2024-02).

DESIGNAR PAULO MOREIRA NETO - CAP QOPM, matrícula 176.711/9, Subcomandante do 16º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GIULLIANO RIBEIRO DE ENOKI - MAJ QOPM, matrícula 50.830/6, Comandante do 16ºBPM, símbolo CPC-06, código 21102510, no período de 20 de abril de 2024 a 05 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00061184/2024-71).

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO MELO DOS SANTOS, matrícula 77.212/7, lotado na Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 50.707/5, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional (PM-3) do Estado-Maior, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102007, no período de 27 de abril a 05 de junho de 2024, por motivo de vacância. (00054-00074483/2024-75).

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 367, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.181/2001, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de janeiro de 2012, o CB PM RR SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA, Matrícula Nº 13.266-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 368, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.056/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de novembro de 2023, o 1ºSGT PM RR VALDENI CAMPOS MARINHO, Matrícula nº 09.208-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 369, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.832/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 24 de abril de 2024, o 1º SGT RR LAERTE WANZELLER DA SILVA, Mat.: 09.301-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 370, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.095/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de março de 2024, o CAP QOPMA RR SADRAQUE JACINTO DA SILVA, Matrícula Nº 08.998-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 371, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.208/2014, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 08 de abril de 2024, o 1º SGT PM RR EUGENIO BORGES DA SILVA, matrícula Nº 09.296/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 372, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.244/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de abril de 2024, o ST PM RR JOAQUIM PEREIRA FILHO, Mat.: 08.906/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 374, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.680/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de maio de 2023, o 1º SGT PM RR BALTAZAR EZEQUIEL DA SILVA, Matrícula Nº 07.316-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 375 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.822/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 02 de setembro de 2021, o ST PM RR CARLOS CESAR BEZERRA FERRAZ, Matrícula Nº 11.587/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 376, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.628/2001, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de janeiro de 2011, o 3º SGT PM RR LUIZ CARLOS GUERRA DA CUNHA, Matrícula Nº 04.288-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 377 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.101/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de março de 2024, o 1º SGT PM RR VICENTE DE PAULA DA SILVA, Matrícula Nº 07.795-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 380, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo PGDF nº 00020-00039005/2023-52, resolve:

CONCEDER ao 3º SGT PM REF VICENTE ALVES PINTO, matrícula 06.062/3, o cancelamento dos descontos referentes a contribuição previdenciária militar de 1,5% (um e meio por cento), a contar de 24 de abril de 2023, nos termos da sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0734431-96.2023.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 382 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.051/2012 e processo SEI nº 00054-00050344/2024-56, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de março de 2024, o CAP PM RR JOSUE RIBEIRO GUIMARAES, matrícula nº 07.323-7, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Intd. REGINALDO GOMES MACHADO, matr. 1404198, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00428-00001281/2024-28.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-2 HILDEBERTO LUIZ BERNARDO DA SILVA LINO, matr. 1404378, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00098927/2024-96.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 DIONIVAN GOMES DE MELO, matr. 1404856, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00103817/2024-53.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ALDO DA SILVA DIAS, matr. 1404758, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00096843/2024-18.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

PORTARIA DE 21 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº

7.163, de 29 de abril de 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação da aluna incorporada sub judice na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 25 de junho de 2024, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00009959/2023-44, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
724004219	Danieli Hofmann Pereira	58	Sub Judice	0708741-59.2023.8.07.0018

1.2 A incorporação da aluna especificada na tabela do subitem 1.1, também decorre de ação judicial transitada em julgado constante no processo 0009545-78.2017.8.07.0018.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou a Praça BM, efetivada no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência a incorporada no subitem 1.1, deverá se apresentar às 13h30 do dia 25 de junho de 2024, na Seção de Seleção e Ingresso localizada na Academia de Bombeiro Militar "Cel Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS Área Especial 3, Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Uniforme Inicial I, composto por camiseta vermelha - Meia Manga (sem nome de guerra), Top preto, cinto vermelho (utilizado no CBMDF), calça tática preta, meia preta de cano alto, coturno sem zíper e com cadarço preto (Amarração tipo SELVA), gorro vermelho (utilizado no CBMDF) e cabelo preso com coque preso com grampos, elásticos e redinha da cor do cabelo ou preta.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, notadamente aquelas prevista no Artigo 4º, inciso III, da Portaria 129, de 19 de março de 2021 (incluído pela Portaria 213, de 21 de março de 2023), e nos termos da alínea b, do Inciso I, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar a Agente de Polícia ANDRÉA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, a Agente de Polícia PALOMA OLIVEIRA NUNES, matrícula 231.451-7 e o Agente de Polícia Evandro Guedes de Godoy, matrícula 78.743-4, para sob a presidência da primeira constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra: Reforma da 9ª Delegacia de Polícia - SHIN QI 5, LOTE A – LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, conforme Processo SEI nº 00052-00013645/2022-93 e Contrato nº 08/2023-PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

PORTARIA Nº 03, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, notadamente aquelas prevista no Artigo 4º, inciso III, da Portaria 129, de 19 de março de 2021 (incluído pela Portaria 213, de 21 de março de 2023), e nos termos da alínea b, do Inciso I, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o Agente de Polícia SAMUEL BORGES LUSTOSA, matrícula 231.005-8, a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1 e o Agente de Polícia EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula 78.743-4, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO da seguinte obra: Construção da 35ª Delegacia de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, em terreno situado na Rodovia DF – 420, Área Especial – Sobradinho II, Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 00052-00003111/2020-97 e Contrato nº 04/2022-PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

CRENCIAR o profissional Perito Examinador de Trânsito: RENATO NASCIMENTO ARAUJO, CRM/DF 32514, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução nº 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00046650/2024-60.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 373, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora LÚCIA MADALENA BANDEIRA, matrícula 1122-3, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 13/06/2024. Processo nº 00055-00046651/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DANIELLE DE ARAÚJO BRANDAO, matrícula 250.920-2, no período de 18/05/2019 a 15/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 347, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DAYANA LEMES ROCHA MOURA, matrícula 250.753-6, no período de 05/05/2019 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 348, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DAYANE BRITO FERREIRA, matrícula 250.745-5, no período de 05/05/2019 a 04/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 349, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora DEISE CAVALCANTI DE CARVALHO FRADE, matrícula 250.759-5, no período de 05/05/2019 a 19/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 350, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DÊNIS MARCOS SILVA, matrícula 250.909-1, no período de 14/05/2019 a 22/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 351, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DMITRI VIEIRA SILVA, matrícula 250.825-7, no período de 11/05/2019 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 352, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ÉRICA ADORNO TOMICH, matrícula 250.790-0, no período de 07/05/2019 a 18/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 353, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250.845-1, no período de 14/05/2019 a 11/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 354, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FÁBIO DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 250.914-8, no período de 15/05/2019 a 12/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 355, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FELIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 250.928-8, no período de 19/05/2019 a 16/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora FERNANDA VILELA WAHRENDORFF, matrícula 250.872-9, no período de 13/05/2019 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FILIPE FERNANDES LEITE, matrícula 250.738-2, no período de 04/05/2019 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FILIPE FRANCA CRUZ, matrícula 250.906-7, no período de 14/05/2019 a 11/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 359, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FRANCIMAR FERREIRA VICENTE, matrícula 250.843-5, no período de 11/05/2019 a 08/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 360, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora GEIZA CORREA BARBOZA JURUMENHA, matrícula 195.144-0, no período de 01/04/2019 a 28/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 361, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4, no período de 05/05/2019 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 362, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor HORÁCIO GRANGEIRO NETO, matrícula 250.778-1, no período de 07/05/2019 a 04/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 363, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOAO PAULO CAMINHA CASCUDO RODRIGUES, matrícula 250.938-5, no período de 24/05/2019 a 21/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 364, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250.810-9, no período de 11/05/2019 a 25/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOINA ALVES DA SILVA DE SOUSA, matrícula 250.768-4, no período de 05/04/2019 a 02/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 366, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JÔNATAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 250.742-0, no período de 04/05/2019 a 01/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 367, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250.923-7, no período de 18/05/2019 a 15/05/2024.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 256.833-0, para substituir THAÍS CRISTINA DE ALMEIDA FREIRE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 251.076-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Execução Orçamentária (Nuorç), da Gerência de Orçamento e Finanças (Gerof), da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (Dirpof), no período de 01 a 10/07/2024, por motivo de férias, e nos dias 11 e 12/07/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00045149/2024-86.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.272-7, para substituir DÁRIO BALBINO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial (Nump), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 08 a 25/07/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00046160/2024-63.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 371, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência à servidora MAGDA AUGUSTA DA SILVA SOUSA, matrícula 1186-X, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 26/04/2023. Processo nº 00055-00046244/2024-05.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 374, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR a servidora LÍVIA BARBOSA LUCAS, matrícula nº 250.413-8, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 256.639-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Licitações (Nulic), da Coordenação de Contratações Públicas (Cconp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 08 a 17/07/2024, em virtude de férias da Titular, nos termos do processo 00055-00046356/2024-58.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 375, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIÃO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 67.804-X, para substituir HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 193.055-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistema (Geade), da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria (Cosis), da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Dirtec), do DETRAN/DF, no período de 24/07 a 02/08/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00044773/2024-66.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 376, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora RENATHA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 256764-4, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 4.680 (quatro mil, seiscentos e oitenta) dias, ou seja, 12 anos, 10 meses e 0 dia, conforme Declaração de Tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Saúde do DF, relativa ao período de 27/06/2011 a 18/04/2024, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00044672/2024-95.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 377, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação (Nudec), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/07/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00003575/2024-42.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor NILSON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 195.151-3, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1.270-X, Técnico em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo Regional de Trânsito de Planaltina (Nutran 2), da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 15 A 29/07/2024, em virtude de férias regulamentares da Titular, nos termos do processo 00055-00007794/2024-09.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 380, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar a Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (DIRPOL/DG/DETRAN-DF), instituída pela INSTRUÇÃO Nº 252, DE 14 DE MAIO DE 2024, publicada no DODF Nº 93 DE 26/05/2024, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de Posto de Comando Móvel a ser utilizado nas operações de fiscalização de trânsito.

Art. 2º Dispensar o servidor THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula: 250.587-8; da função de Integrante Requisitante.

Art. 3º Designar o servidor LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula: 250.612-2; para exercer a função de Integrante Requisitante.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos executores e suplentes designados para fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2024 - SEAPE/DF, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00017420/2024-55, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança e aquisição de extintores de incêndio e suporte, a saber:

I - Dispensar o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1.686.192-2, da função de Suplente;

II - Designar o servidor ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 192.239-4, para atuar como Suplente.

Art. 2º Ratificar a composição do executor designado para fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2024 - SEAPE/DF, firmado com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00017420/2024-55, a saber:

I - Executor: RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula 182.130-X.

Art. 3º Aos executores designados, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2024 - SEAPE/DF, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00855, emitida em 20/06/2024, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 824 (oitocentos e vinte e quatro) frascos de CONDICIONADOR PARA CABELO, para todos os tipos de cabelo, frasco com 500 ml, em embalagem transparente que permita visualização do líquido no interior; características adicionais: sem álcool e com ph balanceado. marca: aya, embalagem 400,00 ml, item 12, 1.320 (um mil trezentos e vinte) litros de DESINFETANTE GERMICIDA, Tipo creolina, derivado do coal. composição hidrocarbonetos derivados do'coal-tar' - 560 ml/ fenóis - 105 g/ cresóis - 105 g/ emulsificante saponáceo - 155 ml/veículo q.s.p. unidade de fornecimento: frasco 900 ml, o produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, rótulo/embalagem: de acordo com a legislação vigente, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marca: creolinhal, item 21, 11.520 (onze mil quinhentos e vinte) rolos de PAPEL HIGIÊNICO, material celulose virgem, comprimento 30 metros, largura 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, marca: bob, rolo 30,00 m, item 08, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAIRO SALGUEIRO BANO FILHO, matrícula 178.549-4, e FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ÂNGELO, matrícula 1.692.891-1, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00856, emitida em 20/06/2024, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 5.020 (cinco mil vinte) unidades de CADERNO DE 01 MATÉRIA, 96 folhas, brochurão, capa flexível, sem arame, dimensão mínima 27,5 x 20 x 01 cm, marca: jandai/jandainha, item 15, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 238, de 18 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, páginas 57 e 58, ONDE SE LÊ: "...Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7 e CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, que atuarão respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE00716, emitida em 22/05/2024, em favor da empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA...", LEIA-SE: "...Designar os servidores DIOGO CAMPOS FLORÊNCIO CHILON, matrícula 197.723-7 e CYNTIA MARINS RAMOS DA SILVA, matrícula 182.005-2, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 11/2024 - SEAPE, oriundo do Processo SEI nº 04026-00020784/2024-12, firmado com empresa LIDERSUL COMERCIO DE COLCHÕES LTDA...", considerando o inserto no Processo SEI nº 04026-00020784/2024-12.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, e diante das informações constantes no Processo SEI nº 00090-00005291/2024-82, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula 278.619-2, Subsecretário de Operações, na condição de Titular, e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula 176.400-4, Assessor Especial, na condição de Suplente, como representantes da SEMOB, para realizar tratativas gerais junto à TCB e analisar as prestações de contas apresentadas pela TCB referentes à delegação do Centro de Controle de Operacional (CCO), tratada na Portaria Conjunta nº 2, de 14 de junho de 2024, publicada no DODF nº 113, de 17 de junho de 2024, p. 13.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações do DECRETO Nº 37.427, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00008555/2024-50, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XL e XLI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 83, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, de 11 de junho de 2021, onde passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XL – ALIXANDRE ABEL ALVARENGA, matrícula 263.841-X, para substituir o Diretor de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

XLI - UESLEI RODRIGUES BATISTA, matrícula 266.805-X, para substituir o Gerente de Combate à Operação Irregular, símbolo CPC-08; em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento no DECRETO Nº 23.122, DE 26 DE JULHO DE 2002, resolve:

SUSPENDER, a pedido da servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, matrícula 220.780-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, o Horário Especial Para Atletas, a partir de 23/05/2024, conforme processo SEI nº 0113-004319/2014.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

Art. 1º Designar LÚANNE LIRA GARCIA, matrícula 0256.892-6, para substituir JULIO CESAR MOTA, matrícula nº 93.686-3, como Presidente da Comissão de Implantação da Metodologia de Gestão de Risco e Instituição do Programa de Integridade no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Instituída pela Ordem de Serviço nº 58, de 12 de julho de 2021, publicada no DODF nº 13, pg. 50, por motivos de aposentadoria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 029/2022 (SEI-GDF 87102202), Processo SEI/GDF nº 00113-00004946/2022-09, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e o BANCO DO BRASIL S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a prestação de serviços bancários de cobrança.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
PAULA CRISTINA MOTA SILVA	224.021-1	Gestor do Contrato	LARISSA SANTOS SANTANA/224.153-6
LARISSA SANTOS SANTANA	224.153-6	Fiscal Técnico	MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE/224.037-8
MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE	224.037-8	Fiscal Administrativo	LARISSA SANTOS SANTANA/224.153-6

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 184, de 06 de junho de 2022, publicada no DODF nº 107, quarta-feira, 08 de junho de 2022, página 45 e a Ordem de Serviço nº 551, de 08 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, terça-feira, 13 de dezembro de 2022, página 39.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 083/2022 (100471311), Processo SEI/GDF nº 00113-00014512/2022-17, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e o BANCO DO BRASIL S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes à arrecadação de valores decorrentes de multas por infrações de trânsito.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	SUBSTITUTO/MATRÍCULA
PAULA CRISTINA MOTA SILVA	224.021-1	Gestor do Contrato	LARISSA SANTOS SANTANA/224.153-6
LARISSA SANTOS SANTANA	224.153-6	Fiscal Técnico	MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE/224.037-8
MARCOS PINHEIRO CAVALCANTE	224.037-8	Fiscal Administrativo	LARISSA SANTOS SANTANA/224.153-6

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 593, de 21 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 237, sexta-feira, 23 de dezembro de 2022, página 49.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, MAT. 00939617, 01º QUINQUÊNIO 16/06/1993 A 10/01/1999, 02º QUINQUÊNIO 11/01/1999 A 09/01/2004, 03º QUINQUÊNIO 10/01/2004 A 07/01/2009, 04º QUINQUÊNIO 08/01/2009 A 06/01/2014, 05º QUINQUÊNIO 07/01/2014 A 05/01/2019 E 06º QUINQUÊNIO 06/01/2019 A 04/01/2024; e MANOEL ILSO ALVES FERREIRA, MAT. 00941603, 01º QUINQUÊNIO 07/03/1994 A 04/05/1999, 02º QUINQUÊNIO 05/05/1999 A 02/05/2004, 03º QUINQUÊNIO 03/05/2004 A 01/05/2009, 04º QUINQUÊNIO 02/05/2009 A 30/04/2014, 05º QUINQUÊNIO 01/05/2014 A 29/04/2019 E 06º 30/04/2019 A 27/04/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, SEBASTIÃO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 94.270-7, AG.ROD.GES.FISC.RODOVIARIA, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a decisão TCDF nº 20/2012 administrativa, a partir de 09/04/2023, processo nº 00113-00010917/2021-97.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, RICARDO CORREA DE MELLO, matrícula nº 224.020-3, ANA. GES. FISC. RODOVIARIA, com base no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 041/2003 à Constituição Federal de 1988, a partir de 25/07/2022, processo nº 00113-00008134/2024-96.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, CÉLIA DE FÁTIMA GUSMÃO, matrícula nº 94.216-2, ANA. GES. FISC. RODOVIARIA, com base no Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, a partir de 04/06/2024, processo nº 00113-00008573/2024-07.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PEDRO SEVERINO FILHO, matrícula nº 222.005-9, para substituir o(a) servidor(a) MOISÉS DE JESUS, matrícula nº 93.262-0, no cargo de Encarregado de Topografia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024, por motivo de Titular do cargo substituindo o Chefe do Núcleo de Topografia.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) WAGNER FRANCISCO DE CASTRO, matrícula nº 94290-1, para substituir o(a) servidor(a) MANOEL ILSO ALVES FERREIRA, matrícula nº 94.160-3, no cargo de ENCARREGADO DE FROTA E SERVIÇOS MECANIZADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/07/2024 A 05/07/2024 E 08/07/2024 A 06/08/2024, por motivo de Abono anual de ponto e Férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ADALBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 192.502-4, para substituir o(a) servidor(a) SILVINO DE ASSIS COSTA, matrícula nº 0092.009-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação e Serviços Mecanizados do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 24/06/2024 A 28/06/2024, por motivo de Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SAULO JACINTO DA SILVA, matrícula nº 94.230-8, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS LEITE NORONHA, matrícula nº 224.339-3, no cargo de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 A 11/07/2024 E 12/07/2024, por motivo de férias regulamentares e Abono anual de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JAILTON NERI DOS REIS, matrícula nº 93.770-3, para substituir o(a) servidor(a) MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula nº 93.910-2, no cargo de Chefe do Núcleo de Transporte do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 02/07/2024 a 11/07/2024 por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224.162-5, para substituir o(a) servidor(a) ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224.361-X, no cargo de CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE VEÍCULOS CLONADOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/06/2021 a 27/06/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula nº 93.724-X, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 218.803-1, no cargo de Gerente de Correição, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 a 11/07/2024 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16/11/2021, publicada no DODF nº 215, de 18/11/2021, pg.44, ONDE SE LÊ: "...DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula 93.618-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 14/11/2021...", LEIA-SE: "...DORCÍLIO GREGÓRIO SANTANA, matrícula 93.618-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, a partir de 28/11/2018..."

Na Ordem de Serviço Nº 169, de 22/04/2024, publicada no DODF Nº 84, de 03/05/2024, pág. 52, ONDE SE LÊ: "...VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, 00 ano, 09 meses e 05 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Justiça, relativa ao período de 01/06/1986 a 02/03/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 98 (noventa e oito) dias, 00 ano, 03 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Banco de Brasília, relativa ao período de 12/03/1987 a 18/06/1987, contados para aposentadoria e adicionais, 1.654 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro) dias, 04 anos, 06 meses e 14 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Banco do Brasil, relativa ao período de 23/06/1987 a 01/01/1992, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 0095-00001254/2020-31...", LEIA-SE: "...VITOR CESAR BATISTA AVEIRO, matrícula 93.788-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. 330 (trezentos e trinta) dias, 00 ano, 11 meses e 0 dias, relativos aos períodos trabalhados no Ministério dos Transportes e no Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Certidões de Tempo de Serviço expedidas pelos respectivos Ministérios relativo ao período de: 04/04/1986 a 03/03/1987, contados para aposentadoria e tempo de serviço público, 98 (noventa e oito) dias, 00 ano, 03 meses e 08 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Banco de Brasília, relativo ao período de: 12/03/1987 a 18/06/1987, contados para aposentadoria e adicionais, 1.654 (mil e seiscentos e cinquenta e quatro) dias, 04 anos, 06 meses e 14 dias, conforme a Certidão de Tempo de Serviço expedido pelo Banco do Brasil, relativo ao período de 23/06/1987 a 01/01/1992, contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo SEI Nº 0095-00001254/2020-31..."

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SUZI GUIMARAES ARAUJO, matrícula 104.448-6, Agente Socioeducativo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, §4º-B, da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 51/1985, a contar de 29/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade. Mandado de Injunção 0720648-85.2023.8.07.0000. Nota Jurídica N.º 33/2023 - SEJUS/AJL. Processos SEI nº 00400-00036251/2024-22.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 77, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria 33/2022 - SEPLAD, resolve:

DESIGNAR AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA, matrícula 279.777-1, para substituir TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 184.705-8, Supervisor de Plantão, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00003536/2024-85.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 11/06/2024 a 13/06/2024, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

DESIGNAR JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, para substituir MARCIA BITTENCOURT COELHO, matrícula 277.621-9, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Gestão de Projetos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 03/06/2024 a 22/06/2024, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00004663/2023-11.

DESIGNAR MARIANA MOREIRA PALHA CURVINA, matrícula 281.143-X, para substituir ANA PAULA CORREIA DOURADO, matrícula 282.992-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 24/06/2024 a 12/07/2024, por motivo de férias, conforme Processo 04011-00005284/2023-48.

DESIGNAR MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula 282.695-X, para substituir LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, por motivo de abono de ponto, conforme Processo SEI 04011-00002152/2022-83.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente de Projetos e Fiscalização de Obras, para substituir o servidor EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 16920309, Diretor da Diretoria de Engenharia, símbolo CPE-07, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de afastamento do titular do cargo. Processo: 00070-00004194/2023-66.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário, de 27 de maio de 2024, publicado no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, página 87, o ato de Autorização de Viagem de Servidores, ONDE SE LÊ: "...IARA BARBACENA MACIEL, matrícula nº 186.288-X...", LEIA-SE: "...RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 186.425-4...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 186230-8, na qualidade de EXECUTORA TITULAR e IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186.288-X, na qualidade de EXECUTORA SUPLENTE, para atuarem junto ao Acordo de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e a Fundação Universidade de Brasília, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 070-000773/2009.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 177 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Portaria SEPLAG nº 29, de 25/02/2004, e suas alterações, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios - GECONV da Diretoria de Contratos e Convênios - DICONV, desta Secretaria, deverá prestar o necessário apoio às servidoras ora designadas, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Ficam dispensados os executores anteriormente designados.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JENIFER DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula nº 1.710.751-2, Símbolo CC-08, de Assessora, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, AMANDA CARVALHO RODRIGUES LEANDRO DE MELO, matrícula nº 1.710.735-0, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Análise de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Tecnologias Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 17/06/2024 a 30/06/2024, por motivo de licença médica.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, em virtude da necessidade do trabalho, a contar de 24 de junho de 2024, as férias da servidora ANNY KAROLINE MATOS LEAL - Matrícula nº 1706031 Assessora da Subsecretaria de Tecnologias Sociais do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, referente ao primeiro período de férias do exercício de 2024, marcadas para o período de 24 de junho de 2024 a 03 de julho de 2024, restando-lhe, a serem usufruídas posteriormente.

CLARA RORIZ

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula nº 175.553-6, Símbolo CPC-08, Gerente, da Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula nº 172.758-3, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 08/07/2024 a 25/07/2024 e dia 26/07/2024, por motivo de férias e abono, respectivamente.

CLARA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 21 de Junho de 2024

Processo: 00193-00000850/2024-37. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF. Assunto: Autorização para Afastamento.

I - AUTORIZO, com fundamento no Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no Decreto nº 45.001 de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Diretor Vice-Presidente desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, matrícula nº. 1694562X, para participar do evento das tecnologias portadoras de futuro - Tech Trends 2024, a realizar-se dias 25 e 26 de junho de 2024 em São Paulo, com ônus para Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referentes às diárias e passagens, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 154, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, com concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para os trechos Brasília - DF/ Coimbra - Portugal / Brasília - DF, aos servidores CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula 0247149-3, Coordenador de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais e, JOÃO FILHO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 0254730-9, Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural, para participarem do VIII Media Ethics Conference, sob o tema de "Ética da comunicação na viragem da inteligência artificial", que será realizado no período de 07 a 13 de julho de 2024, na cidade de Coimbra - Portugal. Ao final os servidores ficam obrigados a apresentarem relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do Processo 00150-00003479/2024-99.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 01, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: RODRIGO MENDES PEREIRA, 172890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 15/06/2024 00150-00001578/2022-74; CLARISSA RODRIGUES LIMA BARBOSA, 256886-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 13/06/2024, 00150-00003425/2024

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a Servidora MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, como Gestora Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 2/2024, referente ao Projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK" - Processo nº 00150-00003575/2023-56, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 46, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, página 52.

Art. 2º Incluir o Servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 2/2024, referente ao Projeto "Manutenção e Conservação do Memorial JK" – Processo nº 00150-00003575/2023-56, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor BRUNO LINO ROCHA, Matrícula nº 241.291-8, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 46, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2024, página 52.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, págs. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LUCIA VALESKA HADELICH DE FERREIRA, matrícula nº 194.884-9, Músico, 2º Quinquênio, referente ao período de 01/10/2015 a 28/09/2020. Processo SEI nº 0150-000549/2015.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, págs. 08, e o constante nos autos do Processo 00150-0000931/2023-80, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 20 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 161, de 23/08/2002, páginas 22 a 24, os atos que averbaram os tempos de serviço prestados pela servidora MARIA DE FATIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula 1650643-4, no total de 1.144 (um mil cento e quarenta e quatro) dias, originários do INSS, referente aos períodos de 01/01/1990 a 15/05/1990, e 01/08/1990 a 05/05/1993, contados para efeito de aposentadoria.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322 DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir os Servidores MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, Matrícula nº 240.920-8 e RENATO DA SILVA LINO, Matrícula nº 255.827-0, como gestores Parceria MROSC do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, referente ao Projeto "CIRCUITO DE FESTEJOS JUNINOS" – Processo nº 00150-00002246/2024-79, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 309/2024, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho 2024, página 77.

Art. 2º Incluir a Servidora KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, Matrícula nº 255.114-4, Assessora, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024, referente ao Projeto "CIRCUITO DE FESTEJOS JUNINOS" – Processo nº 00150-00002246/2024-79, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanecem como gestores os servidores ATILA VINÍCIUS DE CARVALHO PESSOA - Matrícula nº 255.557-3 - Gerente, como Presidente da Comissão, LAIS LOPES ALVIM PIGNATA - Matrícula nº 255.271-X - Assessor Especial, como vice-presidente, WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matrícula nº 255.000-8 - Assessor, GABRIEL PARENTE OLIVEIRA - Matrícula nº 254.970-0 - Assessor, MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA - Matrícula nº 252.102-4 - Gerente, FAGNER WILLIAM DA CONCEIÇÃO - Matrícula nº 255.636-7 - Assessor Técnico, ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO - Matrícula nº 255.152-7 - Assessor Especial, ANDERSON BORGES DE FREITAS - Matrícula nº 255.445-3 - Gerente, CARLOS AUGUSTO SILVA BRITO JÚNIOR - Matrícula nº 243.481-4 - Diretor, RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO - Matrícula nº 255.651-0 - Gerente, GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA - Matrícula nº

255.315-5 - Assessor, TASSIO ELIAS CARNEIRO - Matrícula nº 256.800-4 - Assessor, MARIA MAGALHÃES DE SÁ LINHARES - Matrícula nº 255.307-4 - Assessora, SÉRGIO TÚLIO AZEVEDO SOUSA - Matrícula nº 256.933-7 - Gerente, GUILHERME RABELO PEREIRA - Matrícula nº 255.116-0 - Assessor Técnico, designados na Ordem de Serviço nº 309/2024, de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho 2024, página 77.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326 DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, Matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais e MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CONSTRUINDO UM SÃO JOÃO" – Processo nº 00150-00003576/2024-81, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00012488/2024-88, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Análise de Documentos com Informações Pessoais (Cadip), subordinada à Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep), assim constituída:

I - Presidente: RODIEZIA RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 01047116;

II - Membros:

a) MARCONEL TAVARES DA SILVA, matrícula 02846004;

b) KELLY CRISTINA BRAGA DE RESENDE FANTINEL FLORES, matrícula 01976478;

c) IVANISE SIQUEIRA RESENDE CARDOSO, matrícula 02791382

Parágrafo único. A Presidente será substituída, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor de que trata o inciso II, alínea "a", deste artigo.

Art. 2º Compete à Cadip definir, orientar e realizar o processo de análise, seleção, transferência, movimentação, arquivamento e descarte da documentação produzida e acumulada no âmbito da Cogep.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos da Comissão, a Presidente poderá solicitar o concurso de outros servidores ou colaboradores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão encerrará suas atividades com a realocação integral dos documentos localizados no Arquivo da Cogep.

Art. 5º É de 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23

de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROSIELLE ALVES DE MOURA, matrícula 02811995, para substituir FLAVIO VILAS BOAS TEIXEIRA, matrícula 02215640, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Sobradinho/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 09/04/2024 a 13/04/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00020207/2023-80.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROGÉRIO HERBERT MILHOMEM REZENDE, matrícula 01791613, para substituir ADILÉIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01790587, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Divinéia/DICON/CPBS/SUBSAS/SEEDS, nos dias 28/05 e 29/05/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00002837/2024-53.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAÍSSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 02803097, para substituir DAIANA SILVA DE BRITO, matrícula 01975951, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica/SUBSAS/SEEDS, no período de 01/06/2024 a 16/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00012775/2024-98.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, matrícula 02826569, para substituir EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula 02823861, Subsecretário, Símbolo CNE 02, da Subsecretaria de Administração Geral/SEEDS, nos dias 13/06 e 14/06/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00010473/2024-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LEOSVALDO CARVALHO SOARES, matrícula 01042351, para substituir SENIA REGINA CLARO DE ARAÚJO, matrícula 0274290X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Maria/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 19/04/2024 a 23/04/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00009906/2024-50.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23

de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAÍSSA CHAVES VILELA BRAGA, matrícula 02801663, para substituir FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 03/06/2024 a 12/06/2024 e 13/06/2024 a 14/06/2024, em razão de férias e abono de ponto, conforme processo 00431-00012523/2024-69.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAILENE FREITAS SANTOS, matrícula 02800470, para substituir MARCO AURÉLIO DEGRÁZIA BARBOSA JÚNIOR, matrícula 01792520, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Administração de Benefícios de Transferência de Renda e Condições/DGTRCU/CTRAR/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00012907/2024-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 127, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto 39.002/2018, o artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 16º e parágrafo 1º do artigo 27º, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração de Chamamento Público, seleção e avaliação das propostas, a qual buscará selecionar entidades sem fins lucrativos para celebração de Termo de Permissão de Uso, cuja finalidade é ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer à comunidade.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: MITERMAIER MARTINS DOS ANJOS, matrícula 0282.272-5, que atuará como Presidente; ROBERTO FERNANDES, matrícula 0274.082-6 e, LUCAS ARAUJO MÁXIMO, matrícula 0283.545-2, que atuarão como membros.

Art. 3º Nos casos de impedimentos legais e/ou regulamentares o Presidente será substituído por ROBERTO FERNANDES, matrícula nº 0274.082-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANDREIA PEREIRA DE MACEDO - Matr. 0284760-4, para atuar como executora titular e o servidor LEANDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Matr. 283.710-2, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços Nº 02/2024, firmado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 20 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula nº 282.671-2, Assessor Especial, do Gabinete, para substituir ADMILSON TEIXEIRA, matrícula nº 283.667-X, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00001045/2024-18.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001925/2024-94, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 26 a 27 de junho de 2024, do servidor WENDEL VANDERLEI LOPES, matrícula nº 265.259-5, para participar do 31º Reunião Ordinária do CBH Paranaíba, a ser realizada em Goiânia/GO no dia 27/06/2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e o uso de veículo oficial da Adasa nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001942/2024-21, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 a 27 de junho de 2024, do servidor REGINALDO PEREIRA MIGUEL, matrícula nº 275.544-0, para participar da Visita Técnica ao Museu Planeta Água, a ser realizada na cidade Curitiba/PR, no dia 26 de junho de 2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 130, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001999/2024-21, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 a 28 de junho de 2024, do servidor RAFAEL MACHADO MELLO, matrícula nº 127.459-7, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde - CTSAN e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e Institucionais da ABAR - CTJI, a ser realizada na cidade de Curitiba/PR, no período de 25 a 28/06/2024, com ônus para Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001967/2024-25, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 25 a 27 de junho de 2024, do servidor IVAN PEREIRA PRADO, matrícula nº 262.621-7, para participar do 11º Congresso Internacional de Compliance, a ser realizado na cidade São Paulo/SP, no período de 25 a 27 de junho de 2024, com ônus limitado para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 132, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SAMIRA IASBECK DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 191.777-3, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Relacionamento com o Usuário - SRU, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 133, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00000402/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como Executor do Contrato nº 08/2024, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Brasoftware Informática Ltda., que tem por objeto a subscrição de créditos Azure Monetary Commitment (SKU AAA-35418), na modalidade de pagamento mensal, sem franquia ou consumo mínimo pela Contratante, por um período de 36 (trinta e seis) meses, objeto do Pregão Eletrônico nº 06/2024.

Art. 2º Designar o servidor WILLIAM VICTOR DA SILVA, matrícula nº 284.402-8, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 134, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00001859/2024-52, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, como integrante requisitante; DAVI DE LIMA LOURENÇO, matrícula nº 284.323-4, como integrante técnico; e FUSAO NISHIYAMA, matrícula nº 266.967-6, como integrante administrativo, da Equipe de Planejamento referente a contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia da informação e comunicação (service desk) para seus servidores e colaboradores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 129, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, e considerando o Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e o disposto na Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, art. 101, VIII, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, que faz jus o servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula nº 37594-2, que exercia o cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, classe especial, padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, aposentado conforme publicação no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 43, referente aos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios, nos termos no Art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e Lei Complementar nº 952/2019. Processo SEI nº 00391-00005582/2024-11.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de consolidar e executar a proposta de parceria entre BRASÍLIA AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI e FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB com o Projeto PRA e REFLORESTAR que utilizará recursos de compensação florestal deste Instituto que constam na Fundação Banco do Brasil - FBB, conforme Proposta - IBRAM/PRES/SULAM/DILAM-VI (68453731).

Art. 2º Designar AMANDA CALDAS PORTO, matrícula 166.064-50, CLARINE CORRÊA DA COSTA ROCHA, matrícula 195.132-7, CLEBIANE DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 1.693.527-6, representantes do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL; CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6, ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 1870092 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI; CLAUDIA ZULMIRA CARDOSO OLIVEIRA e MARCO AURÉLIO CIRILO LEMOS, representantes da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB, para compor o Grupo de Trabalho - GT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado por AMANDA CALDAS PORTO, representante do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 3º O presente GT terá validade até a conclusão do Projeto PRA e REFLORESTAR e finalização do recurso destinado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL- BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25/2024, com base no Decreto nº 39.558/2018, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matr. 194815-6, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matr. 1702418-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, Símbolo CC-08, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005729/2024-65.

DESIGNAR ALÍPIO PIRES QUINTANILHA, matr. 263931-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GESISLEU DARC JACINTO, matr. 264425-8, Administrador de Unidades de Conservação da DIRUC-I, Símbolo CPC-07, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de abono de ponto e férias do titular, processo 00391-00008287/2020-85.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183972-1, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 21/06/2024 a 28/06/2024 e 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de licença casamento e férias do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR ESTEVÃO RAMOS TAQUARY RODRIGUES DE ANDRADE, matr. 1705199-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir MARIA CLARA SANTOS FALCÃO, matr. 1700959-6, Chefe da Unidade de Projetos de Engenharia, Símbolo CNE-07, nos dias 13/06/2024, 14/06/2024 e 17/06/2024, por motivo de abono anual de ponto da titular, processo 00391-00000798/2022-11.

DESIGNAR IGOR PROENÇA DO ESPÍRITO SANTO, matr. 195235-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir VALDINEI PEREIRA LIMA, matr. 191763-3, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, Símbolo CPE-07, no período de 12/06/2024 a 14/06/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00000725/2022-29.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matr. 264384-7, Técnica de Atividade do Meio Ambiente, para substituir EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO DOS SANTOS, matr. 194931-4, Ouvidor, Símbolo CPE-07, no período de 04/06/2024 a 07/06/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006192/2023-70.

DESIGNAR JOÃO FERREIRA JÚNIOR, matr. 264658-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matr. 158321-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 10/06/2024 a 13/06/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00007733/2023-87.

DESIGNAR ALEXANDRE SAUMA DA SILVA, matr. 184030-4, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matr. 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no dia 07/06/2024, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00005342/2024-17.

DESIGNAR GISLAYNE CARDOSO SANTANA, matr. 1693776-7, Assessora, Símbolo CC-08, para substituir ANTONIO CARLOS PAIM TERRA, matr. 184072-X, Chefe da Assessoria Técnica de Licenciamento Ambiental, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00005538/2024-01.

DESIGNAR HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matr. 264618-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir AMANDA CALDAS PORTO, matr. 1660645-0, Diretora de Licenciamento VI, Símbolo CPE-07, no período de 11/07/2024 a 12/07/2024 e 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de abono anual e férias da titular, processo 00391-00005492/2024-12.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matr. 264152-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matr. 264489-4, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR GIOVANA RAQUEL DA SILVA GONÇALVES, matr. 1703715-8, Assessora Técnica, símbolo CC-04, para substituir MARCUS VINICIUS FALCÃO PAREDES, matr. 263877-0, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 08/07/2024 a 26/07/2024 por motivo de férias do titular, processo 00391-00004959/2024-15.

DESIGNAR DANIELLA DIAS VIVALDI, matr. 264424-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir NATANAEL ANTUNES ABADE, matr. 215800-0, Diretor de Licenciamento Ambiental IV, Símbolo CPE - 07, no período de 11/07/2024 a 25/07/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00011463/2023-17.

DESIGNAR DENISE MATIAS DA SILVA, matr. 263860-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir MARCOS EDUARDO SATO OZEKI, matr. 263889-4, Chefe da Assessoria de Inteligência e Planejamento da Fiscalização, Símbolo CPE - 07, no período de 29/07/2024 a 07/08/2024, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004827/2024-85.

DESIGNAR DANILO FIALHO SEVERINO, matrícula 263940-8, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ANDRE LUIZ CORDEIRO DE MENDONÇA, matrícula 158321-2, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, Símbolo CPC-08, no período de 15/06/2024 a 28/06/2024, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00012130/2023-05.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

DESAVERBAR A PEDIDO o tempo de contribuição do servidor JOÃO CARLOS COSTA OLIVEIRA, matrícula 215.622-9, ocupante do cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Biólogo, averbado conforme Instrução nº 314, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 155, 18/12/2023, pág.74, referente aos períodos de 01/10/1994 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 17/09/2003 e 12/01/2004 a 05/01/2011, totalizando 5.816 (cinco mil oitocentos e dezesseis) dias, que corresponde a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00011854/2017-85

DESAVERBAR por erro na certidão, o tempo de contribuição do servidor ISRAEL APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula 1.660.719-8, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, averbado conforme Instrução nº 231, de 22 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 161, 26/08/2019, pág. 29, referente ao período de 21/09/2009 a 12/09/2013, totalizando 1.447 (um mil quatrocentos e quarenta e sete) dias, que corresponde a 3 (três) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 00391-00007742/2019-91.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 136, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução 104, de 25 de abril de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a comissão processante em Procedimento Administrativo Disciplinar visando apuração dos fatos relatados nos Processos nº 00060-00410365/2021-68 e nº 00391-00004670/2022-26, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; e SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, iniciados pela Instrução nº 135/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, e reinstaurada por força da Instrução nº 62, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2024.

Art. 3º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, ficando esse prazo prorrogado por igual período, caso seja necessário para a finalização dos trabalhos pela Comissão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução nº 104/2023, resolve:

Art. 1º Reconduzir HUGO CAMARGO DE PAIVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.400-3; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266408-9; e SAULO CHAGAS MENDONÇA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.483-6; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Sindicância, instaurada pela Instrução nº 57, de 15 de março de 2024, publicada neste DODF em 19 de março de 2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 2º Designar LUCIANA DA SILVA PACHECO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 263887-8, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, ficando esse prazo prorrogado por igual período, caso seja necessário para a finalização dos trabalhos pela Comissão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 117, de 07 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, o ato que designou MARINA MOTTA DE CARVALHO, matr. 1660646-9, ONDE SE LÊ "... no período de 18/06/2024 a 28/06/2024...", LEIA-SE "...no período de 19/06/2024 a 28/06/2024..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno desta Fundação, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor aposentado EDM BATISTA DE SOUZA, matrícula 943711, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto nº40.208, de 30 de outubro de 2019, Processo nº 00196-00000838/2024-48.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar HELBERT DE SOUSA LIMA, matrícula nº 284287-4, como gestor(a) e ANA CAROLINA DE JESUS FREITAS, matrícula nº 028.463-06, como fiscal setorial do Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 01/2024-FJZB/UNICEPLAC, objeto do processo 00196-00001649/2023-10.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LARYSSA LOPES DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 2841630, como gestora das Notas de Empenho 2024NE00313, credor Denise Farias Dias Ltda; 2024NE00314, credor Ednalva Pedro Gonçalves de Almeida (Pryme Vendas); 2024NE00315, credor Damaris Gonçalves dos Reis; 2024NE00317, credor Genius Modas e Uniformes Ltda, objetos do processo 00196-00000456/2024-14.

Art. 2º Compete ao gestor, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050.886/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET e a empresa PAROLLE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de de vistoria de conformidade, com coleta de dados por meio de coletor eletrônico (tablet), sob demanda, compreendendo a vistoria técnica, análise de achados, elaboração e divulgação de resultados, conforme o presente Termo de Referência nº 02 e normas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET., constante no Processo SEI nº 04035-00005167/2023-05, a saber:

I – LUCAS DAVIDSON NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 283.105-8, lotado na Gerência de Vistoria, para atuar como COORDENADOR;

II – KELLY ALANE NOGUEIRA, Matrícula nº 284.504-0, lotado na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar como PRIMEIRO MEMBRO;

III – LUIS ANTÔNIO ALMEIDA CORTIZO, Matrícula nº 028.3606-8, lotado na Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar como SEGUNDO MEMBRO;

IV – AMAPOLA MONSERRATT DO ESPIRITO SANTO GONZALEZ, Matrícula nº 275.073-0, lotado na Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, para atuar como SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/1993, da Portaria n.º 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto n.º 32.598/2010 e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber, as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais dos membros da Comissão Executora do Contrato, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 048.560/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de cestas de alimentos, visando o atendimento do Programa Cesta do Trabalhador da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00004857/2021-26, a saber:

I – CLEIDIENE GOMES NOGUEIRA DE BARROS, matrícula: 282.275-X, lotada na Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR TITULAR;

II – MARCOS JÚNIO FREIRES VENTURA, matrícula: 280.484-0, lotado na Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar na função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos Executores: a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores; b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço; d) exercer o controle de saldo contratual; e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexec)

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar HUILA MARIA ALBUQUERQUE NOBRE RODRIGUES, matrícula nº 171.840-1, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 80, de 18 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, o ato que designou CRISTINA DE ARAUJO TAVARES, matrícula nº 40.563-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Suprimentos e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCIO HUDSON DE ARRUDA FIGUEIREDO, matrícula nº 284.111-8, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar LANE VICTTORIA PESSOA TAVARES, matrícula nº 282.070-6, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 92, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula nº 194.430-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 197, de 08 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, o ato que designou LUCIANO GUIMARÃES VIOLATTI, matrícula nº 44.083-3, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar HUGO LIMA ALENCAR, matrícula nº 194.072-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar GISELE ALVES DE REZENDE, matrícula nº 44.116-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Designar IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 187.400-4, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula nº 187.432-2, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 8º Designar JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 44.090-6, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Designar CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Designar JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 44.090-6, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Cessar os efeitos na Portaria nº 82, de 09 de março de 2023, publicada no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, o ato que designou IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 187.400-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 12. Designar LUCIANE RODRIGUES SOARES, matrícula nº 187.401-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Contratações e Serviços, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Designar ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 194.678-1, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Designar ANDRÉ LUIS ARAÚJO, matrícula nº 194.530-0, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 15. Cessar os efeitos na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, o ato que designou IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 187.400-4, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 94, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula nº 1.200.264-X, para substituir o(a) Subcontrolador, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos na Portaria nº 145, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, o ato que designou MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula nº 194.897-0, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Designar GILLIAN PAES LOPES, matrícula nº 283.577-0, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Cessar os efeitos na Portaria nº 202, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, o ato que designou ALDO HATABE, matrícula nº 91.529-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 6º Designar ROGERIO MARTINS CAMPOS, matrícula nº 280.230-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Designar CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 278.882-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º Cessar os efeitos na Portaria nº 202, de 23 de maio de 2019, publicada no DODF nº 98, de 27 de maio de 2019, o ato que designou FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 274.048-6, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 9º Designar HYZANDEY CASTRO ALVES, matrícula nº 276.848-8, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 10. Designar ORLANDO MARLEY FILHO, matrícula nº 269.092-6, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar ORLANDO MARLEY FILHO, matrícula nº 269.092-6, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Designar ANDERLEYS PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 174.617-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Tratamento e Carga de Dados, da Diretoria de Banco de Dados, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 13. Designar ANAILSON RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 278.555-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Teste de Software, da Diretoria de Desenvolvimento de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Designar CLEYCIONE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 278.882-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Integração de Software, da Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 15. Designar MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 274.833-9, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Integração de Software, da Coordenação de Desenvolvimento e Operações, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 95, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar REBECA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 284.328-5, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenador, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenador, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar JOYCE ELLEN DAMACENA DOS SANTOS, matrícula nº 282.452-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenador, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar LUCIANA MADALENA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 172.931-4, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação, da Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenador, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Designar REBECA NASCIMENTO DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 284.328-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenador, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar JOYCE ELLEN DAMACENA DOS SANTOS, matrícula nº 282.452-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Planejamento e Gestão, Coordenador, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 193, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00010722/2023-07-e, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor CAUBI PEREIRA ALVES, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1090, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, fundamentada no artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05, com a vantagem pessoal prevista no art. 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 194, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES, matrícula nº 8170, servidora cedida, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 195, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DESIGNAR JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES, matrícula nº 8170, servidora cedida, para exercer a função de confiança Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Terceira Procuradoria

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, nos períodos de 11 a 19 e de 22 a 27 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 197, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO DE SENA SAMPAIO, matrícula nº 1164, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 11 a 19 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-5, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA INES DE SOUZA LEO SEIXAS, matrícula nº 1145, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 22 a 27 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG 5, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOÃO VICTOR BESSA DUARTE, matrícula nº 1903, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 24 a 28 de junho do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Consultor Jurídico, símbolo CNE-2, da Consultoria Jurídica da Presidência, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 250/2017.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 200, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve: DISPENSAR ALINE NOGUEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 8199, servidora cedida, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC-CCG-6, do Gabinete da Terceira Procuradoria.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 201, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução_TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES, matrícula nº 8170, servidora cedida, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo TC CCG-6, do Gabinete da Terceira Procuradoria, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERALEXTRATO DE TERMO DE CESSÃO
DE USO DE BEM MÓVEL (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00003566/2024-41. Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 02/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), Cedente, e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), Cessionária. Objeto do Termo de Cessão: Cessão do veículo da marca Toyota, modelo Corolla XEI, placa RED-3G07, pertencente à frota própria do Governo do Distrito Federal. Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência, por 12 meses, a partir de 18/06/2024 a 17/06/2025, limitando-se a vigência à conclusão do procedimento licitatório do processo SEI nº 00001-00019376/2023-64. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela CLDF, JOÃO MONTEIRO NETO - Secretário-Geral, em 17/06/2024, e, pela SEEC/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, em 17/06/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO SEI/GDF: 04044-00008858/2024-24. ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER/ES, e Secretaria de Estado de Economia/DF. OBJETO: Cessão de Uso do Software e-Social PRO e sua documentação para uso exclusivo da SEEC/DF no envio de informações do e-Social aos usuários do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH). VIGÊNCIA: indeterminado, com efeitos a partir da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: Ney Ferraz Júnior; Pelo ES: Marcelo Calmon Dias.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2024 - DETRAN/DF
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 04/2023 – DETRAN/DF, publicado no DODF nº 34-A, de 11 de abril de 2023, que divulgou o resultado final e homologou o certame aberto pelo Edital Normativo nº 01/2022, DETRAN/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da Carreira Atividades de Trânsito, TORNA PÚBLICO o edital de EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704267-45.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00036008/2023-34, do candidato abaixo relacionado (cargo, lista de vagas, inscrição, nome, nota e classificação):

TÉCNICO EM ATIVIDADE DE TRÂNSITO:

Ampla Concorrência: 0963063-9, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 55, 11682°.

Pessoa com Deficiência (PcD): 0963063-9, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 55, 166°.

ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO:

Ampla Concorrência: 0963063-9, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 78,19, 718°.

Pessoa com Deficiência (PcD): 0963063-9, EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA, 78,19, 63°.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Ler - Livraria e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 54.949,11; Rafa Paper Distribuidora Ltda, no valor total de R\$ 37.182,14; Elite Tech Suprimentos Ltda, no valor total de R\$ 223.225,49; Laguna Esporte Ltda, no valor total de R\$ 17.630,75; Alegrense Dist. e Rep. Comercial Ltda, no valor total de R\$ 13.445,25; Wagner Anacleto Costa, no valor total de R\$ 89.190,75; Port Distribuidora de Inf. e Papelaria Ltda, no valor total de R\$ 52.929,50; Francisco A A Medeiro Com. e

Tecnologia, no valor total de R\$ 22.564,90 e JIC Com. e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 35.933,85. Processo nº. 04033-00016723/2023-17. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica a nova data para abertura do Pregão acima citado, o qual encontrava-se adiado para alterações, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, máquinas e equipamentos energéticos e máquinas, ferramentas e utensílios de oficina (gerador de energia, máquina de solda e betoneira), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 792.096,98. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 09/07/2024, às 10h. Processo nº: 04033-00028565/2023-48. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 15/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00008800/2024-81, MASK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, 32.657.043/0001-30, AIA 11219/2024; 04044-00003086/2024-34, ATACADAO ZEMSHOP LTDA, 40.666.618/0001-00, AIA 10234/2024; 04044-00002621/2024-30, KATIUCA ROSI CENCI RIBEIRO, 012.***.***-59, AIA 10329/2024; 04044-00007222/2024-65, SIDMAR SOARES DA COSTA JUNIOR, 041.***.***-02, AIA 11159/2024; 04044-00003911/2024-09, ALTOE CORRETORA DE CEREALIS E TRANSPORTES LTDA, 31.249.609/0001-22, AI 10763/2024; 04044-00002625/2024-18, DRAGA RIO PARACATU LTDA, 26.053.116/0001-82, AI 10327/2024; 04044-00003252/2024-01, CAISREFE LOGISTICA LTDA, 34.072.855/0001-40, AIA 10123/2024; 04044-00007022/2024-11, A XAVIER DE SOUZA E CIA LTDA, 30.478.991/0001-83, AIA 10313/2024; 04044-00007525/2024-88, QUALITY OLEO DISTRIBUICAO LTDA, 45.844.120/0001-03, AI 11184/2024; 04044-00005712/2024-27, IDALINA IDALIA NEVES DOS SANTOS, 719.***.***-49, AIA 10933/2024; 04034-00004632/2024-91, ANDRE LUIZ PRATES DE ABREU LTDA, 32.480.456/0001-92, AI 9714/2024; 04034-00001571/2023-20, MEGA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, 19.909.347/0001-80, AI 620/2023; 04034-00003353/2023-20, JOELSON OLIVEIRA DE MIRANDA, 062.***.***-70, AIA 7000/2022; 04044-00007681/2024-49, ROBERTO GRILE, 96.671.862/0001-15, AI 11049/2024; 04044-00007860/2024-86, CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A, 03.261.204/0007-60, AIA 10739/2024; 04044-00007860/2024-86, CLEYDSON ARIEL DE SOUZA LOPES, 733.***.***-15, AIA 10739/2024; 04044-00008507/2024-13, SOLUCOES SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, 12.726.103/0001-12, AI 11279/2024; 04044-00007413/2024-27, TRANSPORTADORA ASA BRANCA LTDA, 30.437.402/0001-19, AI 11176/2024; 04044-00007404/2024-36, RM COMERCIO DE GRAOS LTDA, 42.454.731/0002-38, AIA 10863/2024; 04044-00007404/2024-36, ANTONIO LOPES PEREIRA, 021.***.***-97, AIA 10863/2024; 04044-00007405/2024-81, DIBRITO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, 53.542.369/0001-92, AI 11170/2024; 04044-00007094/2024-50, MAURICIO GONCALVES PEREIRA JUNIOR, 367.***.***-59, AIA 10888/2024; 04044-00008620/2024-07, TRITON LOCADORA, IMPORTADORA, EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, 18.226.889/0001-95, AI 11285/2024; 04044-00010576/2024-97, CARLOS A C DE SOUZA AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, 53.379.085/0001-27, AI 11769/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo SEI-GDF nº 00413-00002622/2024-51. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, objetivando a participação de 08 (Oito) servidores do Iprev-DF, no 57º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, a ser realizado em Belém/PA, no período de 26/06/2024 a 28/06/2024, a ser promovido pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM e demais documentações pertinentes. A Diretora Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto, de 18 de outubro de 2023 publicado no DODF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, RATIFICA nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, C/C com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16/12/2020, a Inexigibilidade de Licitação e determina a emissão da respectiva Nota de Empenho. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA. Diretora-Presidente.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 138/2024

Contratada: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: contratação de subscrição de software microsoft power BI premium e microsoft power BI pto. Correção de erro material nas cláusulas 6ª e 45ª. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; e pela Contratada: Débora Cristina Cassim. Proc. nº 039/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO FINAL - PE Nº 33/2024**

Objeto: fornecimento de kits ergonômicos para o BRB. Empresa vencedora: MORIAH COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Cnpj: 46.101.326/0001-060, pelo valor total de R\$208.208,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1406/23.

CARLOS FAGUNDES

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000532/2023-00. Interessado: HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 03.592.110/0001-88. Valor: R\$ 11.139,37 (onze mil cento e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 06/2020. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000575/2023-87. Interessado: INSTITUTO FERRER DE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 17.955.128/0001-01. Valor: R\$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 15/2020. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000613/2023-00. Interessado: ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 29.780.952/0001-57. Valor: R\$800,00 (oitocentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 394/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000645/2023-05. Interessado: AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$8.413,04 (oito mil quatrocentos e treze reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do

Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000658/2023-76. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0002-70. Valor: R\$ 3.390,46 (três mil trezentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 135/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000679/2023-91. Interessado: CETRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA, CNPJ nº 00.520.237/0001-01. Valor: R\$ 48.744,66 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 56/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000709/2023-60. Interessado: CLÍNICA MÉDICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CIRURGIA CERVICO-FACIAL OTORRINODF LTDA, CNPJ nº 15.613.440/0003-53. Valor: R\$104,58 (cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 443/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000718/2023-51. Interessado: CENTRO DE EXCELÊNCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO ORTOPÉDICO LTDA, CNPJ nº 27.390.595/0001-95. Valor: R\$11.481,88 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 416/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000780/2023-42. Interessado: CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA, CNPJ nº 27.006.324/0001-93. Valor: R\$200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 239/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000784/2023-21. Interessado: H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.636.592/0002-77. Valor: R\$31,42 (trinta e um reais e quarenta e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 136/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000918/2022-22. Interessado: MULIER LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, CNPJ nº 00.346.098/0001-33. Valor: R\$36,00 (trinta e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 144/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001126/2022-75. Interessado: CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 09.029.178/0001-30. Valor: R\$ 314,20 (trezentos e quatorze reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 368/2021. Em

20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001164/2023-17. Interessado: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO LAGO LTDA, CNPJ nº 15.812.791/0001-21. Valor: R\$13.780,73 (treze mil setecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 371/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001359/2023-59. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$90,00 (noventa reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 207/2021. Em 20/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 051686/2024. SIGGO Nº 051686. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SCIENTIFIC DENTAL MEDICAL LTDA, CNPJ nº 09.020.873/0001-30. Objeto: a aquisição de Equipamentos: APARELHOS DE RAIOS X DIGITAL PARA RADIOGRAFIAS E IMPRESSORA FOTOTERMOGRÁFICA, em Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 304/2023 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante;. Valor do Contrato: R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838123028. Nota de Empenho: 2024NE06786. Valor de empenho inicial: R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais). Emitido em: 20/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00258545/2024-75. Data de Assinatura: 21/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: MONICA MARIA RODRIGUES

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044671/2021-SES-DF. SIGGO: 044671. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: conceder o reajuste contratual no percentual de 5,19%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de setembro/2023, no valor de R\$ 561.513,83, com aplicação a partir de 30/09/2023. Com o reajuste, o valor anual passa de R\$ 10.819.149,09 (dez milhões, oitocentos e dezenove mil cento e quarenta e nove reais e nove centavos) para R\$ 11.380.662,92 (onze milhões, trezentos e oitenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal passa de R\$ 901.595,76 (novecentos e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) para R\$ 948.388,58 (novecentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE06228. Valor de empenho inicial: R\$ 419.575,61 (quatrocentos e dezenove mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Emitido em 06/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060- 00383979/2021-60. Data de Assinatura: 21/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 30/07/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE – APNRC. CNPJ nº 00.720.664/0001-25. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e

quatro) meses, a contar de 08/07/2024 a 08/07/2026, com base no artigo 579 do Código Civil. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0600-006509/2010. Data de Assinatura: 21/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela comodante: JACINTO RODRIGUES LIMA. Publicação do Ajuste Original: 01/08/2012.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43898/2021-SES-DF. SIGGO: 043898. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 30/06/2024 e término em 30/06/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2024NE03444. Valor de empenho inicial :R\$ 160.860,00 (cento e sessenta mil oitocentos e sessenta reais). Emitido em: 10/04/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00248228/2020-17. Data de Assinatura: 21/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: LUIS MARCIO ARAUJO RAMOS. Publicação do Ajuste Original: 02/07/2021.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06790

PROCESSO: 00060-00171529/2024-79. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: DESMOPRESSINA SPRAY NASAL 0,1MG/ML FRASCO 2,5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 62/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM001801 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM001651. VALOR: R\$ 609,66 (seiscentos e nove reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06792

PROCESSO: 00060-00290039/2024-71. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: PULSEIRA DE CLASSIFICAÇÃO NA COR AMARELA COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002794. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06793

PROCESSO: 00060-00290609/2024-22. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: SABONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003055 e Autorização de Fornecimento de Material nº -24/AFM002826. VALOR: R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06794

PROCESSO: 00060-00290609/2024-22. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: SABONETE, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003055 e Autorização de Fornecimento de Material nº -24/AFM002826. VALOR: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06795

PROCESSO: 00060-00293034/2024-08. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002833. VALOR: R\$ 3.498,00 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06796

PROCESSO: 00060-00293034/2024-08. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11.

OBJETO: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE USO INFANTIL / NEONATAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003062 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002833. VALOR: R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06798

PROCESSO: 00060-00302865/2024-70. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) POMADA OFTÁLMICA 0,35 % BISNAGA 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003162 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002912. VALOR: R\$ 2.090,00 (dois mil noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06801

PROCESSO: 00060-00293481/2024-59. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO "M", ACIMA DE 5 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003065 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002836. VALOR: R\$ 3.628,80 (três mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06802

PROCESSO: 00060-00290281/2024-44. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, ADULTO, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 049/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003029 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002799. VALOR: R\$9.522,46 (nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06803

PROCESSO: 2024NE06803. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002860. VALOR: R\$ 873,60 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06804

PROCESSO: 2024NE06803. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: MASCARA DE NAO-REINALAÇÃO - MODELO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 093/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003096 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002860. VALOR: R\$ 278,40 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06805

PROCESSO: 00060-00294586/2024-25. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: CONES DE GUTA-PERCHA 35/06., conforme Ata de Registro de Preço nº 219/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002842. VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06806

PROCESSO: 00060-00296848/2024-96. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002868. VALOR: R\$ 38.741,75 (trinta e oito mil setecentos e

quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06807

PROCESSO: 00060-00296848/2024-96. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO. CNPJ Nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: FILTRO BARREIRA HIDRÓFOTO ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003103 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002868. VALOR: R\$ 355,59 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06808

PROCESSO: 00060-00296470/2024-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 58.950.775/0001-08. OBJETO: CÂNULA ASPIRAÇÃO MANUAL INTRAUTERINA DE 4 MM, COM CONECTOR E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003094 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002858. VALOR: R\$ 2.956,20 (dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06809

PROCESSO: 00060-00298678/2024-84. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002887. VALOR: R\$1.139,93 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06811

PROCESSO: 00060-00298678/2024-84. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002887. VALOR: R\$ 65,07 (sessenta e cinco reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06812

PROCESSO: 00060-00297668/2024-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. OBJETO: SOLUÇÃO DE ACIDO CITRICO 50%, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003117 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002881. VALOR: R\$ 7.874,00 (sete mil oitocentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06813

PROCESSO:2024NE06813. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002888. VALOR: R\$ 848,96 (oitocentos e quarenta e oito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06814

PROCESSO:2024NE06813. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 6,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003130 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002888. VALOR: R\$ 193,29 (cento e noventa e três reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06815

PROCESSO: 00060-00297405/2024-12. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: FORMOTEROL (FUMARATO) + BUDESONIDA PÓ INALANTE OU CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO (6MCG + 200MCG)/DOSE FRASCO COM INALADOR COM 60 DOSES OU TUBO COM 60 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90056/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002876. VALOR: R\$ 24.601,20 (vinte e quatro mil seiscientos e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06816

PROCESSO: 00060-00296380/2024-30. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: FENTANILA ADESIVO TRANSDERMICO 100 MCG/HORA, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002856. VALOR: R\$ 64.046,70 (sessenta e quatro mil quarenta e seis reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06817

PROCESSO: 00060-00294850/2024-21. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56 OBJETO: FRASCO PARA ACONDICIONAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023A – SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002845. VALOR: R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06818

PROCESSO: 00060-00290778/2024-62. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003035 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002806. VALOR: R\$ 52.116,00 (cinquenta e dois mil cento e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06819

PROCESSO: 00060-00290383/2024-60. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: MESALAZINA SUPOSITÓRIO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003031 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002803. VALOR: R\$ 121.824,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06820

PROCESSO: 00060-00285087/2024-47. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0001-92 OBJETO: METILERGOMETRINA (MALEATO) SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002966 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002736. VALOR: R\$5.881,13 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06821

PROCESSO: 00060-00268169/2024-27. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 312/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002809 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002584. VALOR: R\$ 1.564,00 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06822

PROCESSO: 00060-00268145/2024-78. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 14.665.928/0001-08. OBJETO: DEXMEDETOMIDINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 100MCG/ML FRASCO-AMPOLA 2ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90041/2024E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002808 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002808. VALOR: R\$ 70.913,30 (setenta mil novecentos e treze reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06827

PROCESSO: 00060-00287603/2024-78. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CANULADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 259/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002768. VALOR: R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06832

PROCESSO: 2024NE06832. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002746. VALOR: R\$ 37.954,74 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06833

PROCESSO: 2024NE06832. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: SACO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM002976 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM002746. VALOR: R\$ 18.911,40 (dezoito mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06834

PROCESSO: 00060-00287207/2024-41. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002761 VALOR: R\$11.427,12. PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06836

PROCESSO: 00060-00301614/2024-78. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003157 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002908. VALOR: R\$ 417.570,00 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06839

PROCESSO: 00060-00301621/2024-70. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,6 A 3,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90068/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003156 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002906. VALOR: R\$ 685,44 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06840

PROCESSO: 00060-00302149/2024-92. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES SA. CNPJ Nº

26.921.908/0002-02. OBJETO: CARTUCHO PLASTICO 3,15ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 264/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003160 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002910. VALOR: R\$ 80.203,75 (oitenta mil duzentos e três reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90.077/2024

O Agente de Contratação da Secretaria de Saúde do Distrito Federal comunica a abertura da Dispensa Eletrônica nº 90.077/2024, com fulcro no inciso VIII do art 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual tem por objeto a Aquisição do Grupo 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECÍFICA, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial. Processo SEI nº: 00060-00545290/2023-05. Valor total da contratação: R\$ 1.028.274,40 (um milhão, vinte e oito mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Período de cadastro de propostas: até 28/06/2024 às 07:59. Disputa de lances: 28/06/2024 das 8h às 14h no site www.comprasnet.gov.br. O Aviso de Contratação encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90047/2024 - UASG 926119

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo SEI nº 00060-00225684/2024-12), que tem como objeto a aquisição de LUVAS NÃO ESTEREIS, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75: item 01 (R\$ 0,1850), item 04 (R\$ 0,1848), item 05 (R\$ 0,1850), item 06 (R\$ 0,1850); METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74: item 02 (R\$ 0,1601), item 03 (R\$ 0,1800). Perfazendo o valor total de R\$ 1.756.187,0100.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90062/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00418282/2023-89), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 03.812.429/0001-71: 02 (R\$ 19,0100), 04 (R\$ 4,7600); POINT SUTURE DO BRASIL IND. FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 12.340.717/0001-61: 05 (R\$ 8,8500); BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52: 06 (R\$ 7,0000); ATRAMAT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.995.710/0001-50: 09 (R\$ 9,7500), 10 (R\$ 19,5000), 12 (R\$ 5,3000), 14 (R\$ 7,0000), 15 (R\$ 5,5000); DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.109.097/0001-85: 17 (R\$ 8,1000). Os itens 01, 03, 07, 08, 11, 13, 16, 18, 19 e 20 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens 07, 16 e 18 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 654.351,7000.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90102/2024 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00285233/2023-53), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): CONVATEC BRASIL LTDA CNPJ 09.603.161/0004-97: 01 (R\$ 1.150,0000), 03 (R\$ 29,0000); BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 05.216.859/0001-56: 05 (R\$ 0,4200), 06 (R\$ 0,4300), 07 (R\$ 0,4400), 08 (R\$ 0,4300), 9 (R\$ 0,4250), 11 (R\$ 0,4400), 13 (R\$ 0,4800); DCB DISTRIBUIDORA CNPJ 20.235.404/0001-71: 14 (R\$ 0,5600), 15 (R\$ 0,6600), 16 (R\$ 0,7100). Os itens 02, 04, 10 e 12 restaram fracassados, e os quantitativos dos itens 02, 10, 12 foram assumidos pelos vencedores dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.321.473,1200.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90114/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00128834/2023-60), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84: 10 (R\$ 0,3028), 13 (R\$ 0,3028), 16 (R\$ 0,0899), 17 (R\$ 0,1231); CRISTALLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86: 15 (R\$ 0,0790), 18 (R\$ 5,8700); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 14 (R\$ 0,7900); SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83: 02 (R\$ 0,0970); CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04: 05 (R\$ 9,4100). Os itens 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 12 restaram fracassados, e o quantitativo do item 06 foi assumido pela vencedora do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 608.200,6353.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90097/2024 - UASG 926119

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial compra dos medicamentos SALBUTAMOL (SULFATO) SPRAY OU AEROSSOL PARA INALACAO ORAL 100 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES COM INALADOR e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00161767/2023-95. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 29.600.855,5664. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONCALVES MACAU

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90144/2024 - UASG 926119

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de insumos à saúde padronizados pertencentes aos Grupos: 36.14.04 - DIVERSOS e 36.13.04 - SOLUÇÕES SANEANTES, com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00453967/2023-71. Total de 02 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 78.357,3500. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90145/2024 - UASG 926119

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição potencial de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - pertencentes ao Grupo: 36.90.15.1 (BARIÁTRICA-COMPRA REGULAR), contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA BARIÁTRICA da rede SES-DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º 00060-00402651/2023-11. Total de 02 Lotes com 04 itens cada e 4 itens Avulsos (Ampla Concorrência e Cotas reservadas, com Exclusividades às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 1.034.808,7600. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2024. Abertura das Propostas: 05/07/2024, às 9h00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONCALVES MACAU

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90146/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados de compra regular e pertencente ao Grupo: 36.90.21.1 - MEDICINA FÍSICA - COMPRA REGULAR, contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00275967/2023-24. Total de 4 itens, divididos em 2 lotes (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 42.245,9436. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024, às 9h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90147/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular visando o registro de preço para potencial compra de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo: 09.R.05.C EXPECTORANTES, EXCLUINDO ASSOCIAÇÕES COM SUPRESSORES DA TOSSE, Grupo: 09.R.07.A OUTROS PRODUTOS PARA O SISTEMA RESPIRATÓRIO, Grupo: 09.R.01.A DESCONGESTIONANTES E OUTROS PREPARADOS NAsAIS PARA USO TÓPICO, Grupo: 09.R.06.A ANTI-HISTAMÍNICOS DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00177504/2023-06. Total de 25 itens. Valor Estimado: R\$ 17.233.340,8029. Cadastro das Propostas: a partir de 24/06/2024. Abertura das Propostas: 04/07/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
EXTRATO DE HABILITAÇÃO**

O Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que no Edital de Credenciamento nº 02/2024, Processo principal SEI 00060-00404920/2022-01, cujo objeto é o credenciamento de prestadores de serviços médicos complementares de saúde RADIOTERAPIA garantindo assistência ao usuário do SUS das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, foi HABILITADA (empresa, item, processo de habilitação): CETTRO - CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA - CNPJ 00.520.237/0008-70, item 01, em seu processo 00060-00277686/2024-97.

VITOR ANDRADE DE LUCENA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000508, processo SEI nº00060-00260489/2024-39, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90301 - AMIODARONA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 3 ML, no valor global de R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000508, processo SEI nº00060-00260489/2024-39, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 4980 - ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, no valor global de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000508, processo SEI nº00060-00260489/2024-39, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.774.906/0001-75, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 90533 - ACIDO TRANEXAMICO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, no valor global de R\$ 592,80 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000509, processo SEI nº00060-00265463/2024-87, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.696.359/0002-02, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92409 - LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", no valor global de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000509, processo SEI nº00060-00265463/2024-87, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 92408 - LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", no valor global de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000507, processo SEI nº00060-00193932/2024-59, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELI - CNPJ: 19.879.447/0001-00, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38041 - CAPACETE MOTOCICLISTA: CAPACETE MODULAR COM ADESIVAÇÃO PADRÃO SAMU 192-DF, no valor global de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal;

RATIFICAR, em 20 de junho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº1000-000507, processo SEI nº00060-00193932/2024-59, homologada em 11 de junho de 2024, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SANDU MOTOS LTDA - CNPJ: 19.338.691/0001-66, cujo objeto é a aquisição identificada pelo Código SES: 38040 - LUYA PARA MOTOCICLISTA SAMU 192 DF, no valor global de R\$ 1.793,25 (um mil setecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), para atender as necessidades do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal.

MARIA AURILENE GONÇALVES PEDROZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ nº 42.160.812/0006-59. Objeto: aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de quantificação de células-tronco hematopoiéticas em bolsas destinadas ao transplante de medula óssea, processadas pelo Centro de Processamento Celular (CPC), e a realização de prova cruzada (crossmatch) de histocompatibilidade pela metodologia de citometria de fluxo como método acessório para esclarecimentos de testes realizados pelo Laboratório de Imunologia dos Transplantes (LIT). Valor Total: R\$12.157,04. Processo nº 00063-00001796/2024-03. Vigência: 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Assinam em 20 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: VINICIUS KOMINO BRANDÃO e DANIELA ISABEL DE SOUZA TURATO.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. CNPJ nº 17.232.997/0001-08. Objeto: correção de erro material constante na Cláusula Quinta - Do Valor, subcláusula 5.1. e na Cláusula Oitava - Da Garantia Contratual, subcláusula 8.1. nos termos do Ofício Nº 127/2024 - FHB-DF/PR/UNIAF/DCC e anuência da contratada. Processo nº 00063-00003290/2018-82. Vigência: a contar da assinatura. Assinam em 20 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: JOÃO TOLEDO BASTOS.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TRINITY BIOTECH DO BRASIL COM. E IMP. LTDA. CNPJ nº 15.648.426/0001-23. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conceder reajuste de 3,93%, apresentar cronograma de entregas, conforme solicitação da área demandante, anuência da contratada, autorização da autoridade competente. Valor Total: R\$217.280,00. Processo nº 00063-00003101/2021-77. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 22 de junho de 2024 e termo final em 22 de junho de 2025. Assinam em 20 de junho de 2024, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ADRIANA CUFARO.

DIRETORIA DE COMPRAS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-FHB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por menor preço unitário, objetivando a Aquisição de leitor de código de barra, visando atender a Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes da FHB (DPDH), as Agências Transfusoriais da Hemorrede Pública do DF, a Diretoria de Controle de Qualidade da FHB (DCQ), a Diretoria de Laboratórios da FHB (DLAB), a Diretoria do Ciclo do Doador da FHB (DCD) e a Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da FHB (DTIC) da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00002926/2023-36 e valor estimado de R\$12.342,40 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 09/07/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 17/2024-FHB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por maior desconto, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva em Nobreaks, com reposição de peças, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00004504/2022-14 e valor estimado de R\$544.548,28 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 11/07/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre os Processos de Seleção de Fornecedores por INEXIGIBILIDADE a seguir:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - Nº Processo SEI: 04016-00071113/2024-57. Objeto: aquisição de insumos para as máquinas unitarizadoras de medicamentos - Marca SISNAC, para atender as necessidades do IGESDF, Fundamento Legal: Art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Justificativa: Inviabilidade de competição, face a detenção de exclusividade da empresa. O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Editais dos Processos Seletivos a seguir:

- Médico Patologista - Edital Nº 089/2024
- Médico Plantonista - Edital Nº 090/2024
- Farmacêutico Administrativo - Avaliação de Tecnologias em Saúde - Edital Nº 091/2024
- Médico Radiologista Imagenologista (Medicina Nuclear) - Edital Nº 092/2024

A data de inscrição do processo seletivo supracitado será do dia 24/06/2024 até 30/06/2024.

Para se inscrever e tirar dúvidas referentes ao detalhamento das regras, etapas, prazos e conteúdo programático dos processos seletivos, acesse: <https://igesdf.org.br/trabalhe-conosco/>

Brasília/DF, 21 de Junho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 03/2024

Processo nº: 00080-00084732/2024-31 - Partes: SEE/DF X AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO. Objeto: a) a realização de estágio curricular obrigatório supervisionado, sem remuneração, nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Artes, Biologia, Computação, Educação Física, Filosofia, Geografia; História; Letras/Português; Letras/Inglês; Matemática; Música e Pedagogia; b) a concessão de bolsa de estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, matriculados em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo, Especialização e Mestrado; e c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Assinatura: 17/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA, mantenedora do CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO: RONALDO MAZULA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o servidor aposentado OZEAS CAVALCANTE FRANÇA, matrícula nº 62.269-9, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006100/2016 que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

CONVOCAR a servidora aposentada MARIA JOSE E SILVA AZEVEDO, matrícula nº 203.213-9, impreterivelmente até 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital, no Shopping ID, Torre A, 2º andar, GPAG, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugap@se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 0080-006273/2016, que trata de ressarcimento ao erário por TIDEM.

DIMITRIUS BERCOT DOS SANTOS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) AMARO VICENTE DE OLIVEIRA, matrícula 00001295, PENSÃO ESPECIAL, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00089498/2019-71, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA JULIA PAZ DA COSTA, matrícula 10015, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00227475/2023-58, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ISABEL GOMES DE LIMA, matrícula 00781452, ANA.POL.PUB.G.E. AP ADMINIST, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00227124/2023-47, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSE GRACIANO DE SOUZA, matrícula 00791873, TEC.POL.PUB.G.E. PORTARIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00282873/2023-37, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ARMINDA DA SILVA GUERRA RODRIGUES, matrícula 00398993, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00289563/2023-43 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARILDE NUNES PEREIRA, matrícula 00807214, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00290573/2023-21, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) CREUZA DE ARRUDA ALVES, matrícula 00407674, TEC.POL.PUB.G.E.CONS. E LIMP, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00293384/2023-19, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ANA LUCIA SILVA MENDES, matrícula 00230618, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00286849/2023-77, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) TEREZINHA LEITE DOS SANTOS, matrícula 00811475, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00252550/2023-19, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO, matrículas 00860840/14050048, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00100915/2019-44, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) PEDRO BARROS DA CUNHA, matrícula 0203302X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00088412/2019-93, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) EDNA FERREIRA DOS ANJOS, matrícula 00672416, AGENTE G.E.- PORTARIA,

impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00086476/2019-50, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA DIVINA DA SILVA COUTO, matrícula 00744794, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00094862/2019-15, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALVES DE FRANCA, matrícula 00763055, TECNICO GE COND DE VEICULOS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00018268/2018-47, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) VALMER DA MOTTA MARCELINO, matrícula 02001322, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00133996/2019-69, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA DO ROSARIO SILVA LIMA, matrícula 00227331, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00153904/2018-86, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ROSELY MARIA RAMOS FERRAZ, matrícula 14052822, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00112931/2019-80, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) NAIR PEREIRA DA SILVA, matrícula 00954209, TEC.POL.PUB.G.E. COPA E COZ., impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00310572/2023-19, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA LILITA VIEIRA, matrícula 14052059, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00043712/2019-43, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) NEUSA MARIA CAMPOS GONCALVES, matrícula 00948055, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00114272/2018-35, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JURANDI BORGES DOS SANTOS, matrícula 0225137X, AGENTE G.E. SERV GERAIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00070151/2019-55, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) CELEIDE SILVA MELO, matrículas 02120143/00211095, ANA.POL.PUB.G.E.SER OB CIVIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00004702/2024-50, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA DA CONCEICAO FONSECA, matrícula 02178850, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000,

Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00015110/2024-63, que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) VALDELIA RIBEIRO, matrícula 00227757, TEC.POL.PUB.G.E.-SERV GERAIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00022761/2024-18, que se trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 130/2024 - DGP/PMDF, DE 20 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO
MÉDICA E ODONTOLÓGICA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, e considerando a RECOMENDAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL NA FORMA DA REPRESENTAÇÃO Nº 4/2024 - G3P/ML, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à Recomendação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na forma da Representação Nº 4/2024 - G3P/ML, fica alterado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica, publicado por meio dos editais Nº 40/2024 - DGP/PMDF, DE 18 DE MARÇO DE 2024 e Nº 60/2024 - DGP/PMDF, DE 11 DE ABRIL DE 2024, passando a ser considerados APTOS, no resultado da Avaliação Médica e Odontológica, os candidatos ao cargo de SOLDADO QPPMC, relacionados a seguir, na ordem de nome e inscrição.

1.1. Alaff Maia Nolasco, inscrição 4300027624. Álvaro Antônio Da Silva Alves, inscrição 4300005578. André Luis De Assis Da Silva, inscrição 4300036185. Arnaud Pires Fernandes Neto, inscrição 4300019150. Arthur Pontes De Sá Mesquita De Moura, inscrição 4300021384. Brendho Moreira De Araujo, inscrição 4300029161. Carlos Henrique De Sousa Pinto, inscrição 4300002316. Daniel Nascimento Campelo, inscrição 4300030071. Daniel Rodrigues Gomes, inscrição 4300031685. Danilo Augusto Silva, inscrição 4300001121. Douglas Ramalho Batista, inscrição 4300003395. Eduardo Borges De Lima, inscrição 4300033888. Felipe Queiroz De Souza, inscrição 4300022405. Gabriel De Araújo Fernandes Coelho, inscrição 4300037763. Gabriel Dos Reis Rodrigues, inscrição 4300037892. Giovana Ferreira Da Silva, inscrição 4630018591. Guilherme Silva Costa, inscrição 4300001130. Gustavo Alves Cassiano, inscrição 4300017805. Gutemberg Gomes De Deus, inscrição 4300001257. Italo Gilvan Pereira Da Silva, inscrição 4300042876. Jeamison Carvalho De Moura, inscrição 4300015504. João Vitor Sant'anna Botelho, inscrição 4300032114. Leonardo Gomes Pires, inscrição 4300008948. Lucas Silva Rocha, inscrição 4300000105. Luis Arthur Fernandes Aparecido, inscrição 4300001579. Luiz Felipe Andrade Siqueira, inscrição 4300028433. Luther Mateus Xavier Machado, inscrição 4300010385. Nivaldo Monteiro Dos Santos Junior, inscrição 4300019666. Rickelmy De Carvalho Oliveira, inscrição 4300020941. Samuel Barbosa De Oliveira, inscrição 4300034112. Vitor David Ribeiro Da Rocha, inscrição 4300019618. Wellington De Moraes Peixoto, inscrição 4300037828. Wenyberg De Mello Nunes, inscrição 4300019583. Wesley Saraiva Guedes Júnior, inscrição 4300025122. Willian Mendes Garcia, inscrição 4300021278.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 132 - DGP/PMDF, DE 21 DE JUNHO DE 2024
EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS,
DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE

CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica de candidatos ao cargo de Oficial QOPMS, na condição Sub Judge, que realizaram a Avaliação Psicológica no dia 28/04/2024 e foram considerados APTOS, relacionados na seguinte ordem, nome, inscrição e cargo:

1.1. Hellen Figueredo Da Silva Ferreira (Sub Judge), 2330000317, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. Melanie Calheiros Miranda Quintella (Sub Judge), 2330000503, ODONTÓLOGO CIRURGIÃO-DENTISTA (CLÍNICO GERAL) – QOPMS. NATHALIA TAVARES DA SILVA (Sub Judge), 1350001366, Cargo Médico Ginecologia – QOPMS.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 133 - DGP/PMDF, DE 21 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO PROCEDIMENTO

DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, DO CONCURSO REGIDO PELO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica de candidatas na condição Sub Judge, dos candidatos ao cargo de soldado QPPMC, que realizaram a Avaliação Médica e Odontológica no dia 29/04/2024 e foram considerados APTOS, relacionados no subitem 1.1 na seguinte ordem, nome e inscrição:

1.1. Gabriel Dos Santos Barbosa (Sub Judge), 4300001281. José Alberto Tomaz De Azevedo Filho (Sub Judge), 4300023296. Matheus Nathanael Do Nascimento Abílio (Sub Judge), 4300018399. Amanda Queiroz De Almeida Guimaraes (Sub Judge), 4630010787. Isabella Cavalcanti Meneses (Sub Judge), 4630023785. Juliana Santos Souza (Sub Judge), 4630002473. Jussara Conceição Prado Silva (Sub Judge), 4630033024. Lethicia Vieira Marques (Sub judge), 4630028093. Louyse Lorhanne Freitas Da Silva (Sub judge), 4630001034. Vanessa Dos Santos Mendes (Sub Judge), 4630000984. Yasmin Batista De Matos (Sub Judge), 4630000347;

1.2. O candidato poderá consultar individualmente o seu resultado na Avaliação Médica e Odontológica, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no link "Boletim de desempenho da Avaliação Médica e Odontológica";

1.3. Quanto ao resultado da Avaliação Médica e Odontológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00 do dia 25/06/2024 até às 23h59 do dia 01/07/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

2. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica de candidatos na condição Sub Judge, dos candidatos ao cargo de soldado QPPMC, que realizaram a Avaliação Psicológica no dia 28/04/2024 e foram considerados APTOS, relacionados no subitem 2.1 na seguinte ordem, nome e inscrição:

2.1. Amanda Queiroz de Almeida Guimaraes (Sub Judge), 4630010787. Isabella Cavalcanti Meneses (Sub Judge), 4630023785. Joana Virginia Bandeira Machado (Sub Judge), 4630005995. José Alberto Tomaz De Azevedo Filho (Sub Judge), 4300023296. Juliel Junio Dos Anjos (Sub Judge), 4300012636. Jussara Conceição Prado Silva (Sub Judge), 4630033024. Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judge), 4300007114. Lethicia Vieira Marques (Sub judge), 4630028093. Louyse Lorhanne Freitas Da Silva (Sub Judge), 4630001034. Sérgio Luís Ribeiro De Moraes Júnior (Sub Judge), 4300023244. Yasmin Batista De Matos (Sub Judge), 4630000347.

2.2. Quanto ao resultado da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 25/06/2024 até às 23h59min do dia 01/07/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

3. Fica divulgado o resultado do procedimento de heteroidentificação dos candidatos, sub judge, ao cargo de soldado QPPMC, que realizaram o Procedimento de Heteroidentificação no dia 28/04, relacionados no subitem 3.1, na ordem, a seguir, de nome, inscrição e resultado:

3.1. Gabriel Dos Santos Barbosa (Sub Judge), 4300001281, Inapto. Jussara Conceição Prado Silva (Sub Judge), 4630033024, Apto. Kesio Paulo Silva Carvalho (Sub Judge), 4300007114, Apto. Lethicia Vieira Marques (Sub judge), 4630028093, Apto. Matheus Nathanael Do Nascimento Abílio (Sub Judge), 4300018399, Apto;

3.2. Quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00 do dia 25/06/2024 até às 23h59 do dia 26/06/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

NOTIFICAÇÃO

Na condição de Diretor, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal, após restarem frustradas tentativas de comunicação por meio de telefone, e-mail e WhatsApp, dados disponíveis no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando subsidiariamente o art. 7º da lei 6.477/77, NOTIFICO o MAJ REF EDILSON GONÇALVES, matrícula 00.042-6, de que os descontos referentes aos valores devidos de abate-teto indicado no Extrato de Indício do Tribunal de Contas da União será iniciado, no qual figura o referido reformado como interessado. Com efeito, baseado no art. 277, inc. V, alínea do CPPM, o MAJ REF EDILSON GONÇALVES, matrícula 00.042-6, terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação, para apresentar por escrito e de acordo com o Modelo constante do Anexo "D" da Portaria PMDF n. 2 496, de 23 de fevereiro de 2006, as suas razões de defesa, na Seção de Reserva e Reforma dessa Diretoria.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.988,31 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) em favor da empresa CDT CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ- 06.093.807/0001-00, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00083070/2024-18, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE Nº 04, DO CONJUNTO 02, DA QUADRA QN 504, SAMAMBAIA/DF de destinação COMERCIAL, área construída de 121,37 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1301/2023 e de 121,37 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCENDIO CBMDF Nº 2023-2966-00 e PROCESSO ANTERIOR 2022-3245-00; conforme ART/RRT de execução dos sistemas Nº 0720240052135; visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº00053-00112474/2024-18, expedido em 20/06/2024. DÁTAMES PALOMEQUE SOARES.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecimento de Dívida: À vista das instruções contidas nos autos e com amparo nos artigos 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15.12.2010, em conformidade com a Lei orçamentária Anual para o Exercício de 2024, o Diretor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal RECONHECE a dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho no Programa de Trabalho 06.452.6217.4198.0001, Processo 00055-00029106/2024-53 - Interessado: SSAT Sinalização e Adesivos EIRELLI, no valor de R\$ 393.200,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos reais). TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00855

PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E

DE CAMA (CONDICIONADOR, DESINFETANTE GERMICIDA, PAPEL HIGIÊNICO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. CONDICIONADOR - ITEM 12. MARCA AYA - Quantidade: 824 frascos. Valor total: R\$ 3.007,60 (três mil sete reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos). DESINFETANTE GERMICIDA. ITEM 21. MARCA CREOLINHAL - Quantidade: 1.320 frascos. Valor total: R\$ 13.714,80 (treze mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos). PAPEL HIGIÊNICO. ITEM 08. MARCA BOB - Quantidade: 11.520 rolos. Valor total: R\$ 6.681,60 (seis mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Valor unitário R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/06/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00856

PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (CADERNO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. CADERNO DE 01 MATÉRIA - ITEM 15. MARCA JANDAI - Quantidade: 5.020 unidades. Valor total: R\$ 21.033,80 (vinte e um mil trinta e três reais e oitenta centavos). Valor unitário R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00858

PROCESSO: 04026-00016569/2024-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00588. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PARAFUSOS E PERFIS METÁLICOS) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 087/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0009/2023 SEEC-DF. ITEM 20 - QUANTIDADE: 09 UNIDADES. Valor total: R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais). Valor unitário R\$ 109,00 (cento e nove reais). ITEM 21 - QUANTIDADE: 09 UNIDADES. Valor total: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais). Valor unitário R\$ 96,00 (noventa e seis reais). ITEM 22 - QUANTIDADE: 657 UNIDADES. Valor total: R\$ 164,25 (cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor unitário R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos). ITEM 29 - QUANTIDADE: 45 UNIDADES. Valor total: R\$ 8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco reais). Valor unitário R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais). ITEM 31 - QUANTIDADE: 45 UNIDADES. Valor total: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Valor unitário R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). ITEM 33 - QUANTIDADE: 45 UNIDADES. Valor total: R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais). Valor unitário R\$ 83,00 (oitenta e três reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00859

PROCESSO: 04026-00012546/2024-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JL SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 32.139.770/0001-06. OBJETO: ANULAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00684. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (AREIA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 013/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 0052/2023 SEPLAD-DF. Quantidade: 300 m³. Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Marca: MBM. Item 13. Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 20/06/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os(as) usuários(as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal -

STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os(as) usuários (as) PODERÃO INTERPOR RECURSO, no prazo de 10(dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da Defesa Prévia, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ANA CRISTINA DA SILVA 022.XXX.XXX-18 ANACRISTINA DE LIMA NUNES RESPONSÁVEL POR VITORIA CASSIA DE LIMA NUNES 039.xxx.xxx-39 ANTONIO CAMILO TELLES DE MENEZES FERREIRA DA ROCHA 708.xxx.xxx-53 ANTONIO SILVIO DE ALMEIDA FRANCA 327.xxx.xxx-87 BENEDITO SANTOS DA SILVA 019.xxx.xxx-43 CARLOS ALBERTO FERREIRA MENDES 184.xxx.xxx-20 CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS 084.xxx.xxx-01 CARLOS RENATO FERREIRA DE ARAUJO 020.xxx.xxx-38 CICERO FRANCISCO DA SILVA 524.xxx.xxx-68 CRISPINIANO PACHECO SANTOS JUNIOR 862.xxx.xxx-32 DANIELLE COIMBRA DE CARVALHO 062.xxx.xxx-74 DIMAS ARAUJO SOARES 043.xxx.xxx-66 EVA MARQUES DE MORAIS 649.xxx.xxx-72 EVERSON PEREIRA DA SILVA 035.xxx.xxx-01 FRANCIELE GOMES DOS SANTOS 036.xxx.xxx-97 FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO 804.xxx.xxx-34 FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO 012.xxx.xxx-60 HELENA D'ABADIA ALVES DE SOUSA 245.xxx.xxx-04 IZAIAS RODRIGUES DE SOUSA 746.xxx.xxx-34 JAQUELINE SOBRINHO DA SILVA 042.xxx.xxx-85 JOAO VICTOR NASCIMENTO DE ARAUJO 072.xxx.xxx-80 JOSE VALENTIM DOS SANTOS, CPF nº 054.xxx.xxx-72 JOSINEIDE ELIAS DE OLIVEIRA responsável por DANIEL JONILDO OLIVEIRA DE ARAUJO 701.xxx.xxx-19 LEONARDO LIMA JACOME, CPF nº 714.xxx.xxx-49 LEONILDA FEOLA MOREIRA RODRIGUES SANTOS 323.xxx.xxx-28 LIZIER SILVA DAMASCENO 770.xxx.xxx-91 MARIA EUGENIA DEL CARMEN SIFONTES 707.xxx.xxx-02 PATRICIA CARVALHO RAYE DE AGUI 652.xxx.xxx-49 RUDNEY DOS SANTOS ASSIS 096.xxx.xxx-93 SARA APARECIDA DE MESQUITA DA SILVA 012.xxx.xxx-01 SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA 155.xxx.xxx-66 SIMONE ANDRADE DIAS, CPF nº 092.xxx.xxx-01 THIAGO ALEXANDRE COSTA OLIVEIRA 064.xxx.xxx-48 THIAGO FRANCISCO MOREIRA 056.xxx.xxx-03 VALDECY DOS ANJOS, CPF nº 124xxx.xxx-49 VALERIA RAMOS BRANDAO 04.AXX.XXX-03 VANESSA DIAS DE LIMA 741.xxx.xxx-04 VANILSA LOPES DE AZEVEDO, CPF nº 393.344.141-20 VINICIUS FERREIRA SOUSA 020.xxx.xxx-76 WANDERSON ASSIS DA CUNHA RIBEIRO 573.xxx.xxx-20 WASHINGTON MARTINS DE SOUZA 620.xxx.xxx-87 WATISON SANTOS DE JESUS 064.xxxx.xxx-00 WESLEY SILVA DE SOUZA 810.xxx.xxx-34 WILLYAM GOMES DE FIGUEIREDO 106.xxx.xxx-65.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

ALICE PEREIRA DA SILVA 357.xx.xxx-49 ANA VILASIA EVANGELISTA ESTRELA DE SANT'ANA 046.xxx.xxx-49 Andreia Alves da Silva Sousa 051.xxx.xx-64 ANISIO MARCELINO BENTO 802.xxx.xxx-49 CARMÉLIA DA SILVA DIAS responsável por HELENA DIAS DE CASTRO 102.xxx.xxx-70 DERIVALDO LOPES DA SILVA 207.xxx.xxx-00 DIVA VARGAS DA SILVA 867.xxx.xxx-68 EDNALVA LINO DOS SANTOS 385.xxx.xxx-34 ELZA GOMES DA SILVA OLIVEIRA 417.xxx.xxx-49 ERICO GALDINO MEIRA SOUZA 039.xxx.xxx-12 ERIVELTON OLIVEIRA SILVA 016.xxx.xxx-45 FABIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 844.xxx.xxx-34 FRANCISCA FRANCLCEIDE ALMEIDA ROCHA 494.xxx.xxx-68 FRANCISCO GOMES DA SILVA 072.xxx.xxx-15 GILVONIZA DA SILVA MOTA 240.xxx.xxx-25 GUILHERME FELIPE DOS SANTOS 030.xxx.xxx-00 ICLEIA MARIA DA ROCHA SILVA 792.xxx.xxx-53 IRANEIDE DA SILVA 558.xxx.xxx-72 IVETE BESERRA ARAUJO 184.xxx.xxx-34 JOSAFÁ DE CARVALHO 504.xxx.xxx-00 JOSÉ CARLOS AFONSO 259.xxx.xxx-49 JOSE INACIO MACEDO DA COSTA 329.xxx.xxx-20 JOVELICE SOARES DA SILVA 063.xxx.xxx-05 LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA 069.xxx.xxx-08 LUCIA DA SILVA MATIAS 169.xxx.xxx-34 LUIZ PEREIRA DOS SANTOS 280.xxx.xxx-20 MARCIA RODRIGUES DE SOUSA DE PAULA 265.xxx.xxx-15 MARIA APARECIDA DANIEL DO NASCIMENTO 239.xxx.xxx-00 Maria Aparecida Monteiro de Souza 258.xxx.xxx-68 MARIA DA CONCEIÇÃO 602.xxx.xxx-34 MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DOS SANTOS responsável por HELENA RODRIGUES DA SILVA 107.xxx.xxx-88 MARIA DAS NEVES SANTOS 116.xxx.xxx-91 MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO SANTOS 601.xxx.xxx-53 MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO SANTOS 601.xxx.xxx-53 MARIA DE JESUS BARROSO LIMA 227.xxx.xxx-72 MARIA DE MATOS CARDOSO 046.xxx.xxx-16 MARIA DO

CARMO FREITAS RIBEIRO 210.xxx.xxx-91 MARIA EDUARDA NUNES DOS SANTOS 737.xxx.xxx-04 MARIA LIDIA DE SOUZA 453.xxx.xxx-87 MARLENE MARIA DE JESUS SOUZA 523.xxx.xxx-34 MAURO RIBEIRO 490.xxx.xxx-00 RAIMUNDO BAIÁ NUNES FILHO 570.xxx.xxx-49 RONAN DA SILVA GOMES 047.xxx.xxx-00 ROSADALVA BEZERRA DE OLIVEIRA 308.xxx.xxx-53 WASHINGTON MORAIS FREITAS 986.xxx.xxx-53 WELLINGTON JORGE DOS SANTOS COSTA 030.xxx.xxx-70 WELLINGTON SOARES DE SOUZA 995.xxx.xxx-87 WERMESON LOPES MENEZES 015.xxx.xxx-66 WILSON TAVARES DOS SANTOS 450.xxx.xxx-34 ZELITE SOUZA FREIRE 573.xxx.xxx-72 ANTONIO EDILSON DE MATOS, CPF nº 552.xxx.xxx-72 GENITO DE JESUS DA SILVA 896.xxx.xxx-91 LEVINO CAETANO DE FARIA, CPF nº 498.xxx.xxx-20 MARIA FERREIRA DE SOUZA DAVORA, CPF nº 245.xxx.xxx-15 SONIA ALVES DE SOUSA, CPF nº 722.xxx.xxx-34.

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO

DOS TRÂMITES PROCESSUAIS - DEFERIMENTO

O DIRETOR DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. NOTIFICAMOS o Usuário(a) do DEFERIMENTO de Defesa Prévia / Recuso em processo administrativo.

EDNALDO DA COSTA FREIRE 244.xxx.xxx-59 FRANCISCO DE FATIMA DE LIMA 428.xxx.xxx-49 HELENA D'ABADIA ALVES DE SOUSA 245.xxx.xxx-04 Manoelina José De Oliveira 591.xxx.xxx-00

JÁFFER DE OLIVEIRA ARECO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00018941/2023-36; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE ME, CNPJ sob o nº 34.092.683/0001-76, ITENS 1 e 2; OBJETO: aquisição de betoneiras; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa JACKSON ANTONIO JAHN^o

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PROCESSO SEL-GDF Nº: 00113-00003602/2024-36; CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a empresa: CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO, CNPJ sob o nº 50.568.513/0001-71, LOTES 1 ao 7; OBJETO: aquisição de latas de tinta; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90016/2024, Lei 14.133/2023 e Decreto 44.330/2023 do Distrito Federal; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024; VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.717,00 (cento e doze mil setecentos e dezessete reais); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa CONSOMAR CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 – UASG: 926120

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico 90023/2024, cujo objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de módulos de parada de ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo SEI nº 00113-00004515/2024-04, que o mesmo fica suspenso conforme fundamento nos autos. Demais informações nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 66, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011,

TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BITACA ASA NORTE LTDA, 21.528.988/0001-36, G-0160-775839-AEU, 04017-00010614/2024-39; ORIGINAL ESKINA BAE CHOPERIA LTDA, 45.525.096/0001-40, F-0471-377095-AEU, 04017-00002809/2024-13; PABLO RYAN MORAIS DE SOUZA, ***.356.481-**, G-0471-208654-AEU, 04017-00008413/2024-71; GENOVEVA MIRANDA CORREA, ***.233.232-**, F-0245-637552-AEU, 04017-00004292/2023-16; ABENÇOADO ASA NORTE LTDA, 48.100.520/0001-00, F-0471-050822-AEU, 04017-00032435/2023-71; HAMBURGUER REI LTDA, 28.802.355/0001-13, G-0145-311651-AEU, 04017-00006997/2024-41; CENTRO ESPORTIVO ARENA 61 LTDA - ME, 28.039.610/0001-18, G-0063-543676-AEU, 04017-00009109/2024-41; F. C. DE ALMEIDA BAR E LANCHONETE, 30.397.732/0001-28, G-0471-996806-AEU, 04017-00015787/2024-43; BORGES E JUNQUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 45.132.406/0001-66, G-0160-932926-AEU, 04017-00010762/2024-53; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS 215 NORTE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA; 28.389.705/0001-61, G-0222-582231-AEU, 04017-00019276/2024-09; ALUMI PUBLICIDADES LTDA, 01.913.227/0001-90, G-0142-030418-AEU, 04017-00010390/2024-65; BIO CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME, 21.976.538/0001-06, G-0222-576949-AEU, 04017-00019279/2024-34; MARINETE MUNIZ CAVALCANTE, ***.279.633-**, G-0245-917784-AEU, 04017-00007345/2024-23. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 67, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, 03.288.908/0001-30, G-1572-988344-OEU, 04017-00014451/2024-63; ESPÓLIO DE MARIA ALVES DOS REIS, ***.931.491-**, E-1064-029803-OEU, 04017-00006323/2022-84; ANSELMO DOS REIS PINHEIRO, ***.066.121-**, G-013-351906-OEU, 04017-00009760/2024-11; HALINE MARIA DE S. SILVA, ***.903.751-**, G-0435-746605-OEU, 04017-00002735/2024-15; JOSE RIBAMAR FERNANDES ABREU, ***.437.681-**, G-1254-027259-OEU, 04017-00009944/2024-81; RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, D-891235-OEU, 04017-00021812/2021-85; LEANDRO DE OLIVEIRA ALVES, ***.066.671-**, G-1647-067565-OEU, 04017-00012852/2024-89; MANOEL CARLOS PEREIRA LUCENA, ***.493.121-**, G-0187-056636-OEU, 04017-00012947/2024-01; MANUEL FERNANDES CERQUEIRA FILHO, ***.761.977-**, F-0483-534092-OEU, 04017-00029839/2023-88; BENEDITO CASIMIRO DA SILVA, ***.808.478-**, G-0226-198096-OEU, 04017-00005679/2024-62; CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CANTINHO DA PAZ UNIDADE II, 02.561.587/0004-86, G-1572-046152-OEU, 04017-00010049/2024-18; NEWTON RODRIGUES GUIMARÃES, ***.550.801-**, D-885746-OEU, 04017-00015824/2021-71; CONDOMÍNIO DA SQS 104 BLCO K, 36.751.394/0001-67, G-1276-215278-OEU, 04017-00009435/2024-59; JHOVANEY LINHARES FLORÊNCIO DE SOUZA, ***.178.671-**, G-0187-488927-OEU, 04017-00013550/2024-28; FERNANDO LINHARES, ***.187.201-**, F-0136-004945-OEU, 04017-00027688/2023-23; POSTO DAS ÁGUAS CLARAS LTDA, 05.351.082/0001-32, G-1572-934799-OEU, 04017-00011229/2024-17; JOSÉ FIRMO DE JESUS, ***.497.621-**, F-0226-444451-OEU, 04017-00015631/2023-81; IVAN DE OLIVEIRA, ***.309.757-**, G-0491-281450-OEU, 04017-00015456/2024-11; REGINA CELIA FERREIRA MACHADO, ***.960.461-**, G-0491-283627-OEU, 04017-00015463/2024-13; AILTON COELHO ALVES, ***.691.981-**, D-126021-OEU, 04017-00018598/2021-80; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOPE, 19.160.425/0001-96, G-0401-328943-OEU, 04017-00004705/2024-35; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSOR CRISTÓVAM, 24.203.664/0001-16, D-125057-OEU, 04017-00005387/2020-04; GEORGE GREGORY BARCELOS PINTO, ***.563.760-**, F-0136-506774-OEU, 04017-00024301/2023-87. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos

abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, D-123371-OEU, 04017-00002016/2021-43; LUCAS RENAN SILVA, ***.569.061-**, F-1572-900744-OEU, 04017-00031596/2023-48; TOMAZ RIBEIRO DE LIMA, ***.942.021-**, F-0226-257081-OEU, 04017-00029630/2023-14; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CÂNDIDO PORTINARI, 02.574.150/0001-34, E-1064-017944-OEU, 04017-00015550/2022-09; COSTA MULTICANAL SA, 27.289.076/0017-00, G-0226-210847-OEU, 04017-00009426/2024-68; FERNANDO LINHARES, ***.187.201-**, F-0136-993037-OEU, 04017-00027687/2023-89; ELIAS MENDES DA SILVA, ***.058.101-**, E-0533-516572-OEU, 04017-00023159/2022-70; GUILHERME HENRIQUE SUZANO DE MELO, ***.130.171-**, D-126022-OEU, 04017-00025498/2021-18; MARCO AURÉLIO KIYOMI CHAVES, ***.568.591-**, G-0226-257707-OEU, 04017-00010630/2024-21; WELLINGTON ANTONIO DOS S. REZENDE, ***.158.541-**, D-121621-OEU, 04017-00016669/2020-29. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 24/2022 -

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO SEI Nº: 00110-0000583/2021-28 (Licitação e Contrato e 1º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº: 00110-00001253/2023-11 (2º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº: 00110-00003308/2023-28 (3º Termo Aditivo); PROCESSO SEI Nº: 00110-00003650/2023-28 (4º e 5º Aditivo) e PROCESSO SEI Nº: 00110-00000480/2024-19 (6º Termo Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.250-120. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, artigo 65, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 024/2022 - SODF, celebrado em 12 de setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 14 de setembro de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Requalificação URBANA, incluindo execução de obras de drenagem pluvial, lagoa de detenção, pavimentação, sinalização, paisagismo, implantação de mobiliário urbano, calçadas e estacionamentos públicos do Setor de Oficina Sul - SOF SUL, Região Administrativa do Guarã - RA- GUAR, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 001/2022 - DECOMP/DA (id. 81182512), da Proposta de Preços (id. 87502785, 87502998 e 87503141) e o Termo de Referência (id. 80411640), que passam a integrar o presente contrato. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 413.198,18 (quatrocentos e treze mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), equivalente a ~1,12%, totalizando ~16,61% do valor total contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 42.509.990,94 (quarenta e dois milhões, quinhentos e nove mil novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos), passa a ser de R\$ 42.923.189,12 (quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e três mil cento e oitenta e nove reais e doze centavos). O recurso aditado foi parcialmente, empenhado em favor da empresa BASEVI Construções S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, no valor de R\$ 413.198,18 (quatrocentos e treze mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 399/2024, emitida em 10/06/2024, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativa, e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do Projeto de Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2024, Lei nº 7.377, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-B, de 29/12/2023), adicionada dos efeitos do Decreto nº 45.517, de 21/02/2024 (DODF Edição Extra nº 13-B, de 21/02/2024), em consonância à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, de nº 7.313, de 27/07/2023 (DODF Suplemento ao nº 142, de 28/07/2023), em conformidade com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024 - 2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados e a conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.1110.0147, NATUREZA DA DESPESA: 4490-51, FONTE DE RECURSOS: 335.025.280 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9556/2022, publicado no DODF em 19/12/2022. ASSINATURA: 20/06/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por 90

(noventa) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 22/09/2024. Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 90 (noventa) dia(s), passando as datas de vencimento de 18/09/2024 para 17/12/2024. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90135/2024 - Caesb

A Caesb torna público que a licitação em referência foi adiada, por conveniência administrativa. Nova data de abertura: 02/07/2024, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA NUNES RODRIGUES

Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CoE 90009/2024 - Caesb

Processo nº 00092-00017579/2024-21. Objeto: Serviços para melhorias das condições operacionais da SAT.TAG.011, ao longo da DF-085 (EPTG). Valor estimado: R\$ 10.318.385,15. Critério de julgamento: Maior Desconto (com aplicação de coeficiente multiplicador "K"). Fonte de Recurso: REPI e CT 3168/OC - BID REEMBOLSO. Prazo de Execução dos serviços: 240 dias. Prazo de vigência do contrato: 345 dias. Data de abertura: 23/07/2024, às 09 horas no sistema www.gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir de 24/06/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Presidente da Comissão

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 da Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 23, e na Norma Interna da Caesb, NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades o usuário poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LINDINALVA ROSA DA SILVA, CPF nº ***.769.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24050/2022-22, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 25/07/2019, localidade: SLE Q 05 AE RUA C LT 52 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: ANA MARIA DE SOUZA, CPF nº ***.172.625-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38503/2022-22, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 28/09/2020, localidade: AV PONTE ALTA Q 404 LT 092 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Notificado: SANDOR ZOLTAN CSEKE, CPF nº ***.983.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17661/2024-96, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 20/02/2024, localidade: SHVG CH 44 CJ A LT 66 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: CRISTIANO VINICIUS DE SOUSA CARVALHO, CPF nº ***.312.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38459/2022-48, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 23/09/2020, localidade: QR 410 CJ 05 C 13 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 272,09 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Nove Centavos).

Notificado: MARCIO BERNARDINO DA SILVA, CPF nº ***.504.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46045/2021-24, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 01/08/2018, localidade: VSJ Q 56 CJ F LT 234 - Brazilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: ANIZIA MARIA SILVA, CPF nº ***.309.134-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04977/2022-36, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/12/2019, localidade: VV Q 17 LT 04 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 8.481,74 (Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Notificado: ADENIR MAGDA ALVES PEREIRA, CNPJ nº 02.070.946/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 38615/2022-44, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/10/2020, localidade: QR 602 CJ 04 LT 06 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 291,86 (Duzentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Notificado: DOMINGOS AIRES CIRQUEIRA, CPF nº ***.734.743-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50349/2021-38, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 19/12/2018, localidade: QNR 04 CJ A C 07 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: GENI DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.091.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04161/2022-42, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 29/01/2020, localidade: QNM 02 CJ C LT 32 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: MARIA DE FATIMA APOSTOLO DE MATOS, CPF nº ***.327.131-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60826/2021-33, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: QR 327 CJ 10 LT 04 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.960,00 (Dois Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Notificado: RENATO ABREU DE SOUZA, CPF nº ***.242.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01793/2022-48, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/08/2019, localidade: QNM 21 CJ J LT 38 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: THIAGO DE SOUZA COSTA, CPF nº ***.788.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50468/2021-25, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 23/09/2019, localidade: QR 125 CJ 10 LT 05 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: JUSSARA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.750.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03563/2022-25, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 06/08/2019, localidade: SRNA Q 01 CJ D LT 43 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 373,78 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos).

Notificado: REBECA FERREIRA DE ANDRADE, CPF nº ***.038.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 07099/2022-96, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/03/2020, localidade: DEL LAGO QR 301 LT 122 - Itapoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: ANA CARLA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***.614.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01997/2022-95, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 01/07/2019, localidade: QNR 05 CJ B C 13 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: ALDEMIR DE RIBAMAR MORENO LEMOS, CPF nº ***.856.961-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 05882/2022-70, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/02/2020, localidade: STRN Q 139 LT 10 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 628,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Notificado: ANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.689.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38368/2022-18, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/10/2020, localidade: RF II QS 08 CJ 05 LT 33 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 209,30 (Duzentos e Nove Reais e Trinta Centavos).

Notificado: MARLENE MUNIZ, CPF nº ***.155.683-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17901/2024-60, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 31/08/2018, localidade: ESTANCIA 3 MODULO G LT 02 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: SIMONE DA SILVA SABINO, CPF nº ***.310.261-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06270/2022-70, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 06/05/2019, localidade: QNR 04 CJ D C 29 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.520,00 (Um Mil Quinhentos e Vinte Reais).

Notificado: ROSANE DANTAS ALVES, CPF nº ***.558.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10849/2024-12, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/05/2022, localidade: QR 304 CJ 07 C 03 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.574,28 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos).

Notificado: JOSE VERISSIMO GALVAO, CPF nº ***.040.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02772/2022-03, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/09/2019, localidade: QR 413 CJ 09 LT 32 C 01 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: JEOVA SOUZA DA SILVA ME, CNPJ nº 00.985.310/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 02276/2023-79, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 02/06/2021, localidade: P DESENV JK CJ 05 TR 01 LT 04/05 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 238,00 (Duzentos e Trinta e Oito Reais).

Notificado: JEOVA SOUZA DA SILVA ME, CNPJ nº 00.985.310/0001-02, autuado pelo Processo Administrativo nº 02273/2023-94, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 30/04/2021, localidade: P DESENV JK CJ 05 TR 01 LT 04/05 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 952,00 (Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Notificado: EMILIA MARIANO MARTINS, CPF nº ***.839.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 04102/2022-46, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/01/2020, localidade: NR BOA VISTA Q 03 CJ C LT 35 - Fercal, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: CARLOS ALBERTO PORTES, CPF nº ***.209.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53531/2021-36, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 20 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JOSE ANTONIO FARIAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.358.293-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 62044/2021-54, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 14/05/2019, localidade: QR 106 CJ 05 LT 07 C 01 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 608,00 (Seiscentos e Oito Reais).

Notificado: FRANCISCO JULYEL ALVES RIBEIRO, CPF nº ***.144.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02247/2022-09, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 06/01/2020, localidade: QNM 05 CJ O LT 31 RES - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: ALEXANDRE CESAR F SILVA, CPF nº ***.078.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53523/2021-76, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 27/10/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 25A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: ELIZABETE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.378.588/0001-84, autuado pelo Processo Administrativo nº 49479/2021-23, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/08/2018, localidade: COND V N PETRO Q 03 MOD C LT 20 - Mestre Darmas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: JUAREZ BATISTA FERREIRA, CPF nº ***.823.095-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 01349/2022-37, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 16/08/2019, localidade: QR 1033 CJ 04 LT 21 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: LUCIRENE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº ***.345.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61068/2021-84, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 02/04/2019, localidade: SIC Q 09 LT 09 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 973,70 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Notificado: MARIA FRANCISCA ALVES, CPF nº ***.990.153-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57511/2021-21, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 20/03/2019, localidade: QNO 10 BOX 63 C/D FEIRA - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 972,40 (Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: MARINALVA DA SILVA, CPF nº ***.654.651-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61039/2021-35, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 05/04/2019, localidade: QR 327 CJ 05 LT 12 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 384,80 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: REGINALDO BORGES DA SILVA, CPF nº ***.521.396-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45840/2021-79, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/07/2018, localidade: QNM 25 CJ B LT 33 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.078,30 (Um Mil Setecentos e Oito Reais e Trinta Centavos).

Notificado: ADENILZO DOMINGOS DE JESUS, CPF nº ***.563.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53473/2021-35, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 21/01/2019, localidade: Q 601 CJ 13 - C 16B - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: GERALDO ALEXANDRE, CPF nº ***.818.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50239/2021-06, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 19/07/2018, localidade: QR 827 CJ 11 LT 23 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 10.066,70 (Dez Mil Sessenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Notificado: JANUARIO LINHARES RIBEIRO, CPF nº ***.296.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00842/2022-50, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/04/2019, localidade: Q 15 CJ L LT 45 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 592,00 (Quinhentos e Noventa e Dois Reais).

Notificado: ALINE FERREIRA LEAL, CPF nº ***.586.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02257/2022-56, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 15/03/2019, localidade: COND VENC CH 16 Q 02 CJ F LT 09 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 322,35 (Trezentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Notificado: JACKSON DENES DA SILVA, CPF nº ***.080.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02260/2022-41, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/03/2019, localidade: SHSN COND MADUR CH 36 CJ 03 LT 20 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.401,17 (Um Mil Quatrocento e Um Reais e Dezessete Centavos).

Notificado: JOAQUIM COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.099.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03087/2022-77, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/07/2019, localidade: SIC Q 03 LT 38 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.964,34 (Um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: FLAVIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.272.431-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50643/2021-23, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 22/10/2018, localidade: EQNP 12/16 BL D LT 02 SL - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 656,02 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Dois Centavos).

Notificado: GRACIELA SILVA GOMES, CPF nº ***.652.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50657/2021-50, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/10/2018, localidade: RF I QS 12 CJ 02B C 08 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.160,40 (Três Mil Cento e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: VIVIANE SANTOS PIRES PINTO, CPF nº ***.731.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24339/2022-32, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/11/2018, localidade: RF II QN 31 CJ 02 LT 16 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.110,76 (Três Mil Cento e Dez Reais e Setenta e Seis Centavos).

Notificado: ERNANDES DUTRA FERNANDES, CPF nº ***.344.562-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10952/2024-79, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 09/05/2022, localidade: RF I QS 08 CJ 01B LT 11 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: RODRIGO LEANDRO FERREIRA, CPF nº ***.058.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24661/2022-71, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/11/2018, localidade: RF II QN 32 CJ 08 LT 16 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.119,52 (Três Mil Cento e Dezenove Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Notificado: DOLZANI MARTINS COELHO, CPF nº ***.319.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42900/2022-56, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/02/2021, localidade: SOE Q 23 LT 04 - Gama, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.829,92 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

Notificado: AMBROSIO JOSE BATISTA, CPF nº ***.328.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10832/2024-97, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 31/05/2022, localidade: QE 01 CJ M LT 194 FD - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 417,20 (Quatrocentos e Dezessete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: MARIA DOS HUMILDES DA SILVA, CPF nº ***.780.471-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24322/2022-20, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/11/2018, localidade: RF II QN 31 CJ 02 LT 15 - Riacho Fundo II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.505,29 (Três Mil Quinhentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Reais).

Notificado: ALDENORA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.032.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10959/2024-44, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/05/2022, localidade: Q 103 CJ 19 LT 09 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 441,94 (Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Notificado: ERASMO PRUDENCIO DE LIMA, CPF nº ***.486.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 03571/2022-82, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/08/2019, localidade: VP A RABELO R FAZEND C 01-A - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.398,32 (Um Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ALIRIO AFONSO CORREA, CPF nº ***179.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 042316202266, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/01/2021, localidade: QNL 01 BL E C 16-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: WELISON LIMA VIEIRA, CPF nº ***692.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42331202288, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/11/2018, localidade: RF II QN 33 CJ 02 LT 21-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 4.307,18 (Quatro mil trezentos e sete reais e dezoito centavos).

Notificado: MARILENE MARTINS QUEIROZ, CPF nº ***420.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42404202214, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/08/2019, localidade: Q 110 CJ 01 LT 19-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 999,14 (Novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Notificado: CIRO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***687.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42302202239, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 08/01/2021, localidade: SOFHN AE 114 LJ 02-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).

Notificado: LEILA DE FATIMA SILVA MAGALHAES, CPF nº ***446.531-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42367202205, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/07/2019, localidade: QNM 04 CJ A LT 45-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 797,00 (Setecentos e noventa e sete reais).

Notificado: NIVEA LUDMILLA CAMPOS SALES, CPF nº ***031.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42376202257, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 05/09/2019, localidade: QR 605 CJ 04 LT 01-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 4.033,64 (Quatro mil e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Notificado: RUTH COSTA DO NASCIMENTO, CPF nº ***085.303-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 017795202408, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/10/2017, localidade: SHSN VC 311 CH 97 LT 01-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 5.887,23 (Cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Notificado: IRENE SOUSA VERAS, CPF nº ***053.793-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17825202452, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/11/2017, localidade: NR TRES CONQUISTAS CH 04A-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 329,34 (Trezentos e vinte nove reais e trinta e quatro centavos).

Notificado: ALINE VALERIO DE SOUZA, CPF nº ***977.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17826202447, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/11/2017, localidade: NR TRES CONQUISTAS CH 21D-Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 400,43 (Quatrocentos reais e quarenta e três centavos).

Notificado: DANIEL DA SILVA ALMEIDA, CPF nº ***241.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 017925202437, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 06/11/2018, localidade: RF II QN 28 CJ 04 LT 24-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 2.655,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Notificado: INES SOARES MENDES GOMES, CPF nº ***973.951-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 015001202410, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/06/2022, localidade: AV BURITIS Q 602 LT 05 - 08 LJ 15-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: DAYANA FERNANDES IBIAPINA, CPF nº ***126.681-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 014994202445, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/06/2022, localidade: ADERE Q 200 CJ 02 LT 02 LJ-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: ANA AMELIA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***737.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14943202409, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/05/2022, localidade: SRNA Q 06 CJ F C 12-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.295,36 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais trinta e seis centavos).

Notificado: ENGEACAMP, CNPJ nº 01.754.769/0001-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 15012202452, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: QE 13 CJ B LT 01-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).

Notificado: LUCIA ROSA GOMES DUTRA, CPF nº ***692.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14930202474, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 01/06/2022, localidade: QE 03 CJ N LT 74-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Notificado: GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR, CPF nº ***190.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 15019202417, “Retirada ou inversão de hidrômetros”,

data da autuação: 02/06/2022, localidade: QE 15 CL BL B QUIOSQUE-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 6.207,08 (Seis mil duzentos e sete reais e oito centavos).
Notificado: HENRIQUE FREITAS DE FARIAS, CPF nº ***802.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14992202455, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 31/05/2022, localidade: SCLRN 704 BL C LJ 26-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).
Notificado: JOAO FREIRE XIMENES, CPF nº ***493.743-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14999202420, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/06/2022, localidade: ADERE Q 600 CJ 03 - LT 19-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).
Notificado: RMAM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.454.644/0001-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 14991202460, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 30/05/2022, localidade: SCLS 311 BL A LJ 01-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 3.402,28 (Três mil quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos).
Notificado: PAULO CANDIDO FERREIRA, CPF nº ***217.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 014971202463, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 07/06/2022, localidade: QE 38 CJ G C 59-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 6.146,68 (Seis mil cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Notificado: RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA, CPF nº ***975.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 014966202488, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 18/05/2022, localidade: Q 08D CJ D LT 14A-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 1.059,70 (Um mil e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
Notificado: MARIA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº ***274.881-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14982202408, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 06/06/2022, localidade: AV REC EMAS Q 102 AE QUIOSQUE-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 628,14 (Seiscentos e vinte e oito reais e quatorze centavos).
Notificado: JOSE FELICIANO BARBOSA, CPF nº ***722.214-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24187202216, "Qualquer", data da autuação: 26/09/2018, localidade: SHSN R ESPERAN CH 86 CJ E C 16A-Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 2.993,51 (Dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).
Notificado: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA, CNPJ nº 00.334.797/0001-63, autuado pelo Processo Administrativo nº 13057202430, "Ligações clandestinas à rede pública de esgoto", data da autuação: 27/02/2024, localidade: BELA VISTA R 01 LT 180-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 359,10 (Trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos).
Notificado: MANOEL LOURIVAL VASCONCELOS, CPF nº ***343.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13143202485, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 19/09/2022, localidade: QE 19 CL BL B LJ 31-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 241,95 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Notificado: MARIA JOSE DE REZENDE ARAUJO, CPF nº ***617.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13117202421, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 21/08/2022, localidade: QE 38 CJ C C 73-Guará, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Um mil e quarenta e três reais).
Notificado: VINICIUS OSORIO LUCAS DA CONCEICAO, CPF nº ***026.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 13153202435, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 31/08/2022, localidade: CAS CH 106A LT 87 C 01-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 1.043,00 (Um mil e quarenta e três reais).
Notificado: DEOCLECIO FERNANDES SILVA, CPF nº ***341.071-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 06315202239, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/02/2020, localidade: QNM 19 CJ P LT 04-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).
Notificado: JOSE SILVEIRA DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***838.845-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14664202446, "Uso de dispositivo que prejudica o abastecimento de água ou a medição do consumo, especialmente quando instalado no alimentador predial ou não previsto no padrão de ligação", data da autuação: 20/02/2024, localidade: QNM 04 CJ P LT 13A-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 239,40 (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Notificado: LILIANE DE ARAUJO NUNES, CPF nº ***238.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14687202428, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/05/2022, localidade: QNN 23 CJ C C 10-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezesseite reais e vinte centavos).
Notificado: EVALDO SOARES GONZAGA, CPF nº ***204.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38609202274, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 21/10/2020, localidade: QR 209 CJ 04 C 24-Sambaiba, e multa aplicada no valor R\$ 545,98 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Notificado: DANIEL HEBERT FARIAS DE MATOS, CPF nº ***013.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38606202289, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 21/10/2020, localidade: QR 417 CJ 06 C 11-Sambaiba, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Notificado: AURELINO BARBOSA DE FARIA, CPF nº ***096.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14691202408, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 03/05/2022, localidade: QNN 23 CJ G C 44-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezesseite reais e vinte centavos).
Notificado: LINDOMAR CASTILHO ALVES CAMPOS, CPF nº ***653.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38575202250, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 29/10/2020,

localidade: SCRS 510 BL B LJ 02 W2-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais).
Notificado: GLEYSON RODRIGUES LEMES, CPF nº ***220.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17852202414, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/03/2018, localidade: SPLM CJ 02 LT 19-Núcleo Bandeirante, e multa aplicada no valor R\$ 4.875,18 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).
Notificado: FRANCISCA CORREIA DA SILVA, CPF nº ***199.303-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17899202470, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/08/2018, localidade: VSJ R 13 CH 244 LT 07-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Notificado: FILOMENA MARIANO DE FREITAS, CPF nº ***850.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17841202469, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/12/2017, localidade: J CANDIDO RUA 17 LT 110-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e noventa reais).
Notificado: DENISE LIMA DA SILVA, CPF nº ***656.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17837202489, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/11/2017, localidade: SOE Q 17 LT 061-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 611,88 (Seiscentos e onze reais e oitenta e oito centavos).
Notificado: DAMIANA AQUINO SILVA, CPF nº ***331.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17848202434, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/02/2018, localidade: Q 03C CJ B LT 17A-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 868,53 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).
Notificado: DAMIÃO RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***845.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17850202424, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 28/02/2018, localidade: VV Q 04 LT 02 AP/KIT-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 308,98 (Trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).
Notificado: ARIVALDO FERNANDES PEREIRA, CPF nº ***683.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 17908202425, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/11/2018, localidade: ADEAR CJ 13 LT 43-Arnuqueira, e multa aplicada no valor R\$ 5.115,76 (Cinco mil cento e quinze reais e setenta e seis centavos).
Notificado: ALAIDE FONSECA RAMOS, CPF nº ***025.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14925202402, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/06/2022, localidade: STRC Q 078 LT 11 AP-Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 970,00 (Novecentos e setenta reais).
Notificado: ANTONIO FERREIRA DOS ANJOS, CPF nº ***945.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14996202435, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 14/06/2022, localidade: QNP 30 CJ Q C 02-Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 404,76 (Quatrocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).
Notificado: LUIS SOARES FILHO, CPF nº ***472.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 14931202469, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/06/2022, localidade: CAAC CH 06 -Guará, e multa aplicada no valor R\$ 417,20 (Quatrocentos e dezesseite reais e vinte centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 158/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 01. VALOR: R\$ 105.283,81. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01683, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e João da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 159/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 12. VALOR: R\$ 3.907,26. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01684, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e João da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 160/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 13. VALOR: R\$ 8.320,85. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01685, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e João da Silva Mendonça.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 161/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 02. VALOR: R\$ 23.610,18. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01686, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 162/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 03. VALOR: R\$ 6.188,42. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01687, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 163/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 07. VALOR: R\$ 336.848,91. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01688, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 164/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e UTC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 08. VALOR: R\$ 59.497,88. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01689, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaze Marinaldo Alfredo Hair da Silva.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 165/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELÉTRICA CIDADE EIRELI. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 04. VALOR: R\$ 1.505,70. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01690, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 20/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e LIDIANE CAETANO DE PAULA CARNEIRO.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 166/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ELÉTRICA CIDADE EIRELI. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 10. VALOR: R\$ 3.080,00. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01690, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 20/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e LIDIANE CAETANO DE PAULA CARNEIRO.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 167/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 05. VALOR: R\$ 21.730,14.

VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01693, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e José Severiano Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002459/2023-11. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 168/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da NOVACAP. LOTE: 09. VALOR: R\$ 22.739,64. VIGÊNCIA: 135 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2024NE01694, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 19/06/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Joao Paulo de Souza Moreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016776/2022-25. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.U. Nº 132/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BELA TOP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 05/07/2024 para 05/07/2025. LOTE: 02. VALOR: R\$ 12.361.452,15. RECURSOS: Empenho 2024NE01864, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 150. ASSINATURA: 20/06/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ e Eduardo Luiz Correa de Bessa.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2024 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote - modo de disputa aberto – para Registro de Preços visando eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento, plantio e conservação por 90 dias de até 500.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, por meio do Programa Anual de Implantação de Gramados PAIG 2024/2025, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 20.562.598,07 - Processo nº 00112-00007588/2024-78. Data e horário da licitação: 08 de julho de 2024 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 21 de junho de 2024

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00689

Processo nº 00150-00003316/2024-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, CPF nº 002.426.***-02 Do Objeto: Concessão de diárias da Servidora TAIS CASTRO SOARES GONZAGA, matrícula nº0223025-9, por meio da portaria 150 de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº114, de 18/06/2024, págs. 52/53, a fim de participar do 19º Encontro Nacional de Arquivos e acervos audiovisuais brasileiros (ENAB), no período de 20 a 24 de junho de 2024. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 2.067,48 (dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2024.

CONVÊNIO Nº 01/2024

Processo nº 00150-00007633/2021-59

Pelo presente instrumento o DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante

denominada CONCEDENTE, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e pelo Diretor de Edificações, CARLOS ALBERTO SPIES, com subordinação ao disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto Distrital nº 44.330 de 16 de março de 2023 e na Instrução Normativa nº 01/2005, da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: 1.1 O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes para prestação de serviços técnicos de engenharia pela NOVACAP, com vistas à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, incluindo a análise da qualidade e tratamento químico da água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos sistemas de refrigeração, dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica, BEM COMO coleta e análise do ar do interior em ambientes climatizados e da água dos aparelhos de refrigeração e dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização, ventilação e exaustão mecânica, em cumprimento à Lei Federal nº 13.589/2018 e resolução RE 9/2003 – ANVISA, nas edificações sob gestão da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, situados em diversos locais do Distrito Federal, mediante repasse de recursos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CONCEDENTE, à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, CONVENIENTE. 1.2 Os sistemas objeto do presente Convênio são aqueles instalados nas edificações sob responsabilidade da SECEC/DF e listadas a seguir: a) Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola; b) Biblioteca Pública de Brasília; c) Casa do Cantador; d) Centro de Dança; e) Cine Brasília; f) Complexo Cultural de Planaltina; g) Complexo Cultural de Samambaia; h) Concha Acústica; i) Eixo Cultural Ibero Americano (Antiga Funarte); j) Espaço Cultural Renato Russo; k) Espaço Oscar Niemeyer; l) Memorial dos Povos Indígenas; m) Museu de Arte de Brasília; n) Museu Nacional da República; o) Museu Vivo da Memória Candanga e p) Panteão da Pátria e da Liberdade - Memorial Tancredo Neves. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor: 2.1 O valor total do Convênio é de R\$35.808.330,01 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e trinta reais e um centavo). CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária: 3.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.422.8219.2396.5284 - Conservação das Estruturas Físicas e Edificações Públicas-Patrimônio Histórico; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. CLÁUSULA QUARTA – Da Liberação dos Recursos: 4.1 A CONCEDENTE efetuará o repasse dos recursos para custeio do serviço, objeto do presente Convênio em 6 (seis) parcelas, em conformidade com o Capítulo VI da Instrução Normativa nº 01 de 22 de dezembro de 2005. CLÁUSULA QUINTA – Do Prazo de Vigência: 5.1 O presente convênio terá vigência de 77 (setenta e sete) meses acrescido de 4 (quatro) meses para realização dos recebimentos provisório e definitivo, totalizando 81 (oitenta e um) meses para a execução dos serviços de interesse da SECEC/DF. O prazo será contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e alterado mediante aprovação prévia dos partícipes, desde que solicitado formalmente e justificado tecnicamente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento. CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização e Recebimento: 10.1 As obras e/ou serviços relacionados a este Convênio e previstos em cada Ordem de Serviço serão fiscalizadas e recebidas de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2005. 10.2 A NOVACAP se responsabiliza apenas pela execução dos serviços objeto deste convênio, não tendo nenhuma responsabilidade quanto ao uso ou destinação do local dos serviços após o Termo de Recebimento Provisório. Brasília/DF, 20 de junho de 2024. PELA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP - CONVENIENTE: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente e CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, PELA ENTIDADE CONCEDENTE: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO PRESENCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que

dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA toda a população do Distrito Federal - DF para participar da audiência pública com vistas à apresentação do anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal, e dá outras providências. A audiência será realizada no dia 11 de julho de 2024, com início às 19h (horário de Brasília), em sessão pública presencial, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00002597/2018-08 e disponibilizadas no site da Seduh, em memória técnica, através do link: <https://www.seduh.df.gov.br/plc-de-controle-de-acesso/>. As informações sobre a audiência pública estão disponibilizadas no site da Seduh, através do link: <https://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2024/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A audiência pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar o anteprojeto de Lei Complementar que dispõe sobre o loteamento de acesso controlado no Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da audiência pública presencial.

§1º A audiência pública será de livre acesso para qualquer pessoa, em sessão pública presencial, no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), localizado na Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF.

§2º A audiência pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da audiência pública.

§3º A audiência pública será transmitida pelo YouTube, através do Canal Conexão Seduh.

§4º Sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail coap@seduh.df.gov.br, até a data da audiência pública.

Art. 3º O público presente no local da audiência deverá preencher lista de presença que conterá: nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A audiência pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III – oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A audiência pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A audiência pública será conduzida pelo presidente da mesa, responsável pelo planejamento da audiência, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR.

Art. 6º Compete ao presidente:

I – abrir a sessão;

II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI – encerrar a sessão.

Parágrafo único. O presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I – fornecer apoio ao presidente e integrantes da mesa; e

II – a guarda da documentação produzida na audiência pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a audiência pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10. A audiência pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
- II – apresentação técnica;
- III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária – SUPAR;
- IV – respostas às perguntas realizadas; e
- V – encerramento.

Art. 11. As sugestões, contribuições e questionamentos deverão especificar o número do dispositivo correspondente, e deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail coap@seduh.df.gov.br, até a data da audiência pública.

Art. 12. As perguntas recebidas presencialmente serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 13. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 14. Durante a audiência pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste aviso convocação para audiência pública por meio de comunicado relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no site eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. A audiência pública será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH (<http://www.seduh.df.gov.br/category/audiencias-publicas/>), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo presidente da mesa, durante a realização da audiência pública, observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto nº 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria nº 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2022. CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhaça - CPA/EIV para a 15ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de junho de 2024, às 9h, em sessão presencial, no Auditório do 18º andar da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no Edifício Number One, SCN Quadra 1 - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 318/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada FATIMA DOS SANTOS - CPF nº 984.***.***-20, para entrega de

documentação via aplicativo CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade AHABITA/DF, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 03/2017 Santa Maria/DF.

Brasília/DF, 21 de Junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 319/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: HABILITAR 41 (quarenta e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf

Brasília/DF, 21 de Junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024

Processo SEI nº 04039-00000744/2024-32. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL X NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101, Nota de Empenho nº 2024NE00167, no valor de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais), emitida em 18/06/2024, sob o Evento nº 400091, na Modalidade global, sob o Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661. Natureza da Despesa: 33.90.40. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado, Pela CONTRATADA: RUDMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Representante Legal.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 00197-00001799/2024-78. Assunto: MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, de acordo com a Nota Jurídica nº 83/2024 - ADASA/AJL (141480559), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve: (i) aprovar o Projeto Básico (140667310) proposto, objetivando a participação do servidor DENNIS MONTEIRO DE BARROS QUEIROZ DO VALLE, matrícula nº 182.166-0, para realização de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPAP), no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, em Brasília/DF, com carga horária total de 600h (seiscentas horas) e duração de até 02 (dois) anos, no valor total estimado de R\$ 88.728,00 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais); e DECLARAR que o valor estimado para o exercício de 2024, de R\$ 22.182,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais) está ADEQUADO à Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, à conta do Programa de Trabalho 04.128.8210.4088.0014 - Capacitação de Servidores; Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros; Fonte 251; e que o valor estimado de R\$ 44.364,00 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais), para o exercício de 2025, e o valor estimado de R\$ 22.182,00 (vinte e dois mil cento e oitenta e dois reais), para o exercício de 2026, serão inseridos na PLOA 2025 e na PLOA 2026, respectivamente, e DECLARAR, ainda, nos termos do art. 16, §1º, inciso II da Lei nº 101/2000 (LRF), que a despesa ora pretendida está COMPATÍVEL com a proposta do PPA - 2024-2027 e NÃO INFRINGE qualquer dispositivo da LDO e PPA, de acordo com a informação prestada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF (141449490), e da Coordenação de Planejamento, Orçamento, e Gestão Estratégica da Superintendência de Planejamento e programas Especiais (141618516), que classificaram e confirmaram a existência dos requisitos para a realização da despesa supracitada; (ii) autorizar a contratação, pelo instituto da inexigibilidade de licitação, do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP, CNPJ nº 02.474.172/0001-22; e, (iii) ratificar a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Despacho nº 87, de 20 de junho de 2024. RAIMUNDO RIBEIRO.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga nº 193/2024 - ADASA/SRH/COUT. Max Robert da Silva Fonseca, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001775/2024-19.

Outorga nº 194/2024 - ADASA/SRH/COUT. MMJ - Engenharia Ltda, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 00197-00001730/2024-44.

Outorga nº 197/2024 - ADASA/SRH/COUT. Francisco Horácio da Silva, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000768/2010.

Outorga nº 199/2024 - ADASA/SRH/COUT. Ana Nery Santos de Amorim, outorga de direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Rodovia DF 250, Km 07, Chácara Sete Raios, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 0197-001968/2008.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 77/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Adolfo Dias da Silva Junior, inscrito(a) sob o CPF nº 044.***-**-36, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05821/2024 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 58 da Lei / Distrital nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00005736/2024-67, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

NOTIFICAÇÃO Nº 78/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa LEKO EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.509.553/0001-14, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 10895/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s). 2, do Decreto / Lei nº 4.092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004555/2024-13 o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 28.132,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e dois reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

PROCESSO: 00196-00001649/2023-10. DA ESPÉCIE: Convênio de Cooperação Técnico-Científica nº 01/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e União Educacional do Planalto Central-UNICEPLAC. DO OBJETO: Concessão de estágio e institucional para possibilitar as práticas de ensino superior, estágio curricular e extra curricular (obrigatório e não-obrigatório), atividades de pesquisa e extensão a alunos (graduação e pós-graduação), com vistas à formação profissional de acadêmicos devidamente matriculados nos cursos oferecidos pela UNICEPLAC. DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pelo UNICEPLAC: Profª Doutora Kelly Cristina Santiago Abreu Pereira, na qualidade de Reitora.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para autorização de uso de área pública para exploração comercial de serviços de alimentação fornecidos por trailer, com quaisquer interessados e em atendimento ao interesse público, visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, nos dias 05, 06 e 07 de julho de 2024 (Festa Julina). O recebimento das propostas será a partir da data da divulgação do edital até 25 de junho de 2024 às 16:00h, no protocolo da FJZB, localizado na Avenida das Nações, Via L4 Sul, Brasília/DF, o objeto está sendo tratado no processo 00196-00000628/2024-50, e os interessados deverão retirar o Edital no endereço eletrônico: zoo.df.gov.br

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

Diretor Presidente, Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00401-00010958/2024-81. Interessado: Defensoria Pública do Distrito Federal. Assunto: Ratificação da Inexigibilidade de Licitação. Com base no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, inciso III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, nos artigos 9º, inciso XI, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, no Parecer Normativo nº 726/2008 - PROCAD/PGDF e Parecer Técnico nº 176/2024 - DPDF/DPG/ASSEJUR (143462454), RATIFICO o ato da Subsecretária de Administração Geral (143980803), que reconheceu a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, para a participação de 20 (vinte) servidores desta Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) no "Evento SUMMIT MEETING / Inteligência Artificial para Líderes", na modalidade presencial, a ser realizado no CICB – Brasília-DF dia 26 de junho de 2024, a ser ministrado pela empresa ENE TREINAMENTOS CURSOS E EVENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 05.025.586/0001-62, conforme as especificações e condições definidas no Termo de Referência (143977445), ao custo total de R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). Justifico a necessidade da prestação de serviços uma vez que o citado evento visa fortalecer a política interna de capacitação/aperfeiçoamento dos servidores e membros da DPDF como ato contínuo e duradouro, de modo a garantir a atuação dos integrantes de forma proativa, planejada e transparente em prol da prestação de serviços de qualidade para a população assistida pela instituição. Determino a publicação do extrato de ratificação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que se adquira a eficácia necessária. Encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Administração Geral para adoção das providências cabíveis. CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002671/24-12; Beneficiário: EDILEIDE OLIVEIRA SANTOS; Evento: 12ª Edição do Fórum de Lisboa - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP; Local do evento: Lisboa (PRT); Período do evento: 26/06 a 28/06/2024; Quantidade de diárias: 6,0 (seis).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00002671/24-12; Beneficiário: MARIANA PEREIRA DE QUEIROZ; Evento: 12ª Edição do Fórum de Lisboa - Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP; Local do evento: Lisboa (PRT); Período do evento: 26/06 a 28/06/2024; Quantidade de diárias: 6,0 (seis).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2024

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF nº 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00012491/2022-87, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital da COOTRANSP - Cooperativa de Transportes Ltda., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.949.075/0001-81, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ R\$ 80.348,56 (oitenta mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de junho de 2024.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 268/2024

PROCESSO: 04024-00008330/2024-20

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 268/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Fita Zebrada, Campo Cirúrgico, Papel Grau, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 267/2024

PROCESSO: 04024-00005664/2024-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 267/2024, cujo objeto é a Aquisição de EPT's (Luvas e Óculos de Segurança) visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 266/2024

PROCESSO: 04024-00008779/2024-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 01/07/2024 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 266/2024, cujo objeto é a Aquisição de Saneantes

Utilizados na Central de Material Esterilizado - CME, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 21 de junho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 98/2024.

**SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES
DAS CARREIRAS PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTROLE
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFICO/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDIFICO – Sindicato dos Servidores Integrantes das Carreiras Planejamento e Orçamento e Finanças e Controle do Distrito Federal (leis nº 13 e 14/1988), atual Carreira Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal de que trata a Lei Distrital nº 4.448/2009, no uso de suas atribuições previstas no artigo 48 do Estatuto, combinado com os artigos 2º e 6º do Regulamento Eleitoral: CONVOCA todos os seus filiados em dia com suas obrigações estatutárias para participarem da eleição para a escolha da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato – Triênio 2024/2027, que serão realizadas em 25 de julho de 2024 (quinta-feira), no horário das 09:00 às 16:00; I. O SINDIFICO com base no artigo 7º do Regulamento Eleitoral, receberá na sede do Sindicato, os registros das chapas concorrentes durante 8 (oito) dias corridos a contar do dia 25 de junho de 2024 (terça-feira), no horário das 09:00 às 17:00 horas; II. O SINDIFICO desde já estabelece 1 (uma) Comissão Eleitoral para apreciar os pedidos de inscrição, coordenar e conduzir o processo eleitoral, que será composta pelas seguintes pessoas: Pedro Henrique Cidade Feitosa, Jecina Pereira de Sousa e William Vieira de Souza; III. O SINDIFICO instalará Mesa Coletora na sua sede e pelo menos 1 (uma) em local de fácil acesso; IV. Em caso de chapa única o procedimento a ser adotado será o previsto no Parágrafo Único, do artigo 31 do Regulamento Eleitoral. Brasília/DF, 21 de junho de 2024.

JARAN DE BRITO

Presidente

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS
NO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL ELEITORAL Nº 01/2024

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Distrito Federal, no uso de suas atribuições previstas nos art. 55 e 56 do Estatuto da entidade, convoca as eleições para os cargos de Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o triênio 2025/2026/2027. 01. As eleições à Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética serão realizadas no dia 28/11/2024, com início da votação às 09h00 e encerramento às 17h00; 02. O prazo das inscrições das chapas concorrentes será de 05/08/2024 a 04/09/2024, no horário comercial, das 09h00 às 17h30, na Sede do SINPRF/DF, através de formulário próprio; 03. A Comissão Eleitoral, nomeada na Portaria nº 01/2024, presidirá o processo eleitoral. Brasília/DF, 21 de junho de 2024.

JOÃO RODRIGUES BONFIM NETO

Presidente do SINPRF/DF

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO
E NO SETOR DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
FETRACOM/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CNPJ: 01.635.580/0001-56

O Presidente da Federação dos Trabalhadores no Comércio e no Setor de Serviços do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos sindicatos filiados junto a FETRACOM/DF que estejam em dia com suas anuidades e em condições de votar nos termos dos artigos 16, 21, 32, 33, 35, 36, 37 e 39 do Estatuto Social da FETRACOM/DF, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 27 de junho de 2024, às 13:30 horas, em 1ª convocação, com 2/3 dos representantes dos sindicatos filiados, ou em 2ª convocação às 14:30 horas, com qualquer número dos representantes dos sindicatos filiados presentes, na sede da entidade - SCS Edifício Arnaldo Villares – 4º andar, salas 418 a 421, Brasília/DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas pela Diretoria referente ao exercício de 2023. Brasília/DF, 21 de junho de 2024.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS

Presidente